

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 178

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não afluente dos Srs. subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas além pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilitar e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se as repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignaturas, ainda dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	[No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulare	[No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	[No interior.....	54\$000
	[No exterior.....	63\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, a fim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estadaes e municipios, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 15, de 1 de agosto de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 993, de 28 de julho de 1936.

Decreto n. 994, de 28 de julho de 1936 (R.)

Decreto n. 991, de 27 de julho de 1936 (R.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 e 29 de julho.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 29 e 30 de julho.

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 de julho.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 29 de julho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente, da Defesa Sanitaria Inter-nacional e da Capital da Republica e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do The-souro Nacional, das Rendas Internas e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Rec-ebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produçáo Vegetal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e de Fruticultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial do Povoamento e de Seguros Privados e Capitaliação, do Conselho Nacional do Trabalho, e do Instituto Nacional de Previdencia.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 15 — DE 1 DE AGOSTO DE 1936

Approva o Convenio celebrado entre a União e o Estado de Minas Geraes, para a execução do Código de Minas

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo unico. Fica approvedo o Convenio celebrado em 12 de dezembro de 1935, entre a União e o Estado de Minas Geraes, para a execução, em toda a sua plenitude, do Código de Minas, no território do referido Estado; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 1 de agosto de 1936.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 991 — DE 27 DE JULHO DE 1936

Organiza a Comissão de Estudos de Segurança Nacional

RECTIFICAÇÃO

Art. 4.º.....

§ 2.º Onde se lê "Os membros da Comissão de Estudos de Segurança Nacional serão nomeados por decretos..." leia-se:

"Os membros da Comissão de Estudos de Segurança Nacional serão nomeados por decreto..."

Art. 5.º.....

Paragrapho unico. Onde se lê "O Secretario Geral de Segurança Nacional relatará os debates e os pareceres da Comissão de Estudos, redigidos os relatorios...." leia-se:

"O Secretario Geral de Segurança Nacional relatará os debates e os pareceres da Comissão de Estudos, redigindo os relatorios..."

DECRETO N. 993 — DE 28 DE JULHO DE 1936

Faz publico o deposito dos instrumentos de ratificação, por parte do Governo da Estonia, da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra, a 27 de julho de 1929

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito dos instrumentos de ratificação, por parte do Presidente da Republica da Estonia, da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra, a 27 de julho de 1929, devendo tal ratificação ter validade seis mezes depois da data do deposito ou seja a partir de 11 de dezembro de 1936 — conforme communicação feita ao Ministerio das Relações Exteriores pela Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 8 de julho do corrente anno, enviada com a cópia authenticada da Acta do deposito dos respectivos instrumentos de ratificação, cujas traducções officiaes acompanham o presente decreto.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936, 115.ª da Independencia e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS

José Carlos de Macedo Soares.

TRADUÇÃO OFFICIAL

LEGAÇÃO DA SUÍSSA

VI. 2-161/2 RH.

Em cumprimento das disposições finais da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, concluidas em Genebra, a 27 de julho de 1929, a Legação da Suissa tem a honra de remetter, em annexo, ao Ministerio das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brasil uma cópia authenticada da Acta, lavrada a 11 de junho de 1935, para registrar o deposito, nos Archivos da Confederação Suissa, dos instrumentos de ratificação, por parte de Sua Excellencia o Presidente da Republica Estoniana,

De accordo com o artigo 33 da primeira Convenção e 92 da segunda, essas ratificações produzirão effeito seis mezes depois da data do deposito, ou seja a partir de 11 de dezembro de 1936.

A Legação da Suissa agradecerá ao Ministerio das Relações Exteriores de accusar o recebimento da presente communicação e aproveita esta occasião para lhe renovar o protesto de sua alta consideração.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1936.

Ao Ministerio das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro.

ACTA

Do deposito das ratificações, por parte da Estonia, relativas á Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, concluidas em Genebra, a 27 de julho de 1929.

O Consul da Estonia em Berna, senhor Hans Hirter, procedeu, hoje, no Departamento Politico Federal, o deposito dos instrumentos de ratificação de Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica Estoniana relativos á Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha e á Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, concluidas em Genebra, a 27 de julho de 1929.

Esses instrumentos, achados em boa e devida forma, serão depositados nos Archivos da Confederação Suissa.

O deposito dos instrumentos será notificado aos Governos dos paizes, Partes na Convenção.

Em firmeza do que, os abaixo assignados lavraram a presente Acta.

Feita em Berna, a 11 de junho de 1936. — Pelo Departamento Politico Federal, P. Bonna. — O Consul da Estonia, H. Hirter.

E' cópia authenticica. — O chefe da Divisão dos Negocios Estrangeiros do Departamento Politico Federal, Bonna.

DECRETO N. 994 — DE 28 DE JULHO DE 1936

Institue o "drawback" para as materias primas necessarias á produccão de mercadorias reconhecidas em condições de concorrer, fóra do paiz, com as similares estrangeiras

RECTIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, constante do *Diario Official* de 31 do mez findo, leia-se assim o primeiro paragrapho ao art. 1.º:

§ 1.º Tratando-se de mercadorias que não se transformou o conferente determinará o peso da unidade e por elle calculará o peso total effectivo da mercadoria a exportar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de julho findo foi nomeado Euvaldo de Araujo Ribeiro, para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escrivão do Juizo de Direito da 3 Vara Cível desta Capital.

— Por outro da mesma data foi exonerado Joel Carvalho das funções de escrevente juramentado do então escrivão, interino, do 2º Offício do Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos, bacharel Hemeterio Fernandes de Queiroz.

— Ainda por decreto de 27 de julho findo, foi transferido, a pedido, Direcu de Almeida Valle Silva, do lugar de escrevente juramentado do tabellião do 9º Offício de Notas, para idêntico cargo do tabellião do 1º Offício desta Capital.

— Por decreto de 29 do mez findo, foi concedida ao guarda civil de 2ª classe da Polícia do Districto Federal, Abilio Pinto de Figueiredo, a pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo mesmo guarda civil, a contar de 23 de maio de 1932, ficando sem efeito o decreto da mesma data, que lhe concedeu aposentadoria, visto ter sido julgado sofrer de molestia incurável, e ter requerido pensão ainda na vigência da legislação anterior.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 29 de julho findo, foi posto em disponibilidade, de accordo com o art. 137 do decreto n. 24.113, de 12 de abril de 1934, que approvou o regulamento para o Serviço Diplomático, o ministro Plenipotenciario de 2ª classe, Antonio José do Amaral Murtinho.

— Por outros de 30 de julho ultimo:

Foi promovido, por merecimento, o 2º Secretario Argeu de Segadas Machado Guimarães a 1º Secretario;

Foi transferido o consul de 2ª classe Antonio Mendes Vianna do Corpo Consular para o Diplomático, na qualidade de 2º Secretario;

Foi promovido, por antiguidade, o consul de 3ª classe Deusedit Pereira Travassos a consul de 2ª classe; e

Foi nomeado o auxiliar de Consulado Oscar Pires do Rio para o cargo de consul de 3ª classe.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do mez findo:

Foram nomeados, no Stand do Tiro Nacional, Benedicto José Pereira e Pedro José da Silva, marcadores, Julio dos Santos, porteiro (guarda portão), Francisco de Carvalho, encarregado do posto de tiro, Juventino Pereira da Silva, jardineiro, e Hernani Henrique Gorrasi, guarda geral.

— Por outros de 30 do mesmo mez:

Concedeu-se:

De accordo com o art. 37, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, com as vantagens constantes do art. 14, letra b do decreto numero 20.371 citado, aos soldados Victor Ferreira Soares, do 1º batalhão de caçadores, Ruy Gonçalves, do 1º regimento de infantaria, e João Terbech, do 15º batalhão de caçadores, visto terem se invalidado em serviço;

A Manoel Domingos Alves a exoneração que pediu do lugar de auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria;

Aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, a José Pinto de Oliveira no lugar de pratico de pharmacia da Fabrica de Polvora sem Fumaça, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia contagiosa e incurável, que o torna incapaz definitivamente para o exercício do cargo;

Ao coronel de artilharia Argemiro Dornelles a exoneração que pediu do cargo de director do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Foi mandado reverter ao serviço activo do Exercito o 1º tenente pharmaceutico Alvaro Franco Pinto, visto ter cessado o motivo determinante da aggregação.

Foram nomeados:

Servente de 2ª classe do Hospital Central do Exercito e reservista João Francisco Aragão;

De accordo com o art. 1, letra b, n. 6, do regulamento approved pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 1ª região militar, o sargento reservista Aurino Dias de Freitas;

De accordo com o art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente de infantaria, da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 1ª região militar, o aspirante a official Orlando Francisco Pinhel;

De accordo com o art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, segundos tenentes de artilharia da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servirem na 1ª região militar, os aspirantes a official Rubens Netto Caminha e Vasco Ortigão de Mello.

Foram transferidos, na arma de infantaria, o coronel Arthur Lopes de Castro Pinto, do quadro ordinario, para o suplementar e o tenente coronel Antonio Thomé Rodrigues do 5º para o 22º batalhão de caçadores.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 29 de julho ultimo, foram nomeados: O ex-guarda sanitario do extinto Serviço de Industria Pastoral, Daniel Eduardo Nascimento, para exercer o cargo de servente da Inspectoria Regional em São Salvador, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produccão Animal; e Judith dos Anjos Carmo, para exercer o cargo de ajudante de professor primario do Aprendizado Agricola de Pernambuco, da Directoria do Ensino Agricola, do Departamento Nacional da Produccão Vegetal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portarias de 1 de corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao telephonista do Serviço de Radio, Telegrapho e Telephone da Directoria Geral de Comunicações e Estatística da Polícia Civil do Districto Federal, Manoel Francisco de Almeida, e ao guarda de 1ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Polícia do Districto Federal, Marcellino Ferreira Baptista.

De um mez, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Polícia Militar do Districto Federal, José Medeiros de Mello.

Requerimentos despachados

José Rodrigues de Mello. — Deferido.

Paulo Ferreira Alves Junqueira. — Indeferido, á vista da informação do director.

José Florentino da Silva. — Prove que, pelo Instituto de Identificação e Estatística Criminal, não lhe é fornecido atestado de bons antecedentes ou folha corrida, por existir, alli, unicamente, a nota de sua exclusão da Polícia Militar.

Directoria de Contabilidade

Expediente do dia 22 de julho de 1936

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao secretario da Comissão Revisora:

N. 1.103 — Transmittiu-se a conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 157\$100, relativa ao aparelho installado na extincta Comissão de Correção Administrativa.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.104 — Restituiu-se a 1ª via do pedido n. 28, na importancia de 459\$800, a qual deve ser encaminhada á Contadoria Central da Republica, nos termos do art. 74 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

N. 1.103 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 69, relativo ao fornecimento de uma collecção de leis para o Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.106 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 69, relativo ao fornecimento de uma collecção de leis para o Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal.

N. 1.107 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 55, relativo a substituições verificadas na 2ª Vara Federal.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.108 — Autorizou-se a extincção do respectivo pedido em favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., relativamente a reparos no predio da Praça Servílio Loureiro, onde funciona a Secretaria de Estado deste ministerio.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 1.109 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 68, relativo a cunhagem de uma medalha de distincção concedida a Raymundo Seixas.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.110 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 68, relativo a cunhagem de uma medalha de distincção concedida a Raymundo Seixas.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.111 — Restituiu-se o processo referente ao edeantamento de 1:500\$000, ao fiscal do Escriptorio de Obras deste ministerio, Luiz José Pereira das Neves.

— Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 1.112 — Restituiu-se a conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 564\$900, afim de ser atestada a prestação do serviço.

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal:

N. 1.113 — Restituiu-se, afim de ser devidamente corrigida a classificação da despesa a demonstração relativa a importancia das razões em generos a que fez jus o ajudante de agronomo da Colonia Correccional de Dois Rios, Manoel Monteiro de Queiroz Filho.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.114 — Solicitaram-se informações quanto a decisão relativa a aquisição de calçados na fabrica da Casa de Correção.

Telegramma:

Ao desembargador presidente da Corte de Appellação do Territorio do Acre:

Declarou-se que a solução do pedido constante do radio 83, foi dada em telegramma de 9 de julho.

Requerimentos despachados

Aarão Moraes, pedindo pagamento das importancias de 300\$000 e 1:750\$000, provenientes de fornecimentos feitos ao Senado Federal, respectivamente em 1929 e 1930. — Encaminhou-se o pedido a Comissão Encarregada da Divida Flutuante.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de julho de 1936

Requerimento despachado

Edgard da Costa Amorim. (P. 61.098-36). — Restitua-se mediante recibo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portarias de 31 de julho ultimo, foram concedidas as seguintes licenças:

Tres mezes, a partir de 1º do citado mez, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Anna Nery, Jovita Silva. (12.098/36.)

Tres mezes, a partir de 17 daquelle mesmo mez, nos termos do artigo 170 n. 10, da Constituição da Republica, a enfermeira de 3ª classe do Hospital São Francisco de Assis, Gloria de Souza da Silva. (7.264/35.)

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de julho de 1936

A' Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

Processo n. C-27/48/0 — Pedido de licença de Manoel de Aguiar, servente de 2ª classe.

Dia 30 de julho de 1936

A' Directoria Geral de Contabilidade:

Processo n. 10.770 — Hospital São Francisco de Assis — Construcção de reservatorio d'agua

Officios:

N. 387 — Remettendo as facturas ns. 5.852 e 5.853 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e ns. 6.024 e 6.025 da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., correspondente ao mez de maio.

— A' Directoria do Hospital Estacio de Sá:

N. 386 — Devolvendo devidamente atestadas, as facturas ns. 1.888 e 1.889, de Virio Luppi.

— A' Directoria do Hospital Colonia de Curupity:

N. 388/291 — Respondendo o officio n. 289, de 23 do corrente e informando ser possivel a aquisição do material de installação discriminado no citado officio.

Dia 1 de agosto de 1936

Ao Gabinete do Sr. ministro:

Processo n. 13.375 — Representação sobre reajustamento e funcionarios.

Processo n. 13.380 — Escola Wenceslau Braz — Projecto.

— Ao director da Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

Officio n. 389 — Pedindo a fineza de communicar a esta Superintendencia a data em que terão inicio as obras, afim de que possa ser providenciada a fiscalização, em vista do despacho do Sr. ministro da Educação, exarado no processo numero 2.032/36 da Directoria Geral de Contabilidade.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 21 a 29 de julho de 1936

Requerimentos despachados

Alberto Pinto Mendes. — Deferido, pagas as taxas.
Francisco Coelho Duarte. — Deferido, pagas as taxas.
Jorcaly do Couto Lyrio. — Deferido, á vista das informações.

Leonel Kaiser. — Completa a documentação de acordo com a informação.

Lourival Pinto. — Indeferido á vista das informações.

Antonio Mendes Tarrago. — Indeferido. O prazo da matricula já foi encerrado.

Augusto Esteves Guimarães. — Prove que reside no Rio de Janeiro.

Eulogio Coelho Vieira. — Indeferido, á vista das informações.

Felicio Tannuri. — Deferido, por equidade e á vista das informações.

Paulo Sanmartin. — Certifique-se de acordo com a informação.

Jorge Bettanio Guimarães. — Requeira a escola.

Renato Siqueira. — Prove o que allega.

Arnaldo Ramos Leonil. — Deferido.

Director Academia Commercial Sant'Anna. — Indeferido.

José Rodrigues Valle. — Deferido, pagas as taxas.

Haydée França. — Deferido, pagas as taxas.

Nadyr Nogueira. — Prove o que allega em documento devidamente sellado.

Theodosio Pinto de Oliveira Castro. — Deferido, á vista das informações.

Director do Instituto Commercial Immaculada Conceição.

Diplomas:

Suzanne Vincent — Secretario pelo Instituto Lafayette;

José Muniz Teixeira — G. Livros art. 55 pelo Instituto Bra-

sileiro de Ensino; Khrysantho de Avellar Muniz — Contador pela Escola Comercio de Ouro Fino; Antonio Ferreira da Silva — Contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Joaquim P. de Souza — Contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino. — Despachados.

Carlos B. de Souza Freitas — Guarda-livros pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Annibal Paes do Amaral — G. Livros pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Julietta de Almeida Chalegre — G. Livros pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Antonio Maria da Silva Filho — Bacharel Sc. Econom. pela Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre; João Schmidt — Bacharel Sc. Econ. pela Faculdade de Sciencias Politica e Economica de Porto Alegre; Decio Oscar Kraemer — Bacharel Sc. Econ. pela Faculdade de Sciencias Politica e Economica de Porto Alegre; Cyro Menezes da Cunha — Bacharel Sc. Econ. pela Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre; Carlos Pedro Gerlach — Bacharel em sciencia economica pela Faculdade de Sciencias Politica e Economicas de Porto Alegre; Clara Emilia Dankowski — Auxiliar de Commercio pelo Instituto de Ensino Commercial "Roque Gonzalez"; Irene Ilha — Auxiliar de Commercio pelo Instituto de Ensino Commercial "Roque Gonzalez"; Delfina Lidwina Flach — Auxiliar de commercio pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Noely Annita Gaspary — Auxiliar de commercio pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Santuzza Santos — Auxiliar de commercio pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Elza Mendonça — Auxiliar de Commercio pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Theophilo Araujo — G. Livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Luiz Vieira da Cunha, g. livros pelo Inst. de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Ariosto Oscar Cunha — Guarda livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Edgar Pohlmann — Guarda livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Aracely A. da Costa — G. Livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; João das Neves Pinheiro — G. Livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Maria L. Jaeger — G. Livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Carlos Moller Sobrinho — G. Livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Clotilde Martinez — G. Livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Antonio C. Saldanka — G. Livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Horacio A. da Costa — G. Livros pelo Instituto de Ensino Roque Gonzalez; Armando O. Dickhuber — G. Livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez; Germano E. Leipnitz — G. Livros pelo Instituto de Ensino Commercial Roque Gonzalez. — Registrados.

Diplomas:

Alice dos Santos Testa, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro. — Despachado.

Suzanne Vincent, secretario pelo Instituto La-Fayette; José Muriz Teixeira, guarda-livros, art. 55, pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo; Maria Thereza P. Fortuna, contadora pela Escola de Commercio do Collegio Sacre Coeur de Marie; Rubens Chaves Mendes, perito contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, Minas; Hatam Naffuh, contador pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, de São Paulo. — Registrados.

Sylvio Rubini, contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Despachado.

Khrysantho de Avellar Muniz, perito contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Joaquim Pinto de Souza, perito contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Antonio Ferreira da Silva, perito contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Masylis Bunel, guarda-livros, art. 55, pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Registrados.

Offícios:

N. 5.125 — Ao director da Faculdade de Commercio Brasil.

N. 5.126 — Ao fiscal regional Fernando Pombo Dornelles.

N. 5.127 — Ao fiscal geral Antonio Ferreira Vianna Netto.

N. 5.128 — Ao director do Collegio Fontoura Ilha.

N. 5.129 — Ao inspector regional Oswaldo Orico.

N. 5.130 — Ao director da Academia Commercial São Paulo.

N. 5.131 — A' directora do Gymnasio das Conegas Santo Agostinho.

N. 5.132 — Ao fiscal Benedicto Lino Soares.

N. 5.133 — Ao fiscal Misael Euphrasio Leal.

N. 5.134 — Ao fiscal Fernando Pombo Dornelles.

N. 5.135 — Ao fiscal Alencar de Carvalho.
N. 5.136 — Ao fiscal Octavio de Almeida Barbosa.
N. 5.137 — A' directora do Gymnasio Stella Maris.
N. 5.138 — Ao director da Escola Commercial Paulista.
N. 5.139 — Ao presidente da Comissão Central de Com-

pras.
N. 5.141 — Ao director da Escola de Commercio Rio Branco.

N. 5.142 — Ao director do Lyceu Fluminense.

N. 5.143 — Ao fiscal Francisco A. de Faria Baptista.

N. 5.144 — Ao fiscal Platão de Andrade.

N. 5.145 — Ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta.

N. 5.146 — Ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta.

N. 5.147 — Ao fiscal Edgard da Silva Mello.

N. 5.148 — Ao fiscal Adherbal Galvão de Queiroz.

N. 5.149 — Ao fiscal Adherbal Galvão de Queiroz;

N. 5.150 — Ao fiscal Domingos Ruffolo;

N. 5.151 — Ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello;

N. 5.152 — Ao fiscal Murillo de Carvalho Pereira Rego;

N. 5.153 — Ao fiscal José Vianna Marques.

N. 5.154 — Ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs;

N. 5.155 — Ao fiscal Octavio Ahrendes;

N. 5.156 — Ao fiscal Elvira Poch;

N. 5.157 — Ao fiscal José Parente;

N. 5.158 — Ao fiscal Fernando Pombo Dornelles.

N. 5.159 — Ao fiscal Eduardo Antonio de Mattos;

N. 5.160 — Ao fiscal Eduardo Antonio de Mattos;

N. 5.160 — Ao fiscal Eduardo Antonio de Mattos;

N. 5.161 — Ao fiscal Eduardo Antonio de Mattos;

N. 5.162 — Ao fiscal Valentina Brandão Silva;

N. 5.163 — Ao fiscal Wilson Lion de Araujo;

N. 5.164 — Ao director do Instituto Commercial O

Granbery;

N. 5.165 — Ao fiscal Fernando Vincent;

N. 5.166 — Ao director do Collegio União;

N. 5.167 — Ao fiscal Luiz Guilões de Barros;

N. 5.168 — Ao fiscal Fernando Vincent;

N. 5.169 — Ao director da Escola de Commercio do Ins-

tituto Gammon;

N. 5.170 — Ao fiscal Ary de Miranda Lima;

N. 5.171 — Ao director geral de Contabilidade do Minis-

terio da Educação e Saude Publica;

N. 5.172 — Ao director da Escola Commercial de Ilhéos;

N. 5.173 — Ao fiscal Octavio Moura;

N. 5.174 — Ao director de gabinete Carlos Drummond de

Andrade;

N. 5.175 — Ao director da Escola de Commercio Alva-

res Penteado;

N. 5.176 — Ao fiscal Waldomiro Ebling;

N. 5.177 — Ao Sr. Leonel Kaiser;

N. 5.178 — Ao fiscal Domingos Mazzei;

N. 5.179 — Ao fiscal Nicoláo Duarte Silva;

N. 5.180 — Ao fiscal regional João Silveira Filho;

N. 5.181 — Ao fiscal regional Wilson Lion de Araujo;

N. 5.183 — Ao director da Escola de Commercio José

Bonifacio;

N. 5.184 — Ao director do Collegio dos Anjos;

N. 5.186 — Ao director do Curso Commercial S. José;

N. 5.182 — Ao fiscal Homero Baptista de Barros;

N. 5.185 — Ao director da Escola de Commercio Anto-

nio Rodrigues Alves;

N. 5.187 — Ao director da Escola de Superior de Com-

mercio anexa ao Gymnasio Municipal de Jahu;

N. 5.188 — Ao director do Mackenzie College;

N. 5.189 — Ao director da Academia Fluminense de Com-

mercio;

N. 5.190 — Ao director da Faculdade de Commercio de

Minas Geraes;

5. 191 — Ao director da Escola Commercial Feminina da

Bahia;

N. 5.192 — Ao director da Escola de Commercio de Ouro

Fino;

N. 5.193 — Ao director da Secção Feminina da Acade-

mia Commercial de Juiz de Fora;

N. 5.194 — Ao director da Academia de Commercio de

Juiz de Fora;

N. 5.195 — Ao inspector regional Antonio Luiz da Sil-

veira Barbosa.

N. 5.196 — Ao Sr. Mario de Vendite;

N. 5.197 — Ao fiscal Domingos Ruffolo;

N. 5.198 — Ao fiscal regional José Ribeiro de Abreu;

N. 5.199 — Ao Sr. Theodomiro Pinto de Oliveira Cas-

tre;

N. 5.200 — A' Sra directora geral da Secretaria de Es-

tado do Interior e Justiça;

- N. 5.201 — Ao fiscal Valentina Brandão Silva;
 N. 5.202 — Ao fiscal Alberto Vidal Ramos;
 N. 5.203 — Ao fiscal Naor Lopes Pereira;
 N. 5.204 — Ao fiscal Cornelio Neves;
 N. 5.205 — Ao fiscal Abdon da Costa Pimentel;
 N. 5.206 — Ao fiscal Emmanuel de Oliveira Gonçalves;
 N. 5.207 — Ao fiscal Lourival Oberlaender;
 N. 5.208 — Ao fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista;
 N. 5.209 — Ao fiscal Jurandyr Sitáro da Costa;
 N. 5.210 — Ao fiscal Plínio Ribeiro Cardoso;
 N. 5.211 — Ao fiscal Plínio Ribeiro Cardoso;
 N. 5.212 — Ao fiscal Benedito Lino Soares;
 N. 5.213 — Ao fiscal Luiz Schettini;
 N. 5.214 — Ao fiscal Nelson Pereira Rebel;
 N. 5.215 — Ao fiscal Samuel Napoleão Cohen;
 N. 5.216 — Ao fiscal José Barreto Vianna;
 N. 5.217 — Ao fiscal Gumercindo de Almeida Moraes;
 N. 5.218 — Ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior;
 N. 5.220 — Ao director da Academia Commercial Santa Anna;
 N. 5.221 — Ao director da Escola Commercial Cachoeiro de Itapemerim.
 Diplomas — Alice dos Santos Testa — P. Cont. pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro. — Despachados.
 Suzanne Vincent — Secretario pelo Instituto Lafayette;
 José Muniz Teixeira — C. Livros artigo 55 pelo Instituto Brasileiro de Ensino de S. Paulo; Maria Thareza P. Fortuna — Cont. pela Escola de Commercio do Collegio Sacre Coeur de Marie; Rubens Chaves Mendes — P. Cont. pela Escola de Commercio José Bonifacio Minas; Hatam Naffah — Cont. pela Faculdade de Commercio "D. Pedro II" de São Paulo. — Registrados.
 Sylvio Rubini — Cont. pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Despachado.
 Krysantho de Avellar Muniz — P. Cont. pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Joaquim Pinto de Souza — P. Cont. pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Antonio Ferreira da Silva — P. Cont. pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Masylls Bunel — G. Livros artigo 55 pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Registrados.
 Officios:
 N. 5.125 — Ao director da Faculdade de Commercio Brasil;
 N. 5.126 — Ao fiscal regional Fernando Pombo Dornelles;
 N. 5.127 — Ao fiscal geral Antonio Ferreira Vianna Netto;
 N. 5.128 — Ao director do Collegio Fontoura Ilha;
 N. 5.129 — Ao inspector regional Oswaldo Orico;
 N. 5.130 — Ao director da Academia Commercial São Paulo;
 N. 5.131 — A' directora do Gymnasio das Conegas Santo Agostinho;
 N. 5.132 — Ao fiscal Benedito Lino Soares;
 N. 5.133 — Ao fiscal Misael Euphrasio Leal;
 N. 5.134 — Ao fiscal Fernando Pombo Dornelles;
 N. 5.135 — Ao fiscal Alencar de Carvalho;
 N. 5.136 — Ao fiscal Octavio de Almeida Barbosa;
 N. 5.137 — A' directora do Gymnasio Stella Maris;
 N. 5.138 — Ao director da Escola Commercial Paulista;
 N. 5.139 — Ao presidente da Comissão Central de Compras;
 N. 5.141 — Ao director da Escola de Commercio Rio Branco;
 N. 5.142 — Ao director do Lyceu Fluminense;
 N. 5.143 — Ao fiscal Francisco A. de Faria Baptista;
 N. 5.144 — Ao fiscal Platão de Andrade;
 N. 5.145 — Ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta;
 N. 5.146 — Ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta;
 N. 5.147 — Ao fiscal Edgard da Silva Mello;
 N. 5.148 — Ao fiscal Adherbal Galvão de Queiroz;

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Dia 29 de julho de 1936

Requerimento despachado

Adriano Francisco Maia. — Deve o requerente aguardar a reforma da Saúde Publica, afim de ser opportunamente aproveitado.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional por portaria de 30 de julho findo, concedeu 3 trezes de licença, nos termos do inciso 10, do art. 170, da Constituição Federal, a dactylographa da Delegacia Fiscal em São Paulo, Anezia Cetaro dos Santos.

Por portaria de igual data concedeu 6 meses de licença nos termos do artigo 1º do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935, ao servente da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, José de Souza Gomes, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

Por portarias de 31 de julho findo, foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde, em prorrogação:

De 6 meses ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Erasmo Feliciano de Souza.

De accordo com o artigo primeiro do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935:

De 6 meses ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Theopério Herbstler Pereira.

De um anno ao escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Mario Bernardes Cardoso.

De 6 meses nos termos do art. 1º, combinado com o artigo 4º do decreto 42 de 15 de abril de 1935, citado, do 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, Diomedes Domingues da Soledade, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias para entrarem no gozo das referidas licenças.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1936

Officios:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 39 — Remettendo, juntamente com a exposição do Ministerio da Fazenda, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á necessidade de ser aberto um credito especial na importancia de 18.000:000\$ destinado ás obras de restauração da Viação Ferrea Leste Brasileiro.

MENSAGEM

Srs. membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, no valor de 18.000:000\$ (dezoito mil contos de réis), que se faz preciso para attender ás necessidades mais urgentes com a restauração da Viação Ferrea Leste Brasileiro.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.

GETULIO VARGAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O Ministerio da Viação e Obras Publicas em exposição feita a V. Ex. dá contas da situação precaria em que se encontra a via permanente da Viação Ferrea Leste Brasileiro, e respectivo material rodante, a clamar providencias immediatas, afim de que não se verifique a paralyzação dos serviços ferroviarios, anormalizando a vida dos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, com forte repercussão na economia nacional.

Necessita, por isso, aquelle ministerio dos recursos que o habilitem a executar o plano de restauração da alludida ferrovia, mediante a concessão de um credito estimado em 18.000:000\$ para attender ás mais urgentes providencias em prol da manutenção regular do trafego da Viação Ferrea Leste Brasileiro.

Nesta conformidade, cumprindo o disposto na lei numero 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura de um credito especial, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, no valor de 18.000:000\$ (dezoito mil contos de réis), para occorrer ás despesas mais urgentes com a restauração da Viação Ferrea Leste Brasileiro.

A majoração das tarifas da viação nacional, entre 5 e 10 por cento, a ser promovida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com a autorização de V. Ex., constituirá a fonte de recursos para os encargos ora criados e capacitará o problema de melhoria dos transportes ferroviários tão continuamente reclamado pelo desenvolvimento das fontes de produção.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Offícios:

N. 40 — Remettendo á Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, a que acompanha a exposição do Ministerio da Fazenda, relativa á necessidade de ser aberto um credito supplementar de 28.800:000\$ destinado ao reforço da sub-consignação n. 9, da verba 3ª, do actual orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

MENSAGEM

Srs. membros da Camara dos Deputados.

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito supplementar de 28.800:000\$ (vinte e oito mil e oitocentos contos de réis), para reforço da sub-consignação numero 9 — Material de consumo, da verba 3ª — Estrada de Ferro Central do Brasil, do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.

GETULIO VARGAS

Exposição de motivos

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A dotação de 41.000 contos constante da sub-consignação n. 9, da verba 3ª, do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas não foi sufficiente para fazer face ás necessidades do trafego da Estrada, já tendo sido absorvida na aquisição de combustível até principios de setembro.

Mistér se faz, por isso, de um reforço de verba que baste não só para a compra de carvão estrangeiro destinado ao trafego nos mezes restantes do corrente anno, como em principios do anno vindouro, visto que as formalidades exigidas para a utilização dos creditos não permittirão occorrer com a verba do exercício ás necessidades dos primeiros tres mezes.

A quantidade de carvão imprescindível ao consumo da Estrada, no periodo indicado, é de 288.000 toneladas, conforme consta do processo annexo, cuja aquisição já autorizada custará a importância de 28.800:000\$000.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um credito supplementar á sub-consignação n. 9, consignação "Material de consumo", da verba 3ª, do actual orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na mencionada importância, esclarecendo que, por se tratar de supplementação de verba orçamentaria, dito credito independe de indicação de recursos especiaes, sendo attendido pelos consignados no mesmo orçamento, inclusive os de que trata a letra b, do art. 27, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Offício:

N. 41 — Remettendo á Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição do Ministerio da Fazenda relativa á necessidade da abertura de um credito especial de 25:403\$200, destinado ao pagamento dos vencimentos do Embaixador na Alemanha, Dr. José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão.

MENSAGEM

Srs. membros da Camara dos Deputados — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial, no valor de vinte e cinco contos, quatrocentos e tres mil e duzentos réis (25:403\$200), pelo Minis-

terio das Relações Exteriores, que se faz preciso para occorrer ao pagamento dos vencimentos de um Embaixador, no periodo de 23 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, em virtude da lei n. 203, de 18 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.

GETULIO VARGAS.

Exposição de motivos

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Pelo decreto numero 335, de 19 de maio do corrente anno, foi elevada a representação diplomatica do Brasil em Berlim á categoria de Embaixada, tendo sido designado, por decreto de 22 daquelle mez, publicado no *Diario Official* do dia seguinte, o ministro plenipotenciario de primeira classe, José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão para exercer, em comissão, as funções de Embaixador na Alemanha.

Para occorrer ao pagamento dos vencimentos do novo Embaixador, a partir de 23 de maio ultimo, não ha no orçamento do Ministerio das Relações Exteriores dotação propria, de vez que a verba competente apenas consigna credito para 15 embaixadores existentes no respectivo quadro.

Trata-se, no caso, de modificação introduzida na representação diplomatica por autorização especial da lei n. 203, de 18 de maio de 1936, determinando despesa nova não prevista na lei orçamentaria e que deverá ser atendida por meio de credito especial, no exercicio vigente, de accordo com o § 2º, do art. 87, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nestas condições, cumprindo o que dispõe a lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um credito especial pelo Ministerio das Relações Exteriores, no valor de réis 25:403\$200 (vinte e cinco contos quatrocentos e tres mil e duzentos réis), destinado a attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao Embaixador na Alemanha, no periodo de 23 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, ficando no mesmo acto o Governo autorizado a realizar as operações de credito que se tornarem necessarias ao cumprimento da lei.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Offício:

N. 42 — Remettendo a Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição do Ministerio da Fazenda, relativa á necessidade de ser aberto um credito supplementar de 327:079\$900, destinado ao reforço das verbas 1ª e 11ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa apreciação, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito supplementar, no valor de trezentos e vinte e sete contos, setenta e nove mil e novecentos réis (327:079\$900), para reforço das seguintes verbas do actual orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Verba 7 — Policia Militar.

Pessoal:

Sub-consignação n. — 7 — Para	
alimentação das praças.	228:348\$0
Para diaria de 500 praças reengajadas.	68:928\$0
Para adicional de 10 % aos sargentos, musicos e assemelhados que tiverem mais de 10 a 15 annos de serviço.	3:284\$0 300:560\$0

Verba 11 — Corpo de Bombeiros:

Pessoal:

(Reformados)

Sub-consignação n. 7 — Para pagamento de vencimentos de praças e officiaes reformados.	26:519\$9
Total.	327:079\$9

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.

GETULIO VARGAS.

Exposição de motivos

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

As importancias destinadas á alimentação das praças da Policia do Distrito Federal, ao pagamento de diarias e adicional de 10 %, e, bem assim, a que se destina ao pagamento de reformados do Corpo de Bombeiros desta Capital, constantes do actual orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, não são sufficientes para attender aos compromissos durante o corrente anno, pelos motivos considerados nos processos ns. 37.141 e 11.724, de 1936, annexos.

Pede, por isso, o Sr. ministro da Justiça as providencias precisas para que seja concedido o reforço indispensavel ás sub-consignações orçamentarias respectivas de modo que não se verifiquem embarços de qualquer ordem para a administração daquellas corporações.

Demonstrada como se acha nos processos referidos, a insufficiencia das dotações consignadas no orçamento, tenho a honra de solicitar a V. Ex., cumprindo o que dispõe a lei n. 75, de 24 de junho de 1935, se digne providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um credito supplementar na importancia de réis 327.079\$900, para reforço das verbas 7ª e 11ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, assim discriminadas:

Verba 7ª — Policia Militar, Pessoal.		
Sub-consignação n. 7 — Para alimentação das praças.	228:348\$0	
Para diaria de \$500 ás praças reen-gajadas.	68:928\$0	
Para adicional de 10 % aos sargentos, musicos e assemelhados que tiverem mais de 10 a 15 annos de serviço.	3:284\$0	300:560\$0
Verba 11ª — Corpo de Bombeiros. Pessoal. (Reformados)		
Sub-consignação n. 7 — Para pagamento de vencimentos de praças e officiaes reformados.	26:510\$9	
Total.	327:079\$9	

Tratando-se de supplementação de verbas orçamentarias, cujas despesas serão imputadas a essas mesmas verbas, de accordo com a legislação em vigor, o credito solicitado prescinde da indicação de recursos especiaes, sendo attendido pelos consignados no proprio orçamento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — *Arthur de Souza Costa.*

Officio:

N. 43 — Remettendo á Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição do Ministerio da Fazenda relativa á necessidade de ser aberto um credito supplementar de 2.800:000\$, destinado a reforçar a sub-consignação n. 50 da verba 14ª (do actual orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas).

MENSAGEM

Senhores Membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito supplementar na importancia de dois mil oitocentos contos de réis (2.800:000\$000), para reforço da sub-consignação n. 50 da verba 14ª — "Construções, melhoramentos e aparelhamentos", do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.

GETULIO VARGAS.

Exposição de motivos

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o actual exercicio consigna na verba 14ª — "Construções, melhoramentos e aparelhamentos", sub-consignação n. 50, a dotação de 3.000 contos de réis para a construção de

estradas de rodagem, tendo sido apenas destinada ás de Capella da Ribeira, Curitiba, Joinville, a importancia de 1.200 contos, em virtude do destaque da parcella de 1.000 contos para a estrada de Campo Grande a Cuyabá, e da applicação em outros serviços também determinados da quantia de 800 contos de réis.

Sendo o credito de 1.200:000\$000 insufficiente para attender ao plano da execução dos trabalhos até o fim do corrente anno, conforme expõem os Srs. ministros da Guerra e da Viação, nos papeis annexos, houve por bem V. Ex. resolver, em face das ponderações apresentadas por este Ministerio, seja promovida a concessão de um reforço á sub-consignação alludida, na importancia de 2.800:000\$000, para proseguimento da construção de diversos trechos a cargo dos 1º, 2º, 3º e 4º batalhões de sapadores e á conservação e consolidação do trecho já concluido da estrada Capella da Ribeira — Curitiba — Joinville.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Deputados no sentido de ser autorizada a abertura do credito supplementar á verba acima citada, esclarecendo que, por se tratar de reforço de verba orçamentaria, dito credito independe da indicação de recursos especiaes, sendo attendido pelos consignados no mesmo orçamento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — *Arthur de Souza Costa.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 30 de julho de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 30 — Remettendo um requerimento em que a Empresa Brasileira Productos da Pesca S. A. pede seja lavrado contracto, de accordo com o artigo 48 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Dia 31

Officio:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 207 — Communico-vos, para os devidos effectos, que attendendo ao que solicitou o official do Thesouro Nacional, bacharel Boanerges Netto Ribeiro, resolvi dispensar-o das funcções de auxiliar do gabinete desta Directoria Geral, determinando que o mesmo passe a ter exercicio na Directoria da Despesa Publica.

Cumpre-me declarar que esse funcionario durante o tempo em que serviu nesta Directoria manteve sempre a tradição de que goza de competente, zeloso e intelligente. Saudações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de julho de 1936

Officios:

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 296 — Remettendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo em que é interessado Alberto Bine, representado pela Companhia Installadora Casa Berta Ltda.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 458 — Remettendo o processo de aposentadoria de escriptivo da antiga collectoria federal de São Paulo, Francisco de Paula Marcano.

Ao Sr. presidente da Caixa Economica da Bahia:

N. 418 — Remettendo um processo em que é interessado Alfredo Luiz de Almeida.

Dia 30

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 198 e 199 — Remettendo os processos relativos á aposentadoria dos 1º e 2º escripturarios da Recebedoria do Distrito Federal, Jovino Martins e José Thomaz de Mello Alves.

— Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 96 — Remettendo um requerimento em que o conductor de Trem, aposentado, da Eserida de Ferro Central do Brasil, Mucio de Lima e Silva, pede sua reversão á actividade.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 428 — Remettendo o processo em que é interessado Ismar Carvalho do Amara.

Dia 31

Officio:

Ao Sr. inspector da Alfandega da Parnahyba:

N. 63 — Communico-vos que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 do corrente, resolveu aprovar o concurso para provimento dos lugares de guardas da policia aduaneira dessa Alfandega, de que trata o officio sem numero, de 19 de agosto de 1935, do respectivo presidente, o 1º escripturario José Fontenelle de Medeiros, sendo a classificação dos candidatos, abaixo transcripta, a que consta do quadro organizado pela Sub-Directoria do Pessoal do qual estão excluidos os concorrentes José Nicolau de Oliveira, Antonio Marques de Oliveira e Pedro Machado Freire, os dous primeiros por não terem merecido approvação nas provas escriptas de portuguez e arithmetica, respectivamente, e o ultimo, porque assignou a prova de arithmetica e raspou depois o seu nome, inutilizando-a.

E', pois, a seguinte, a classificação approvada:

1º lugar:

João Soares de Souza.

2º lugar

Raymundo Pereira Mascarenhas.

3º lugar:

Oswaldo Mylles.
Francisco Salles Netto.
Elias da Silva Santos.
Raymundo Nonato Vaz Pinto.
Francisco Chagas Bandeira.
Ignacio Luiz de Almeida.

4º lugar

Raymundo Coriolano da Silva.
Cauby de Negreiros Vieira.
Raymundo Pinheiro Galvão.
José Alves Nascimento.
Jorge Balluz.

5º lugar

José Januario da Cunha.

6º lugar:

Pedro Ribeiro Borges.
Antonio Pereira de Araujo.
Fausto de Souza Brandão.
Bernardino da Costa e Souza.
Antonio Faustino de Seixas.
Benedicto Teixeira Marques.
Francisco Portella de Sampaio.
Antonio da Fonseca Pinto.
José Clovis do Prado.
Daniel Reis.

7º lugar:

João Gonçalves Machado Sohrinho.
Manoel Salles de Souza.
Carlos Neves de Athayde.
Antonio Moreira do Carmo.
Francisco Rangel de Menezes.
Mario Lima Almeida.
José Machado Coelho.
Alvaro Barros Souza.
Raymundo Evilaio da Silveira Ribeiro.
Almir de Paiva Lima.

8º lugar:

João Gonçalves de Medeiros.

8º lugar:

Francisco Bastos de Carvalho Motta.
Uirico Pereira da Cunha.
Homero Aguiar Andrade.

9º lugar:

Lamartine da Costa Veras.
Gonçalo Ribamar de Alencar.
Raymundo Nonato de Almeida Nascimento.
Pedro Tobias Duarte.
Francisco de Assis Alencar.

10º lugar:

Francoisco Nemesio França.
José Diogo Rodrigues.
Leonidas de Castro Mazullo.
Orisvaldo Loyola Veras.
José Antonio Farias.

11º lugar:

Raymundo Thomaz da Costa.
Raymundo Macedo Nogueira.
José Henrique de Araujo.

12º lugar:

Edmundo Amaral Fernandes.
José Damasceno Gomes.
Mirocles Theodomiro de Carvalho

13º lugar:

Luiz Ribeiro Lima.
José Miranda.
Almir Lima Almeida.

14º lugar:

Clemente Francisco de Souza

15º lugar:

Filon da Costa Araujo.

16º lugar:

Hely de Castro Machado.

Ainda no mesmo despacho, S. Ex. marcou o prazo de sessenta dias para que os candidatos ao referido concurso apresentem folha corrida do Juizo Federal, com excepção de Elias da Silva Santos, que já satisfaz essa exigencia regulamentar. — Saudações.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de julho de 1936

(*) N. 196 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 487, de 22 de abril preterito, submettendo á apreciação superior uma representação da Terceira Contadoria, dessa delegacia, sobre tomadas de contas de exatores federaes, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta."

O parecer emitido por esta directoria, a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi accorde com o prestado pelo inspector chefe do serviço de inspecção das collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas official maior Antonio Guimarães de Campos, no seguintes termos:

"Cogita-se, neste processo, de decidir, definitivamente:

a) a quem cabe, nas delegacias fiscaes, o serviço de tomada de contas mensal e annual, dos exatores federaes; ás proprias delegacias ou ás sub-contadorias seccionaes junto ás mesmas delegacias?

b) no caso de caber dito serviço ás delegacias, qual de suas contadorias deve executar-o nas que possuam tres dessas secções?

A organização actual do serviço de tomada de contas dos exatores, foi dada pela circular do Sr. ministro da Fazenda, n. 108, de 14 de setembro de 1933, expedida após audiencia prévia do Tribunal de Contas e da Contadoria Central da Republica, como na mesma se declara.

Na referida circular resolveu aquelle titular determinar "aos Srs. delegados fiscaes que:

a) organizou uma secção especial para o serviço de tomada de contas mensal e annual dos exatores, nos termos dos arts. 884 e 885, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica;

b) adoptem, para o conta-corrente a que se refere a terceira parte do art. 884 do mesmo regulamento, o modelo junto, oujas contas nelle inscriptas serão modificadas de accordo com a necessidade de cada delegacia fiscal.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

A secção especial deverá ser composta de tantos funcionários quantos forem necessários ao seu regular funcionamento, designados pelo contador que a dirigirá e orientará, *ex-vi* da letra A, do art. 4º e art. 5º do decreto n. 15.218, de 29 de dezembro de 1931."

Os termos da referida circular, determinando aquellas providencias "aos Srs. delegados fiscaes", e os constantes das alíneas A e B, acima transcriptas, e ainda o facto de se haver declarado ter havido, sobre o assumpto, prévia audiência do Tribunal de Contas e da Contadoria Central da Republica, não deixam duvida, naturalmente, de que a execução daquelle serviço cabe ás delegacias fiscaes.

E' facto que, posteriormente, a Directoria Geral da Fazenda Nacional expediu a circular n. 21, de 10 de maio de 1935, assim concebida :

"Circular n. 21 — De accordo com o resolvido no processo n. 53.278, de 1934, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que, até ulterior deliberação, os processos de tomadas de contas devem ser organizados pelas respectivas Secções de Contabilidade (Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes), devendo, se necessario, designar funcionarios de seus quadros para auxiliarem as referidas secções naquelle serviço."

E, consoante se verifica de folhas, essa circular do senhor director geral da Fazenda está sendo interpretada, pelo menos na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, como revogando a de n. 103, de setembro de 1933, expedida pelo senhor ministro da Fazenda.

Trata-se, no entanto, de uma interpretação erronea, porquanto é evidente que a circular do Sr. director geral da Fazenda Nacional não se reporta ao objecto da que foi expedida pelo Sr. ministro da Fazenda.

Os termos da circular n. 21, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, por si sós demonstram, a meu ver, que dita circular diz respeito a outras tomadas de contas, que não são as referidas pela circular n. 103, de 14 de setembro de 1933, expedida pelo titular da Fazenda. Nesta, o Sr. ministro refere-se, expressamente, ás tomadas de contas dos exactores, compreendendo-se nessa expressão tão somente os collectores federaes e administradores de mesas de rendas não alfandegadas e seus escrivães. E, naquella, a Directoria Geral da Fazenda não allude, de nenhum modo, á tomada de contas dos exactores.

Generaliza, é certo, ao declarar que :

"Os processos de tomadas de contas devem ser organizados pelas respectivas secções de contabilidade (contadorias e sub-contadorias seccionaes), mas nem por isso se poderá pretender que dita circular attinja o serviço de tomadas de contas dos exactores, de vez que este serviço teve regulamentação ou instrução especial, xpdida pela superior autoridade da Fazenda."

O que, naturalmente, a circular da Directoria Geral da Fazenda visou, foi a tomada de contas dos cobradores da Recebedoria do Districto Federal, a dos thesoureiros e pagadores, os quaes, na justa expressão do termo, não são propriamente exactores.

E' meu parecer, assim, que o serviço de tomadas de contas, mensal e annual dos exactores, ou seja dos collectores federaes e administradores de mesas de rendas não alfandegadas e de seus escrivães, cabe ás delegacias fiscaes, nos precisos termos da circular n. 103, de 14 de setembro de 1933, do Sr. ministro da Fazenda.

Quanto á Contadoria que, nas delegacias fiscaes, deve ter a seu cargo aquelle serviço, a propria circular n. 103, de 1933, do Sr. ministro da Fazenda, o determina na segunda parte da sua alínea B :

"A secção especial deverá ser composta de tantos funcionarios quantos forem necessários ao seu regular funcionamento, designados pelo contador que a dirigirá e orientará, *ex-vi* da letra A, do art. 4º e art. 5º do decreto numero 15.218, de 29 de dezembro de 1931."

Pelo art. 4º, letra A, do decreto n. 15.218, de 1931, compete :

"a) A' Primeira Contadoria : A organização dos balanços da receita e despesa, balancetes, tomada provisoria das contas de responsaveis, compreendido o exame e conferencia das guias de recolhimento dos saldos de arrecadação recolhidos pelos exactores, e respectivos balancetes, contas-correntes dos exactores, etc."

O art. 5º do referido decreto n. 15.218, de 1931, estatue :

"Os serviços descriptos no artigo antecedente serão distribuidos nas delegacias de 3ª e 4ª classe, pela Contadoria, Secretaria, Thesouraria, Pagadoria e Portaria, de modo a ficar assegurada a maior regularidade, podendo o delegado seccionar os trabalhos, conforme for conveniente ao melhor andamento e execução."

E' evidente, assim, que o referido serviço de tomada de contas dos exactores cabe, nas delegacias fiscaes de 1ª e 2ª classes, á Primeira Contadoria, e nas de 3ª e 4ª á unica contadoria que taes delegacias possuem.

Succede, entretanto, que as delegacias fiscaes em São Paulo e no Rio Grande do Sul, passaram a ter mais uma secção, com a denominação de Terceira Contadoria, creada pelo decreto n. 22.705, de 11 de maio de 1933.

Dispoz o art. 2º desse decreto :

"Para attender privativamente aos Ministerios da Marinha e da Guerra, fica creada nas alludidas repartições mais um secção sob a denominação de Terceira Contadoria, podendo tambem, a juizo do delegado fiscal, ser attribuidos a essa secção, trabalhos das demais contadorias, quando, assim o exigir a conveniencia do serviço."

Posteriormente, porém, com a criação, no Ministerio da Guerra, do Serviço de Fundos do Exercito, a Terceira Contadoria das Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul e em São Paulo, perderam aquella sua attribuição privativa e, consequentemente, passaram a se encarregar tão somente dos trabalhos das demais contadorias, quando, a juizo dos delegados fiscaes, taes trabalhos lhes sejam attribuidos.

Ora, assim sendo, é de ver que nessas duas delegacias fiscaes o serviço de tomada de contas dos exactores, organizado pela circular n. 103, de 1933, do Sr. ministro da Fazenda, comquanto attribuido á Primeira Contadoria, deve passar a ser executado pela terceira, não só para dar a essa contadoria attribuição certa, definida, mas, ainda para assegurar áquelle serviço uniformidade e efficiencia absolutas, e que será obtido mais facilmente se confiada a sua execução a uma secção que disso se encarregue, exclusivamente.

Para alcançar esse objectivo, não se faz preciso sinão que os Srs. delegados fiscaes no Rio Grande do Sul e em São Paulo se utilizem da faculdade que lhes o utorga o art. 2º, do citado decreto n. 22.705, de 11 de maio de 1933.

Não será demais lembrar que da importancia, utilidade e necessidade daquelle serviço já o disse esta directoria, desenvolvadamente, em officio n. 2, de 6 de fevereiro findo, publicado no *Diario Official* do dia immediato, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, e em que ficou salientado que o serviço de tomada de contas, outr'ora attribuido, simultaneamente, ao Tribunal de Contas e ás Delegacias Fiscaes, hoje o é a estas, unicamente, na conformidade do decreto numero 24.502, de 29 de junho de 1934 e da lei n. 156, de 21 de dezembro ultimo, que regula o funcionamento daquelle Tribunal.

De todo o exposto, entendo que se deverá declarar ás Delegacias Fiscaes que a circular n. 21, de 10 de maio de 1933, da Directoria Geral da Fazenda, não tem nenhuma referencia com a circular n. 103, de 14 de setembro de 1933, do Sr. ministro da Fazenda, declarando-se mais, ás delegacias no Rio Grande do Sul e em São Paulo, que nessas repartições o serviço de tomada de contas dos exactores deve ser attribuido á Terceira Contadoria, devendo os respectivos delegados fiscaes, para isso, se socorrerem da faculdade que lhes outorga o art. 2º do decreto n. 22.705, de 11 de maio de 1933.

E' o meu parecer. Não seria demais, no entanto, se submettesse o processo á apreciação da Directoria Geral da Fazenda."

Idêntico expediente para a Delegacia Fiscal em São Paulo.

Dia 31

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de S. Paulo;

N. 278 — Comunicando que o Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob nº 49.921, de 1936, em que João Nazareno Manna, collector federal em Italopolis, nesse Estado, pede (60) sessenta dias de prazo, em prorrogação, para prestar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 27 do fluente, o seguinte despacho: "De accordo com o parecer, deferido".

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. Director Geral, foi o seguinte:

O pedido merece deferimento.

O novo prazo de 60 dias, em prorrogação, deverá começar do termino da anterior, marcado pela Delegacia Fiscal. A' de-
liberação superior".

N. 280 — Solicitando providencias no sentido de ser solu-
cionado o assumpto de que dá conta a ordem nº 220, de 16 de ju-
nho ultimo, desta Directoria a essa Delegacia Fiscal.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:
N. 199 — Comunicando que o Sr. Director da Fazenda Na-
cional, a quem foi presente o processo fichado sob nº 27.175,
de 1936, em que Miguelino Kersting, escrivão da collectoria
federal em Triumpho, nesse Estado, pede prorrogação de prazo
para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou,
em 27 do fluente, o seguinte despacho:

"A' vista do informado concedo o prazo de trinta dias, con-
tado da data em que o requerente tiver conhecimento deste
despacho, afim de effectivar o reforço de sua actual fiança".

N. 200 — Comunicando que o Sr. Director Geral da
Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob
nº 48.395, de 1936, em que Julio Capstein, estabelecido á rua
Marechal Floriano, nºs 214 e 218, na cidade do Rio Grande,
nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento par-
cellado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto nº 1,
de 1935, da Alfandega daquela cidade, exarou, em 27 do flu-
ente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido".

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual con-
cordou o Sr. Director Geral, foi o seguinte:

"Parece-me que se poderá permittir que a divida, na
quantia de 2:500\$000, seja liquidada, dentro do vigente exer-
cicio, em prestações mensaes, obrigado o responsavel a assi-
gnar termo de confissão do debito, com fiador idoneo. A' con-
sideração superior".

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Geraes.

N. 146 — Permittindo, para o fim indicado no despacho
de fls., desta Directoria, o processo fichado sob nº 44.050,
de 1936, de interesse do Banco Commercio e Industria de Mi-
nas Geraes.

N. 147 — Comunicando por despacho de 28 do fluente,
approvo o acto de que dá conta o telegramma nº 161, do dia
17 ultimo, sobre a designação do agente fiscal - Manoel Alves
Pinheiro Jardim, para servir interinamente, na circumscripção
fiscal que tem por este a cidade de Ouro Preto, nesse Estado.

N. 148 — Comunicando que o Sr. Director Geral da
Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminha-
do com o officio nº 518, de 30 de junho preterito, fichado sob
nº 48.765, de 1936, em Domingos Victorio pede para pagar em
seis prestações mensaes a multa de 600\$000, que foi imposta
a seu pai: Guilherme Victorio, já fallecido, em virtude do au-
to nº 3, de 1935, da collectoria das rendas federaes em Cabo
Verde, nesse Estado, exarou, em 27 do fluente, o seguinte des-
pacho. — "Deferido."

N. 149 — Solicitando providencias no sentido de ser so-
lucionado o assumpto de que dá conta a ordem nº 152, de 9 de
Agosto ultimo, desta Directoria a essa Delegacia Fiscal.

Ao Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 290 — Comunicando que o Sr. Director Geral da
Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz, resolveu que o
3º escripturario dessa Recebedoria - bacharel Moacyr de Arau-
jo Pereira, continue a exercer as funções de inspector de
collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas no
Estado do Rio de Janeiro, conforonsta do officio nº 376, de
29 do fluente, do Sr. Director do Expediente e do Pessoal.

Identico expediente á Delegacia Fiscal no Estado do Rio
de Janeiro.

Ao Sr. Gerente da "Sociedade Anonyma Predial Novo
Mundo".

N. 1.116 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fa-
zenda, a quem foi presente o processo fichado sob nº 51.142,
de 1936, em que essa sociedade pede a approvação de um
novo plano de operações "sem juros", que se denominará
plano "B", exarou, em 24 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Approvo o plano apresentado com as modificações sug-
geridas pela Directoria das Rendas Internas e as que constam
do requerimento da supplicante, a fls. 2 e 3 do processo nº
51.142-936, annexo".

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual con-
cordou o Sr. Ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Concordo, fazendo-se, porem, as seguintes rectificações:

a) clausula XI, onde se diz:..... salvo quan-
do a companhia já for credora opr titulo.....

diga-se:..... salvo quando a companhia já for credora
por esse titulo.....";

b) a ultima parte da clausula XX deve ser assim redigida:
"No caso de incendio o producto da indenização será destinado
a reconstrução do edificio sinistrado, a não ser que o "con-
tratante" prefira que a Companhia se pague do seu debito,
restituindo-lhe o excesso que houver".

A' consideração superior."

O parecer emitido pelo sr. sub-director, interino, An-
nio Eustachio Coelho, a que se refere o desta Directoria, foi
acorde com a informação prestada pelo escripturario, em
commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro
Barbosa, nos seguintes termos:

"Requer a "Predial Novo Mundo S. A." autorização para
adoptar, nas restituções de depositos em virtude de rescisões
do contractos de economia collectiva, um systema diverso
daquelle pelo qual as vem fazendo. (fls. 2-9).

Para tanto, pretende approvaçã a um novo plano de ope-
rações "sem juros", que se denominará "Plano B" e cujo pro-
jecto é o de fls. 11-19.

Esse plano é, na sua quasi totalidade, identico ao plano
já approved da "caixa constructora" em apreço e que está
a fls. 17-24, do processo appenso.

Assim, á excepção das clausulas 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 15ª, 10ª,
24ª, 27ª, 30ª, 31ª, e 32ª, do "plano B", todas as demais tem a
mesma redacção empregada no plano anterior, já approved, e
supra citado.

Desse modo, circumscrever-me-ei ao estudo das clausulas
que tem modificações, porquanto as demais se acham de accor-
do com a lei e referendadas por esse Ministerio, que as appro-
vou.

Clausula 2ª — Encontra apoio no artigo 8º, letra b, do
decreto nº 24.503, de 29 de julho de 1934.

Nella é consignada o valor da taxa de inscripção.

Clausula 3ª — De accordcom o artº. 8º, letra c, parte fi-
nal, do referido decreto, é arbitrado o valor da contribuição
mensal a que estarão sujeitos os mutuarios.

Clausula 4ª — Cabe ás sociedades fixar, em seus regula-
mentos, "o minimo das contribuições antecipadas que habili-
tam os mutuarios á obtenção dos emprestimos, bem como
o seu valor" (art. 8º, letra c do decreto em questão).

E' o que consigna a clausula em lide.

Clausula 7ª — No inicio dessa clausula ha a satisfação da
exigencia contida no artigo 8º, letra d, primeira parte, do de-
creto nº 24.503.

Satisfeito está o disposto no art. 4º, nº 2, do citado de-
creto, com o que estabelece a alinea a da clausula supra-trans-
cripta.

O mesmo se verifica em relação ao nº 3 do mesmo artigo,
á vista do que se contem na alinea b da clausula em questão.

As alineas c e d merecem approvação, por não serem
contrarias á lei vigente.

Clausula 15ª — Não está contraria á lei a disposição
contida nessa clausula.

Clausula 19ª — Essa clausula guarda uniformidade com o
que dispõe o clausula 3ª, e está de accordo com a lei.

Clausula 24ª — Não contraria á lei. Cabe ás sociedades
fixar, nos respectivos regulamentos, as acções que lhe com-
petem contra o devedor hypothecario.

Clausula 27ª — Como está redigida, contraria o art. 9º
da circular n. 16, de 16 de abril ultimo, desta Directoria.

Para que guarde conformidade com esse dispositivo, per-
mitto-me suggerir a seguinte redacção:

"Quando o contracto estiver com o atrazo de seis (6)
mezes, a Companhia convidará o contractante a satisfazer,
em igual prazo, o respectivo pagamento, sob pena de rescisão
do contracto, que se processará na forma do que dispõem as
clausulas 28ª e 29ª, ou 30ª."

Clausula 30ª — Operações identicas á que pretende a
requerente effectuar, foram, por este Ministerio, permittidas
á "Equitativa Predial S. A."

O illustrado ex-director das Rendas Internas, Dr. Paulo
Martins, pronunciando-se á respeito, quando deu seu pare-
cer no processo de habilitação da mencionada "caixa con-
structora", disse:

"Os "certificados de credito" constituem mesmo uma
forma interessante de assegurar o credito dos mutuarios, sem
a obrigação immediata do reembolso. Nada têm esses certi-
ficados de commum com as letras hypothecarias. Estas deri-
vam de um credito da mesma natureza. Não é esse caso. O
"certificado de credito" decorre da rescisão do contracto, sem
a garantia da hypotheca." (Processo n. 68.497, de 1935,
fls. 45.)

Assim, a exemplo do que foi resolvido no caso de "A Equitativa Predial S. A.", poderá ser aprovado o que se contém na clausula ora em estudo.

Clausula 31ª — Trata a modificação, de simples consequencia do que ficou disposto na clausula anterior. Approvada uma, está a outra em condições de o ser, também.

Clausula 32ª — Essa clausula faculta aos mutuários a escolha de um dos meios pelos quaes poderão ser reembolsados das contribuições feitas, quando rescindidos seus contractos.

Encerra principio liberal.

Tudo exposto, somos, com a devida venia, pela aprovação do novo plano ("B"), pelo qual pretendia a "Predial Novo Mundo" S. A. operar, simultaneamente com o plano já aprovado, com as modificações, porém, que me permittir sugerir.

A superior autoridade, entanto, resolverá como fôr acertado.

O requerimento, apresentado por essa Sociedade, a que, também, se refere o despacho do Exmo. Sr. Ministro, está assim redigido.

"A Sociedade Anonyma "Predial Novo Mundo", com séde nesta cidade á rua do Carmo ns. 65 e 67 e filial no Estado de São Paulo, á rua Boa Vista n. 7, tem para ser aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, depois de devidamente estudado nesta Directoria, o processo n. 31.462, de 1936, que encerra o plano "B" da Sociedade.

Acontece, porém, que ás alterações propostas por esta Directoria aponta o Sr. Procurador Geral da Fazenda mais duas, que se referem, uma á clausula 31ª e outra que constituirá uma nova clausula.

A requerente, no intuito de ir ao encontro das suggestões offerecidas pelo Sr. Procurador Geral da Fazenda, apresenta a clausula 31ª com a devida alteração, bem como a nova clausula, que será a 33ª, passando a actual 33ª a ser a 34ª e ultima das condições geraes das inscripções e empréstimos do plano "B".

As clausulas alludidas são as seguintes:

Alteração da clausula 31ª, que terá esta redacção: "Para corresponder ás suas obrigações de pagamentos da somma total do liquido do reembolso, de accordo com os pedidos de rescisão pela forma proposta na clausula 30ª, terá a administração da "Predial Novo Mundo" a faculdade de se utilizar da clausula 29ª destas condições geraes das inscripções e empréstimos."

A nova clausula, que será a 33ª, terá a redacção seguinte:

"A administração da "Predial Novo Mundo" obriga-se ao resgate dos titulos que emittir de accordo com a clausula 30ª, mesmo que ao termo do vencimento desses titulos as importancias retiradas do fundo de distribuição de accordo com a faculdade que lhe é dada na clausula 31ª não correspondam totalmente ao valor do resgate dos titulos emittidos."

As clausulas acima, isto é, a alteração da clausula 31ª e a nova clausula 33ª, satisfarão as exigências que se contém no parecer do Sr. Procurador Geral, caso seja tal parecer referendado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, ao Gabinete do qual requer a peticionaria seja esta encaminhada.

O plano apresentado por essa Sociedade, que o despacho do Exmo. Sr. Ministro approvou com as modificações aqui transcriptas, foi o seguinte:

Primeira — Os candidatos a empréstimos, que aqui denominaremos "contractantes", farão inicialmente sua inscripção na "Predial Novo Mundo", por contracto particular lavrado em duas vias, das quaes a primeira ficará em poder do "Contractante" e a segunda com a Companhia.

Segunda — No acto da inscripção fica o "Contractante" obrigado ao pagamento de sellos e demais exigências fiscaes necessarias á legalização do contracto e da taxa de inscripção de 5\$000 (cinco mil réis) por conto de réis sobre o valor do empréstimo, taxa que será paga integralmente.

Terceira — Desde a inscripção até ser contemplado com o empréstimo, obriga-se o "Contractante" a depositar na Companhia uma contribuição mensal de 5\$000 (cinco mil réis) por conto de réis, do valor do empréstimo.

Depois de contemplado deverá o "Contractante" effectuar os pagamentos de contribuições ou de amortizações, conforme o caso, de accordo com as clausulas decima segunda e decima nona.

Quarta — A habilitação ao empréstimo fica dependente da realização da quota minima que será:

Para contractos de 5:000\$000 a 50:000\$000.....	20 %
Para contractos de 50:000\$000 para cima.....	25 %

Para o effecto de realizar o mínimo de contribuições acima e para sua melhor collocação nos calculos a que se re-

fere a clausula nona, poderá o "Contractante" effectuar o pagamento de qualquer numero de contribuições independentemente do estipulado na clausula terceira. Nenhum "Contractante", porém, poderá ser contemplado com mais de 100:000\$000 (cem contos de réis) em cada distribuição.

Quinta — O valor do contracto, que corresponde ao empréstimo, é accrescido de 10 % (dez por cento) que o "Contractante" se obriga a pagar como taxa de remuneração pelos serviços da Companhia.

Sexta — O fundo de distribuição, que é formado pelas contribuições e amortizações pagas pelos "Contractantes", deduzidos os 10 % (dez por cento) da remuneração da Companhia, será depositado em Banco de reconhecida idoneidade (art. 1º, do decreto n. 24.766, de 14 de julho de 1934).

Setima — Com os fundos accumulados pela forma estabelecida na clausula anterior, procederá a Companhia á distribuição dos empréstimos no ultimo dia de cada mez, da seguinte forma:

a) 10 % (dez por cento) pela contemplação, sem juros dos "Contractantes" de inscripção mais antiga e que tenham satisfeito o numero minimo das contribuições indicadas na clausula quarta e effectuado normalmente o pagamento das contribuições mensaes.

b) 20 % (vinte por cento) para empréstimos com juros de 6 % (seis por cento), ao anno, aos "Contractantes" que tendo pago o numero de contribuições conforme a clausula quarta, não tenham obtido collocações que lhes proporcionem o empréstimo sem juros e queiram utilizar-se desta facilidade que a lei lhes permittir desde que a ella possam concorrer pelo numero de pontos.

c) 40 % (quarenta por cento) para a contemplação, sem juros, dos "Contractantes" que melhor collocação tenham obtido nos calculos feitos de conformidade com a clausula nona, respeitado o limite estabelecido na clausula quarta.

d) 30 % (trinta por cento) para a contemplação dos "Contractantes" por meio de sorteio.

O sorteio será realizado mensalmente, depois de apurada a collocação dos contractantes nas alíneas a, b e c.

Oitava — Os juros a que se refere a letra b da clausula setima formarão uma reserva tecnica especial que será levada a fundo de distribuição para mais proximos empréstimos.

Nona — A collocação dos "Contractantes", quando não obedecer ao numero de ordem dos contractos, obtem-se pela seguinte convenção que aqui fica estabelecida: Cada contribuição vale por um ponto e este é somado dia a dia. O calculo para a collocação dos "Contractantes" faz-se sommando os dias decorridos entre o pagamento de cada contribuição e o ultimo dia do mez em que se effectuar a distribuição. Em caso de empate na collocação pelo numero de pontos, prevalecerá o contracto cujo numero de inscripção fôr mais baixo.

Decima — Mensalmente, 48 horas antes da distribuição, a Companhia organizará uma relação dos "Contractantes" que estejam habilitados aos empréstimos. No dia 20 de cada mez, porém, encerrar-se-á o recebimento de qualquer contribuição para o effecto, naquella mez, de qualquer alteração do "Contractante" na situação em que se encontrar, entre os demais com o fim de ser contemplado com o empréstimo. As contribuições poderão ser feitas depois desta data, mas os seus resultados só serão verificados e aproveitados para o mez seguinte e até o dia 20 quando, novamente, será encerrado o recebimento de contribuição para o effecto de distribuição de empréstimo naquella mez. É facultado a qualquer "Contractante" examinar os calculos não só relativos ao seu contracto como também aos de outros, dentro daquellas 48 horas.

Decima primeira — Uma vez distribuidos os empréstimos, a sua utilização só poderá ser feita com a garantia de primeira hypotheca, salvo quando a Companhia já fôr credora por titulo e os immoveis pelo seu valor justifiquem a constituição de outras hypothecas. De accordo com a lei, a Companhia não concederá empréstimos com garantia de immoveis ruraes e agricolas, bem como de predios destinados a theatros, casas de diversões, estabelecimentos industriaes, garages e outros de utilização especial.

Decima segunda — O "Contractante" que no prazo de dois mezes, contados da data da distribuição não utilizar o empréstimo que lhe fôr attribuido, perderá o direito ao mesmo, revertendo a sua importância ao fundo de distribuição e terá de aguardar nova contemplação em futuras distribuições.

O "Contractante" poderá todavia, conservar o seu direito ao empréstimo desde que decorridos estes dois mezes inicie immediatamente o pagamento das amortizações estipuladas.

na tabella respectiva, devendo para isso fazer a communicacão por escripto á Companhia nos primeiros 30 dias após a distribuiçáo.

Decima terceira — Todos os pagamentos aqui previstos deverão ser effectuados até o dia 10 de cada mez na Caixa da Companhia.

Decima quarta — Quando o empréstimo se destinar a construcção por fazer, reconstrucção ou reforma de predios, a Companhia exercerá fiscalizacão sobre os projectos, especificações, idoneidade dos constructores e qualidade dos materiais empregados.

As obras a que se refere este artigo só poderão ser iniciadas depois de "Contractante" submeter á approvaçáo da Companhia as plantas e especificações, por concorrência limitada pelo menos á dois constructores idoneos financeira e tecnicamente, indicados pelo "Contractante".

Os pagamentos que se effectuarem de accordo com o contracto que fór lavrado com o constructor escolhido, no qual a Companhia intervirá para os devidos effectos, serão feitos directamente ao constructor pela Companhia, que não prescinde da fiscalizacão das obras e cobrará do "Contractante" para esse fim, a taxa de 3 % (tres por cento) sobre o valor do contracto.

Decima quinta — Quando o empréstimo fór destinado á compra de predios, resgate ou constituicão de hypótheas, ou em parte á compra de terrenos destinados a construcção de predios, o "Contractante" pagará á Companhia uma taxa de avalliação de 1 % (um por cento) sobre o valor do contracto.

A Companhia reserva-se o direito de proceder á avalliação e vistoria respectiva, que será definitiva para determinar o máximo que poderá ser emprestado sobre o immovel offerecido em garantia. Em casos especiaes, a criterio da Companhia, poderá esta conceder o empréstimo pretendido até o valor do contracto, exigindo garantias subsidiarias.

Decima sexta — A Companhia fará empréstimos com garantia de immoveis situados em ruas officiaes das zonas urbanas e suburbanas das cidades, e em casos excepcionaes em ruas não officiaes.

Decima sétima — É condição basica para a concessão de qualquer empréstimo que a Companhia não tenha duvida alguma sobre a posse e propriedade do immovel offerecido em garantia.

Decima oitava — Antes de ser lavrada a escriptura hypothecaria o "Contractante" obriga-se á apresentacão de todos os documentos que provem a sua legitima posse, e, de outros que provem estar o immovel livre e desembaraçado de qualquer onus.

Decima nona — Quando os empréstimos se destinarem, no todo ou em parte á construcção, reconstrucção ou reforma de predios, durante o periodo das obras, o "Contractante" continuará a pagar a contribuicão mensal de 5\$000 (cinco mil réis) por conto de réis, e, só começará a pagar as amortizações constantes da tabella a contar do mez em que ficarem concluidas as obras.

Vigésima — Os immoveis dados em garantia serão sempre segurados contra fogo pela Companhia em empresa de sua escolha, á custa do "Contractante", e as apolices de seguro a que se refere esta clausula serão sempre emitidas a favor da Companhia.

Até 10 dias antes de se vencer o prazo de cada seguro o "Contractante" obriga-se a pagar á Companhia o respectivo premio, e, se o não fizer, esta effectuará o pagamento do mesmo premio, avisando immediatamente o "Contractante" para que, sem perda de tempo, a reembolse da importancia dispendida por sua conta.

O valor do seguro não poderá, em caso algum, ser inferior ao valor attribuido ás construcções e hemeitorias.

No caso de incendio o producto da indemnizacão será destinado á reconstrucção do edificio sinistrado, a não ser que a Companhia prefira pagar-se da importancia do seu credito, restituindo ao "Contractante" o excesso que houver.

Vigésima primeira — Enquanto vigorarem os contractos hypothecarios, todos os impostos existentes ou que venham á existir e que sobre os mesmos recahirem, ainda quando lançados em nome da Companhia, e tambem os que recahirem sobre os immoveis que são objecto de garantia, serão pagos pelo "Contractante" nas épocas proprias e os respectivos talões entregues áquella, pelo menos cinco dias antes de expirar o prazo de arrecadacão.

Vigésima segunda — Sem previo conhecimento e autorizacão da Companhia nenhuma modificacão poderá ser feita nos immoveis hypothecados, que deverão ser mantidos no melhor estado de conservacão á custa do "Contractante", reservando-se aquella o direito dexe reer a necessaria fiscalizacão.

Vigésima terceira — A Companhia em hypothese alguma, reconhecerá qualquer transacção que o "Contractante", sem a sua audiencia, queira fazer com o seu contracto, que por sua vez jamais poderá ser objecto de penhor, execuçáo, arresto ou qualquer accão judicial.

Vigésima quarta — O contracto de empréstimo hypothecario considerar-se-á vencido desde que o "Contractante" deixa de satisfazer tres amortizações consecutivas ou infringir as disposições das clausulas vigésima, vigésima primeira, vigésima segunda e vigésima terceira, independentemente de qualquer interpellacão judicial ou extra-judicial.

Assim, vencido o contracto a Companhia entrará em entendimento com o "Contractante" para procurar interessados, que, nas melhores condições para o mesmo, queiram adquirir o immovel dado em garantia, subrogando-se todos os direitos e obrigações do contracto, ou pagando á Companhia toda a divida existente.

Em casos especiaes e a criterio da Companhia poderá esta conceder um prazo, nunca superior a seis mezes, para serem cumpridas todas as obrigações contractuales.

Vigésima quinta — A hypothese do "Contractante" se recusar a entrar em entendimento amigavel com a Companhia para o effecto do disposto na clausula anterior, considerando-se vencido o contracto, é exigivel desde logo o debito existente. No caso de execuçáo judicial o devedor comora pagará além do capital todas as despesas judiciais, juros de mora e honorarios de advogados.

Vigésima sexta — Os contractos de empréstimos poderão ser transferidos a terceiros com o conhecimento da Companhia, que será parte no respectivo acto, correndo por conta dos "Contractantes" as despesas que se verificarem com a transferencia, que deverá ser pedida por escripto.

Vigésima sétima — Considerar-se-á caduco todo e qualquer contracto com o atrazo de tres (3) mezes de contribuicão.

Vigésima oitava — Os "Contractantes" com os seus contractos em dia terão o direito de os rescindir.

Neste caso a Companhia lhes restituirá o valor das contribuicões que tenha recebido, deduzidos 10 % (dez por cento) deste valor, que lhe são devidos como sua remuneracão.

Vigésima nona — Para fazer a restituicão da clausula anterior, sem prejuizo do deposito geral destinado ás distribuicões de empréstimos, da importancia do mesmo deposito geral serão retirados 10 % (dez por cento) para a restituicão referida. Se a respectiva somma não bastar, no mez seguinte, e assim successivamente, serão retirados, ainda do deposito geral e em quantias nunca superiores a 10 % (dez por cento) do mesmo, as importancias necessarias até completar o valor da restituicão.

Trigésima — A qualquer dos mutuarios que pedir a rescisão de seu contracto, — verificado o valor de seu deposito, constituído pelas contribuicões pagas, deduzida a percentagem referida na segunda parte da clausula 28ª — dar-lhe-á a "Predial Novo Mundo" documentos assignados por seus directores, do valor nominal de 200\$000 cada um, até a somma total do liquido do reembolso, documentos esses que se denominarão "Titulo de Rescisão e de Credito", rendendo os juros de 5 % ao anno pagos semestralmente vencidos, e que serão resgatados pelo seu valor integral no prazo de dez annos da data de sua emissão, isto é, da data em que fór operada a rescisão do contracto, que nos mesmos titulos será referida para seu regular e perfeito valimento.

Quando nestas liquidacões a importancia a converter em titulos contenha fracções inferiores a 200\$000, constituirão estas fracções um titulo correspondente ao seu valor exacto, com as mesmas vantagens e garantias dos de valor nominal de 200\$000.

Trigésima primeira — Para corresponder ás suas obrigações de pagamentos de juros dos "Titulos de Rescisão e de Credito" emitidos em virtude de pedidos de rescisão de contractos e aos elementos necessarios para as operações de credito que lhe permitiam os resultados imprescindiveis para a amortizacão, sortelos para o resgate ou a restituicão do valor que tiverem esses mesmos titulos nos prazos respectivos, terá a administração da "Predial Novo Mundo" a faculdade de se utilizar da clausula 29ª destas condições geraes de inscrições e empréstimos.

Trigésima segunda — Aos Srs. "Contractantes" é permitido o pedido de rescisão de contractos de accordo com o que prescrevem as clausulas 28ª e 29ª ou com as condições propostas na clausula 30ª.

Esta permissão é extensiva aos "Contractantes" inscriptos no primeiro plano de operações da "Predial Novo Mundo".

Trigesima terceira. — Qualquer acção judicial que tenha por fundamento o contracto, quando não possa ser exercida por meio proprio mais rapido, será tratada por via sumaria no fóro eleito pelo mesmo."

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 281 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 1º do fluente, resolveu recusar registro ao contracto celebrado nessa delegacia, com a Companhia Luz e Força "Santa Cruz", para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, pelos seguintes fundamentos:

a) faltar a certidão de que trata o artigo 33, paragrapho 2º, do regulamento approvado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

b) não estar provada a existencia legal da contractante;

c) não estar o termo assignado pelos contractantes e haver sido omittido o nome das testemunhas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 74 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 34.884, de 1936, que tem por base o telegramma n. 428, de 11 de maio preterito, consultando como deve proceder essa Alfandega nos pedidos de restituição da "taxa de previdencia", creada pelo artigo 6º da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, resolveu, por despacho de 28 do fluente, que a importancia a restituir deve ser deduzida da arrecadação do mez que fór corrente, embora pertença á arrecadação do mez anterior ou anteriores.

Dia 1 de agosto de 1936

N. 476 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de accordo com o resolvido no processo fichado sob n. 38.985, de 1936, declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que torne extensiva a sua acção, tambem, aos estabelecimentos que fazem o commercio de titulos da divida publica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 282 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 1.367, de 6 de junho preterito, fichado sob n. 49.923, de 1936, em que Archimedes Zabini, escrivão da collectoria federal em Itapolis, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 27 do mesmo mez, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, deferido."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido pode ser attendido, concedendo-se a prorrogação do prazo, por 60 dias, para o reforço da fiança, prazo que começará a correr do termino do anterior, marcado pela Delegacia Fiscal."

A consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 202 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 31.397, de 1936, em que a firma Ormazabal & Comp. estabelecida em Uruguayana, nesse Estado, pede a troca das estampilhas de vendas mercantis, juntas, por sellos adhesivos federaes, exarou, em 30 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Nada ha que attender, em face do que já decidiu a superior autoridade e consta da ordem n. 123, publicada no 'Diário Oficial' de 25 de março ultimo, desta Directoria e Delegacia Fiscal em São Paulo."

N. 203 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado sob n. 48.113, de 1936, em que João Borges Pereira, collector com o vosso officio n. 811, de 24 de junho preterito, fichado sob n. 48.113, de 1936, em que João Borges Pereira, collector federal em S. Francisco de Paula, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para reforçar a fiança, a que está sujeito, exarou, em 27 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Concordo."

O pedido merece deferimento, concedendo-se o prazo de 60 dias, em prorrogação, para o reforço da fiança, prazo que deverá ser contado da data em que o interessado tiver conhecimento da respectiva decisão.

A consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 56 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 72, de 8 de maio preterito, fichado sob numero 46.604, de 1936, em que José Augusto de Sá, escrivão da collectoria federal em Aquiraz, nesse Estado, pede prorrogação de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 27 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido de prorrogação de prazo, para reforçar a fiança, está em condições de ser attendido."

A prorrogação deverá correr da data, em que o interessado fór notificado da decisão que a conceder."

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.128 — Transmittindo o processo fichado sob numero 53.200, de 1936, de interesse da "Associação do Hospital Evangélico", solicita audiencia a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1936

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Sergipe:

N. 58 — Tendo a firma Rezende Leite & Comp., estabelecida com casa bancaria em Aracaju, nesse Estado, deixado de apresentar a esta Directoria, para o registro respectivo, a carta patente, expedida em seu favor, solicita providencias no sentido de que, por intermedio dessa Delegacia, seja a mesma intimada a remetter o documento de que se trata, para aquelle registro.

— Ao Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 87 — Comunicando que a firma Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, já recolheu ao Thesouro Nacional a quota de fiscalização, concernente ao 2º semestre de 1936, devida pelo funcionamento das filiaes que mantem em Barra Mansa, Rezende, Miracema, Petropolis, Porciuncula, Itaperuna e São Fidélis, nesse Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 279 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de pago o sello devido e recolhida a quota de fiscalização respectiva, remette, acompanhada do processo fichado sob n. 40.823, de 1936, a carta-patente n. 1.369, expedida por esta Directoria em favor da firma Sampaio Moreira, Filho & Companhia.

Outrosim, solicita providencias no sentido de que o processo em questão seja, opportunamente, restituído a esta Directoria, com os esclarecimentos necessarios, para ulterior expediente.

N. 471 — O Director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Nilo de Rezende Rubim, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz, resolveu, conforme consta do officio n. 372, de 25 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal, designar o para servir na Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias realizadas no Estado da Bahia.

Idêntico expediente ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Bahia e Alagoas e ao superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias.

Dia 1 de agosto de 1936

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.126 — Transmittindo o officio n. A-447, de 1 de junho ultimo, da Associação Commercial do Rio de Janeiro, solicita audiencia a respeito.

Directoria da Despesa Publica**Processos despachados**

Dia 20 de julho de 1936.

Pelo Exmo. Sr. Director Geral da Fazenda Nacional:

N. 25.400/1936 — Anna de Lacerda Campos — Apresenta a interessada outro requerimento, assignado por todos os seus filhos, pedindo tambem o pagamento da parte que lhes cabe dos vencimentos em apreço.

Dia 27

N. 45.398/1936 — Banco Portuguez do Brasil — De accordo com o parecer, indeferido o pedido, para manter o despacho de fls. 47. (O despacho a que allude a superior autoridade é o de 14 junho ultimo, adiante transcripto: (Não tendo E. Kemnitz & Cia. Ltd. poderes para receber, como sua, a caução depositada, apresente o requerente documentos que ratifique o subestabelecimento de fls. 33, daquella firma!.)

Pelo Sr. Director da Despesa:

Dia 25

N. 26.882/1934 — João de Oliveira Regis, e outros — Os processos mencionados pelos requerentes já foram processados para pagamento, nada havendo que providenciar sobre os mesmos, que seguem curso normal. Publique-se e archive-se.

N. 26.882/1934 — João de Oliveira Regis, e outros — Os Convide-se novamente a interessada a vir revalidar o sello da petição de fls. tréz. (Segunda publicação).

N. 36.218/1936 — Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado — Declare os nomes dos consignantes e das repartições a que pertençam.

N. 35.404/1936 — Caixa de Soccorros do Pessoal Maritimo da Saude Publica da Capital Federal — Declare os numeros das folhas por onde foram descontadas as consignações, bem como os nomes dos consignantes e respectivos cargos.

N. 67.020/1927 — "The Leopoldina Railway Company Limited" — Satisfaga a exigencia.

N. 23.638/1927 — The Leopoldina Railway Company, Limited — Compareça á Primeira Sub-Directoria, para prestar esclarecimentos.

N. 34.885/1926 — The Leopoldina Railway Company Limited — Compareça á Primeira Sub-Directoria, para prestar esclarecimentos.

N. 6.967/1936 — Alcino Cochane de Affonseca — Satisfaga a exigencia. (Declarar o nome do funcionario de que se diz procurador, por extenso, bem como o respectivo cargo).

N. 67.437/1932 — Waldemar Martins de Albuquerque — Dado o tempo decorrido da expedição do alvará, prove o interessado que continua no exercicio das funcções de inventariante.

N. 24.608/1932 — Anselmo Souza — A' Vista do parecer, — indeferido.

N. 64.359/193 — Antonio Leão de Almeida — A importância reclamada pelo requerente já lhe foi paga quando da liquidação do processo n. 41.224, de 1935, — nada mais haendo que deferir. — Publique-se e archive-se.

N. 19.588/1932 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. — Compareça á Primeira Sub-Directoria, para prestar esclarecimentos.

N. 52.212/1936 — Cecilia Rosa de Almeida — Satisfaga a exigencia constante do despacho do despacho de fls. oito. (O despacho anterior é o que exige a apresentação de talão do imposto de industria e profissão do ultimo semestre, e do imposto sobre a renda, assim como prova, com certidão expedida pela Alfandega do Rio de Janeiro, sobre o periodo do exercicio do responsavel, do inicio ao fim, do qual conste que nada ficou devendo á Fazenda Nacional).

Directoria do Dominio da União**ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL****EXPEDIENTE****Requerimentos despachados**

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltd. (Moinho Inglez), pedindo por compra a área restante dos terrenos sitos á quadra 33, do Cães do Porto, nesta Capital. — Satisfaga a requerente as exigencias da Seccão Administrativa. (Proc. n. 48.226-36.)

Cezar Augusto do Borgez Palhares, pedindo que lhe seja declarada qual a área arrematada em hasta publica por dona Julieta Amelia do Espirito Santo, do terreno accrescido da marinha, onde estão construidos os predios ns. 206 e 270, na praia de São Christovão, nesta Capital. — Satisfaga o requerente a exigencia da Seccão de Engenharia; juntar titulo de aforamento. (Proc. n. 22.118-36.)

Lucilia Rodrigues, pedindo locação de casa, da qual é sub-locataria. — Apresente a requerente prova de suas allegações. (Proc. n. 44.466-36.)

Recebedoria do Districto Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Requerimentos despachados**

Dia 31 de julho de 1936

29.176-935. Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas. Em face do que ficou constatado e vem referido no laudo de folhas, e de accordo com o parecer de folhas 7 do Escrivão do Sello, nenhuma restituição ha que fazer por haver sido bem cobrado o sello sobre a importância effectivamente entrada da parte do augmento de capital.

Dia 1 de agosto de 1936

Processos:

N. 3.972-1936 — Consulta da Companhia Cervejaria Cantaria. — Declara-se que ao caso tem applicação o despacho desta Recebedoria, proferido na consulta da Associação Bancaria do Rio de Janeiro, sob n. 30.705-36 e publicado no *Diário Official* de 14 de maio deste anno.

N. 17.375-1934 — Consulta do Lloyd Nacional. — A requerente consulta si, em face do decreto n. 24.501, de 29 de junho de 1934, continúa em pleno vigor a circular n. 84, de 13 de junho de 1933, do Ministerio da Fazenda, que declara estarem isentos de sello os conhecimentos de carga que trouxerem em caracteres bem destacados a expressão: Não negociável. — Responda-se affirmativamente, declarando mais não se achar ainda em vigor o referido decreto.

N. 18.206-1936 — Consulta do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. — O Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes pede esclarecimentos sobre si estão sujeitos a sello os recibos que passa a terceiros e vice-versa, relativos á entrega de apolices e de títulos vencidos e sellados proporcionalmente, duplicatas resgatadas, etc.

Em solução, responda-se que os recibos de entrega de títulos com valor declarado tendo os caracteristicos do recibo especial, a que se refere o n. 2, do § 4º da tabella B, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, estão sujeitos ao sello de \$500, do dispositivo invocado.

Autos:

N. 376-1936, contra F. F. Martins & Comp. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls. julgo procedente e imponho a F. F. Martins & Comp. a multa de 400\$, com obrigação de adquirir as estampilhas necessarias á sellagem da mercadoria apprehendida, "ex-vi" do art. 61, combinado com o art. 61, letra h, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 348-1936, contra Adelino Ferreira. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia e: Considerando que a infracção de que dá conta o auto de fls., foi apurada através o confronto dos livros fiscaes com um livro auxilliar de escripta commercial da firma autuada, o que vem caracterizar a evasão do imposto prevista no art. 33, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e imponho a firma Adelino Ferreira, a multa de 600\$, com a obrigação de recolher o imposto sonogado na importância de 140\$, "ex-vi" dos arts. 33 e 38, do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido no processo do auto numero 107-1936, contra Eduardo Augusto Martins. Multa, 600\$, imposto 282\$000.

N. 780-1935, contra Antonio Leite. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls., e imponho á firma autuada supramencionada, Antonio Leite, a multa de 325\$, "ex-vi" do art. 34, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia decido, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi dado no processo do auto n. 853, de 1935, contra Antonio Bernardo. Multa, 100\$000.

N. 376-1935, contra José Ribeiro. — A' vista do que consta deste processo e informação prestada pelo agente fiscal da secção, e como nenhum prejuizo houve para a Fazenda Nacional, julgo improcedente o auto de fls., e determino o seu archívamento na forma da legislação vigente.

N. 876-1935, contra Manoel Carneiro. — A' vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls., e imponho á firma autuada supra Manoel Carneiro, a multa de 158\$, "ex-vi" do art. 34, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 381-1936, contra a S. A. Constructora Commercial e Industrial do Brasil deixou de registrar em seus livros de vendas mercantis, transacções effectuadas de setembro de 1933 a 13 de maio do corrente anno, na importancia de réis 11.606:602\$194, deixando de pagar o imposto devida, na somma total de 34:824\$000.

A evasão desse imposto foi averiguada pelo exame feito em livros commerciaes e fiscaes dos autuados, constando do processo, termo de exame e quadro demonstrativo que elucida convenientemente a falta capitulada no auto de fls. 10.

A infracção está provada, por isso que é doutrina firmada pelo Thesouro Nacional, desde 1923, que os constructores estão obrigados ao pagamento do imposto desde que estes adquiriram materiaes para serem empregados nas construcções, e que importa, segundo a lição dos tratadistas, na revenda, constituindo, portanto, uma verdadeira operação mercantil. (Ordem n. 361, da extincta Directoria da Receita Publica, a esta Recebedoria, publicada no *Diário Official* de 12 de outubro de 1923.)

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho á S. A. Constructora Commercial e Industrial do Brasil a multa de 103:472\$, com a obrigação de recolher o imposto sonogado, na importancia de 34:824\$, "ex-vi" dos arts. 33 e 33 do regulamento approved pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 226/1936, contra Alexandre Alves Corrêa. — A' vista do que consta deste processo, e, estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Alexandre Alves Corrêa a multa de 106\$000, com obrigação de pagar o imposto devido de 153\$000, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1934.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi dado nos seguintes processos:

Autos:

N. 350/1936, contra Lemos & Lemos. — Multa, 114\$000. Imposto, 57\$000.

N. 379/1936, contra Gomes Castro & Comp. — Multa, 144\$000. Imposto, 72\$000.

N. 392/1936, contra Ch. Lorilleux & Comp. — A' vista do que consta deste processo, e, estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Ch. Lorilleux & Comp. a multa de 200\$000, "ex-vi" do artigo 64, combinado com o art. 61, letra e, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos

arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 330/1936, contra R. Gioda — Multa 200\$000.

N. 514/1935, contra Antonio Alves Pereira. — Multa,

N. 309/1936, contra J. S. Tauille — Multa, 200\$000.

N. 205/1936, contra Augusto de Alegria Mourato Annes

— Multa, 1:000\$000.

N. 212/1936, contra Zelman Herz Nadelman — Multa,

200\$000.

N. 304/1936, contra José & Simon — Multa, 200\$000.

N. 426/1936, contra Josão Gomes Ribeiro — Multa,

200\$000.

N. 351/1936, contra Armando José Rabello — Multa,

200\$000.

N. 889/1935, contra Sebastião Martins Almeida. — A'

vista do que conta deste processo, que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Sebastião Martins Almeida a multa de 400\$000, máximo da pena prevista no art. 111, § 14, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia dévida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 755/1934, contra S. Guimarães Leal & Comp. — A' vista do que consta deste processo e laudo da Casa da Moeda, de fls., declarando que os sellos apprehendidos não mostram provas de uso anterior, desaparece a infracção do art. 62, capitulada no auto de fls., a que responde S. Guimarães Leal & Comp.; subsistindo, apenas, as dos arts. 63 e 72 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, quanto aos productos de fabricação de L. Gruber, que, intimado, deixou correr o processo á revelia, conforme termo lavrado ás folhas.

Assim, estando provada a infracção, quanto á ultima parte das citadas firmas, julgo procedente o auto e imponho a L. Gruber a multa de 400\$000, "ex-vi" do art. 63, combinado com o art. 222 do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 1 de agosto de 1936

Certidões:

N. 22.982 — Armando José Gonçalves Coelho. — Certifique-se.

N. 23.272 — J. R. Pires & Comp. — Idem.

N. 23.246 — Safadi & Primo. — Idem.

N. 23.235 — Paulo Samartim. — Idem.

N. 23.234 — Idem.

N. 22.986 — Castro & Gomes. — Idem.

N. 23.125 — Fritz Haring. — Idem.

N. 23.148 — João Martins dos Santos. — Idem.

N. 23.385 — Paulo Gaspar Carneiro. — Idem.

N. 23.359 — Leopoldo Capanema. — Idem.

N. 23.233 — Paulo Samartim. — Idem.

Ns. 23.233, 23.232 e 23.231. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 22.655 — Wilson King & Comp., Ltd. — Imponho ao signatario da petição retro a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 22.649 — Francisca Julieta Amoroso de Oliveira Costa. — Cobre-se a revalidação. Imponho ao requerente a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 22.650 — Leonor Ribeiro Alves. — Idem.

N. 23.151 — Antonio Jesus Pereira. — Idem.

N. 22.657 — Aurelio da Costa Pacheco. — Idem.

N. 22.653 — David José Allam. — Imponho ao signatario da petição retro a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 10.517 — Raphael Bronzzo. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Alfredo Soares de Paiva, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 23.501 — Francisco Fernandes Rubis. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Francisco Fernandes Rubis a multa de 100\$000, mínimo da lei.

- N. 23.500 — Thomaz Percivel Preston. — Idem.
 N. 23.499 — Gratutilino Soares. — Idem.
 N. 23.498 — Orlando Costa. — Idem.
 N. 23.497 — Nelson Bortes de Carvalho. — Idem.
 N. 23.496 — Gustavo Kuoop. — Idem.
 N. 23.495 — Lucinda do Ceu Fernandes. — Idem.
 N. 24.494 — Outeiral & Comp. — Idem.
 N. 23.493 — Amaro Cidade. — Idem.
 N. 23.490 — Restaurant Bremen Ltd. — Idem.
 N. 23.488 — Livio Pinto. — Idem.
 N. 23.487 — J. Souza Valles. — Idem.
 N. 23.299 — Antonio Theophilo. — Idem.
 N. 23.300 — Francisco Martins & Irmão. — Idem.
 N. 23.301 — J. L. Guin Vila. — Idem.
 N. 23.503 — Nelson França. — Idem.
 N. 23.298 — Alberto Rosario. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Abbate Rosario a multa de 100\$000, minimo da lei.
 N. 19.522 — Marietta Gianeristo de Sá. — Cobre-se a revalidação.
 N. 23.502 — Oscar Tôrres. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.
 N. 19.708 — Barbosa & Guerreiro. — Tendo em vista o que agora ficou apurado neste processo, considero o despacho proferido á fls. 11 v., na parte relativa á multa imposta a Antonio Ignacio Ferreira, na importancia de réis 125\$000, médio da lei.
 N. 23.491 — Sabina Lender e outro. — Faça-se a transferencia *ex-officio* proposta. Imponho a Sabino Lender e Rosa Lab a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 23.489 — Miguel Sayer. — Idem.
 N. 7.282 — Luigia Tarrone. — Idem.
 N. 6.990 — Laura Lopes Pereira. — Idem.
 N. 6.956 — Adalberto Innocencio da Costa. — Idem.
 N. 6.919 — Noemia de Andrade Barbosa. — Idem.
 N. 10.629 — Domingos Fernandez & Fernandez. — Idem.
 N. 7.618 — Salvador Blaso. — Idem.
 N. 11.172 — Joaquim Calheiros Mello. — Idem.
 N. 6.798 — José Ferreira & Sá. — Idem.
 N. 9.913 — Vasco Nunes & Filho, Ltd. — Idem.
 N. 10.849 — Alvino Paulino dos Santos. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de julho de 1936

Requerimentos despachados

- N. 21.431. Samuel Juchtmán. — Averbese a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercicio.
 N. 17.302. Luigi Luccheri & Pieroni. — Transfira-se. Imponho a firma Luigi Lucchesi & Peroni a multa de 50\$000, minimo da lei.
 N. 17.280. Antonio Righueti. — Faça-se a inscripção com a nota de "isento".
 N. 22.652. Dr. Felisberto Barcellos Farrira de Azevedo. Cobre-se com revalidação o sello do contracto junto, de accordo com a informação e parecer.
 N. 19.719. Antonio Cardoso. — Não tendo havido perempção inscreva-se a collecta de folhas 2, resolvidos os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, e no de Francisco de Siqueira Moura a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.
 N. 20.045. Antonio Fernandes. — Proceda-se pela forma proposta na informação e o de accordo com o parecer. Imponho a João Lopes a multa de 125\$000, medio da lei.
 N. 20.210. Manoel Alves Martins. — Inscreva-se a collecta de folhas 2 de accordo com a informação e parecer.
 N. 22.242. Manoel Ferreira Sá. — Proceda-se de accordo com a informação Imponho a firma Alonso & Baldeiras a multa de 125\$000, medio da lei.
 N. J. Cardoso & Vasques. — Reconsidero o despacho de 19 de maio do corrente anno, procedendo-se de accordo com o parecer. Imponho a Manoel de Siqueira a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 20.768. A. Martins & Carvalho. — Deferido, cancelando-se as certidões de divida indicadas.
 N. 17.331. M. Alves & Pinto Ltda. — Cumpra-se o despacho de 10 de junho ultimo.
 N. 21.089. Zelig Pollach. — Cumpra-se o despacho de 13 de julho corrente.

N. 19.326. José Maria Portella. — De accordo com a informação e parecer, cobrem-se a diferença do sello e a revalidação.

N. 15.725. Eduardo Santos Mendes. — Faça-se a transferencia para a firma Mendes & Motta.

N. 15.298. Cia. Geral Obras e Const. — Averbese a baixa a partir de 1937.

N. 17.509. N. Moraes Ferreira. — Inscreva-se a collecta de folhas 2, dando-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1936, no lançamento existente pelo mesmo local em nome da firma Salles Ferreira & Irmão; a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 20.227. Comp. Antarctica Paulista. — Proceda-se de accordo com a informação e parecer.

N. 18.255. C. A. Peixoto. — De accordo com a informação e parecer, cobre-se a revalidação.

N. 18.255. C. A. Peixoto. — De accordo com a informação e parecer, cobre-se a revalidação.

N. 18.870. Avelino dos Santos Taveira de Carvalho. — Em face do que affirma o informante, reconsidero o despacho proferido: a folha 3 na parte relativa a multa imposta para tornal-o de nullo effeito.

N. 14.926. Dias & Neves. — Não tendo havido perempção inscreva-se a collecta de folha 2, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome da firma Barbosa & Magalhães a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em consequencia reconsidero o despacho proferido á folhas 5, para tornal-o de nullo effeito.

N. 11.558. Julio Lopes e outro. — Façam-se as transferencias. Imponho a firma Julio Lopes e Annibal Vieira Junior e a individual de Julio Lopes a cada um a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 11.100. A. Luna & Cia. — Faça-se a inscripção dando-se baixa *ex-officio*, a partir de 1936, no lançamento existente em nome de Justino Rodrigues de Oliveira. Imponho a este a multa de 125\$000 respectivamente, médio e minimo da lei.

N. 21.453. Agostinho Alves Dias. — Averbese a baixa para 1937.

N. 9.997 Pinto Ramos. — Faça-se a transferencia "*ex-officio*" para o nome do collectando Pinto Ramos a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 9.914. Miguel Antonio Raad. — Idem.

N. 9.892. Joaquim Pereira Saraiva. — Idem.

N. 9.645. Manoel Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 9.644. O. Loureiro. — Idem.

N. 9.390. Ferdinando Albano. — Idem.

N. 9.008. José Tosta de Mello. — Idem.

N. 7.996. Francisco Espiridição de Oliveira Rezende. — Idem.

N. 7.346. João Cordeiro Barbosa. — Idem.

N. 7.332. Benjamin Ventura. — Idem.

N. 6.841. Antonio Lopes. — Idem.

N. 23.303. João da Silva. — Idem.

N. 23.304. J. Castro & Gomes. — Idem.

N. 11.808. Francisco José de Souza. — Idem.

N. 10.796. Benedicto Cruz Coelho. — Transfira-se "*ex-officio*", para Benedicto Cruz Coelho a quem imponho a multa de 125\$000 médio da lei.

N. 23.313. Paul A. Dana. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 23.312. Godofredo Moraes Menezes. — Idem.

N. 23.312. Godofredo Moraes Menezes. — Idem.

N. 23.313. Donald Lec Moore. — Idem.

N. 23.310. Lia dos Santos Lugão. — Idem.

N. 23.309. Umbelina Alves. — Idem.

N. 23.308. Seabra Anselmo. — Idem.

N. 23.307. Manoel Joaquim Carneiro. — Idem.

N. 23.305. Jacob Lavarenb. — Idem.

N. 22.747. Bernardino Azevedo Maia. — Idem.

Certidões

N. 23.676. Servix Electrica Ltd. — Certifique-se.

N. 23.375. Madalene Grenier Shayer. — Idem.

N. 23.934. Casino Balnearie da Urca S.ª A. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1936

N. 4.915/36 — J. Borges & Filho. — Em face do disposto no art. 116, letra b, do regulamento, mantenho o lançamento.

N. 1.517/35 — Orlando Pennafort Caldas. — Prosiga-se a cobrança.

N. 5.351/36 — Luiz Ferman & Comp. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 20.530/35 — J. Baptista & Irmãos. — Cancele-se a notificação.

N. 22.193/35 — Manuel Alves de Oliveira Lopes. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 22.199/35 — Domingos José de Faria. — Cancele-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 9.387/36 — Banco do Brasil. — Responda-se de accordo com o parecer.

O parecer alludido, do 1º official Sr. Gastão Serpa, é o seguinte:

"Com a carta retro solicita o Banco do Brasil informações que o habilitem a responder um telegramma recebido de sua filial de Victoria, no qual é consultado se tem procedencia a exigencia da Secção deste imposto no Estado do Espirito Santo, sobre recolhimento da taxa de 8 % sobre as remessas para o exterior de comissões devidas aos agentes vendedores de café, por firmas exportadoras brasileiras.

Respondo pela affirmativa, pois o art. 174 do Regulamento modificado pelo decreto 21.554 estabelece estarem sujeitos a referida taxa "a renda pertencente a residentes no estrangeiro", especie que, certamente, se refere o provento consultado. Ex-vi do disposto no § 1º do dispositivo citado o recolhimento deverá ser effectuado pela fonte pagadora, e, de conformidade com o § 2º, a remessa só se deverá effectivar, provado o alludido pagamento.

E' o que penso sobre o assumpto."

N. 5.055/36 — Luiz André Guionard. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fora do prazo legal.

O pedido de vista do processo não interrompe o prazo. Aliás o requerimento de folhas foi apresentado quando já estava extinto o prazo para reclamação.

N. 5.348/36 — Luiz Nunes Coval. — Não estando datado o recibo A. R. da notificação, tomo conhecimento da reclamação para manter o lançamento, feito na forma do art. 116, letra b, do regulamento em vigor.

N. 5.652/36 — Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes — 1º Officio (Espolio de Luiz Lopes Beltrão). — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 8.381/36 — José dos Santos & Lourenço Dias Salgado. — Cancele-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 8.498/36 — João Marques Teixeira. — O documento de folhas se refere a rendimentos pagos em 1933. Cogita-se, neste processo, da renda auferida em 1934. Tendo o contribuinte confirmado os elementos do Cadastro não ha por que modificar o lançamento.

N. 9.546/36 — Ettore Bango d'Aragona. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 10.859/36 — Nery Martins & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 12.488/36 — All America Cables Inc. — 7xliba o recibo relativo a declaração do exercicio de 1936.

N. 13.490/36 — Alvaro de Souza Carvalho. — Declare o motivo da falta de declaração de rendimentos nos exercicios de 1935 e 1936 e diga qual o fim que se destina a certidão.

N. 13.832/36 — Frederico Lage. — Pague o debito referente a 1934.

N. 14.109/36 — Rubens Sant'Anna. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos nos exercicios de 1934 a 1936.

N. 21.268/35 — João Baptista Rodrigues. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Officios expedidos:

N. 154 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remittendo requerimento da Companhia Radio Internacional, S. A., afim de ser cobrado o sello do mesmo.

N. 155 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Solicitando a devolução de um requerimento em que é interessado o capitão Carlos Caetano Miragaya.

N. 340 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegrafos — Fazendo comunicação.

N. 341 — Sr. testamenteiro e tutor judicial — Solicitando serem apresentadas a esta Directoria, declarações dos exercicios de 1935 e 1936, em nome de Gabrielle Bruno Sieler.

342 — Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Instituto de Biologia Vegetal — Solicitando informações.

N. 355 — Sr. director das Rendas Internas — Remittendo por intermedio dessa Directoria, o requerimento em que é interessado Antonio Dias Machado.

N. 360 — Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessada a Companhia America Fabril.

N. 361 — Sr. director das Rendas Internas — Restituindo o processo em que é interessado Manoel de Souza Araujo.

N. 362 — Sr. director do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo referente a uma reclamação de Carlos Joppert Netto, ex-empregado da extincta Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 363 — Sr. director do Expediente e do Pessoal — Idem, referente a uma reclamação de Ernani Joppert, ex-funcionario da extincta Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 364 — Sr. director das Rendas Internas — Solicitando a devolução de um processo.

N. 365 — Sr. director da Despesa Publica — Sobre objecto de serviço.

N. 1.397 — Chefe de secção na Parahyba — Restituindo processo em que é interessada a firma G. Petrucci & Comp., estabelecida naquelle Estado.

N. 1.398 — Chefe de secção em Pernambuco — Remittendo informação prestada pelo chefe do Cadastro desta Directoria.

N. 1.399/401 — Chefe de secção no Rio Grande do Sul — Remittendo processos em que são interessados: Radagazie de Carvalho, Affonso Hennel e H. H. T. Olivet.

N. 1.402 — Chefe de secção em Santa Catharina — Restituindo processo em que é interessada a firma Hermann Weege, estabelecida naquelle Estado.

N. 1.403 — Chefe de secção em Minas Geraes — Remittendo processo enviando fichas afim de serem completadas.

N. 1.404 — Chefe de secção no Maranhão — Fazendo comunicação.

Telegrammas expedidos:

N. 341 — Chefe de secção no Amazonas — Sobre objecto de serviço.

N. 342 — Chefe de Secção em São Paulo — Idem.

N. 343 — Chefe de secção em Pernambuco — Idem.

Dia 1 de agosto de 1936

Officios expedidos:

N. 344 — Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifas, sobre objecto de serviço.

N. 1.403 — Ao chefe de secção em Minas Geraes, remittendo processo em que são interessados João Paulo Ribeiro e Paulo Mendonça.

N. 1.404 — Ao chefe de secção em S. Paulo, remittendo processo referente a uma informação prestada pela Companhia Brasileira de Força Electrica.

N. 1.405 — Ao chefe de secção no Espirito Santo, remittendo processo em que é interessada a Caixa Registradora S/A.

N. 1.406 — Ao chefe de secção no Estado do Rio, recomendando ser enviada a esta directoria a declaração de renda da contribuinte Rosa de Souza Gago.

N. 1.407 — Ao chefe de secção em S. Paulo, reiterando officio recommendando serem enviadas a esta directoria as declarações entregues por um contribuinte.

N. 1.408 — Ao chefe de secção no Estado do Rio, prestando informações.

N. 1.409 — Ao chefe de secção em S. Paulo, idem.

N. 1.410 — Ao chefe de secção na Bahia, reiterando officio solicitando informações.

Telegramma expedido:

N. 345 — Delegado fiscal na Bahia, fazendo comunicação.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 31 de julho de 1936

No processo n. 21.160, Serie B (Araçatuba — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Gaetano Pinto e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Mario Spessoto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 458\$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.146, série B. (Julio de Castilhos — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Camillo de Oliveira Netto e a consequente indemnização de cento e nove contos e quinhentos mil réis (109:500\$000), em apolices ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 365\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.139, série B (Penapolis — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Keite Kubota e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credores Waldemarin & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 415\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.761, série B (Itaberahy — Goyaz): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Ernesto Baptista de Magalhães e sua mulher e a consequente indemnização de setenta e dois contos e quinhentos mil réis (72:500\$000), em apolices, ao credor Henrique de Almeida, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 96\$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.106, série B (Alegrete — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Alcides Nunes da Rosa e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Pedro Marcon, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 132\$209, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.107, série B (S. Vicente — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Alfredo da Rosa Filho e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 242\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.900, série C (São Manoel — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Augusto Callian e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor João Fumian, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 196\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.517, série B (Muzambinho — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Delfino Camilo Galiati e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor João Baptista Pinati, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 267\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.112, série B (Palma — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Neladio Gouveia Lima e sua mulher, e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices ao credor Ildefonso de Abreu Campanario, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.120, série B (Bariri — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Candido Maraçatto e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices ao credor Nicola Martini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 155\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.121, série B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Domingos Miguel Ursine e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices ao credor Waldo Ferraz Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 403\$611, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 20.497, série B (Mogy das Cruzes — São Paulo): "decidiu-se adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisco Ferrer Rivero e as consequentes indemnizações de 6:500\$000 e 4:500\$000 (referentes às 1ª e 2ª hypothecas), em apolices, ao credor José França, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 56\$000 e de 372\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.108, série B (S. Vicente — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José João Pilar da Rosa e outro e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Pedro Marcon, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.969, série C (Colatina — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Amadeo Giuberti e sua mulher e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices ao credor Irmãos Pagani, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 364\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 10.941, série B (Affonso Pena — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Correia Caldas, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Rufino Correia Caldas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 186\$675, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.759, série B (Parelhas — Rio Grande do Norte): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Clemente Pereira de Castro e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor Antão Elisário Pereira, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1924. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.157, série B (União — Ceará): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Joaquim Barbosa de Oliveira, e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Costa Lima & Myrtill, continuando a cargo dos devedores a fracção

não reajustável de 197\$95, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 20.332, série B (Caruarú — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Raphael de Araujo Tabosa e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Miguel Pereira Tabosa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 455\$360, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.962, série C (Colatina — Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco dos Passos Lirio e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:500\$, em apolices, ao credor Pedro Vitali, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 124\$100, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.308, série B (Uruguayana — Rio G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Eduardo de Oliveira Inda e outro, e a consequente indemnização de 2:000\$, em apolices, ao credor José Donadio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 66\$650, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.112, série B (Santa Cruz — Rio G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Eduardo Ziebell e a consequente indemnização de 4:000\$, em apolices, ao credor Banco Nacional do Commercio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 72\$370, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.031, série C (Colatina — Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Martins dos Santos e a consequente indemnização de 6:500\$, em apolices, aos credores Arthur Coutinho & Filhos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 481\$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.505, série B (Botucatu — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Eugenio Pacheco Artigas e a consequente indemnização de 23:500\$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 420\$500 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.064, série C (Mattão — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 65, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisca da Silveira Cintra e Silva e a consequente indemnização de 147:000\$, em apolices, aos credores Cintra & Comp. (a indemnização será paga ao Banco do Estado de São Paulo), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 319\$150, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.908, série C (S. Manoel — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Carlos da Campos Negreiros e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:000\$, em apolices, ao credor João Acacio

da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 108\$333, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.904, série C (S. Manoel — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Tiburcio Dias Lopes e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000\$, em apolices, ao credor Domingos dos Reis, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 178\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.673, série C (Botucatu — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 64, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sebastião Pinto Conceição e outros e as consequentes indemnizações de 61:500\$ e 1:000\$ (escripturas de fls. 5 e 12), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustáveis de 145\$800 e de 239\$410, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.140, série B (Lins — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ouohiro Souei e sua mulher, e a consequente indemnização de 10:000\$, em apolices, ao credor Ernesto Loosli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 379\$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.546, série B (Affonso Claudio — Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Agenor Mendes de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de 4:500\$, em apolices, ao credor Duarte Quevedez, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 125\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.312, série B (Candelaria — Rio G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 64, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Frederico Bohrer e sua mulher, e a consequente indemnização de 7:500\$, em apolices, ao credor Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 443\$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.653, série B (Cachoeira — Rio G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ramiro de Oliveira Lima e sua mulher, e a consequente indemnização de 22:500\$, em apolices, a credora Maria Candida Fialho de Castro, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.134, série B (Dois Corregos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Benedicto dos Santos Guerreiro, e a consequente indemnização de 14:000\$, em apolices, ao credor Banco do Commercio e Lavoura S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 454\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.141, série B (Arary — Pará): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Vicente da Cruz Pamplona & Filhos, e a consequente indemnização de 6:500\$, em apolices, a credora Sociedade Cooperativa de Industria Pecuaria do Pará, Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 250\$, de conformidade com o decreto n. 23.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.158, série B (União — Ceará): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Pereira de Oliveira e outros e a consequente indemnização de 2:000\$, em apolices, aos credores Costa Lima & Myrtill, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 19.547, série B (Goyana — Pernambuco): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito da Companhia Assucareira de Goyana, e a consequente indemnização de 1.174:500\$, em apolices, ao credor British Bank of South America Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 434\$290, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 19.890, série B (Amaragy — Pernambuco): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Benigno de Barros e sua mulher e a consequente indemnização de 10:000\$, em apolices, á credora Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 150\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 21.153, série B (Julio do Castilho — Rio G. do Sul): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Onofrio e a consequente indemnização de 73:500\$, em apolices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 318\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 21.148, série B (Santa Victoria do Palmar — Rio G. do Sul): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Crispindario Juvenal Miranda e sua mulher e a consequente indemnização de 2:000\$, em apolices, aos credores Pedro Rotta & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 335\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.238, série C (Presidente Prudente — São Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 74, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Cesario Coimbra e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 172:000\$ e de 9:500\$ (referentes aos 1º e 2º empréstimos), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 479\$550 e de 301\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 951, C (Ribeirão Bonito — São Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 130, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Augusto de Abreu e outros, e as consequentes indemnizações de 154:500\$ e 31:000\$ (1ª e 2ª hypothecas), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 443\$050 e 223\$800, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 1.659, série C (Fartura — São Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 82, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Belgrave Teixeira de Carvalho e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 78:000\$ e de 5:500\$ (1ª e 2ª hypothecas), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 236\$250 e 300\$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 1.613, série C (S. Carlos — São Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 112, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no de-

bito de Avelino da Cunha Vianna e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 103:000\$ e 23:000\$000 (1ª e 2ª hypothecas), em apolices, aos credores Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 216\$200 e 38\$325, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 21.138, serie B (Penapolis — S. Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Guttemberg Martins Ferreira e as consequentes indemnizações de 8:000\$, 4:000\$ e 2:000\$, em apolices, aos credores Francisca Leocadia Cesar, Pedro Negreiros e Paulo Negreiros, respectivamente continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 84\$900 e 178\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 17.935, serie B (Santa Victoria do Palmar — Rio Grande do Sul): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Roque Eulogio Reyes e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500\$000, em apolices, ao credor, Pantaleão Natalio Berruti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 300\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 2.150, serie C (Guahyba — Rio Grande do Sul): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Garcia de Garcia e sua mulher, e a consequente indemnização de 38:500\$, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 109\$466, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 21.102, serie B (Soledade — Rio Grande do Sul): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Innocencio dos Santos Moraes, e a consequente indemnização de 4:500\$, em apolices, ao credor, Candido Carneiro Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 444\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 21.114, serie B (Maranguape — Ceará): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pompilio Ferreira dos Santos e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000\$, em apolices, ao credor, Antonio Ferreira dos Santos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 371\$996, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.159, serie B (União — Ceará): decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Fabricio Maia e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:000\$, em apolices, aos credores, Costa Lima & Myrtill, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 247\$170, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.170, serie B (Amaragy — Pernambuco): em que são declarantes Siqueira Cavalcanti & Irmãos o Joaquim Francisco Barbosa: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.124, serie B (Jahú — S. Paulo): em que são declarantes Nagib Letaf Irmãos & Companhia e Alfredo Servulo de Oliveira Romão: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 64 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 16.136, serie B (Penapolis — S. Paulo), em que são declarantes Jeronymo Lopes Carriço e Francisco Victorino da Silva: decidiu adoptar a conclusão do relatório

de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 20.659, série B (Penapolis — S. Paulo), em que são declarantes Simões Cordeiro & Companhia e João Balthazar: decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.171, série B (Piratiníngá — S. Paulo), em que são declarantes Ferreira da Rosa & Companhia e Carlos Rebello: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.123, série B (Jahú — S. Paulo), em que são declarantes Humberto Campana e Alfredo Servulo de Oliveira Romão: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 846, série C (Pirajuy — S. Paulo), em que são declarantes Elias Elbas e Pedreira & Elbas: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 72 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.945, série C (Ribeirão Bonito — São Paulo), em que são declarantes Francisco Lopes Felipe e José Roiz: decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.149, série B (Encruzilhada — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Nacional do Commercio e Ananias Borges da Silva: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.148, série B (Encruzilhada — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Nacional do Commercio e Adelino Campos: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.131, série B (Jahú — S. Paulo), em que são declarantes José Furia e Alfredo Servulo de Oliveira Romão: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 49, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.135, série B (Jahú — S. Paulo), em que são declarantes Augusto Ferrari e Alfredo Servulo de Oliveira Romão: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.136, série B (Jahú — S. Paulo) em que são declarantes João Gomes e Alfredo Servulo de Oliveira Romão: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 49, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.015, série C (Pau Gigante — Espírito Santo) em que são declarantes João Dalla e Maria Menegaz & Filhos (credores) e Carlos Ferreira da Silva e sua mulher (devedores): decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 50, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.019, série C (Espírito Santo — Espírito Santo) em que são declarantes Nefa & Dala e Lindolpho Nunes Pereira: decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.122, série B (Jahú — S. Paulo), em que são declarantes Jorge Cutait e Alfredo Servulo de Oliveira Romão: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.128, série B (Goyana — Pernambuco), em que são declarantes, Banco de Timbaúba, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade, Ltd. e M. Pessoa & Companhia: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.163, série B (Jaboatão — Pernambuco), em que são declarantes Benvidá Arruda de Siqueira Santos e Mario Carneiro Lins e Mello: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.165, série B (Cabo — Pernambuco), em que são declarantes Benvidá Arruda de Siqueira e Hygino Mendes de Hollanda: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.897, série B (Escada — Pernambuco), em que são declarantes Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco e José Carneiro de Albuquerque Lacerda: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.712, série C (Recife — Pernambuco), em que são declarantes Caixa Economica do Rio de Janeiro e José de Vasconcellos & Companhia e outros: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 132 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.683, série C (Curityba — Paraná), em que são declarantes Carlos Hoepcke, S. A. e Dziecinny & Companhia: decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.102, série B (Camaragibe — Alagoas) em que são declarantes Banco Agrícola e Commercial de Pernambuco e Luiz Mascarenhas Leite: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.584, série B (Santa Maria Magdalena — Estado do Rio) em que são declarantes Banco Commercial e Agrícola de Magdalena e Joaquim Gameiro: decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.151, série B (Alegrete — R. G. do Sul) em que são declarantes Banco Nacional do Commercio e Ceciliano Antonio de Souza: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, Relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.078, série A (Arary — Pará) em que são declarantes Banco do Brasil (Agencia em Belém do Pará) e Augusto Dacier Lobato: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 169 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, Relator.

No processo n. 16.626, série B (Xanxeré — Santa Catharina) em que são declarantes Tobias de Macedo & Comp. e Geraldo Cavalheiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 50 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, Relator.

No processo n. 21.169, série B (Amaragy — Pernambuco) em que são declarantes Siqueira Cavalcanti & Irmãos e Romeu Barreto de Oliveira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, Relator.

No processo n. 21.168, série B (Amaragy — Pernambuco) em que são declarantes Siqueira Cavalcanti & Irmãos e Raul Carneiro Lins: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, Relator.

No processo n. 21.144, série B (Passo Fundo — R. G. do Sul) em que são declarantes Banco da Provincia do R. G. do Sul e Lauro Loureiro Lima: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, Relator.

No processo n. 17.657, série B (Santo Angelo — R. G. do Sul) em que são declarantes Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltda. e Antonio Funke: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, Relator.

No processo n. 2.658-C (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Nakassima Keitaro e sua mulher do seu debito verificado (88:8174), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 44:000\$". — *Bernardino J. de Souza*, Presidente-Relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.896-B (Jahu' — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 67, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Junqueira Carvalho & Comp. a dar quitação plena a José Augusto de Carvalho do seu debito verificado (41:153\$100), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 20:500\$". — *Bernardino J. de Souza*, Presidente-Relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.150-B (Passo Fundo — R. G. do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional do Commercio a dar quitação plena a Antonio Cesario de Rezende do seu debito verificado (3:038\$800), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 1:500\$". — *Bernardino J. de Souza*, Presidente-Relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.130-B (S. João da Bocaina — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Henrique Montenegro a dar quitação plena a Lazaro Marcelino do seu debito verificado (3:816\$900), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 1:500\$". — *Bernardino J. de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.927-C (Muriahé — Minas): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Barros Siano & Comp. a dar quitação plena a Ildelfonso Brandão do seu debito verificado (149:630\$300), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 74:500\$". — *Bernardino J. de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*, Relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 14.170-B (Bomfim — Goyaz): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Amorim & Comp. a dar quitação plena a Manoel Pereira de Souza do seu debito verificado (86:706\$), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 43:000\$". — *Bernardino J. de Souza*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 21.143-B (Camaquã — R. G. do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 70, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Viuva Pedro Osorio & Comp. Ltda. a dar quitação plena a Florisbello de Oliveira Netto do seu debito verificado (86:496\$600), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 43:000\$". — *Bernardino J. de Souza*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 21.492-B em que são declarantes Anna Cândida Brasil Navarro e Bráulio Brasil Navarro (Jahú — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Jahú para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 21.525-B em que são declarantes Estacio de Albuquerque Coimbra e Manoel de Oliveira Dias (Barreiros — Pernambuco): "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Recife para cumprimento do parecer supra".

Nos processos ns. 21.504, 5 e 6-B em que são declarantes J. B. Amorim e Arthur S. Braga, José Avelino da Silva e

Ruella & Comp. "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Manáos para cumprimento do parecer supra".

Nos processos ns. 21.500, 2 e 3-B em que são declarantes Semper & Comp. e José Fernandes Rodrigues das Neves, Pedro Nolasco de Mello e Azarias Gurgel do Amaral: "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Manáos para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 5.470-C em que são declarantes Antonio Ruiz & Irmãos e Agostinho Olbera Malsano (Pederneiras — São Paulo): "Remetta-se á agencia como pede a Secção para as verificações supra indicadas".

No processo n. 6.619-C em que são declarantes B. Moraes & Companhia e C. Regis & Companhia (Gramane — Parahyba): "Remeta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em João Pessoa para os fins do artigo 34 do Regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de trinta dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No requerimento de Antonio Fernandes Villas Boas em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 5.405: "Indeferido; o petitorio não se inclui entre os requerentes a que se refere o artigo 29 do decreto de accordo com a deliberação unanime da Camara".

Nas petições de José Fontes, Azevedo, Silva & Comp., Banco do Rio Grande do Sul, Frederico Roncoli, Moysés Miguel Hadadd & Comp., Esther Moraes e Tobias de Macedo, relativas aos processos ns. 15.955, 15.954, 15.953, 4.515, 20.066, 6.410, 17.742 e 6.388: "Certifique-se".

Nas petições de João Baptista de Castro, Banco do Estado de São Paulo, Domingos José Ferreira, Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, Banco Nacional do Commercio e Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 21.810, 1.674, 16.868, 17.665, 18.959, 18.952, 16.719, 16.259 e 19.343: "Junte-se ao processo".

Secretaria:
Attingiu a 26.319 o numero de processos protocollados até esta data.

Foram enviados 110 registrados.

Expediente de 1 de agosto de 1936

Nas petições de Augusto Pedrinha du Pin Calmon, Francisco de Albuquerque Campos e Francisco Henriques Cesar, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 3.030, 2.009 e 2.871. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Francisco Teixeira Portugal, Guilherme Groisman, Banco do Rio Grande do Sul e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, relativas aos processos, sem numero, ns. 19.927, 5.120 e 17.028. — Certifique-se.

No processo n. 21.530 B, em que são declarantes Banco Agricola e Commercial de Pernambuco e espolio de Adolpho Carlos Cox (Recife — Pernambuco). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Recife, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 21.459 B, em que são declarantes Assaf Madi e Calil Abrahão (Pirajuby — São Paulo). — Remetta-se á agencia de Baurú, para cumprir o parecer da secção.

No processo n. 21.536 B, em que são declarantes Junqueira Netto & Comp. e Manoel Ubaldino de Azevedo (Presidente Alves — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para proceder á avaliação dos imoveis arrolados a fls. 15.

No processo n. 6.620 C, em que são declarantes Martins Mil Homens & Comp. e J. C. Fairbanks (Presidente Prudente — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Lins, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara. Notifique a agencia, credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 6.631 C, em que são declarantes João Mamede de Souza Mello e Humberto Santoro e outros (Vassouras — Estado do Rio de Janeiro). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Barra Mansa, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara. Notifique a agencia do credor e devedor, para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 6.633 C, em que são declarantes Sail El Huaeik e Catano Gil (Vassouras — Estado do Rio de Janeiro). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Barra Mansa, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor, para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

Secretaria:
Foram enviados 160 registrados

Ministerio da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 97

Accordam

Naufragio — Caso fortuito — Responsabilidade do mestre que desembarca sem as formalidades estabelecidas pelo Regulamento das Capitania dos Portos. Determinadas a natureza e a extensão do sinistro, compete á Capitania applicar as penalidades por infracção das regras de policia naval.

Accordam — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de inquerito administrativo instaurado na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, sobre o naufragio do hiato "Ideal":

No dia 3 de dezembro do anno proximo passado, procedente de Caieiras e fundeado em Retiro Grande, no Estado do Ceará, sob a mestrança do marinheiro Francisco Cirillo da Silva, o hiato "Ideal", de propriedade de José Fernandes de Lima, residente em Macau, Rio Grande do Norte, teve a sua amarra partida e, em consequencia, impellido pelo vento deu á costa, encalhando na praia, onde foi completamente destróado pelo mar forte que de encontro a elle rebentou durante dois dias consecutivos, depois de exgotados todos os recursos para safal-o.

Foram ouvidos, regularmente, no inquerito, os tripulantes e o mestre effectivo Raymundo Ferreira da Silva, de cujos depoimentos consta, sem discrepancia, que:

a) o referido mestre, não podendo, por motivo allegado, emprender a viagem em que se verificou o accidente, incumbiu de fazel-o ao marinheiro Francisco Cirillo da Silva, tripulante da mencionada embarcação, o qual accetou a incumbencia, não só "porque conhecia bem a costa e o bote" como por lhe ter sido offerecida a quantia de trezentos mil réis para a viagem;

b) a embarcação foi tripulada apenas por dois homens;

c) houve, por parte da tripulação, a tentativa de evitar o encalhe do hiato, içando-se-lhe os pannos e procurando-se conduzi-lo para o largo;

d) salvaram-se a carga e os pertences, inclusive os paes de bordo, não tendo havido perdas de vida.

O mestre Raymundo Ferreira da Silva apresentou defeza (doc. de fls. 36), allegando:

1º) — a sua impossibilidade de fazer a viagem, por se achar doente;

2º) — declarações, publicamente feitas pelo dono da carga, de que reconhecia não poder o hiato deixar de dar á costa, uma vez partida a sua amarra, e que com quatorze homens trabalhara afim de salvá-lo, depois do encalhe, juntamente com a carga, "não cabendo nenhuma culpa no naufragio ao mestre e aos marinheiros";

3º) — finalmente, os termos amistosos de uma carta que lhe foi endereçada pelo proprietario do hiato, autorisando-o a vender os destroços da embarcação e a tomar outras providencias a esta relativas (doc. de fls. 34 e 35).

A Procuradoria, baseada sobretudo nas affirmações do Relatório do capitão dos Portos, opinou pela casualidade do sinistro, requerendo o archivamento do processo, "sem prejuizo do procedimento administrativo contra o mestre pela infracção dos preceitos regulamentares enumerados no Relatório, a serem apurados pelas autoridades do M. M., de vez que constituem verdadeiras infracções de Policia Naval".

Ex-positis,

Considerando que não ha crime sem má fé ou sem impericia, negligencia ou imprudencia, e que nenhum d'esses elementos se representa por qualquer dos actos praticados pelos tripulantes da embarcação sinistrada, conforme resalta da prova colhida;

Considerando que o accidente não se teria provavelmente verificado se não houvesse occorrido o facto de a amarra partir-se, inesperadamente, impossibilitando assim a tripulação de aprestar o hiato a tempo de manobrá-lo, de accordo com a circumstancia de já encontrar-se, naquella acto, proximo da praia, batido pelo vento e pelo mar forte. E por se ter quebrado a referida amarra, então em presumível bom estado de conservação, não se poderia jamais responsabilisar o mestre da embarcação, porque, do contrario, seria culpá-lo por facto que não sujeitaria o proprio fabricante da amarra a uma sanção penal, pois nenhuma lei d'esse espe-

cie o obriga ou poderia obrigar ao que a contingente natureza de quanto existe não permite a ninguém garantir indefinidamente — a integridade de qualquer cousa material;

Considerando que declarar responsaveis os dirigentes da embarcação pelo mau resultado de outra qualquer causa imprevisita, embora peculiar ao uso das embarcações, como, por exemplo, o accidental mau funcionamento do leme, importaria em responsabilizal-os por qualquer causa ordinariamente imprevisivel de sua parte, apesar da attenção não só ordinaria como especial com que elles se hajam no seu officio. Seria isso, innegavelmente, levar a noção da impericia, da negligencia e da imprudencia muito além do raio de accção propria, já do homem em geral, já do individuo circumscripito a uma estreita esphera de actividade profissional;

Considerando que a tripulação do hiato agiu de conformidade com as circumstancias, manobrando-o como pouda para evitar o encalhe e empregando todos os meios a seu alcance para impedir o naufragio; mas,

Considerando que a embarcação viajou de Caieiras a Retiro Grande, onde se perdeu, dirigida por um simples marinheiro, sem carta de habilitação de mestre, constituindo esse facto uma grande irregularidade, agravada pela circumstancia de ter sido o proprio mestre quem levou o seu subordinado, o referido marinheiro, a incorrer nas sanções administrativas dos arts. 394 e 444 (no que se refere á habilitação) do Regulamento approved pelo decreto n. 24.288, de 24 de maio de 1934;

Considerando que o mestre Raymundo Ferreira da Silva, admittida a hypothese de estar doente, embora o não tenha provado, devia ter regularmente promovido a seu desembarque, em vez de, como o fez, induzir o seu subordinado a substituí-lo clandestinamente;

Considerando que, em vista do exposto, o citado mestre abandonou, por sua alta recreação, o hiato, infringindo os incisos 6, 7 e 20 do art. 404 do Regulamento das Capitania dos Portos, então em vigor;

Considerando que, segundo pondera o capitão dos Portos, encarregado do inquerito, "não se pode affirmar, por ser absurdo, que se elle (o mestre Raymundo) estivesse a bordo a amarra não se partiria, porém se deve admittir que "tendo mais conhecimentos sobre a arte do marinheiro (marinharia) e mesmo sobre a navegação a panno, poderia, talvez, suspender o navio e levá-lo para fóra, alto mar, evitando que desse á praia e, portanto, que se perdesse";

Considerando mais que, não se encontrando a bordo o mesmo mestre, a tripulação ficou reduzida a dois homens apenas, em vez de tres, como obriga o seu arrolamento, "redução essa que, em caso de uma faina de emergencia, como é a de tentativa de salvamento de uma embarcação, tornou esse trabalho mais difficiloso, em virtude do menor numero de gente para as manobras que se fizessem necessarias" (doc. de fls. 51 v.);

Considerando, ainda, que, segundo consta do depoimento do proprio mestre, não eram boas as condições de navegabilidade do hiato, cujo prazo de vistoria regulamentar já estava excedido;

Considerando, afinal, o mais que dos autos consta;

Accordam, unanimemente, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo em considerar como *caso fortuito* o naufragio do hiato "Ideal", decidindo, entretanto, se remetam cópias das principaes peças do processo á autoridade competente, para os fins de direito, tudo nos termos da representação da Procuradoria Especial. P. I. R. — Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 24 do junho de 1936. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, contra-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. Foi voto vencedor o do juiz *Francisco José da Rocha*, *C. Lavigne*, presidente. Confere. *Gilberto Alencar Saboya*, secretario.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do mez findo:

Foi transferido, por necessidade do serviço, o cap. Severino José da Costa Junior do 12º para o 13º R. I., em substituição ao cap. Nilo Chaves Teixeira, transferido desta para aquelle regimento.

— Por outro de 27 do mesmo mez:

Foi approvada a proposta constante do officio n. 302 de 13 de junho ultimo da F. C. S. A. Portaleis referente a demissão e admissão de operarios.

— Por outros de 28 do mesmo mez:

Mandou-se publicar o seguinte aviso n. 1.360 de 23 de julho findo do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

"Em solução ao aviso n. 23 de 2 de abril proximo findo, em que V. Ex. solicitou continuasse á disposição desse ministerio o material da estação telegraphica ali installada, bem assim a inalterabilidade das relações existentes entre aquella estação e o Departamento dos Correios e Telegraphos e a rede telegraphica nacional, tenho a honra de comunicar-lhe que, pelo referido Departamento foram tomadas todas essas providencias e ainda feitas a substituição do aparelho Morse por outro mais moderno e a inspecção da linha telegraphica em apresto".

Foi concedido asylo ao soldado Adolpho Cardoso, do contingente do Deposito Central de Material Veterinario do Exercito.

— Por outro de 1 do corrente:

Foi transferido, por necessidade do serviço, o cap. med. Dr. Abelardo Calmon de Oliveira do P. M. V. M. para o 2º G. A. C. (Fortaleza de S. João).

— Por outros de 28 do mez findo:

Foram transferidos os caps. Edwaldo Luna Pedrosa de 31º para o 13º B. C., Syseno Sarmento do Q. S. para o Q. Q. sendo classificado no II/3º R. I., João Carlos Gross do Q. S. para o Q. O. sendo classificado no 13º R. I. e José Nogueira de Abreu Chagas do 13º para o 10º R. I. por motivo de molestia.

— Por outros de 23 do mesmo mez:

Foi designado instructor de esgrima do Collegio Militar do Rio de Janeiro o cap. Leonardo Ribeiro da Silva Filho.

Foram designados o cap. Olivio Gondin Uzeda e 1os. tenentes Antonio Tavares da Motta, Augusto José Prossgrava e Mario Lopes Martins, instructor de infantaria e commandante da Companhia do Corpo de Cadetes, o 1º, e auxiliares de instructor de infantaria e subalternos de Companhia do Corpo de Cadetes os demais, sendo que o primeiro é indicado para substituir o cap. João Lago Diniz Junqueira.

— Por outro de 24 do mesmo mez:

Foi dispensado de instructor da E. E. Physica do Exercito o cap. med. Dr. Luiz da Silva Tavares devendo o D. P. E. classificar-o.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

14:448\$ ao capitão medico Dr. José Bonifacio Camara (Av. 1.011).

8:767\$ ao major Ramiro Noronha (Av. 1.012).

5:186\$600 ao sargento ajudante João da Rocha Wanderley (Av. 1.013).

2:746\$700 ao capitão Mario Poppe Figueiredo (Av. 1.014).

3:408\$ ao 2º tenente reformado José Macario (Av. 1.016).

2:236\$700 ao musico de 3ª classe Eleuterio Pereira de Miranda (Av. 1.017).

893\$300 ao 1º tenente Salvador Baptista Rego (Av. 1.018).

1:473\$600 ao 3º sargento Luiz de Albuquerque Nunes (Av. 1.020).

2:880\$ ao soldado Julio dos Santos (Av. 1.021).

12:993\$200 ao ex-soldado Dario Brandão (Av. 1.022).

701\$300 ao 1º cabo Mario Fonseca Lima (Av. 1.023).

3:276\$300 ao 3º sargento Aires da Rosa Rocha (Av. 1.025).

579\$ ao escrevente Jonas Porciuncula de Moraes (Aviso 1.026).

2:220\$000 ao musico de 3ª classe Justino Silva (Aviso 1.015).

Na Delegacia de Matto Grosso:

3:470\$400 ao 1º sargento Antonio Gomes Ferreira (Aviso 1.015).

2:000\$ ao capitão Luiz Ernesto da Cunha (Av. 1.019).

Na Delegacia de Minas Geraes:

468\$ ao sub-tenente Juscelino de Castro (Av. 1.027).

Na Delegacia de São Paulo:

1:095\$ ao operario de 3ª classe Benedicto Leme (Aviso 1.024).

6:935\$ ao operario da F. P. S. F. José de Aquino Santos (Av. 1.029).

Restituindo o processo relativo ao pagamento de 1:015\$500 ao musico de 3ª classe Optato de Castro em vista, de não haver, por parte do Ministerio da Guerra, nada ha a oppôr sobre a realização do referido pagamento pelo Thesouro Nacional conforme pede o interessado e não pela Delegacia de Matto Grosso como foi solicitado em aviso n. 2.649 de 18 de dezembro de 1934 (Av. 1.030).

— Ao Sr. governador do Estado de São Paulo, restituindo os processos referentes ao pagamento solicitado por "Standard Oil Company of Brazil" e "Fabrica de Machinas Fallantes Superphones", visto escapar á alçada do Ministerio da Guerra a solução do assumpto (Av. 206 e 208).

— Ao Sr. governador do Estado do Paraná, restituindo o processo referente ao pagamento solicitado por Sebastião Gonçalves dos Santos, visto escapar a solução do assumpto, á alçada do Ministerio da Guerra (Av. 207).

— Ao Sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul, submettendo á sua consideração o requerimento que o soldado musico do Exercito, José Cabral da Silva dirige ao commandante da Brigada Policial de Porto Alegre, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao tempo em que serviu no 1º Batalhão de Infantaria daquela Brigada (Av. 205).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando que os capitães Hygino Barros Lemos e Olavo Nogueira, são postos, respectivamente, á disposição dos governos dos Estados do Paraná e Piauí, para servirem nas Forças Publicas estaduais (Avs. ns. 419 e 420).

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito, declarando, para os devidos fins, que os sargentos enfermeiros só têm direito a etapa de permanencia, nos dias em que estiverem de plantão, nos precisos termos do art. 351 do Regulamento do Serviço de Saude, vantagem esta que, de modo algum poderá ser abonada em dinheiro e corridamente (Av. 223).

— Ao Sr. director da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar a quantia de 144\$ ao 3º sargento reformado e asylo Pedro Gomes de Lyra (Av. 308).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Abilio Marques Cardoso, solicitando providencias para que o sargento José Prata Filho, lhe pague a quantia de 777\$800. — Syndique-se das causas que determinaram a falta de cumprimento do dever e puna-se, si for o caso.

Alkir de Almeida Pitta, ex-alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando caderneta de reservista. — Deferido.

Alcides Teixeira, ex-praça do Exercito, solicitando cancelamento da nota referente á sua exclusão e reinclusão nas fileiras. — Indeferido quanto a reinclusão. Seja fornecido ao requerente o respectivo certificado de reservista, no qual deve constar o motivo da exclusão e a declaração de que foi considerado rehabilitado para efeito de inclusão na reserva.

Abel Gimenez, ex-sargento mecanico do Exercito, solicitando reinclusão no alludido posto. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Aridio Fernandes Martins, major medico, solicitando permissão para exercer o mandato electivo municipal em Nicheroy. — Sim, desde que não ha prejuizo para o serviço publico.

Almerio de Araujo Diniz, capitão medico, solicitando contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Conforme a informação do D.P.E., o requerente tem direito a contar pelo dobro os seguintes periodos 16 de dezembro de 1934 a 11 de janeiro de 1935; 9 de setembro de 1935 e 21 de janeiro de 1936.

Antonio Alves Ferreira, cabo asylo, solicitando permissão para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido.

Alcidio Machado de Souza, solicitando ser considerado reservista de segunda categoria. — Indeferido, em vista das informações.

Benedicto Amancio Ramos, musico de primeira classe do 2º B. C., solicitando asylo. — Concedido a-ylamento, em face das informações.

Antonio Pedro de Lima, continuo do Collegio Militar do Ceará, solicitando ficar addido ao Archivo Geral do Exercito. — Indeferido, em face das informações do D.P.E. e do Archivo do Exercito.

Benicio Theodosio de Almeida, Diocleciano Thales Vianna, Irineu Churruarim, Manoel de Almeida Moreira, Raymun-

do Paulo de Mattos, Ulysses Mathias da Silva, sentenciados militares, solicitando indulto. — Aguardem oportunidade. O assumpto está sendo estudado para os casos em geral.

Candido Portella da Costa Soares, tenente coronel medico, solicitando transferencia de matricula de seu filho José Eduardo de Castro Portella Soares, do Collegio Militar de Porto Alegre para o do Rio de Janeiro. — Deferido.

Honorina dos Prazeres Albuquerque, viuva do primeiro sargento asylado João Luiz Emygdio de Albuquerque, solicitando restabelecimento de abono de etapa. — Deferido.

Mario Viola e João B. Oliveira, solicitando o auxilio do Ministerio da Guerra, na construção de um avião electrico, de sua invenção. — Dirijam-se ao Departamento de Aeronautica Civil, do ministerio da Viação.

Mauro Cardoso de Oliveira, ex-terceiro sargento do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em face das informações.

Maria de Lourdes Conduru', solicitando providencias para que seu marido, terceiro sargento João Franco Conduru', preste auxilio para manutenção da respectiva familia. — Submetta-se o sargento em questão, a Conselho de Disciplina.

Paulina Maria da Conceição, viuva do anspeçada asylado José Joaquim Pereira, solicitando pagamento de etapa para um filho menor. — Indeferido, em face das informações.

Sylvestre Xavier de Oliveira, primeiro sargento reformado, solicitando transferencia de addido da Companhia de Asylados do Asylo de Invalidos da Patria, para o 18° B. C. — Deferido, em face das informações, sem despesas para os cofres publicos.

Valerio Braga, major, solicitando pagamento de gratificação. — Só tem direito a gratificação constante do despacho de 13-4-936, "Bol. do Exercito", n. 22, por isso que lecciona na Escola de Intendencia, com prejuizo das funções que lhe são normalmente attribuidas nos Serviços de Intendencia e de Fundos do Exercito.

Waldomiro Pesce, solicitando caderneta de reservista. — Deferido, de accordo com o item II da informação da 1° C. R.

Mario Cydias de Otero, solicitando que seu filho Luiz Antonio de Otero seja incluído em uma unidade do Exercito. — Seja incorporado a unidade quadro da 1° R. M. que lhe offerer maior conveniência, desde que não haja embargos ao serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira Secção

Portaria n. 527

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Empresa Unida da Publicidade, com sede provisoria no Edificio Castello (2° andar), nesta Capital, e, tendo em vista os pareceres prestados, resolve, nos termos do disposto no art. 9°, § 1°, n. 3, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, conceder permissão á referida empresa, para instalar e utilizar, nesta Capital, a titulo precario, uma estação radio-receptora, destinada á exploração do serviço limitado internacional de imprensa, transmittido pela e endereçado á "United Press Associations".

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — *Marques dos Reis.*

(C-3.799-1-8-1936-20\$400)

Expediente do dia 30 de julho de 1936

Avisos:

N. 1.599 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo os documentos referentes á prestação de contas do contador-thesoureiro da I. F. O. C. S., do exercicio findo, de 1935. — (10.331-36).

Officias:

N. 3.053. Ao inspector da Fiscalização do Exercicio Profissional — Pedindo para informar se já foi submettido a inspecção de saúde, o 1° official desta Secretaria de Estado,

José Ferreira Salles, que se encontra em disponibilidade. — (15.817-36).

N. 3.054 — Ao Ministerio da Fazenda — Remetendo para pagamento a folha na importancia de 800\$000 de gratificação a que se fez jus, nos meses de junho e julho do corrente anno, o motorista José Paulo Weber, a serviço do Sr. Ministro. — (2.622-36).

N. 3.055 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Relativamente á abertura de um credito suplementar na importancia de 3.000:000\$000, destinada a attender ás despesas decorrentes da construção do aeroporto do Rio de Janeiro, a cargo da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, communica que foram tomadas as necessarias providencias. — (13.773-36).

N. 3.056 — Ao Correios e Telegraphos — Comunicando que Bernardina Ruas Neves foi exonerada do lugar de agente postal, com funções de thesoureira da agencia de Soledade, na D. R. dos C. R. do Rio Grande do Sul, por decreto de 22 de março de 1935. — (10.819-36).

N. 3.057 — Ao mesmo — Solicitando a remessa de uma copia da escriptura de 28-novembro-1931, lavrada no 13° Officio desta Capital, a fls. 46 do livro n. 82, pela qual foi adquirido o terreno onde está construída a Agencia Postal de Petropolis. — (10.226-36).

N. 3.058 — Ao inspector federal das Estradas — Com referencia ao requerimento da Companhia Pinheiro, solicitando autorização para transferir para o seu nome dez vagões plataforma ns. 4.572 a 4.575 e 463 a 4.867, adquiridos da Massa Fallida David da Silva, ora em tráfego na Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, communica que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho: "Deferido: de accordo com os pareceres." — (13.970-36).

N. 3.059 — Ao mesmo — Com referencia ao requerimento da Rede Viação Paraná-Santa Catharina, solicitando aprovação para o contracto de transferencia de dez vagões plataforma, de ns. 4.693 a 4.702, de propriedade da Sociedade Commercial Limitada e transferido a Guilherme Weiss, communica que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho: "Aprovado." — (13.965-36).

N. 3.060 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas designou o 2° escriptuario, bacharel Flavio Carvalho de Moraes Santos, como seu representante, para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do exercicio de 1935, da E. F. S. Paulo-Rio Grande — (14.386-36).

N. 3.061 — Ao mesmo — Comunicando que foi designado o 1° escriptuario do Tribunal de Contas, bacharel José Mattos de Vasconcellos, como seu representante, para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 2° semestre de 1935, dos ramaes federaes de Itararé a Tibagy, da E. F. Sorocabana. — (14.387-36).

N. 3.062 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Remetendo rubricados, a planta, orçamento e especificações technicas da estação radiodifusora do Radio Club de Rio Claro — (12.891-36).

N. 3.063 — Ao director da Rede de Viação Cearense — Transmittindo acompanhada da certidão de idade de Alfredo Feitosa, cópia do decreto de 19 de junho proximo findo, que o aposentou no cargo de auxiliar tecnico de 1° classe dessa rede. — (9.356-36).

N. 3.064 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo a segunda via do empenho de despesa n. 29, na importancia de 15:000\$000, extrahido por esta Secretaria de Estado. — (13.316-36).

N. 3.065 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Transmittindo cópia do officio n. 18, de 20 do corrente, em que a Academia de Commercio do Rio de Janeiro solicita a cooperação deste Ministerio na comemoração festiva do centenário da "Helico" propulsora(solicita providencias da forma suggerida no referido officio. — (14.492-36).

N. 3.066 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identico. — (14.492-36).

N. 3.067 — Ao Lloyd Brasileiro — Identico — (14.492, de 1936).

N. 3.068 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — (14.492-36).

Expediente de 31 de julho de 1936

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.600 — Remetendo cópia do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e o Radio Club de Sorocaba, para estabelecer uma estação radio-difusora, na cidade deste nome, em São Paulo. (11.792-36).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

gional da Parahyba, dois mezes e seis dias, com a metade da gratificação, nos termos do art. 8º, II, do decreto n. 14.663, de 1/2/21, para tratamento de saúde, a partir de 4 de abril. (25.650/35).

Requerimento despachado

Oscar Pinto de Azevedo, estafeta da agência de São João d. Montenegro, Porto Alegre, subordinada à Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo para assignar-se Oscar Pinto de Azevedo Freitas. — A vista do que consta do processo, defiro o pedido. (18.448/36).

Dia 31 de julho de 1936

Mandando servir até ulterior deliberação na sede da Directoria Regional de Parahyba, o estafeta da agência postal-telegraphica de Areia, subordinada à mesma Directoria, Heliodoro Feitosa de Britto. (Port. 754/30/7/36).

Ratificando a portaria do Director Regional do Ceará, n. 370 de 16 de agosto de 1935 que dispensou das funções de agente postal-telegraphico da agência de Jardim, na jurisdição da mesma Directoria Maria Rocha, designando-a para exercer as funções de thesoureira da mesma agência e designou também o praticante diplomado Raymundo Rocha Junior para exercer as funções de agente postal telegraphico da referida agência (Port. 755/31/7/36).

Dispensando, a pedido, das funções de agente da agência postal-telegraphica de Barbalha, na Directoria Regional do Ceará, o telegraphista de 4ª classe, Mauri de Carvalho — que passará a servir na sede da mesma Directoria, e designando para exercer aquellas funções na agência de Barbalha, o telegraphista adjunto de 4ª classe, contratado, José Leite da Luz. (Port. 756/31/7/36).

Transferindo, sem onus para o Departamento, da Directoria Regional de Minas Geraes para a de Juiz de Fora, o telegraphista de 5ª classe — Roberto Xavier Neves. — (Port. 757/31/7/36).

Determinando tenha exercido na agência postal telegraphica de Petropolis, conforme solicitou, o praticante com funções de carteiro-auxiliar da Directoria Regional do Rio de Janeiro — Caetano Pacheco do Amaral — admitido em portaria n. 575, de 21 de maio ultimo, da Directoria Geral. (Port. 758/31/7/36).

Transferindo, por conveniencia do serviço, da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, para a de Parahyba, o telegraphista de 5ª classe — José das Neves Pacote. — (Port. 759/31/7/36).

Mandando servir, até ulterior deliberação na agência de Cruzeiro do Sul, subordinada à Directoria Regional do Amazonas e Acre, o telegraphista de 5ª classe, contratado, da Directoria Regional do Pará — Anthero Bezerra Filho. — (Port. 760/31/7/36).

Mandando servir até ulterior deliberação na agência de Soure, na Directoria Regional do Pará, o telegraphista de 1ª classe, contratado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre — João de Moraes Rocha. — (Port. 761/31/7/36).

Designando, para o encargo do terceiro trecho da terceira secção de linhas da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, o guarda-fios de 4ª classe, contratado, João Baptista de Magalhães — (Port. 762/31/7/36).

Mandando reverter à Directoria Regional de Botucatu, a cujo quadro pertence o telegraphista adjunto de 1ª classe, contratado, — José Fernandes Brandão — que se encontra servindo na Estação Central Telegraphista. Ao funcionario mencionado é concedido o direito a transporte — (Port. 763).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licença concedidas:

João Olegário Brandão, mensageiro, da Directoria Regional de Pernambuco, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio ultimo. (36.992/36).

Maria Pires Gomes, praticante diplomada, da Directoria Regional de São Paulo, 3 mezes, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento da saúde, a partir de 25 de março ultimo. (57.068/35).

Francisco do Nascimento Barbosa, inspector tecnico de 1ª classe, da Directoria Technica de Telegraphos, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (67.954/35).

Hermani Agra de Vasconcellos Galvão, contratado, da Directoria Regional de Pernambuco, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 27 de dezembro ultimo. (1.454/36).

Jonas Coelho, mensageiro, da Directoria Regional de Maranhão, 5 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 15 de junho ultimo. (37.060/36).

Eduardo Pond, contratado, da Directoria Regional de Pará, 6 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 25 de junho ultimo. (36.986/36).

Francisco Campos, contratado, da Directoria Regional de São Paulo, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 1º do corrente. (37.141/36).

Ranulpho dos Santos Lima, contratado, da Directoria Regional de Pernambuco, um mez 15 dias, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho ultimo. (33.695/36).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 28 de julho de 1936

Requerimentos despachados

Lourival Vieira de Castro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Dia 30 de julho de 1936

J. C. Rodriguez Hidalgo & Comp., successores de J. C. Rodriguez Hidalgo, pedindo renovação do endereço telegraphico "Dalgo". — Indeferido, à vista dos pareceres.

Ilzontino Gloria de Souza Pinto, diarista, pedindo serem consideradas justificadas, sem vencimentos, as faltas dadas em 1935 e 1936, quando em exercicio na Succursal da Tijuca. — Indeferido.

Dia 31 de julho de 1936

Raymundo de Souza Ramos, carteiro auxiliar, pedindo considerar como férias, as faltas dadas no mez de junho ultimo. — Indeferido.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Requerimentos despachados pelo Sr. director

Dia 30 de julho de 1936

Christiani & Nielsen, pedindo certidão dos theores dos pareceres da commissão que julgou a concorrência do porto de Fortaleza. — Dirija-se ao Sr. governador do Estado do Ceará.

Manãos Harbour, Limited, pedindo ser autorizada a cobrança de primeiro de janeiro de 1927, sob a tabella D, a taxa fixa de 20 réis, por mez, de armazenagem, etc. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Associação dos Sanatorios Populares "Campos do Jordão" (processo 19.410/36). — Deferido, à vista das informações.

Cunha B. Bueno (proc. 30.046/36). — Restitua-se por "Depositos", a importância de 100\$000.

Penna & Gonçalves (proc. 29.311/36). — Indeferido, de acordo com as informações.

S. A. Frigorifico Anglo (proc. 30.051/36). — Idem.

Gabriel Santos & Comp. (proc. 133.607/36). — Pague-se, de acordo com o parecer do Trafego.

Manoel Pinto Teixeira (proc. 44.155/36). — Compareça ao Departamento do Pessoal.

Benedicto Alves da Silva (proc. 42.125/36). — Compareça à Secretaria.

Vianna & Nunes Ltda. (proc. 44.050/36). — Restitua-se, uma vez que as multas já foram pagas.

Breissan & Comp. (proc. 42.550/36). — Dirija-se à Commissão Central de Compras.

A. Thun & Comp. Ltda. (proc. 42.775/36). — Certifique-se, de acordo com a informação do Sr. S. C. T. I.

M. Toledo (proc. 45.970/36). — Compareça à Secretaria.

Manoel dos Santos Gomes (proc. 39.500/36). — Idem.

- Companhia Brasileira de Mineração S. A. (proc. nume-
ro 36.435/36). — Deferido, de accordo com o parecer da Com-
missão de Tarifas.
- Roberto Tolentino (proc. 36.165/36). — Aguarde que
chegue a vez, na ordem de inscrição.
- Gastão de Mello Cordeiro Githay (proc. 55.677/36). —
Compareça á Secretaria.
- Antonio Elias Sobrinho. — Idem
- Francisco Pereira. — Idem.
- Miguel Alexandrino da Silva (proc. 41.400/36). — As
inscrições estão suspensas.
- Waldemiro Francisco de Souza (proc. 51.869/36). —
Idem.
- S. A. Força e Luz Vera-Cruz (proc. 39.360/36). — De-
ferido, de accordo com a minuta organizada pela 3ª Divisão.
- Manoel Guspião (proc. 32.749/36). — Deferido, para
produzir effeito á partir desta data.
- Fabrica de Filtros Fiel Senun Ltda. (proc. n. 14.285/36). —
Certifique-se.
- Emilio Gonzaga do Espirito Santo (proc. 44.165/36). —
Compareça á Secretaria.
- Romeu Ribeiro de Andrade Figueira e outros (proc. nu-
mero 29.525/36). — Compareçam á Secretaria.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de julho de 1936

Officios:

- Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Na-
cional:
- N. 1.313 — Communicando, que por decreto de 28 deste
mez, o chefe de divisão desse Departamento, engenheiro Cesar
Silveira Grillo, foi exonerado, a pedido, do cargo de director
dessa repartição e que o chefe da divisão, bacharel Trajano
Furtado Reis, foi nomeado para o alludido cargo, tendo to-
mado posse e entrado em exercicio nesta data.

Dia 31

- Portaria n. 61 — Determinando que o Sr. Laerte Si-
queira Chaves, observador de 2ª classe, da estação meteorolo-
gica, ora servindo no Material, passe a ter exercicio nas
Officinas, até ulterior deliberação. (Ref. 5.329-36.)
- Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
- N. 1.321 — Restituindo o processo n. 7.616-36, e infor-
mando a respeito. (Ref. 2.753-36.)
- N. 1.322 — Restituindo o processo n. 4.791-36, e infor-
mando a respeito. (Ref. 1.598-36.)
- N. 1.323 — Restituindo o processo n. 7.121-36 e infor-
mando a respeito. (Ref. 2.511-36.)
- N. 1.324 — Solicitando seja effectuado o pagamento da
conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de reis
378800, proveniente de transporte effectuado em proveito
deste Departamento, no corrente anno. (Ref. 4.666-36.)
- N. 1.325 — Restituindo o processo n. 13.393-1936, e es-
clarecendo a respeito. (Ref. 2.876-36.)
- N. 1.326 — Restituindo o processo n. 13.392-1936, e in-
formando a respeito. (Ref. 2.131-36.)
- N. 1.327 — Remettendo o requerimento em que a Secre-
taria da Viação e Obras Publicas do Governo do Estado de
São Paulo pede o pagamento por exercicios findos, da conta
da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 81\$800,
proveniente de transporte effectuado em proveito deste De-
partamento, em dezembro de 1935, e informando a respeito.
(Ref. 4.938-36.)
- N. 1.328 — Enviando os requerimentos em que a Secre-
taria da Viação e Obras Publicas do Governo do Estado de
São Paulo pede o pagamento por exercicios findos, das contas
da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 15\$700
e 43\$600, provenientes de transportes effectuados em pro-
veito deste Departamento, nos mezes de novembro e dezembro
de 1935. (Ref. 1.938-36.)
- N. 1.329 — Solicitando seja posta á disposição da C.C.C.,
a importancia de 45.000\$000, para a aquisição de material
destinado á C. F. O. A. (Ref. 1.436-36.)
- N. 1.330 — Restituindo o processo n. 7.024-36, e infor-
mando a respeito. (Ref. 2.464-36.)
- N. 1.331 — Enviando o requerimento em que o Syndi-
cato Condor Ltd., pede sejam consideradas como motivadas
por força maior, as faltas de escala em Pennapolis, Lins e
Bauré, occorridas na viagem contractual de volta da linha

São Paulo-Cuyabá, no dia 30 de junho ultimo, e informando
a respeito. (Ref. 5.328-36.)

N. 1.332 — Transmittindo o requerimento do Syndicato
Condor Ltd., solicitando seja tornada facultativa a escala de
Aracaty, incluída como obrigatória no itinerario da linha Rio
de Janeiro-Belém, e opinando pelo deferimento do pedido.
(Ref. 5.401-36.)

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.333 — Remettendo a 1ª via de empenho de despesa
n. 27. (Ref. 467-36.)

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.334 — Remettendo a 1ª via do empenho de des-
pesa n. 85. (Ref. 5.111-36.)

Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd
Brasileiro:

N. 1.335 — Remettendo a 1ª via do empenho de des-
pesa n. 86. (Ref. n. 5.111-36.)

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.336 — Remettendo as segundas vias dos empenhos
de despesas ns. 85 e 86 (Ref. 5.111-36.)

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria
da Viação e Obras Publicas:

N. 1.337 — Remettendo as terceiras vias dos empenhos
de despesa ns. 85 e 86. (Ref. 5.111-36.)

Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway
Light and Power Co.:

N. 1.338 — Remettendo a 1ª via do empenho de des-
pesa n. 87. (Ref. 5.142-36.)

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.339 — Remettendo a 2ª via do empenho de des-
pesa n. 87. (Ref. n. 5.142-36.)

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria
da Viação e Obras Publicas:

N. 1.340 — Remettendo a 3ª via do empenho de des-
pesa n. 87. (Ref. 5.142-36.)

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.341 — Communicando que o funcionario dessa
Inspectoria, Sr. Gildasio Palhano de Jesus, compareceu aos
serviços desse Departamento no dia 29 de junho ultimo até
a presente data.

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1936

A Pan American Airways Inc., solicitando a revalidação
da licença norte-americana da sua aeronave typo Sikorsky
S-43, de marcas de matricula NC-15.067, de sua linha inter-
nacional. — Deferido. (D.A.C. 5.361-36.)

Dia 31

A Viação Aerea São Paulo S. A., (Vasp), solicitando
vistoria na estação radiotelegraphica de bordo de sua aere-
nave "Cidade de São Paulo". — Deferido, á vista dos pare-
ceres. (D.A.C. 5.049-36.)

A Viação Aerea São Paulo S. A., (Vasp), solicitando
vistoria na estação radiotelegraphica de bordo de sua aere-
nave "Cidade do Rio de Janeiro". — Deferido, á vista dos
pareceres. (D.A.C. 5.050-36.)

João Alecrim Pacheco, solicitando férias regulamentares,
relativas ao corrente anno, com direito de gozar-as parcella-
mente e a partir do dia 20 deste mez. — Deferido.
(D.A.C. 5.248-36.)

Leopoldo Heeren, solicitando férias regulamentares, re-
lativas aos annos de 1935 e 1936 — Deferido. D.A.C.
5.189-36.

Octavio Lambert, solicitando férias regulamentares, re-
lativas ao corrente anno. — Deferido. (D.A.C. 5.506-36.)

Yara Macedo Rabello, solicitando férias regulamentares
relativas aos annos de 1935 e 1936. — Deferido. (D.A.C.
5.284-36.)

José Coelho Gomes Ribeiro, solicitando férias regula-
mentares relativas ao anno de 1935. — Deferido. (D.A.C.
4.990-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 30 de julho de 1936

Officios:

Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.314 — Solicitando a remessa das demonstrações
da receita e despesa da linha Belém-Manáos, correspon-
dentes aos periodos de 1 de outubro a 31 de dezembro de
1934 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Limitada:

N. 1.315 — Solicitando a remessa das demonstrações da receita e despesa da linha São Paulo-Cuyabá, correspondentes aos períodos de 1 de junho a 31 de dezembro de 1931 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 30 de junho de 1936

Offícios:

Ao Sr. commandante da Base de Aviação Naval — Santa Catharina:

N. 1.316 — Agradecendo a remessa das sondagens meteorográficas realizadas no dia 30 de junho e 3, 7 e 10 de julho ultimo.

Ao Sr. chefe do Instituto Coussirat de Araujo:

N. 1.317 — Accusando o recebimento do officio n. 118 e agradecendo a comunicação do mesmo.

— Ao Sr. director geral de Navegação do Ministerio da Marinha:

N. 1.318 — Comunicando que essa Divisão pretende armar na Base de Aviação Naval de Ladarjo, em Matto Grosso, um estabelecimento para realizar sondagens meteorológicas, de modo que essa directoria concorde em cooperar nesse sentido.

— Ao Sr. delegado fiscal — Belém — Para:

N. 1.319 — Remetendo as terceiras vias dos empenhos de despesa ns. 3 e 4. (Ref. 2.249-36.)

— Ao Sr. Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná:

N. 1.320 — Reiterando o pedido constante dos officios ns. 321, de 2 de março proximo findo e 935, de 28 de maio findo.

Ministerio da Agricultura

O ministro da Agricultura, por portaria de 21 de julho de 1936, resolve designar o ajudante-technico de 4.ª classe, contratado, do S.I.R.C., engenheiro-civil Lafayette Herminio de Freitas, para proceder ao levantamento topographico do local destinado á construção da Estação Experimental de Café, no Estado de Minas Geraes, do referido Departamento.

— Por outra de 27 de junho de 1936, resolve designar o assistente do S. F., agronomo Ariosto Rodrigues Peixoto, para dirigir os serviços de fructicultura no Estado do Rio Grande do Norte, percebendo, além dos vencimentos do respectivo cargo, a gratificação mensal de 800\$, que correrá á conta da verba do accordo celebrado entre aquelle Estado e o S. F.

— Por outra de 27 do corrente, foi designado o 3.º escripturario da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com exercicio na Directoria do Serviço de Plantas Texteis, Thelio Pinto da Veiga, para, em commissão, auxiliar os trabalhos de que está incumbido, no Estado de Minas Geraes, o 1.º official da Directoria de Expediente e Contabilidade, Roberto de Oliveira Borges, designado para inspecionar as dependencias deste Ministerio no Estado de Minas Geraes.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

O director geral por portaria de 22 de maio de 1936, resolve, designar o sub-inspector do S. F. P. V., engenheiro agronomo José Victor Barbosa, para, juntamente com o professor da 3.ª Cadeira da Escola Agricola de Barbacena, da D. E. A., agronomo João Ferreira Lopes, e com o secretario-bibliothecario da mesma Escola, Albertino de Araujo Cesar, e sob a presidencia do primeiro, instaurar e proceder inquerito administrativo, afim de apurar irregularidades no A. A. 9, em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, bem como averiguar os motivos que determinaram o Sr. director do referido Aprendizado Agricola, Ramiro S. de Britto, a suspender por oito dias, do exercicio de suas funções, o chefe de Culturas do citado Aprendizado, Octavio Rodrigues da Cunha.

O director geral por portaria de 23 de junho de 1936, resolve, transferir do S. I. R. C., para a Secção de Expediente e Contabilidade, o 3.º escripturario do referido Departamento, Arnaldo Gomes Maciel.

Idem, idem, de 23 de junho de 1936, resolve, conceder ao capataz, contratado, da Estação Experimental de Plantas Texteis em Quissamã, Estado de Sergipe, do S. P. T., Miguel Archanjo de Carvalho, sessenta (60) dias de licença, para

tratamento de saúde, a partir de 20 de maio de 1936, em prorrogação.

Idem, idem, de 24 de junho de 1936, resolve, conceder ao auxiliar de Classificação, contratado, da 3.ª Secção Technica do S. P. T., Eduardo Pessoa Camara, sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 3 de maio do corrente anno.

Idem, idem, de 30 de junho de 1936, resolve, designar o despachante da Directoria Geral deste Departamento, Armando Joaquim da Silva, para continuar a prestar os seus serviços no levantamento de todo o material a cargo da Inspectoria Agricola da 5.ª Região, no Estado de Minas Geraes, organizando os respectivos inventarios, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Idem, idem, de 21 de julho de 1936, resolve, conceder ao fiscal de Turma da Escola Agricola de Barbacena, da D. E. A., Sebastião Pires Hortá Barbosa, sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1936.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 3.056-V — Convenientemente informado pelo S.T.C., restitue o processo D.N.P.V. -3.735-35 e seus annexos.

Dia 20 de julho de 1936.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 3.070-V — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha suplementar, em duas vias, de 1:252\$900, de salarios, a que fizeram jus nos mezes de abril, maio e junho de 1936, Manoel Vieira Santiago, trabalhador contratado para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, do S. F., e mais dois contractados da referida Estação.

N. 3.071-V — Tendo sido satisfeita a solicitação constante do officio n. 27, de 4 de março ultimo, junto restitue o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, concedido ao ajudante do S. P. S. V., Mario de Araujo Marques, em virtude do officio n. 4.564-V, de 4 de setembro de 1935, deste Departamento.

N. 3.072-V — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha, em duas vias, de 30\$, relativas a diarias a que fez jus no mez de junho do corrente anno o auxiliar de escripta de 4.ª classe, Agostinho de Freitas Lomelino, do S.I.R.C.

N. 3.073-V — Informa que as comprovações dos adiantamentos de 2:000\$, recebido em 11-3-36 pelo 2.º escripturario Nestor Mariath Costa; 2:000\$, recebido em 12-3-36 pelo zelador do I.B.V., Manoel Augusto de Menezes, e 5:000\$, recebido em 11-3-36 pelo assistente do S. F. P. V., Antonio Lombardo, deram entrada, as duas primeiras nesta Directoria Geral e a terceira na do S. F. P. V., em data de 6, 9 e 9 de junho proximo findo, e foram encaminhadas á Directoria do Expediente e Contabilidade com os officios ns. 2.589, 2.630, 2.710, de 8, 11 e 17 do mesmo mez, respectivamente.

N. 3.074-V — Solicita providencias no sentido de ser paga a conta, em duas vias, de 529\$500, da The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica, feito durante o mez de maio de 1936, em proveito de uma das dependencias do S.D.S.V.

N. 3.075-V — Idem, idem, as contas, em duas vias, cada uma, devidamente relacionadas, nas importancias de 958\$200, 229\$400, 261\$ e 74\$200, no total de 1:522\$800, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes dos fornecimentos de luz electrica e gaz, feitos durante os mezes de janeiro a maio de 1936, sendo que, de luz electrica nos mezes de janeiro a maio e de gaz de janeiro a março, todas em proveito desta Directoria Geral.

N. 3.076-V — Idem, idem, a conta, em duas vias, de 821\$300, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica feito durante o mez de maio de 1936, em proveito do I.C.A.

N. 3.078-V — Idem, idem, a conta, em duas vias, de 167\$600, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica, feito durante o mez de maio de 1936, em proveito do I.C.A.

N. 3.079-V — Idem, idem, a conta, em duas vias, de 25\$800, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica feito durante o mez de maio de 1936, em proveito de uma das dependencias do S.D.S.V.

N. 3.080 — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 140\$000, de Laura Vieira, proveniente da lavagem de loachas, feita durante os meses de maio e junho de 1936, em proveito do S. P. T.

N. 3.081 — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 154\$600, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica, feito durante o mez de maio de 1936, em proveito do S. P. T.

N. 3.082 — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 110\$800, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica, feito durante o mez de maio de 1936, em proveito do S. P. T.

N. 3.077 — Idem, idem, no sentido de ser entregue ao escrevente-dactylographo deste Departamento, com exercicio na Directoria do S. P. T., Francisco Rodrigues de Magalhães, um adiantamento de 500\$000, para ser applicado, durante o terceiro trimestre do corrente anno, em despesas miudas e de prompto pagamento daquelle directoria.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.083-V — Acompanhada do requerimento em que o interessado pede o respectivo pagamento por exercicio findo, transmitto-vos a inclusa folha, em tres vias, de 915\$, proveniente de diarias a que fez jus o 3º escripturario do S. P. T., Thello Pinto da Veiga, nos mezes de novembro e dezembro de 1935, por ter ido a Bello Horizonte, em Minas Geraes, reorganizar o escripturação das dependencias do referido Serviço naquella Estado.

N. 3.084-V — Não tendo sido recebido pelo sub-assistente do S. P. T., Lauro Pires Xavier, o adiantamento de 1:000\$000, solicitado pelo meu officio n. 1.916-V, de 11 de abril ultimo, a essa directoria, venho, pelo presente, renovar a solicitação anterior, pedindo, que o periodo de applicação do adiantamento seja transferido para o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 3.085-V — Junto vos transmitta as relações de diarias abonadas, nos mezes de abril e maio do corrente anno, a José Alves Massa, auxiliar-agronomo do Aprendizado Agricola de Pernambuco.

N. 3.088 — Transmitto-vos o incluso requerimento em que o sub-classificador do S. P. T., João Protasio Bogéa, pede ao Sr. ministro o pagamento, por exercicio findo, de 135\$000, proveniente de diarias a que fez jus, de 7 a 11 de agosto e de 28 a 31 de dezembro de 1935.

Senhor ministro:

N. 3.089-V — Não se tendo apresentado licitante a primeira concorrência realizada para a construção da sede do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de "Buenos Aires" em Therezina, Estado do Piahy, conforme acaba de informar o director do alludido estabelecimento e tornando-se indispensavel a execução da obra em apreço, venho solicitar a V. Ex. se digne autorizar o funcionario em questão a providenciar no sentido de ser feita aquella construção independentemente de concorrência, conforme estabelece a alinea e do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma vez que essa disposição faculta a medida suggerida para o caso e por não terem acudido proponentes a primeira concorrência.

— Sr. director da Despesa Publica do Theouro Nacional:

N. 3.091-V — Em resposta ao vosso officio n. 290, de 8 do corrente, em que solicitaes seja ouvido o servente do S. T. C., João Alves de Lima, para, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entender a bem dos seus direitos, sobre a procedencia da divida de 2:340\$000, instituida por aquelle servente a União dos Funcionarios Publicos, tenho a informar-vos que, de accordo com os esclarecimentos prestados pela secção daquelle Serviço junto a esta directoria geral, esse senhor foi contractado em 1935, como servente do referido Serviço na Secção do Estado do Rio de Janeiro, e dispensado no principio do corrente anno, por falta de dotação orçamentaria, sendo ignorado o seu endereço.

N. 3.097-V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 206\$800, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz feito durante os mezes de janeiro a março de 1936, em proveito de uma das dependencias da D. E. A.

N. 3.102-V — Idem, idem, o inclusa folha, supplementar, em duas vias, de 291\$700 de salarios a que fez jus durante o mez de junho de 1936, Hilton da Rocha Vianna, trabalhador de 1ª classe, contractado, para o S. F. P. V.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.095-V — Remetto-vos, com uma cópia, o conhecimento n. 169, relativo ao recolhimento da importancia de 600\$000, recebida como adiantamento pelo encarregado do material do I. B. V., José Augusto Campos.

N. 3.098-V — Acompanhada do requerimento em que o interessado pede o pagamento por exercicio findo, transmitto-vos a inclusa folha, em tres vias, de 140\$000, proveniente de diarias a que fez jus o ex-fiscal de prensa, contractado, do S. P. T., no Estado do Pará, Affonso Xavier, de 18 a 31 de dezembro de 1935.

N. 3.100-V — Transmitto-vos a inclusa cópia do officio n. 396, de 8 de janeiro do corrente anno, da Delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio, communicando a recusa do registro ao pagamento da Otis Elevator Company, proveniente da concerto no elevador do S. P. T., em 1935.

N. 3.101-V — Junto vos transmitta, em cópia, uma relação complementar de consignações do pessoal contractado da Escola Nacional de Agronomia, da D. E. A.

N. 3.111-V — Remetto-vos, em duas vias, os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 600\$000, entregue pela Pagadoria deste Ministerio ao encarregado do Material do S. T. R. C., Manoel Dias Junior, em virtude do meu officio n. 1.811-V, de 1 de abril ultimo a Delegacia do Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 3.107-V — Communico-vos que, por decreto de 30 de junho ultimo, foi exonerado, a pedido, o agronomo Paulo da Silva Leitão, do cargo de assistente-agronomo da Estação Experimental de Cereaes e Leguminosas em Ponta-Grossa, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 3.108-V — Communico-vos, que, por decreto de 30 de junho ultimo, foram concedidos ao servente do S. T. C., Augusto Tavares, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, sendo tres mezes pelo n. I e o restante pelo n. II do art. 8º do regulamento baixado com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 3.109-V — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por decretos de 30 de junho ultimo, foram nomeados, os Srs. Francisco Campos, João Correia Netto, Sylvino Alqueires Baptista Dermeval Frossard e Athayde Pereira de Souza, para exercerem, respectivamente, os cargos de escrevente-dactylographo, guarda-material, sub-ajudante, sub-ajudante e ajudante, todos interinamente, do Serviço Technico do Café, deste Departamento.

N. 3.110-V — Communico-vos que, por decreto de 3 de julho corrente, foi nomeado o agronomo Raymundo Sturave, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do S. T. C., no Estado da Bahia, deste Departamento.

— Sr. Elvseu Teixeira de Camargo, rua Velha Filho n. 35, São Paulo:

N. 3.112-V — Com referencia ao pedido de isenção de direitos alfandegarios para um seccador de café que a titulo de experiencia desejaes importar da Suecia, cabe-me informar-vos que o Sr. ministro da Fazenda em aviso n. 22, de 29 de maio ultimo communicou haver o Sr. Presidente da Republica, a cuja deliberação foi submettido o respectivo processo, resolvido, por despacho de 6 do mesmo mez, deixar de attender aquella vossa pretensão.

— Sr. Presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 3.115-V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, etc., bem assim, serviço telegraphico, que em objecto de serviço publico forem feitas, durante o corrente anno, pelo ajudante do S. F. P. V., Aristides de Carvalho Oliveira, com sede em São Paulo.

— Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

N. 3.116-V — Idem idem.

— Sr. Presidente da Estrada de Ferro São Paulo-Minas:

N. 3.117-V — Idem idem.

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 3.118-V — Idem idem.

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Campos do Jordão:

N. 3.119-V — Idem idem.

— Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

N. 3.120-V — Idem idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.121-V — Idem idem.

— Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 74-V — Para vosso conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo a cópia da circular n. 11, de 1936, de 2 de junho de 1936, da Secretaria da Presidencia da Republica, recommendando que sejam facilitadas as informações e medidas requeridas pelo Instituto Nacional de Estatistica, recentemente installado junto áquella secretaria, circular essa que acaba de ser transmittida a este departamento, pela Directoria de Expediente e Contabilidade deste ministerio, com o officio n. 3.636 (Terceira Secção) datado de 10 do corrente, concebida nos seguintes termos:

"Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936 — Sr. ministro — Tendo sido installado o Instituto Nacional de Estatistica, junto a esta secretaria, deterninou-me o Exmo. Sr. Presidente da Republica que solicitasse de V. Ex. as necessarias ordens no sentido de serem facilitadas, nessa Secretaria de Estado e nas repartições subordinadas, todas as medidas e informações requeridas pelo mesmo instituto e necessarias á plena efficiencia dos trabalhos que lhe incumbem realizar.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e alto apreço. — Luiz Vergara, secretario da Presidencia. Ao Exmo. Sr. Dr. Odilon Braga, M. D. ministro da Agricultura."

Identicos para os directores do S. I. R. C., S. D. S. V., S. P. T., S. F., S. T. C., I. B. V., I. C. A. e D. E. A.

Dia 21

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.094-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas as inclusas folhas de pagamento, em duas vias cada uma, sendo uma suplementar, a importância de 28:989\$100, de differença de salarios a que fizeram jus nos mezes de abril e maio proximo passado, Antonio Emiliano Fayal Junior e 280 outros funcionarios contractados, para os serviços do Nucleo Colonial de Santa Cruz, e outra na importância de 83:219\$, do mesmo pessoal, referente ao mez de junho do corrente anno e ambas no total de 112:208\$100.

N. 3.096 V — Idem, idem, as inclusas 5 contas na importância de 49\$600, cada uma, no total de 248\$, devidamente relacionadas, e em 2 vias, da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., provenientes do fornecimento de energia electrica, feito durante os mezes de janeiro a maio de 1936, em proveito desta Directoria Geral.

Dia 22 de julho de 1936

Sr. ministro:

N. 3.122 V — Tendo a directoria do S. T. C., designado o assistente chefe da secção de Minas Geraes, agronomo Dirceu Duarte Braga, para inspecionar e orientar os trabalhos das Estações e Campos Experimentaes das usinas de despolpamento, secagem e beneficio de café naquelle Estado, venho submeter esse acto á consideração de V. Ex.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 3.123 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha em duas vias, de 200\$, relativa a diarias a que fez jus no mez de junho do corrente anno, Octavio Domingues, professor da 15ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia por serviços prestados fóra da sede.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.124 V — Acompanhada de requerimento em que a Secretaria de Viação e Obras Publicas do governo de São Paulo, pede o pagamento por exercicio findo, transmitto-vos, em tres vias, a inclusa conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 28\$500, proveniente de transporte de pessoal concedido em proveito do S. F. P. V., no mez de junho de 1934.

— Sr. director da Tramway Cantareira:

N. 3.128 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de transportes de pessoal, material, animais, etc., bem assim, serviço telegraphico que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o corrente anno, pelo ajudante do S. F. P. V., Aristides de Carvalho Oliveira, com exercicio no Estado de S. Paulo.

— Sr. director da Companhia de Melhramento Morro-Alto:

N. 3.129 V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Itatibense:

N. 3.130 V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro do Dourado:

N. 3.131 V — Idem, idem.

— Sr. director da Companhia de Estrada de Ferro Morro Agudo:

N. 3.132 V — Idem, idem.

— Sr. director da Rede Mineira de Viação:

N. 3.133 V — Idem, idem, pelo sub-ajudante do S. F. P. V., Elpidio Moreira Prado, com exercicio no Estado de S. Paulo.

— Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 3.134 V — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 3.513 V — Idem, idem.

— Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

N. 3.136 V — Idem, idem.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

Agb Paes Cavalcanti, reclamação á Commissão Revisora. — Sciente. De accordo.

Pedro José do Rosario, pedindo sua nomeação para o cargo de auxiliar de 1ª ou 2ª classe. — Archive-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1936

Requerimento despachado:

José da Fonseca Galvão. — Selle os documentos apresentados.

Dia 29 de julho de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 3.884 — Remettendo o documento, para effeito de prova de idade do funcionario Manoel do Nascimento Furtado.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.885 — Restitue 3 documentos de funcionarios do Serviço, para effeito de prova de idade.

— Ao director da Escola Agricola de Barbacena. Minas Geraes:

N. 3.886 — Restitue o documento que enviou, para effeito de prova de idade.

— Ao director do Instituto de Chimica Agricola:

N. 3.892 — Informa que o Ministerio da Justiça deu conhecimento a este ministerio, de que o sub-assistente do Instituto, Abelardo Leite de Figueiredo Araujo, se encontra detido, na Casa de Detenção, desde 9 de janeiro do corrente anno, e está respondendo a processo e esclarece que deverá ser aguardada a decisão da autoridade competente, relativamente á medida a ser tomada, após o pronunciamento da commissão designada pelo Governo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.804 — Reitera o pedido, no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, na Fazenda da Gloria, em Barra Mansa, a escrevente-dactylographa Zayra Rosado Botelho.

— Ao directo do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.904 — Restitue o documento do escrevente-dactylographo Jurandyr de Oliveira Nunes, para effeito de prova de idade.

— Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.905 — Remette o documento do zelador do Nucleo Colonial Monção, Gothardo Landgraf, o qual não foi registrado na directoria, por se tratar de funcionario contractado.

— Ao inspector-chefe da Inspectoria Regional, em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 3.3906 — Remette o documento do inspector da inspecção, para effeito de prova de idade.

— Ao inspector-chefe da Inspectoria Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 3.907 — Remette o documento, para effeito de prova de idade, do sub-inspector José Soares Vieira Sobrinho.

— Ao inspector-chefe da Inspectoria Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 3.908 — Remette o documento do sub-ajudante Antonio do Nascimento, para effeito de prova de idade.

— Ao inspector-chefe da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 3.911 — Remette o documento do inspector-chefe, Romulo Joviano, para effeito de prova de idade.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.914 — Communica que o Sr. ministro autorizou o Jockey Club Paranaense a promover competições hyppicas, com venda de apostas, no seu hyppodromo, em Curitiba, Estado do Paraná.

— Ao director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 3.918 — Declara que já foram tomadas as providencias para serem sanadas as incorrecções verificadas na publicação de quadro demonstrativo do pessoal contractado, do Instituto.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.917 — Declara que José Soares de Almeida foi nomeado srevente da Directoria do Ensino Agricola, em 2 de janeiro de 1935.

— Ao director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 3.939 — Communica que a admissão dos 20 trabalhadores para a Estação de Desinfecção de Plantas e Productos Agricolas, deve ser feita consoante o criterio excepcional estabelecido para a admissão de operarios, sendo equiparados aquelles trabalhadores a estes ultimos.

Dia 30

— Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.948 — Communica a designação de Megalvio da Silva Rodrigues, para representar o Brasil na Terceira Conferencia de Energia, a reunir-se em Washington.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.949 — Communica a designação de Megalvio da Silva Rodrigues, para representar o Brasil na Terceira Conferencia de Energia, a reunir-se em Washington.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.950 — Communica a designação do director do Serviço de Aguas, Dr. Antonio José Alves de Souza, para representar o Brasil na Terceira Conferencia de Energia, a reunir-se em Washington.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1936

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.941 — Transmite, para o devido registro, duas copia authenticas do termo do contracto celebrado entre o Departamento Nacional da Produção Vegetal e a firma Jacob Lopes de Castro, para a execução das obras necessarias á installação da Estação Experimental da cidade do Pombo, no Estado de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1936

Officios:

Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 3.835 — Solicita providencias no sentido de serem cortadas nas officinas graphicas dessa Directoria, de accordo com o modelo, 600 folhas de cartolina branca, fornecidas pela D. E. C.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 3.836 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionados nas officinas graphicas dessa Directoria, dez livros para Protocollo de Expedição, com 150 folhas, cada um, conforme o modelo indicado.

— Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União:

N. 3.850 — Designa o 1º official desta Directoria, senhor Roberto de Oliveira Borges, para assignar nessa Directoria, o termo de entrega a este ministerio, da Fazenda Tinguá.

N. 3.851 — Communica haver designado nesta data o senhor Roberto Borges, 1º official desta Directoria, para assignar o termo de entrega da Fazenda do Tinguá a este ministerio, em virtude de autorização do Sr. director geral da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.852 — Pede designar um funcionario para zelador da Fazenda Tinguá, afim de serem notificados os actuaes locatarios da referida autorização.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional em Ponta Grossa:

N. 3.857 — Communica haver o Sr. ministro ordenado a intimação do agronomo Sady Fernandes, sub-inspector dessa I. R., para recolher aos cofres publicos a importancia do producto de leilão, realizado na F. E. em Lages, na importancia de \$:038\$000, pelo mesmo ilegalmente applicada.

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica Agricola:

N. 3.876 — Communica que, pelo despacho de 27 do presente mez, exarado no processo D. E. C. 10.463-36, o senhor Presidente da Republica autoriza a aquisição dos adubos necessarios a esse Instituto; por meio de adeantamento, dispensada a concorrência.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.877 — Communica haver o Sr. Presidente da Republica, pelo despacho de 27 do expirante, exarado no processo D. E. C. 10.463-36, autorizado a aquisição de adubos destinados ao Instituto de Chimica Agricola, devendo a despesa na importancia de 50:000\$000, correr á conta do credito de réis 395:500\$000 da verba 3ª — Material — II — Material de consumo ou de transformação — sub-consignação 29 — Sementes, etc., do actual orçamento deste ministerio.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

N. 3.895 — Communica que não deu entrada na D. E. C., até a presente data, o inventario de 31 de dezembro de 1933, com o qual deve ser confrontado, o de 4 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.896 — Solicita providencias no sentido de ser restituído a D. E. C., devidamente reorganizado, o inventario procedido em 31 de dezembro de 1934, na repartição que dirige.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional do S. F. P. A., em Pedro Leopoldo — Estado de Minas Geraes.

N. 3.913 — Pede informar si o material a que se refero o officio n. 1.269, de 16 de junho do anno corrente, tem applicação nos serviços dessa repartição.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 3.926 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionados nas officinas dessa directoria, 200 exemplares, em tamanho natural, do impresso modelo n. XI.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Combate á Sauva:

N. 3.927 — Communica, que o Sr. Presidente da Republica autorizou a aquisição do material de que essa Comissão necessita, na importancia de 30:000\$000, independentemente de concorrência, nos termos da exposição de motivos indicada.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 3.929 — Em cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite a 3ª via do inventario inicial da Inspectoria do Serviço de Fructicultura em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 3.930 — Communica que o Sr. Armando Correia da Cunha, mensalista da antiga Directoria Geral de Estatística do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, residente na casa n. 1, do 2º grupo dos Proprios Nacionais situados na Avenida Pasteur n. 376 — Praia Vermelha, está fazendo obras e augmento no referido immovel, sem a necessaria autorização deste ministerio.

N. 3.931 — Em cumprimento ao art. 818 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite a 4ª via do inventario de bens immoveis effectuado em 31 de dezembro de 1935, na Estação Experimental de Plantas Texteis do Seridó, no E. do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.933 — Em referencia ao officio n. 1.769, de 25 de junho ultimo, communica que presentemente não é possível, por motivos de ordem interna, attender ao pedido delle constante, devendo o 3º official Ary de Castro Fernandes apresentar-se a D. E. C., uma vez concluidos os trabalhos de que se acha incumbido nesse Departamento.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.934 — Para cumprimento da circular n. 22.862, de 16 de setembro de 1931, submetta ao julgamento a copia autentica de um termo de inutilização de material pertencente ao Aprendizado Agricola do Acre.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Pernambuco — Tamandaré — Estado de Pernambuco:

N. 3.935 — Solicita providencias no sentido de ser remittido, o Boletim de Renda dos Proprios Nacionais desse Aprendizado, relativo ao mez de dezembro de 1935.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Minas Geraes — Ouro Fino — Estado de Minas Geraes:

N. 3.936 — Solicita providencias no sentido de ser remittido, o Boletim de Renda dos Proprios Nacionais desse Aprendizado, referente ao mez de novembro, do anno proximo findo.

Dia 30

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 3.942 — Em cumprimento ao disposto no artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remette uma via do inventario de bens moveis, procedido na Estação Experimental de Cana de Assucar de Curado, Estado de Pernambuco, em 31 de dezembro de 1935.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 30 de julho de 1936

DGPM 1.938-36 — João Alves de Oliveira e outro pedem averbação em seu beneficio da desistencia do direito sobre as jazidas de cobre de Pedra Branca e Curujinha, municipios de Picubý, Estado da Parahyba, e Acary e Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, feita pelo respectivo proprietario e manifestante, Manoel Francisco Monteiro e sua mulher, á margem do registro já lançado no livro proprio do S. F. P. M. — Faça-se a averbação.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral do Expediente

1ª Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 25 de julho de 1936

Syndicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratorios Pharmaceuticos, Industriales e Drogarias, pedindo avoação do processo em que são partes interessadas o seu associado Pedro Vicente dos Santos e a firma H. Bloem. (D. G. E. 8.821-936). — Mantenho a decisão da Junta, de accordo com o parecer da Procuradoria. (O parecer a que se refere o Sr. Ministro é o seguinte): "Pedro Vicente dos Santos reclamou contra H. Bloem, estabelecido com pharmacia, por ter sido dispensado sem justa causa, de accordo com a lei n. 62, de 5 de julho de 1935. Na audiencia de 15 de janeiro do corrente anno, o reclamado allegou ter dispensado o reclamante por "motivos de difficuldades financeiras" que o levavam a vender o seu estabelecimento commercial, visto ter

tido grandes prejuizos, circumstancia essa que foi confirmada pelo reclamante que "conhecia o mal estado financeiro da firma" (fls. 8). A situação precaria da firma reclamada está provada pelo documento de fls. 12, que declara ter havido um prejuizo de cinco contos de réis, razão pela qual não foi pago o imposto referente a esse exercicio, do imposto sobre a renda. Provada como ficou nos autos a circumstancia da força maior — a venda por difficuldades financeiras e economicas, a M. M. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento julgou improcedente a reclamação de fls. 2. Não se conformando com tal julgamento, o reclamante recorreu dessa decisão (fls. 16). Em suas razões de recurso (P-3.570-36) o reclamante, ora recorrente, nenhuma prova produziu que destruisse a constante dos autos, limitando-se, tão sómente, a breves allegações que nada convencem. A decisão recorrida foi proferida de accordo com a prova produzida, assim, opino que se negue provimento ao recurso, no sentido de ser a mesma confirmada."

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1936

Foi assignada a carta-patente n. 260 declarando preenchidas todas as formalidades das leis vigentes para que a Sociedade Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Industriales em Calçados e Couros, com sede nesta capital, possa funcionar em seguros de accidentes do trabalho, de accordo com o decreto n. 760, de 22 de abril de 1936. (DGE 5.833-936.)

Processos despachados

Dia 24 de julho de 1936

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, consultando sobre a interpretação devida do art. 29 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, que dispõe sobre os syndicatos profissionais (DGE 10.483-936). — Transmitta-se o parecer do Consultor Juridico. (Allude este despacho ao seguinte): "Diz o decreto n. 24.694, de 14 de julho de 1934 (lei da syndicalização): — Art. 29. O empregado eleito para cargos de administração ou de representação do syndicato não poderá, por motivo de serviço, ser impedido do exercicio das suas funções, nem transferido sem causa que o justifique, a juizo do Ministerio, para logares ou misteres que lhe difficultem o desempenho de commissão. — Consulta a Companhia Lloyd Brasileiro como interpretar este dispositivo em relação aos que trabalham em serviços de navegação. Allega a consulente que, dado o numero de syndicatos de maritimos, cerca de 10 e cada um delles tendo mais de 10 cargos de administração e representação, o numero de officiaes e inferiores inactivos torna-se enorme, prejudicando o serviço das empresas. Contém a consulta duas questões distinctas: 1ª, uma relativa á prohibição das empresas de embarçar, por qualquer forma, aos empregados syndicalizados o desempenho de cargos de administração ou representação; 2ª, outra relativa á remuneração dos que estiverem no desempenho destes cargos. — 1. Em relação ao 1º item, a resposta decorre dos proprios termos do art. 29. Certo, este artigo prohibe, de uma maneira taxativa, que o empregado, commissionado ou investido de mandato syndical, seja embarçado, a pretexto de serviço, no desempenho da investidura ou mandato, como também prohibe a sua transferencia ou remoção para outro mistér ou outro logar que lhe difficulte o exercicio do cargo. Mas também é certo que elle subordina tudo isto á existencia de um motivo justo, que será, em ultima instancia, apreciada pelo Ministerio do Trabalho, ou, como expressamente diz: "sem causa que o justifique, a juizo do Ministerio do Trabalho". Logo, havendo motivo julgado justo pelo Ministerio, é possível a transferencia ou a remoção de empregado commissionado para outros misteres ou logares. O art. 29 instituiu, portanto, o processo da interpeção prévia das empresas ao Ministerio todas as vezes que tiverem, por motivo de serviço, de transferir para outros misteres ou logares qualquer empregado em exercicio de cargo ou commissão syndical. Esta interpeção, devidamente fundamentada, deverá ser feita ao Departamento do Trabalho ou ás Inspectorias Regionaes, com recurso para o Ministro. — 2. Quanto á segunda questão, também a propria lei a resolve. Não são as empresas obrigadas a assegurar a remuneração dos empre-

gados investidos em cargos de administração ou representação syndical, quando tenham necessidade de se ausentar do serviço. Com os dispositivos do art. 29 e paragraphos, o que a lei assegura é a *permanência* do contrato de trabalho, não permitindo que, por motivo desta ausência, a empresa empregadora possa rescindir-o, despedindo o empregado. Como a falta não justificada ao serviço é, em regra, fundamento legítimo para a despedida do empregado, a lei, prevendo a hypothese da falta por motivo de mandato ou comissão, não permite a dispensa, tirando, portanto, a ausência, motivada por esta causa, o caracter de justa causa de rescisão. Nestas condições, dentro dos estritos termos do art. 29, § 2º, não são as empresas legalmente obrigadas a assegurar salário ou ordenado aos empregados que tiverem que se ausentar por mais de um dia para exercer mandatos ou comissões dos syndicatos respectivos. Cabe a estes, na forma do art. 17, fixar uma remuneração ou gratificação.")

Dia 27 (additamento)

The Western Telegraph Company, Limited, prestando esclarecimentos para satisfação do parecer em que se baseou o despacho exarado pelo Sr. Ministro no processo concernente ao pedido que fez no sentido de se lhe permitir assignar termo de responsabilidade, nas mesmas bases estabelecidas pela Chefatura de Policia, para a entrada, no Paiz, dos technicos telegraphicos a seu serviço (DGE 11.614-936). — Satisfaca a requerente as exigencias legais dos pareceres. (Este despacho se refere ao parecer publicado no *Diário Oficial* de 25 de junho proximo findo e ao seguinte: "O termo de responsabilidade, ao qual se refere a interessada, sómente poderá ser lavrado e firmado perante autoridades policiaes, na conformidade do que dispõe o art. 3º, seus incisos e alíneas, em conjugação ás exigencias do art. 13, seus paragraphos e alíneas, do regulamento anexo ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934. Assim sendo, não ha como deferir a pretensão da empresa interessada, porquanto, em casos dessa natureza, a attribuição do Departamento limita-se a receber a primeira e terceira vias de certidão do termo lavrado, afim de visar e restituir a primeira, arquivando a terceira, consoante o que dispõe o § 4º, e seus incisos, do art. 12 do citado regulamento.")

Dia 28 (additamento)

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que deu provimento, em parte, ao recurso por ella interposto da resolução da Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, condemnando-a a pagar ao seu empregado Oswaldo Duarte de Souza, mandado readmittir, importancia igual a seis meses de ordenado (DGE 9.574-936). — Nego provimento, mantendo a decisão do Conselho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 30 de julho de 1936

J. G. Boesch, pedindo, pelos motivos que allega, que, antes de se proceder á inutilização, ou guarda, da machina que deverá ser substituída, na fabrica da Companhia Industria Papeis e Cartonagem, pela epuradora de massa cuja importação foi autorizada por despacho de 7 de maio p. findo, seja permitido o desembaraço desta ultima e o aproveitamento da outra, futuramente, como peça subresalente, em caso de concerto. (DGE 11.653-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Segundo este, não ha inconveniencia, conforme a opinião do tecnico, em se attender ao pedido, afim de evitar que, pela retirada da machina em actividade, haja paralyção de dias de trabalho na fabrica, mas ficando estabelecido que guardada em recipiente fechado e lacrado a machina substituída, cujo aproveitamento, em cada caso, dependerá de exame do Departamento Nacional da Industria e Commercio e licença do Sr. ministro.)

Paulo H. Schulte, pedindo autorização para importar, com destino a Samuel Saslawski, duas machinas circulares para fabricação do tecido de malha "Interlock", que virão substituir duas outras (DGE 7.216-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Segundo este, o pedido merece deferimento, á vista da prova feita da equi-

valencia de produção de umas e outras machinas, devendo-se, porém, observar o disposto nos ns. 1 e 2 do § 1º do art. 3º do decreto n. 23.846, de 1933.)

Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil, Ltd., pedindo autorização para importar, com destino a Martins, Jorge & Comp., duas cardas completas para o tratamento preliminar do algodão de fibras curtas. (DGE 11.652-936). — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Urgindo apressar-se a mudança da Secretaria de Estado deste Ministerio, para o novo edificio do Instituto Nacional de Previdencia, afim de permitir que o Serviço de Identificação Profissional passe a funcionar no local actualmente occupado pela dita Secretaria, em virtude do estado precario do predio onde funciona o alludido Serviço, que ameaça ruir, solicito a V. Ex. se digne dispensar a concurrencia para as despesas de transporte, não superiores a 3.000\$ (três contos de réis), na forma do disposto na lettra a do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Submetto o assumpto á consideração de V. Ex. que resolverá como mais acertado.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1936. — Agamemnon Magalhães.

Despacho: Autorizado. Em 29-7-936. — G. VARGAS

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 31 de julho de 1936

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 23.187 de 1935 — Manoel de Almeida Paiva, reclamando contra a firma José Maria Teixeira & Companhia. — "Imponho á firma reclamada a multa de cem mil réis, de accordo com o disposto no art. 25 do decreto numero 23.103, de 19 de agosto de 1933, por infracção do artigo 23, sem embargo de indemnização devida ao reclamante, na importancia de quatrocentos e cincoenta mil réis, de conformidade com a verificação feita pela Inspectoria. Encaminhe-se o presente processo á 2ª secção, para a lavratura do termo de intimação de que trata o art. 24 do decreto acima citado, relativo ao reconhecimento da multa e respectiva indemnização á Recebedoria do Districto Federal".

N. 25.577 de 1935 — Manoel Luiz Vieira (Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres) reclamando férias contra a firma João Rodrigues. — "Imponho á firma reclamada a multa de cem mil réis, de accordo com o artigo 29 do decreto n. 23.769, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª secção, para os devidos fins."

N. 2.370 de 1936 — José da Silva Lemos, reclamando férias contra a Viação Gloria. — "Imponho á firma reclamada a multa de cem mil réis, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do decreto citado, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª secção, para os devidos fins."

N. 18.932 de 1936 — Juiz de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho communicando que a firma Andor Bokor infringiu o art. 44 do dec. n. 24.637. — "Em face da communicação feita pelo Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, lettra "f", combinado com o art. 68, lettra "a", do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934, a Andor Bokor, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infracção do disposto no art. 44 do citado decreto."

N. 18.951 de 1936 — Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando a infracção do art. 44 do dec. n. 24.637 pela firma Pinguelo & Nunes. — Idem."

N. 18.953 de 1936 — Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando a infracção do art. 44 do dec. n. 24.637, de 10-7-34, pela firma Casa Editora Vecchi. — Idem.

N. 18.423 de 1936 — Annexado ao n. 1.567-36 — Almeida dos Santos recorrendo da decisão da 13ª Inspectoria Regional. — “Não apresentando o recorrente novas alegações que justifiquem a relevação da multa imposta e estando o termo de verificação revestido das formalidades legais, nego provimento ao recurso de fls. A 2ª secção para os devidos fins.”

Termos de verificação:

Processos:

N. 29.413, de 1934 — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuado, Maximino Cardoso Fonseca. — Infracção do art. 1º do dec. n. 22.033, de 29-10-32. — “De acordo com o parecer de secção, nego provimento ao recurso de fls. A segunda secção, para os devidos fins.”

N. 1.311, de 1936 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Manoel Aguida. — Infracção do art. 32, letra B do dec. n. 22.033, de 29-10-32. — “Em face da infracção do Serviço de Identificação Profissional, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o achivamento deste processo. A 2ª secção”. O parecer a que se refere o despacho do senhor director é o seguinte: “A firma Manoel Aguida estabelecida a rua Siqueira Campos n. 74 com o ramo de negocio, açougue, registrou seus livros nesta secção em 24 de 7 de 1935 sob os ns. 35.504 e 35.505, talão n. 17.694, tendo nesta occasião 4 empregados.”

N. 7.514, de 1936 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Pereira Martins. — Infracção dos arts. 1º, 7º, 10 e 10 paragrapho unico do dec. n. 24.696, de 12-7-34. — “Em face da informação supra do fiscal autoante, imponho á firma infractora Pereira Martins a multa de 100\$000 (cem mil réis), gráo minimo previsto no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção dos artigos 1, 7, 10 e 10 paragrapho unico do mesmo decreto. A 2ª secção para providenciar.” A informação a que se refere o despacho do Sr. director é a seguinte: “A defesa de fls. 4, deste processo, procurou complica-lo, apenas, fazendo alegações inverídicas. Assevera que os empregados referidos no termo de fls. 2, foram “despedidos horas antes da visita do Sr. fiscal”. Visitando novamente o estabelecimento em virtude de ordem recebida, verifiquei: a) que Ary Gomes, carteira profissional n. 38.467, serie 21, admittido como caixeiro a 1-1-36, foi demittido a 15 de março de 1936, como verifica das annotações feitas pelo empregador a pagina 5, do livro de matriculas n. 38.467; b) que João Vieira de Menezes, carteira profissional n. 7.129 (tirada depois da fiscalização feita a 29-2-36) foi admittido a 16-2-36 e dispensado a 1-4-36.

Por conseguinte, Exmo. Sr. inspector, ambos sómente foram dispensados dias depois da minha visita de inspecção, feita anteriormente, a 29-2, do corrente anno. Sómente o empregado Gil Magalhães foi dispensado no dia em que fiz a fiscalização, como se infere da pagina 6, do documento citado.

A infractora tem o habito de admittir empregados e omitir-lhes os nomes no horario e livros. Ainda hoje, fiscalizando-a novamente a seu pedido e por ordem superior, encontrei trabalhando, sem estar devidamente registrado, o empregado Didimo Barbosa. Não respeita o art. 5º, do decreto n. 24.696, de 12-7-34, obrigando seus empregados trabalhar na hora consagrada ao descanso, como aconteceu com o de nome Eduardo Tavares de Lima, que descansando das 13 ás 15 horas, como consta do horario afixado em logar visivel, a fiscalização encontrou trabalhando ás 14.15 horas.

N. 19.282, de 1936 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Manoel Maria Azevedo. — Infracção do artigo 10 do dec. n. 21.364, de 4-5-42. — “Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista da confissão do infractor a fls. 4, imponho, nos termos do artigo 13 do dec. n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a Manoel Maria Azevedo, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infracção do disposto no art. 10 do citado decreto.”

N. 17.293, de 1936 — Autuante, Othonogildo Rocha; autuado, A. Tavares & Comp. — Infracção do art. 1º do dec. n. 22.033, de 29-10-32. — “De acordo com o parecer da Inspectoria e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a A. Tavares & Comp., a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto. A 2ª secção para os devidos fins.”

N. 17.756, de 1936 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, Rodrigues & Ferreira. — Infracção do art. 32, alinea B do dec. n. 22.033 de 29-10-32. — “Estando o auto de fls. revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do art. 31 do dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Rodrigues & Ferreira, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto na letra “b”, do art. 32 do citado decreto. A 2ª secção, para os devidos fins.”

N. 17.289, de 1936 — Autuante, Othonogildo Rocha; autuado, Prista & Comp. — Infracção do art. 1º do dec. numero 29-10-32. — “De acordo com o parecer da Inspectoria e estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Prista & Comp., a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto. A 2ª secção, para os devidos fins.”

N. 16.775, de 1936 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Carlos Hohlbohm & Irmão. — Infracção do art. 10 do dec. n. 21.364, de 4-5-42. — “Em face da informação da Inspectoria e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a Carlos Hohlbohm & Irmão, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infracção do disposto no art. 10 do citado decreto. A segunda secção.”

N. 17.290, de 1936 — Autuante, Othonogildo Rocha; autuado, Macêdo da Silva & Comp. — Infracção do art. 1º do dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, imponho á firma infractora a multa de cem mil réis (100\$000). A segunda secção, para providenciar.”

N. 13.142, de 1936 — Autuante, Castro Araujo; autuado, Francisco Garcia Ferreira. — Infracção do art. 16, letra C do decreto n. 23.766, de 28-1-34. — “Nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, imponho á empresa infractora a multa de cem mil réis (100\$000). A segunda secção para providenciar.”

N. 17.286, de 1936 — Autuante, Othonogildo Rocha; autuado, Fernandes Moreira & Comp. — Infracção do art. 1º do dec. n. 22.033, de 29-10-32. — “De acordo com a informação da Inspectoria e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31 do dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Fernandes Moreira & Comp., a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto. A segunda secção para os devidos fins.”

N. 17.287, de 1936 — Autuante, Othonogildo Rocha; autuado, Oliveira Lopes Silva & Comp. — Infracção do artigo 1º do dec. n. 22.033, de 29-10-32. — “Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, á Oliveira Lopes, Silva & Comp., a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto. A 2ª secção para os devidos fins.”

N. 16.967, de 1936 — Autuante, Amilcar Cardoni; autuados, irmãos Siciliano. — Infracção do art. 1º do dec. numero 24.696, de 12-7-34. — “Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, aos irmãos Siciliano, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto. Encaminhe-se á 2ª secção.”

N. 15.564, de 1936 — Autuante, Companhia de Calçados Clark; autuado, Amilcar Cardoni. — Infracção do art. 1º do dec. n. 22.433, de 29-10-32. — “Estando regularmente lavrado o auto de fls. 2, imponho, nos termos do art. 31 do dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, á Companhia de Calçados Clark, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto. A 2ª secção para os devidos fins.”

N. 17.288, de 1936 — Autuante, Othonogildo Rocha; autuado, Ribeiro da Cruz & Comp. — Infracção do art. 1º do dec. n. 22.033, de 29-10-32. — “De acordo com o parecer de secção e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31 do dec. numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Ribeiro da Cruz & Comp., a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto. A 2ª secção, para os devidos fins.”

N. 16.209, de 1936 — Autuante, João Salgado Passaado. — Infracção do art. 32, alinea B do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — “De acordo com o parecer

da 2ª secção, imponho á firma infractora a multa de cem mil réis (100\$000), gráo minimo previsto no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do artigo 31 do dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32 alinea B do mesmo decreto. A 2ª secção, para providenciar."

N. 17.755, de 1936 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, Antonio Justino Mathias. — Infracção do art. 32, alinea B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — "Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Antonio Justino Mathias, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 32, letra "b", do citado decreto. A 2ª secção, para os devidos fins."

N. 14.061, de 1936 — Autuante, Amílcar Cardoni; autuado, Rocha Lima & Comp. — Infracção do art. 32, letra B do dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "Em face das allegações da defesa a fls. 4 e da informação a fls. 6, determino o archivamento deste processo."

N. 4.622, de 1935 annexado ao 4.623-35. — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Delgado & Ferreira. — Infracção do art. 1º do dec. n. 23.104, de 19-8-33 e artigos 32 letra B do mesmo decreto. — Não tendo sido ressalvada a emenda constante do termo de fls. 2 do D. N. T. 4.622-35, julgo-o improcedente e detirmino o archivamento deste processo, proseguindo-se, entretanto, com referencia ao D. N. T. 4.623-35, por negar provimento ao recurso, que não apresenta allegações que justifiquem a relevação da multa imposta."

Expediente da Terceira Secção

Dia 31 de julho de 1936

Offícios:

N. 381 — Ao Sr. José Pinto Santos, solicitando apresentação de prova de sua syndicalização. (DNT. 16.694 — 36.)

N. 382 — Ao Sr. João Marins da Silva, convidando a comparecer a este departamento, afim de tomar conhecimento do despacho exarado no processo n. 13.524-936, deste departamento.

N. 383 — Ao Sr. Jorge Dias dos Reis, idem, idem, processo DNT. 4.263-J-31.

N. 384 — Ao Sr. Antonio Ramos Ribeiro, solicitando apresentação, a este departamento, da sua carteira profissional, afim de que possa ter andamento o DNT. n. 28.997, de 1934.)

N. 385 — Ao Sr. Benedicto Martins, convidando-o a comparecer a este departamento entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Dias Garcia, no DNT. n. 1.722, de 1936.

N. 386 — Ao Sr. José Quinupa, idem, idem, afim de prestar esclarecimentos no DNT. n. 10.948, de 1936.

N. 387 — Ao Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o processo DNT. n. 17.334, de 1936, de Rosa Rotendara contra R. C. Freire & Comp.

N. 388 — Ao Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho, em S. Paulo, idem, idem, DNT. n. 38.670, de 1935.

Notificações:

N. 859 — Ao Sr. V. Alves Lamas, solicitando providencias no sentido de ser comprovado, dentro do prazo de 15 dias, o cumprimento da lei, ou apresentadas razões de defesa, na concessão de férias reclamadas pelo auxiliar fiscal Pires Ferreira, em favor de Antonio Silva. (DNT. n. 19.301, de 1936.)

N. 860 — Ao mesmo, idem, idem, idem, com relação a Manoel Aguiuello de Oliveira. (DNT. n. 19.302, de 1936.)

N. 861 — Ao mesmo, idem, idem, idem, em favor de Agostor do Amaral. (DNT. n. 19.303, de 1936.)

N. 862 — Ao mesmo, idem, idem, idem, em favor de Aldeamar da Silva. (DNT. n. 19.304, de 1936.)

N. 863 — Ao mesmo, idem, idem, idem, em favor de José Maria Ferraz. (DNT. n. 19.297, de 1936.)

N. 864 — Ao mesmo, idem, idem, idem, em favor de Donato da Conceição. (DNT. n. 19.299, de 1936.)

N. 865 — Ao mesmo, idem, idem, idem, em favor de Joaquim Lopes Ornellas. (DNT. n. 19.300, de 1936.)

N. 866 — Ao Sr. Director da Companhia Constructora Pederneras, S. A., idem, idem, idem, na reclamação apresentada pela Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor do seu associado Isaac Ribeiro de Farias. (DNT. n. 19.473, de 1936.)

N. 867 — Idem, idem, idem, em favor de Olympio José de Almeida. (DNT. n. 11.232, de 1936.)

N. 868 — Ao Sr. Mario Bianchi (Viação Carioca), idem, idem, na reclamação apresentada pelo Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, em favor de Claudio Filgueira Lopes. (DNT. n. 2.204, de 1936.)

N. 869 — Aos Srs. Annibal Machado & Comp., idem, idem, na reclamação apresentada pelo Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, em favor do seu associado Augusto Antonio de Queiroz. (DNT. n. 52, de 1936.)

N. 870 — Ao Sr. José Scarrone, idem, idem, na reclamação de Manoel Bernardino Netto. (DNT. n. 10.953, de 1936.)

N. 871 — Ao Sr. Arthur G. Ribeiro, idem, idem, na reclamação de Hildebrando Bessa. (D. N. T. n. 14.030, de 1936.)

N. 872 — Aos Srs. Martins, Jordão & Comp. Ltda., idem, idem, na reclamação de Manoel Medeiros Netto. (D. N. T. n. 12.077, de 1936.)

N. 873 — Ao Sr. João Americo Machado, idem, idem, na reclamação apresentada a este departamento pela Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, em favor do seu associado Antonio Rodrigues Lourenço. (D. N. T. numero 18.367, de 1936.)

N. 874 — Ao Sr. Director da Companhia Industrial do Brasil, idem, idem, na reclamação de férias de Wandelim Gorite. (D. N. T. n. 7.618, de 1936.)

N. 875 — Aos Srs. A. Fernandes Magalhães & Comp., idem, idem, na reclamação de férias apresentada a este departamento pelo Syndicato dos Trabalhadores em T. Terrestres, em favor do seu associado Aristides da Silva Barra. (D. N. T. n. 2.225, de 1936.)

N. 876 — Aos Srs. M. Moreira & Coelho, idem, idem, na reclamação do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, em favor do seu associado Firmino Perez. (D. N. T. n. 18.465, de 1936.)

N. 877 — Ao Sr. Salomão Sieusky, idem, idem, na reclamação apresentada pelo auxiliar fiscal José Accioly de Sá, em favor de Maria José Sampaio. (D. N. T. n. 19.303, de 1936.)

N. 878 — Aos Srs. M. Andrade & Comp., idem, idem, pela União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, em favor do seu associado Gilberto Brandão Soledade. (D. N. T. n. 14.073, de 1936.)

N. 879 — Aos Srs. Seraphim Gonçalves & Irmão, idem, idem, pelo Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, em favor do seu associado José de Oliveira. (D. N. T. n. 19.457, de 1936.)

Intimação:

N. 307 — Ao Sr. Antonio Lopes Ramos, incriminando-a, na forma estipulada no art. 25 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar a Manoel dos Santos, dentro do prazo de oito dias, a indemnização correspondente a 30 dias de férias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 29, do referido decreto.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1936

Requerimentos despachados:

Do Syndicato União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, pedindo rubrica de Diario. — Deferido.

Da Companhia Imobiliaria America S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Oliveira & Lima, Bezeniver & Kaller, Castellar de Oliveira & Bacellar Limitada, D. Oliveira & Oliveira, Granja & Pereira, Gundlach & Buddeus, Hissa & Comp. Ltda., Lima Borsani & Oliveira, Manoel Fernandes & Maia, Souza & Simões para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Alonzo & Vasquez, João Gomes Ferreira & Comp., Mendonça & Macedo, Muszynski, Ferreira & Comp. Ltda., Portella Araujo & Comp., Tannuri & Comp., Silva Araujo & Comp. Ltda., (2), Soares, Lavrador & Com., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Annibal Maduro & Comp. Ltda., A. Oliveira, Ribeiro & Comp., C. Meyer & Comp., F. Alves & Baptista, F. C. de Oliveira & Comp., Gama & Irmão, Garcia, Primo & Comp.,

J. Castro & Pereira, Lopes, Antello & Comp., Lopes, Irmão & Rodrigues, Luminosos Irrompíveis Reflex Limitada, Lima Valverde & Comp., Loureiro & Brilhante, Nogueira & Dantas, Rocha & Cerqueira, Rodolpho & Fernandes, Silva & Nascimento, Santos Menezes & Azeira, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Argemiro Guimarães, Victorino Gamelet, Giovanni Pate, Benedicto Antonio, Mario Augusto Vaz da Motta, Jacob Mastbaum, Julio Vinante, C. Gaspar & Comp., Fernando Marques Vicente, Café Colosso Limitada, A. Taboas dos Santos, José Moreira Ramos, Belmiro Gaetano Martins, Deolindo de Oliveira Vidal, José Pires Marinho, Antonio Panazio, Antonio Gomes do Amaral, Castro & Soares, Franco & Fernandes, Joaquim Mathias Junior, J. F. Bastos & Comp., Pan America Philatelica Limitada, Oliveira, Nunes & Christovão, M. Lopes & Marques, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Millon de Vasconcellos Fernandes, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher dona Aristotelina Leite da Cunha Camargo. — Deferido.

De João Manoel Teago, David Axelband, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Djalma Oliveira Carvalho, Luiz Lucio Gaetano da Silva Filho, Sebastião de Paulo, Samuel de Queiroz, Manoel Ribeiro Alves, Edmar Guimarães Jacobina, Manoel da Silva Travassos, José Joaquim da Gama, Raul de Carvalho Teixeira, José Ferreira Barcellos Filho, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Moysés Singer, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher dona Rebeca Singer. — Deferido.

Da Caixa de Liquidação Mercantil S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Oswaldo de Abreu Fialho, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. — Deferido.

De Mario Gama, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. — Deferido.

De A. Arnaldo Taveira, Oswaldo Souza, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Jorge de Oliveira & Comp., A. Rodrigues & Moraes, E. Cardoso & Comp., Aristides & Santos, N. Alves & Garcia, Schostack & Cardoso, Carpinteiro & Comp. Ltda., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De Viuva Guerreiro & Comp., J. Almeida & Lopes, Paschoal & Irmãos, Ennes, Basilio Pires & Santos, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos.

De André Ferreira & Comp. Ltda., A. Freitas & M. Barbosa, Nepomuceno & Comp. Ltda., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacem as exigencias.

De Leite & Mattos, Moraes Portelinha & Comp. Ltda., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos.

De C. Serrinha Baptista & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Manoel Alves Gil, Generoso Martins Otero, A. R. Vasconcellos, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De R. R. Soares & Comp., A. C. Jamal & Comp., Cesar Joaquim Victorio, João do Prado Machado, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 27 de julho de 1936.

Contractos:

De Oliveira & Lima, firma composta dos socios solidarios, João de Oliveira Junior e Edmundo Ramos Lima, para o commercio de representações, etc., á rua General Camara n. 137, 1º andar, com capital de 100:000\$000, prazo de 3 annos.

De Bezeniver & Kaller, firma composta dos socios solidarios, Abrahão Bezeniver e Isaac Kaller, para o commercio de vendas de moveis, etc., á Praia do Zumbi n. 117, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Castellar de Oliveira & Bacellar Limitada, firma composta dos socios quotistas, Emilio Castellar de Oliveira e Ceste da Matta Bacellar, para o commercio de pharmacia, á Avenida 28 de Setembro n. 236, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Oliveira & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, Daniel de Oliveira e Manoel Joaquim de Oliveira, para o commercio de carvão e lenha, á rua Barão de Ubatuba n. 16, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Granja & Pereira, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Pereira e Manoel da Silva Granja, para o commercio de carvão vegetal, etc., á rua do Rezende n. 123, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

Da Gundlach & Buddeus, firma composta dos socios solidarios, Alexandre Gundlach e Siegfried Buddeus, para o commercio de construcções, etc., á Avenida Nilo Peçanha n. 155, com capital de 100:000\$000, prazo de 2 annos.

De Hissa & Comp. Ltda., firma composta dos socios quotistas, José Nejaim e Jorge Hissa, para o commercio de fazendas, etc., á rua Regente Feijó n. 110-C, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Lima, Borsani & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, Ernani de Araujo Lima, Carlos Borsini, Manoel de Oliveira, para o commercio de officina de conservação, etc., á rua da Conceição n. 111, loja, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Manoel Fernandes & Maia, firma composta dos socios solidarios, Manoel Fernandes Dias e Armando de Oliveira Maia, para o commercio de padaria, á rua Bella n. 166, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Souza & Simões, firma composta dos socios solidarios, José de Souza e Antonio Henrique Simões, para o commercio de carvão vegetal, etc., á rua Marechal Bittencourt n. 4, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Alonso & Vasquez, retirá-se o socio Manoel Fernandes Alonso, recebendo a importancia de 5:000\$000; é admittido como socio, Ramon Cid Fernandes. A firma social passa a ser Vasquez & Cid.

De João Gomes Ferreira & Comp., alterando a clausula quinta.

De Mendonça & Macedo, alterando a clausula sexta.

De Muszynski, Ferreira & Comp., o capital social fica elevado a 600:000\$000.

De M. Rozental & Comp. Ltda., o socio Moysés Rozental, cede e transfere 24 quotas de 1:000\$000 ao socio Anatolio Sadovnikov.

De Portella Araujo & Comp., o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De Tanuri & Comp., extinguindo a casa matriz, passando a casa filial a ser casa matriz.

De Silva Araujo & Comp., o socio Dr. Eugenio da Silva Freire Osorio de Cerqueira, cede e transfere ao coronel Genesio de Vasconcellos as suas quotas pela importancia de 700:000\$000.

Distractos:

De Annibal Maduro & Comp. Ltda., retiram-se os socios Alfredo de Souza Costa, recebendo a importancia de réis 21:890\$320, Gilberto de Souza Costa, recebendo a importancia de 18:890\$320 e Annibal Corrêa Maduro, recebendo a importancia de 245\$160.

De A. Oliveira, Ribeiro & Comp., retiram-se os socios Albino Mendes de Oliveira e Leopoldo Fernandes, recebendo a importancia de 1:800\$000 o primeiro e o segundo a importancia de 300\$000, ficando com o activo e passivo os socios Manoel Ribeiro e Manoel Jesus na importancia de 25:000\$000.

De C. Meyer & Comp., retiram-se os socios Carlos Meyer e Antonio Sacramento Fernandes, nada recebendo.

De F. Alves & Baptista, retira-se o socio Euzebio Antonio Baptista, recebendo a importancia de 6:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Fernando Lobo Alves na importancia de 10:000\$000.

De F. C. de Oliveira & Comp., retira-se o socio Francisco Climaco de Oliveira, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Aliaga Soldevila na importancia de 29:637\$100.

De Gama & Irmão, retira-se o socio Horacio Gama, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Machado da Gama na importancia de 13:400\$000.

De Garcia, Primo & Comp., retiram-se os socios Antonio Dias Garcia Sobrinho, Manoel Primo da Silva Garcia e Maria Luiza Bandeira Garcia, nada recebendo.

De J. Castro & Pereira, retiram-se os socios José Carpinteiro Castro e Custodio Pereira Rodrigues, recebendo cada um a importancia de 20:000\$000.

De Lopes, Antello & Comp., retiram-se os socios José Lopes de Castro e José Antello Rodrigues, recebendo o tri-

meiro a importância de 11:620\$821 e o segundo a importância de 13:731\$055.

De Lopes, Irmão & Rodrigues, retiram-se os socios José Lopes de Castro e José Antelo Rodrigues, recebendo o primeiro a importância de 2:852\$312 e o segundo a importância de 14:758\$762, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Lopes de Castro na importância de 32:952\$038.

De Luminosos Irrompíveis Reflex Limitada, retira-se o socio Capitão Martin Gonzalez, recebendo a importância de 4:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Delgado Ruiz na importância de 2:500\$000.

De Lima Valverde & Comp., retiram-se os socios Ramiro Lima Valverde recebendo a importância de 20:000\$000 e José Ramiro Valverde recebendo a importância de 10:000\$.

De Loureiro & Brilhante, retiram-se os socios Gabriel Marques Loureiro e Antonio Brilhante de Souza, nada recebendo.

De Nogueira & Dantas, retira-se o socio José Joaquim Dantas, recebendo a importância de 16:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Joaquim Nogueira na importância de 16:500\$000.

De Rocha & Cerqueira, retiram-se os socios Daniel da Rocha Tentilhão e Manoel Cerqueira, recebendo cada um a importância de 3:000\$000.

De Rodolpho & Fernandes, retira-se o socio Francisco Fernandes Valeije, recebendo a importância de 25:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Rodolpho Ferreira Leite na importância de 25:000\$000.

De Silva & Nascimento, retira-se o socio Francisco Ignacio da Silva recebendo a importância de 3:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Arthemio Silvestre do Nascimento na importância de 3:500\$000.

De Santos Menezes & Arieira, retiram-se os socios Antonio dos Santos Menezes e Albino Arieira, nada recebendo.

Firmas individuais:

De Argemiro Guimarães, para o commercio de armazém, etc., á rua Senador Antonio Carlos n. 395, com capital de 5:000\$000.

De Victorine Gomelet, para o commercio de pensão e bebidas, á rua Conde Lage n. 19, com capital de 5:000\$000.

De Giovanni Pato, para o commercio de deposito de pão, á rua Daniel Carneiro n. 118, com capital de 2:000\$000.

De Benedicto Antonio, para o commercio de liquidos, etc., á rua Bernardo de Vasconcellos n. 91, com capital de 5:000\$000.

De Mario Augusto Vaz da Motta, para o commercio de varejo de cigarros, á rua Republica do Perú n. 115/117, com capital de 5:000\$000.

De Jacob Mastbaum, para o commercio de fabrico de roupas brancas, etc., á rua Visconde de Itaúna n. 153, com capital de 20:000\$000.

De Julio Vinante, para o commercio de perfumarias, á rua da Alfandega n. 261, sobrado, com capital de 5:000\$000.

De Fernando Marques Vicente, o capital fica elevado a 20:000\$000.

De A. Taboas dos Santos, para o commercio de louças, etc., á rua 8 de Dezembro n. 41, com capital de 4:000\$000.

De José Moreira Ramos, para o commercio de carpintaria, á rua Barata Ribeiro n. 649, com capital de 2:000\$000.

De José Pires Marinho, para o commercio de açougue, á rua Bulhões Marcial n. 365, com capital de 5:000\$000.

De Belmiro Caetano Martins, para o commercio de pensão, á rua Ferreira Vianna n. 58, com capital de 5:000\$.

De Deolindo de Oliveira Vidal, para o commercio de carvão vegetal, etc., á Praia da Engenhoca n. 115, com capital de 3:000\$000.

De Antonio Panazio, para o commercio de vendas de bilhetes de loteria, á Travessa do Ouvidor n. 38, com capital de 4:000\$000.

De David Axelband, o capital fica elevado a 35:000\$000.

De João Manoel Theago, para o commercio de carvoaria, no Becco das Escadinhas n. 30, com capital de 3:000\$000.

De Joaquim Mathias Junior, para o commercio de botiquim, etc., á Avenida Lauro Muller n. 10, com capital de 40:000\$000.

De Antonio Gomes do Amaral, para o commercio de bar, etc., á rua Barão de Itapagipe n. 197, com capital de réis 15:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

Relação dos profissionais diplomados, até 30 de abril de 1936, pelos Conselhos Regionaes de Engenharia e Architectura.

Publicação feita de accordo com o determinado na letra f do art. 22, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA DA OITAVA REGIÃO

Relação dos profissionais habilitados até 30 de abril de 1936, para o exercicio de profissão nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

DIPLOMADOS

Carteiras numeradas — Nomes — Titulo — Localidade

255. Affonso Goetze Junior, engenheiro civil, Pelotas, Rio Grande do Sul.
230. Aristides dos Santos Leon, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
216. Astrolgido José de Oliveira Ramos, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
228. Alfredo de Araujo Pereira, engenheiro geographo, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
227. Andreas Liess, engenheiro mechanico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
188. Alvaro Magalhães, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
185. Augusto Baptista Pereira, engenheiro civil, São Jerônimo, Rio Grande do Sul.
197. Adolfo Ambros Filho, engenheiro Geographo, Santa Cruz, Rio Grande do Sul.
169. Adalberto Moogen Dutra, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
102. Aldo Pereira Giudice, engenheiro mechanico e electricista, Quarahy, Rio Grande do Sul.
191. Annilo Zeno Potry, engenheiro civil, Carasinho, Rio Grande do Sul.
36. Alexandre Martins da Rosa, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
226. Antonio de Castro Jobim, engenheiro civil, J. Castilhos, Rio Grande do Sul.
155. Arthur Souto Ribeiro, engenheiro civil, Montenegro, Rio Grande do Sul.
157. Armando Pereira Alves, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
151. Arthur Heinz, engenheiro mechanico e electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
139. Aristides Vidal Gischkorw, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
126. Alfredo da Costa Pereira, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
114. Adalberto Rodrigues de Cavarilho, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
130. Angelo Cabeda, engenheiro agronomo, Livramento, Rio Grande do Sul.
100. Alvaro Pitta Pinheiro, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
55. André Verissimo Rebouças, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
87. Alvaro de Lima Corrêa, engenheiro mechanico e electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
207. Ary de Abreu Lima, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
60. Alberto Dubois Aydos, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
46. Ayres Pires de Oliveira, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
26. Alfredo Lopes, engenheiro civil, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
24. Alfredo Huch, engenheiro civil, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
17. Adolpho Gundlach Pradel, engenheiro civil, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
6. Agnello Pereira da Silva, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
76. Antonio Flôres Dias, engenheiro civil, Sant'Anna do Livramento, Rio Grande do Sul.
219. Antonio M. Rubio, dip. architecto, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

140. Antonio Carlos da Fontoura Baptista, engenheiro me-
chanico e electricista, Porto Alegre, Rio Grande do
Sul.
124. Antonio Siqueira, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
39. Antonio Pradel, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
97. Antonio José Gonçalves Chaves, engenheiro civil, Porto
Alegre, Rio Grande do Sul.
62. Antonio de Azambuja Villanova Netto, engenheiro civil,
Cruz Alta, Rio Grande do Sul.
27. Antonio Augusto de Azevedo, dip. agrimensor, Alegrete,
Rio Grande do Sul.
7. Antonio Alvares de Abreu, engenheiro civil, Caxias, Rio
Grande do Sul.
18. Antonio Rocha de Meirelles Leite, engenheiro civil, Rio
Grande, Rio Grande do Sul.
171. Benno Hofmann, engenheiro civil, Pelotas, Rio Grande
do Sul.
66. Benjamin Ferreira Borges, engenheiro civil, Porto Ale-
gre, Rio Grande do Sul.
161. Carlos Schueler, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
183. Cyro Mariante da Silveira, engenheiro civil, Porto Ale-
gre, Rio Grande do Sul.
203. Carlos Alberto de Barros e Silva, engenheiro civil, Porto
Alegre, Rio Grande do Sul.
179. Carlos Eduardo Machado Moreira, engenheiro civil, Porto
Alegre, Rio Grande do Sul.
123. Celso Léon Salles, engenheiro civil, Florianopolis, Santa
Catharina.
149. Carlos Ferreira Guimarães, engenheiro civil, Alegre,
Rio Grande do Sul.
210. Cicero Menezes de Moraes, engenheiro agronomo, Santa
Maria, Rio Grande do Sul.
79. Castulio Amaral, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
128. Clovis Pestana, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Gran-
de do Sul.
221. Duilio Bernardi, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
80. Dario Granja Sant'Anna, engenheiro civil, Caxias, Rio
Grande do Sul.
49. Diego Gonzalez Blanco, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
52. Deusdedit Vianna Nagel, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
63. Darcy Piegas Cordeiro, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
32. Ennio Pinto da Silva, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
218. Edgard Waldemar Vieira de Andrade, engenheiro civil,
Santa Maria, Rio Grande do Sul.
182. Euclydes de Oliveira Schmidt, engenheiro civil, Porto
Alegre, Rio Grande do Sul.
117. Enéas Vasconcellos de Queiroz, engenheiro civil, Laguna,
Santa Catharina.
56. Ernesto de Mello Mattos Lassance, engenheiro civil, Por-
to Alegre, Rio Grande do Sul.
153. Ernani Dias Corrêa, engenheiro architecto, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
121. Evandro Ribeiro, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
109. Edgar Weinmann, engenheiro civil, Santa Maria, Rio
Grande do Sul.
111. Ernesto Krieger, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
135. Ernesto Woebke, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
46. Edmundo Casado Marques, engenheiro civil, Porto Ale-
gre, Rio Grande do Sul.
110. Eugenio Gomes Outeiro, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
78. Edvaldo Pereira Paiva, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
77. Ernani Kroeff Fleck, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
42. Ernesto Luiz Greve, engenheiro civil, Crissiuma, Santa
Catharina.
234. Flavio da Rosa Rondelli, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
231. Fritz Schaller, engenheiro civil, Passo do Cahy, Rio
Grande do Sul.
98. Felix Schmiegelow, engenheiro civil, Joinville, Santa
Catharina.
134. Felício Vieira Nunes, engenheiro civil e militar, Porto
Alegre, Rio Grande do Sul.
59. Fernando Olintho de Abreu Pereira, engenheiro civil,
Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
50. Felix de Abreu e Silva, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
204. Francisco-Martins Fausto, engenheiro mecanico e ele-
ctricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
172. Francisco Telles de Miranda, engenheiro civil, Rio Gran-
de, Rio Grande do Sul.
158. Francisco Gonçalves Flores, engenheiro agronomo, Por-
to Alegre, Rio Grande do Sul.
156. Francisco Baptista Pereira, engenheiro civil, Porto Ale-
gre, Rio Grande do Sul.
53. Francisco R. de Macedo Fabricio, engenheiro civil, La-
vras, Rio Grande do Sul.
25. Francisco Antonio Lopes Netto, engenheiro electricista,
Rio Grande, Rio Grande do Sul.
33. George Mathew Pearson, engenheiro electricista, Porto
Alegre, Rio Grande do Sul.
192. Gil de Souza, engenheiro civil, Lavras, Rio Grande do
Sul.
166. Gastão de Almeida Santos, engenheiro agronomo, Porto
Alegre, Rio Grande do Sul.
136. Godolfim Torres Ramos, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
4. Gil Faucto de Souza, engenheiro mecanico e electricista,
Blumenau, Santa Catharina.
70. Henrique Ther, engenheiro mecanico e electricista, Por-
to Alegre, Rio Grande do Sul.
152. Henrique Pereira Netto, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
148. Herminio da Silva Lima, agrimensor, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
144. Humberto Della Mèa, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
154. Humberto de Miranda e Silva, engenheiro mecanico e
electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
75. Heitor Ayres Pinheiro Machado, engenheiro civil, Porto
Alegre, Rio Grande do Sul.
89. Homero Dias, engenheiro mecanico e electricista, Porto
Alegre, Rio Grande do Sul.
16. Henrique de Azambuja Villanova, engenheiro civil, Por-
to Alegre, Rio Grande do Sul.
28. Ido Meneghetti, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Gran-
de do Sul.
113. Ivo Wolff, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande
do Sul.
82. Ildefonso da Silva Dias, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
38. Irio do Prado Lisboa, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
8. Izidoro de Deus Lopes, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
249. Johann de Vries, engenheiro mecanico e electricista,
Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
29. Jorge de Mello Feijó, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul.
13. Jorge de Abreu Schilling, engenheiro civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
235. José Lutzenberger, engenheiro architecto, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
201. José Nunes Tietbohl, engenheiro civil, Santa Maria, Rio
Grande do Sul.
194. José Carlos Medaglia, engenheiro civil, Santo Angelo,
Rio Grande do Sul.
99. José da Costa Moellmann, engenheiro civil, Florianopolis,
Santa Catharina.
64. José Cesar Tettemanzy, engenheiro civil, Sant'Anna do
Livramento, Rio Grande do Sul.
94. José Marques Vianna, engenheiro civil, Gravatahy, Rio
Grande do Sul.
103. José Borges de Leão, engenheiro mecanico e electricista,
Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
115. José Aleixo Dischinger, Engenheiro Mecanico e Electri-
cista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
108. José Coelho Parreira, Engenheiro Civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
96. José Maria de Carvalho, Engenheiro Civil, S. Jeronimo,
Rio Grande do Sul.
72. José Baptista Pereira, Engenheiro Civil, Porto Alegre,
Rio Grande do Sul.
14. José Luiz da Silva Bastos, Engenheiro Civil, B. Gon-
calves, Rio Grande do Sul.

11. José Marques de Andrade Engenheiro Mecânico e Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
93. José do Patrocínio Motta, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
256. João de Abreu Dahne, Engenheiro de Estradas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
173. João Wiham, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
196. João Baptista Linhares da Silva, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
212. João de Deus Silveira, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
211. João Protasio Pereira da Costa, Engenheiro Mecânico e Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
198. João Carlos Echilling, Engenheiro Civil, Santa Rosa, Rio Grande do Sul.
190. João Lucio Nunes, Engenheiro Agrimensor, Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul.
141. João Baptista Pianca, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
84. João André Bergallo, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
86. João Kramer Lima, Engenheiro Mecânico e Electricista, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
31. João Ferlini, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
1. João Francisco Simões da Cunha, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
23. João Eduardo Moritz, Engenheiro Mecânico e Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
35. Karl Hemm, Engenheiro Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
73. Laury Antunes Conceição, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
167. Lellis Espartel, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
214. Luiz Felipe Fritz Filho, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
54. Ladario Canabarro, Engenheiro Geographico, Bagé, Rio Grande do Sul.
199. Lincoln Proença Borralho, Engenheiro Civil, Bagé, Rio Grande do Sul.
127. Lino Corrêa da Silva, Agrimensor, B. V. do Erechim, Rio Grande do Sul.
143. Luiz Leseigneur de Faria, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
57. Lauro Malheiro Prates, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
58. Luiz Schmidt Filho, Engenheiro Civil, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
12. Lino José Gonçalves, Engenheiro Geografo, Jaguarão, Rio Grande do Sul.
9. Luiz Lacerda Appel, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
237. Mauricio Frederico G. Giersching Engenheiro Civil, Taquara, Rio Grande do Sul.
240. Mario de Oliveira Reis, Engenheiro Mecânico, e Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
241. Mario A. Silveira, Agrimensor, Lavras, Rio Grande do Sul.
104. Mario Ferlini Sporleder, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
193. Mario Ortiz de Vasconcellos, Engenheiro Mecânico e Electricista, Rosario, Rio Grande do Sul.
142. Miguel de Castro Moreira, Engenheiro Civil, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
146. Mario Dias, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
129. Miguel Vitello Smith, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
71. Mario Alcaraz, Engenheiro Mecânico Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
37. Moacyr Ventura Barcellos, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
47. Mario da Silva Brasil, Engenheiro Mecânico e Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
40. Mathias Alfredo Wiltgem, Engenheiro Mecânico e Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
34. McCoy Hubbard, Engenheiro Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
20. Miguel Luiz Flores da Cunha, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
165. Manoel Telemaco de Souza, Engenheiro Civil, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
159. Manoel Barbosa Assumpção Itaquí, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
122. Manoel de Sá Palmeira da Fontoura, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
118. Manoel Luiz Borges da Fonseca, Engenheiro Civil, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
32. Manoel Viterbo de Carvalho e Silva, Engenheiro Civil e Militar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
30. Manoel Luiz da Rocha Osorio, Engenheiro Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
244. Nelson C. de Oliveira, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
168. Napoleão de Almeida, Engenheiro Mecânico e Electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
217. Nelson Pereira Ehlers, Engenheiro Civil, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
107. Noé de Mello Freitas, Engenheiro Mecânico e Electricista, S. Leopoldo, Rio Grande do Sul.
125. N. de Almeida, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
85. Nelson Osorio Siveira, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
43. Newton Balster Vianna, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
15. Ney Chysostomo da Costa, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
238. Oscar Barcellos, Engenheiro Civil e Militar, Blumenau, Santa Catharina.
189. Oswaldo Dias, Engenheiro Civil, Pelotas, Rio Grande do Sul.
160. Oswaldo Coufal, Engenheiro Civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
195. Olinto Neves de Azevedo, engenheiro civil, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
150. Oscar Gertum, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
81. Oscar Silva, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
61. Oscar de Oliveira Ramos, engenheiro civil, Florianopolis, Rio Grande do Sul.
51. Octacilio de Oliveira, engenheiro militar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
10. Orlando de Oliveira Goeldner, engenheiro civil, Florianopolis, Santa Catharina.
3. Octacilio Gonçalves Pereira, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
91. Paulo Chaves, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
223. Pedro Italo Dalle Ore, engenheiro mech. e elect., Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
220. Paulo Mittelstaedt, engenheiro mecanico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
225. Paulo Pires Westphalen, engenheiro civil, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
200. Pedro da Silva e Souza, engenheiro civil, J. de Castilhos, Rio Grande do Sul.
93. Pedro Drügg, engenheiro mecanico e electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
120. Pantaleão José P. de Moraes, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
93. Paulo Edgar Ely, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
22. Paulo de Barros Ferlini, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
2. Paulo de Aragão Bozano, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
106. Rodolpho Daguino, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
220. Ruy de Viveiros Leiria, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
41. Reinardo Schmithausen, engenheiro mecanico e electricista, Orleans, Santa Catharina.
170. Ruy Honorio Bacellar, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
137. Ruy Zubaran, engenheiro civil e militar, São Gabriel, Rio Grande do Sul.
90. Romulo Telles Pessoa, engenheiro civil e militar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

21. Ricardo Cauduro, engenheiro mecanico e electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
19. Ruben Ernesto Arat, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
213. Sady Domingues Fernandes de Castro, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
205. Saul Macchiavello, engenheiro architecto, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
175. Sylvio Barbedo, engenheiro civil, Pelotas, Rio Grande do Sul.
257. Theodoro Braun, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
164. Samorim Gustavo de Andrade, engenheiro agrimensor, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
131. Sady Mello Silva, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
44. Sebastião da Silva Furtado, agrimensor, Florianopolis, Santa Catharina.
68. Tito Marques Fernandes, engenheiro geographo, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
74. Tercio da Frota Terrone, engenheiro mecanico e electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
5. Udo Deeke, diplomado, Florianopolis, Santa Catharina.
202. Walter Pinheiro, engenheiro mecanico electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
206. Valerio Alberton, engenheiro civil, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
224. Waldemar Juchem, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
178. Walter Jobim de Siqueira, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
55. Walter Boehl, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
138. Ariosto Borges Fortes, engenheiro mecanico electricista, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
252. Aroldo Mello da Silveira, engenheiro mecanico electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
200. Adão Bueno de Araujo, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
274. Carlos Boegh, engenheiro civil, Pelotas, Rio Grande do Sul.
236. Egon Weindorfer, engenheiro architecto, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
232. Edmundo Bertholdi, engenheiro electricista, Pelotas, Rio Grande do Sul.
268. Ernesto Pursch, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
176. Everard Krug, engenheiro mecanico electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
242. Fernando de Azevedo Moura, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
278. Frederico Von Bock, engenheiro mecanico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
248. Frederico Kruse, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
254. Giacomo Reale, engenheiro agrimensor, Carazinho, Rio Grande do Sul.
269. Gabriel Pedro Moacyr, engenheiro civil e minas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
287. Guido Baggio, engenheiro industrial, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
67. Heitor Wagner, engenheiro civil, Quarahy, Rio Grande do Sul.
116. José Gomes de Oliveira, engenheiro civil, Joinville, Santa Catharina.
261. José Diogo Brochado da Rocha, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
283. Josef Damen, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
112. João Pinto Ribeiro Netto, engenheiro mecanico electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
48. Joaquim Teixeira, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
271. Karl Reger, engenheiro architecto, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
287. Marcio Curio Duarte, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
292. Martin Bischof, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
291. Moysés Westphalen, engenheiro agronomo, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
184. Manoel Coelho Parreira, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
289. Manoel Seliar, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
279. Normélio Gomes Celso Ferreira, engenheiro mecanico electricista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
260. Octacilio Ribas Vieira, engenheiro civil, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
265. Octavio Lago, engenheiro civil, uruguayana, Rio Grande do Sul.
251. Otto Albach, engenheiro civil, Pelotas, Rio Grande do Sul.
259. Ricardo Klinger, engenheiro mecanico electricista, São Jeronymo, Rio Grande do Sul.
258. Raul Porto Osorio Bordini, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
233. Rudolf Eisenhart, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
266. Thucydides Rodrigues Lopes, engenheiro civil, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
270. Vasco do Mello Feijó, engenheiro civil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Relação das carteiras expedidas e entregues pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 8ª Região, aos licenciados com limites especificados nas respectivas carteiras, até 30 de abril de 1936.

LICENCIADOS

265. Affonso Bolegio, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
180. Aires Seixas, constructor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
75. Albino Pfeifer, agrimensor licenciado, São Borja, Rio Grande do Sul.
209. Angelo Giordano, constructor licenciado, Caxias, Rio Grande do Sul.
242. Augusto Frederico Weidle, constructor licenciado, São Leopoldo, Rio Grande do Sul.
205. Ary Fanfa Cardoso, agrimensor licenciado, Irahay, Rio Grande do Sul.
216. Armando Taurino de Rezende, agrimensor licenciado, Rio Pardo, Rio Grande do Sul.
185. Alberto Fantinel, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
156. Amado Antonio dos Santos, agrimensor licenciado, Soledade, Rio Grande do Sul.
54. Adolpho Lino de Souza, constructor licenciado, S. V. de Palmar, Rio Grande do Sul.
168. Adhemar Alves, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
97. Angelico da Motta Curto, agrimensor licenciado, S. J. Camaquã, Rio Grande do Sul.
91. Alfredo Matte, constructor licenciado, Lageado, Rio Grande do Sul.
84. Aristides Aff. Rib. Bathke, agrimensor licenciado, São Joaquim, Santa Catharina.
139. Alfonso Niedermeyer, agrimensor licenciado, Rio Pardo, Rio Grande do Sul.
146. Agdio Petrucci, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
88. Annibal Netto Couto, agrimensor licenciado, Arroio Grande, Rio Grande do Sul.
92. Augusto Sartori, constructor licenciado, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
80. Alvaro Olintho de Carvalho, agrimensor licenciado, Palmeira, Rio Grande do Sul.
143. Arthur Oscar Breidenbach, constructor licenciado, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul.
90. Attilio Della Néa, agrimensor licenciado, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
67. Arthur Sfoggia, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
50. Aloysio Schmitt, constructor licenciado, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul.
39. A. Hugo Lipp, constructor licenciado, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul.
1. Arthur Adolpho Knak, agrimensor licenciado, Cachoeira, Rio Grande do Sul.
120. Alberto D. Sampaio, constructor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
135. Alberto Francisco Calearo, architecto constructor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
12. Angelo Borsatto, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

13. Adão Adolpho Schmitt, agrimensor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
23. Américo Tellini, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
33. Alexandre Cavedini, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
29. Augusto Moreira, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
19. Alfredo Grassi, constructor licenciado, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
286. Antonio Francisco Cindri, agrimensor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
266. Antonio da Silveira, agrimensor licenciado, Bagé, Rio Grande do Sul.
251. Antonio Apoitia, constructor licenciado, Livramento, Rio Grande do Sul.
199. Antonio Francisco Jansen, constructor licenciado, Palmeira, Rio Grande do Sul.
198. Antonio Domingos Pinto, agrimensor licenciado, São Jeronymo, Rio Grande do Sul.
118. Antonio Moral Gil, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
118. Antonio Beitter, agrimensor licenciado, S. João Camamuam, Rio Grande do Sul.
138. Antonio Ourique Moreira, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
8. Antonio Mascarello, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
311. Benito Martinez, constructor licenciado, Livramento, Rio Grande do Sul.
206. Baptista Campagnola, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
178. Braulio Jacques Dias, agrimensor licenciado, Tubarão, Santa Catharina.
146. Bruno Kuschick, constructor licenciado, São Leopoldo, Rio Grande do Sul.
267. Carlos Frederico Fick, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
278. Carlos Hartmann, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
247. Cassino A. L. Fernandes, Arp. Const., Bagé, Rio Grande do Sul.
173. Corrado Polino, constructor licenciado, Bagé, Rio Grande do Sul.
218. Calgebrino Nunes de Farias, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
213. Carlos Schickling, agrimensor licenciado, Itapiranga, Santa Catharina.
195. Cupertino Lamotte, constructor licenciado, Bagé, Rio Grande do Sul.
202. Carlos João Glombitz, Arp. Const. licenciado, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul.
184. Clemente Caimi, constructor licenciado, Uruguayana, Rio Grande do Sul.
142. Camilo Garcia, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
170. Carlos Kurt Platau, agrimensor licenciado, Venancio Aires, Rio Grande do Sul.
123. Clodomar Pereira Maciel, constructor licenciado, Jaguarão, Rio Grande do Sul.
105. Carlos Pedrosa da Silveira, agrimensor licenciado, Alegrete, Rio Grande do Sul.
176. Christino Prestes de Almeida, agrimensor licenciado, São Pedro, Rio Grande do Sul.
38. Carlos Domingos Nogueira, constructor licenciado, Livramento, Rio Grande do Sul.
42. Carlos Adolpho H. Siegert, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
228. Domingos Lourenço, constructor licenciado, Bagé, Rio Grande do Sul.
214. Domingos Seguezio, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
44. Ernani C. F. Muzell, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
59. Eugenio Deutrich, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
77. Ernesto Bonatto, constructor licenciado, Santiago Boqueirão, Rio Grande do Sul.
252. Ernesto Nathels, constructor licenciado, S. Cruz, Rio Grande do Sul.
103. Ernesto Schmidt, constructor licenciado, Palmeira, Rio Grande do Sul.
189. Evaristo Luchese, constructor licenciado, Caxias, Rio Grande do Sul.
74. Evaristo Pinheiro Duarte Junior, constructor licenciado, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
169. Eduardo Schetersneher, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
112. Enéas Feijó, constructor licenciado, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
133. Eugenio de Nardi, constructor licenciado, Nova Vicenza, Rio Grande do Sul.
2. Erich Fantinel, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
136. Filadelfo Albano, constructor licenciado, Bagé, Rio Grande do Sul.
197. Fernando Jacob Seffrin, agrimensor licenciado, Soledade, Rio Grande do Sul.
138. Fioravante Soares da Silva, agrimensor licenciado, Jacuhy, Rio Grande do Sul.
46. Felix Wirth, agrimensor licenciado, Santa Cruz, Rio Grande do Sul.
37. Fidel Catalan, constructor licenciado, Livramento, Rio Grande do Sul.
250. Francisco Roberto Petry, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
73. Francisco Homerle, agrimensor licenciado, Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul.
45. Francisco Richter, agrimensor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
32. Francisco Gschwenter, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
231. Germano Kurrle, constructor licenciado, Bagé, Rio Grande do Sul.
61. Gaspar Scangarelli, Arp. Const., licenciado, Jaguarão, Rio Grande do Sul.
256. Guilherme Gaudenzi, constructor licenciado, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
102. Germano Jacob Muller, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
159. Gustavo Appel, agrimensor licenciado, Ijuí, Rio Grande do Sul.
70. Godofredo Ehlers, agrimensor licenciado, Taquary, Rio Grande do Sul.
24. Germano Bartel, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
35. Heitor Mazini, constructor licenciado, Garibaldi, Rio Grande do Sul.
290. Hyppolito Fabre, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
264. Hyppolito Vasques, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
237. Horacio Gislião Lages da Rocha, constructor licenciado, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
194. Horacio Avila, agrimensor licenciado, Triunfo, Rio Grande do Sul.
249. Helmut Mecking Petry, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
175. Hermínio Biasus, constructor licenciado, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
21. Henrique Guerschling, agrimensor licenciado, Taquara, Rio Grande do Sul.
179. Hugo Mund, agrimensor licenciado, Mafra, Santa Catharina.
65. Helio Goulart, agrimensor licenciado, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.
95. Heitor de Almeida Barbosa, constructor licenciado, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
101. Heitor A. Peretti, agrimensor licenciado, Encantado, Rio Grande do Sul.
113. Henrique Aloysio Scheid, agrimensor licenciado, Lageado, Rio Grande do Sul.
15. Henrique L. M. L. Cuzin, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
43. Hermínio da Silva Lima, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
7. Henrique Marzoni, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
190. Israel Farrapo Machado, agrimensor licenciado, Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul.
71. Izidoro Grassi, architecto constructor licenciado, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
263. Juilo Rieth, constructor licenciado, Cachoeira, Rio Grande do Sul.
194. Julio Domingos Greco, agrimensor licenciado, Caçapava, Rio Grande do Sul.
121. Jordão Bruno Sartori, agrimensor licenciado, São Pedro, Rio Grande do Sul.
117. Jacob Vogt, architecto constructor licenciado, Santa Cruz, Rio Grande do Sul.

128. Justino Coccoaro, constructor licenciado, Itaquy, Rio Grande do Sul.
137. Julio Lohweg, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
69. Julio Besozzi, constructor licenciado, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
10. Jorge Carandani, constructo licenciado, Porto Alegre Rio Grande do Sul.
301. José Verge, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
310. José Hruby, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
309. José Farias Peres, constructor licenciado, Taquary, Rio Grande do Sul.
307. José Remo Palmini, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
280. José Thomaz Coelho, constructor licenciado, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
235. José Ribeiro, constructor licenciado, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
108. José Lutzenberger, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
68. José Nicolau Born, agrimensor licenciado, Florianópolis, Santa Catharina.
233. José Duarte de Macedo, agrimensor licenciado, V. Aires, Rio Grande do Sul.
240. José Gerardo Soeiro, architecto constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
217. José Francisco Seguezio, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
96. José Antonio Fenoy Bonilha, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
114. José Fossa, constructor licenciado, Encruzilhada, Rio Grande do Sul.
204. José Zanin, constructor licenciado, B. Vista do Erechim, Rio Grande do Sul.
172. José Felippelli, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
153. José Versoni, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
16. José Veyseyre, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
47. José Benevolo de Souza, agrimensor licenciado, São João Montenegro, Rio Grande do Sul.
93. José Pontremoli, constructor licenciado, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
20. José Lopes Barbosa, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
47. José Stammel, architecto constructor licenciado, São Leopoldo, Rio Grande do Sul.
58. José Dinardi, constructor licenciado, Uruguayana, Rio Grande do Sul.
308. João Baptista Monteiro dos Santo, agrimensor licenciado, Santo Amaro, Rio Grande do Sul.
259. João Carlos Goeth, constructor, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
144. João Maieron, constructor licenciado, Jacuhy, Rio Grande do Sul.
81. João Rodrigues, architecto constructor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
88. João Carlos Petry Sob., constructor licenciado, Montenegro, Rio Grande do Sul.
154. João Pedro Coccoaro, constructor licenciado, Uruguayana, Rio Grande do Sul.
245. João Selva, constructor licenciado, Florianópolis Santa Catharina.
63. João Theopilo Silva, agrimensor licenciado, Bagé, Rio Grande do Sul.
161. João Carlos de Moraes Nogueira, agrimensor licenciado, Gravatay, Rio Grande do Sul.
21. João Magni, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
131. João Spinato, constructor licenciado, Caxias, Rio Grande do Sul.
160. João Knogl, constructor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
53. João Baptista de Siqueira, agrimensor licenciado, Porto Rio Grande do Sul.
62. João Baptista Muratorio, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
48. João Theodoro Holzberg, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
22. João Cattani, aconstructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
18. João Luiz Pufal, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
11. João Lapitz, architecto constructor licenciado, Uruguayana, Rio Grande do Sul.
5. João F. Willy Schmitt, agrimensor licenciado, Rio do Sinos, Rio Grande do Sul.
145. João Maria de Miranda, constructor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
401. João Ifran, constructor licenciado, São Borja, Rio Grande do Sul.
34. João Schmidt, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
85. João Francisco Regis, agrimensor licenciado, Florianópolis, Santa Catharina.
17. João Agostini Marco, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
100. João Baptista Pereira Filho, agrimensor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
79. João Prates Machado, agrimensor licenciado, São Leopoldo, Rio Grande do Sul.
89. Joaquim Manoel Soares, agrimensor, Arroio Grande, Rio Grande do Sul.
130. Kurt Von Laer, agrimensor licenciado, Cangussú, Rio Grande do Sul.
302. Luiz Emilio Boseggio, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
263. Liberato Leão Garcia, agrimensor licenciado, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.
274. Liberato Leão Garcia, constructor licenciado, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.
74. Luiz Fioretti, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
279. Luiz de Nardin, constructor licenciado, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
285. Lucio Marques Miranda, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
239. Levy Linhares da Silva, agrimensor licenciado, Campos Novos, Santa Catharina.
203. Leonardo Saffrin, Agrimensor licenciado, Soledade, Rio Grande do Sul.
28. Luiz Donadel, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
52. Lazzarino Comelli, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
99. Lucidio Corrêa, Agrimensor licenciado, Vaccaria, Rio Grande do Sul.
56. Luiz Bertola, constructor licenciado, Caxias, Rio Grande do Sul.
287. Miguel Zambrano, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
234. Miguel Carosiello, constructor licenciado, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
222. Miguel Luiz Pretto, Agrimensor licenciado, Encantado, Rio Grande do Sul.
26. Leonidas Tellini, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
9. Maximiliano de Almeida, agrimensor licenciado, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
82. Mario Dias da Cunha, agrimensor licenciado, Cruzelro, Santa Catharina.
149. Miguel Brando, constructor licenciado, Florianópolis, Santa Catharina.
131. Maurilio M. Villar, constructor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
124. Mario Cilo Zambelli, constructor licenciado, Vaccaria, Rio Grande do Sul.
125. Marcos Ferreira Santiago, constructor licenciado, Jaguarão, Rio Grande do Sul.
171. Manoel Luiz Fagundes, constructor licenciado, São Borja, Rio Grande do Sul.
98. Manoel André, constructor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
64. Manoel Cezario Aguirre, agrimensor e constructor, Rosario, Rio Grande do Sul.
21. Manoel Linhares Ribeiro, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
182. Nicolau Hermenegenes da Cunha, constructor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
40. Nicolau Diel, agrimensor licenciado, Carazinho, Rio Grande do Sul.
163. Ormano Corcini, constructor licenciado, Florianópolis, Santa Catharina.
254. Oscar de Camillis, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

262. Olympio Maiolli, constructor de pontes licenciado, Villa Herval, Santa Catharina.
249. Oscar Rodrigues de Carvalho, constructor licenciado, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
225. Orestes Pattarelli, constructor licenciado, Bagé, Rio Grande do Sul.
177. Oswaldo Mathias Ely, agrimensor licenciado, Lageado, Rio Grande do Sul.
192. Oscar Regal, constructor licenciado, Caxias, Rio Grande do Sul.
129. Otto Werner, constructor licenciado, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
3. Oclavio Silveira, agrimensor licenciado, Itaquí, Rio Grande do Sul.
41. Otto Langassner, agrimensor licenciado, Encruzilhada, Rio Grande do Sul.
94. Oscar C. Kroll, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
72. Olympio Lozza, architecto constructor licenciado, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
55. Osvaldo Sachet, constructor licenciado, Caxias, Rio Grande do Sul.
51. Oscar Majewski, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
316. Pedro Arlani, constructor licenciado, Caçador, Santa Catharina.
245. Plinio Barbieri, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
291. Pedro Jung, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
167. Primo Uller, constructor licenciado, Itajahy, Santa Catharina.
220. Platão Motta, agrimensor licenciado, Carazinho, Rio Grande do Sul.
193. Pedro Zorzetto, constructor licenciado, Guaporé, Rio Grande do Sul.
183. Pedro Rodrigues, architecto constructor licenciado, Pelotas, Rio Grande do Sul.
109. Pascoal Minoggio, constructor licenciado, Itaquí, Rio Grande do Sul.
115. Pedro Scheid Filho, agrimensor licenciado, Arroio Grande, Rio Grande do Sul.
152. Pedro Blondani, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
182. Pedro Fouchard Filho, agrimensor licenciado, Alegrete, Rio Grande do Sul.
27. Porfírio José da Silva, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
122. Paulo Barbieri, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
127. Pedro Bay, constructor licenciado, Tupacretan, Rio Grande do Sul.
277. Quintino Urdapilleta, constructor licenciado, Livramento, Rio Grande do Sul.
227. Rodolfo Lonchi, constructor licenciado, Caxias, Rio Grande do Sul.
236. Rlodante N. Cogo, constructor licenciado, Carazinho, Rio Grande do Sul.
166. Rema Corcini, constructor licenciado, Florianopolis, Santa Catharina.
126. Roberto Jagnow Filho, constructor licenciado, Caxias, Rio Grande do Sul.
141. Roberto Roncoli, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
157. Roberto Rastelli, constructor licenciado, Uruguayana, Rio Grande do Sul.
241. Sigismundo A. Krackin, agrimensor licenciado, Santo Angelo, Rio Grande do Sul.
76. Seraphim Favero, constructor licenciado, Santiago Roqueirão, Rio Grande do Sul.
78. Sigismundo Bernardi, constructor licenciado, Santiago Roqueirão, Rio Grande do Sul.
229. Secundino Senra Oando, constructor licenciado, Bagé, Rio Grande do Sul.
246. Simão Leite Ruas, agrimensor licenciado, Soledade, Rio Grande do Sul.
66. Salvador Pirillo, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
208. Serafim Luiz Caldasso, agrimensor licenciado, Cangussú, Rio Grande do Sul.
157. Simeão do Nascimento Motta, agrimensor licenciado, Bom Jesus, Rio Grande do Sul.
4. Silvio Tolgo, architecto constructor licenciado, Caxias, Rio Grande do Sul.
248. Thillo Soares, agrimensor licenciado, S. Victoria Palmar, Rio Grande do Sul.
210. Theodoro Widner, architecto constructor licenciado, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul.
186. Theodoro Gründel, constructor licenciado, Florianopolis, Santa Catharina.
151. Traugott Tom Wildi, constructor licenciado, Florianopolis, Santa Catharina.
174. Theodoro Alves, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
81. Taciano Bettanin, architecto constructor licenciado, Encantado, Rio Grande do Sul.
119. Theodoro Dal Grande Bruggmann, constructor licenciado, Florianopolis, Santa Catharina.
49. Theodoro Schmitt, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
36. Ilsees Simoni, agrimensor e constructor licenciado, Livramento, Rio Grande do Sul.
294. Vicente Bernarbé Prietto, agrimensor licenciado, Santa Rosa, Rio Grande do Sul.
281. Vicente Natargiacomo, constructor licenciado, S. Luiz Gonzaga, Rio Grande do Sul.
223. Vitorio Emanelle Zeni, agrimensor licenciado, Montenegro, Rio Grande do Sul.
221. Vicente Acyilino de Oliveira, agrimensor licenciado, São Francisco de Paula, Rio Grande do Sul.
155. Valerio Randasso, agrimensor licenciado, S. Francisco de Paula, Rio Grande do Sul.
111. Vasco da Gama e Silva, constructor licenciado, Bagé, Rio Grande do Sul.
25. Vicente Ross Caputo, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
14. Willi Paul, constructor licenciado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
268. Zeno Dias de Souza, agrimensor licenciado, Montenegro, Rio Grande do Sul.
337. Adolpho Steinle, agrimensor, Pelotas, Rio Grande do Sul.
349. Alcides Paulo de Freitas, agrimensor, Triunfo, Rio Grande do Sul.
269. Adalberto Vargas Zeillmann, agrimensor, Irahay, Rio Grande do Sul.
320. Anisio Paim da Rocha, agrimensor, Cruz Alta, Rio Grande do Sul.
339. Alfredo Closs, agrimensor, Carazinho, Rio Grande do Sul.
351. Alfredo Thill, constructor, São Leopoldo, Rio Grande do Sul.
332. Alois Heide, constructor, Montenegro, Rio Grande do Sul.
343. Antonio Vesule, constructor, Livramento, Rio Grande do Sul.
333. Antonio Leite Ruas, agrimensor, Nonohay, Rio Grande do Sul.
338. Benjamin Assis, agrimensor, Pelotas, Rio Grande do Sul.
312. Carlos Lerch, constructor, S. João Montenegro, Rio Grande do Sul.
270. Caetano Fochesato, constructor, Caxias, Rio Grande do Sul.
346. Cyro Falavigna, constructor, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
327. Domingos Gonçalves Mostardeiro Filho, agrimensor, Cachoeira, Rio Grande do Sul.
314. Frederico G. Klein, agrimensor, Cangussú, Rio Grande do Sul.
322. Francisco Holmer, agrimensor, Taquara, Rio Grande do Sul.
158. Floravente Soares da Silva, agrimensor, Jacuhy, Rio Grande do Sul.
30. Francisco Victor Martins, constructor, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
295. Gaspar Coelho, constructor, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
325. Gerhard Krause, constructor, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
321. Hermenegildo Mussol, constructor, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
324. Henrique Tobal, constructor, Bagé, Rio Grande do Sul.
503. Italo Nochi, agrimensor, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
340. José Martinez, constructor, Bagé, Rio Grande do Sul.
334. José Severgini, agrimensor, Pelotas, Rio Grande do Sul.
261. João Baptista Beretta, agrimensor, Florianopolis, Santa Catharina.
282. João Prestes de Oliveira, constructor, Cruz Alta, Rio Grande do Sul.
144. João Maieron, constructor, Jacuhy, Rio Grande do Sul.
232. João Viel, constructor, Caxias, Rio Grande do Sul.

331. João Pedro Boydes, constructor, Livramento, Rio Grande do Sul.
342. Luiz Magalhães, agrimensor, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
345. Lodovico Della Mèa, agrimensor, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
288. Lino Vasques Pinheiro, constructor, Boa Vista Erechim, Rio Grande do Sul.
238. Lourenço Lahorgue, constructor, Bagé, Rio Grande do Sul.
255. Leonardo Olof Fabrian Pfeiff, agrimensor, Cachoeira, Rio Grande do Sul.
300. Leonid Kotcher, agrimensor, Rio Bonito, Santa Catharina.
106. Luiz Antunes de Oliveira, agrimensor, Soledade, Rio Grande do Sul.
298. Mario Martinetto, constructor, Santiago Boqueirão, Rio Grande do Sul.
304. Natalicio Ignacio Vieira, agrimensor, Vaccaria, Rio Grande do Sul.
297. Oscar Martins Netto, constructor, S. V. do Palmar, Rio Grande do Sul.
47. Otto Krueger, agrimensor, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
275. Perminio Antonio Alves, agrimensor, Piratini, Rio Grande do Sul.
317. Paulo Meinecke, constructor, Blumenau, Santa Catharina.
115. Pedro Scheid Filho, agrimensor, Arroio Grande, Rio Grande do Sul.
330. Santiago Borba, agrimensor, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
329. Santiago Borba, constructor, Arroio Grande, Rio Grande do Sul.
258. Waldomiro Ardenghy, agrimensor, Palmeira, Rio Grande do Sul.

Relações das autorizações expedidas e entregues pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 8ª Região, até 30 de abril de 1936.

Autorização

Numero — Nomes — Cargo Technico — Repartição ou Firma — Localidade

102. Alvaro Azevedo, chefe iv S. D. O. Saneamento, Prefeitura, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
17. Angelo Martinelli, Eng. da Dirt. Saneamento, Prefeitura, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
160. Alexandra Wasculowski, chefe Sec. Hydraulica, Viação Ferrea do R. G. do Sul, Uruguaiana, Rio Grande do Sul.
162. Anton Knuth, sub-chefe Mineração, Comp. E. F. e M. S. Jeronymo, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
158. Aloides Romeu, chefe int. 2ª Secção Obras, Direct. Obras P. e Barra-R. Grande, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
88. Augusto Guimarães, ajud. residente, 4ª Divisão, Viação Ferrea do R. G. do Sul, Cacequi, Rio Grande do Sul.
84. Arnulfo Hugo Erben, chefe tec. Us. Termo-Elet., Comp. S. Americ. Serviços Publicos, Sta. Anna Livramento, Rio Grande do Sul.
42. Alfredo Nery, auxiliar tecnico, Com. Terras de Passo Fundo, Jacui, Rio Grande do Sul.
9. Angelo Cubert, Dirt. Sec. Obras Viação, Prefeitura, Taquara, Rio Grande do Sul.
56. Arno Rudolpho Deppermann, Eng. Ajud. 4ª Divisão, Viação Ferrea do R. G. do Sul, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
79. Albino Pfeiffer, Eng. do Municipio, Prefeitura, São Borja, Rio Grande do Sul.
45. Alfredo Delhay, chefe Const. Rede Telef., Comp. Tel. Rio Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
39. Alberto Narten, Engenheiro Civil, Gruen & Bilfinger Ltda., P. Alegre, Rio Grande do Sul.
123. Antonio de V. e Souza, Aux. Tec. de 2ª classe, Com. Terras e Colonização, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
97. Antonio Bergmann, Aux. Tec. de 3ª classe, Com. Terras Colonização, B. V. Erechim, Rio Grande do Sul.
187. Bruno Quade, Engenheiro Electricista, Comp. Charleroi, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
25. Bertoldo Kristem, Engenheiro Agrimensor, Dahne, Conceição & Comp., P. Alegre, Rio Grande do Sul.
135. Carlos von Bock, Engenheiro, Comp. Carbonifera R. Grandense, M. dos Butia, Rio Grande do Sul.
142. Casemiro Vieweger, Eng. Residente 5ª Divisão, Viação Ferrea do R. G. do Sul, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
112. Carlos O. F. Buensche, especialista em telephone, Comp. Tel. Rio Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
76. Christiano Schlichting, Agrimensor, Soc. Colonizadora, S. Thereza, Santa Catharina.
105. Constanção Krummel, Agrimensor, Soc. Colonizadora, São José, Santa Catharina.
62. Cincinato Alexandre Peretti, Engenheiro Geographo, Prefeitura, Irahý, Rio Grande do Sul.
15. Cyro Schell, Aux. do Eng. Director, Prefeitura, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
8. Carlos Halbig, Chefe Moleiro, Moht Tec., S. A. Moinhos Rio Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
50. Cristobal Roca de Tógores, Encarregado serv. engenharia, Cl. Tel. Rio Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
10. Christiano de la P. Gelbert, Chefe de Secção, Prefeitura, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
22. Carlos Guilherme A. Mielitz, Superintendente, Comp. E. Elet. R. Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
24. Christopher Walter Miller, Superintendente do Mat. Rod., Comp. Carris P. Alegrense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
53. Domingos Francisco Rocco, Direct. Obras Publicas, Prefeitura, Piratini, Rio Grande do Sul.
122. Ernesto Wellerdick, Engenheiro Industrial, S. A. Moinhos Rio Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
113. Ernesto Zietlow, Engenheiro, Prefeitura, S. J. Montenegro, Rio Grande do Sul.
7. Euclides Couto, Ajudante da Comissão, Direct. Terras e Colonização, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
86. Ernesto Heinkes, Eng. Mec.-Electricista, Gruen & Bilfinger Ltda., P. Alegre, Rio Grande do Sul.
90. Emilio Billes, Engenheiro Mecanico, Comp. E. F. e M. S. Jeronymo, A. dos Ratos, Rio Grande do Sul.
34. Emilio S. Nocchi, Eletro-Technico, Emp. Hydro Electrica, B. V. Erechim, Rio Grande do Sul.
18. Eugenio Thudium, Dirt. da Uz. Municipal, Prefeitura, S. J. Montenegro, Rio Grande do Sul.
128. Fritz Schaller, Engenheiro Civil, Gruen & Bilfinger Ltda., S. S. do Cahy, Rio Grande do Sul.
26. Frederico Emilio Foerch, Engenheiro Agrimensor, Dahne, Conceição & Comp., Santa Rosa, Rio Grande do Sul.
176. Helippe Osório, Aux. Tec. 4ª Divisão, Viação Ferrea do R. G. do Sul, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
144. Fernando Kleinmayer, Engenheiro, Prefeitura, Prefeitura, Maíra, Santa Catharina.
95. Floriano Gonçalves Dias, Aux. Tec. Direct. Obras, Prefeitura, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
47. Friedrich Wilhelm Horn, Tec. Const. Rede Telephone, Comp. Tel. Rio Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
63. Francisco Martins Filho, Alx. Technico 1ª classe, Com. Terras e Colonização, Irahý, R. G. do Sul.
27. Guilherme Alfredo Schumann, Agrimensor, Dahne, Conceição & Comp., Santa Rosa, R. G. do Sul.
29. Gustavo Ysernhagen, Agrimensor, Dahne, Conceição & Comp., Santa Rosa, R. G. do Sul.
54. Germano Stoll, Agrimensor, Comp. Col. Coa Jensen S. A., Salto Grande, Santa Catharina.
147. Georges Ascold Lazowsky, Engenheiro, Comp. E. F. e M. de S. Jeronymo, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
178. Heinrich Reckmann, Engenheiro Civil, Gruen & Bilfinger Ltda., P. Alegre, Rio Grande do Sul.
143. Henrique Guerschling, Engenheiro Civil, Gruen & Bilfinger Ltda., Taquara, Rio Grande do Sul.
139. Harry von der Goltz, Secretario Obras Publicas, Prefeitura, Santa Cruz, Rio Grande do Sul.
130. Henrique Lafin Faure, Engenheiro, Dahne, Conceição & Comp., Alegrete, Rio Grande do Sul.
89. Harry Eperhacker, Agrimensor, Serviço de Discriminação, B. V. Erechim, Rio Grande do Sul.
106. Hugo Varino, Director da Uzina, Prefeitura, P. Machado, Rio Grande do Sul.
41. Hermann Dalibor, Eng. Encarregado da Uzina, Prefeitura, São Leopoldo, Rio Grande do Sul.
5. Heinrich Bredemeyer, Mecanico Electricista, Comp. S. K. F. do Brasil, P. Alegre, Rio Grande do Sul.

49. Hans Salm, Eng. Centro Automatico, Comp. Tel. Rio Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
80. Ignacio Endres, Engenheiro Civil, Gruen & Bilfinger Ltda, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
38. Ignaz Plang, Director-Technico, Energia Electrica Hamb. Ltda, N. Hamburgo, Rio Grande do Sul.
127. Josef Damen, Engenheiro Civil, Gruen & Bilfinger Ltda, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
175. Jacob Wacker, Engenheiro Electricista, Coop. dos Empregados da V. Ferrea, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
156. Juvenal Corrêa, Aux. Technico 1ª classe, Com. Terras e Col. Erechim, B. V. Erechim, Rio Grande do Sul.
120. Jacob Bauer, Eng. Arc. Constructor, Etammel & Kuschek, S. Leopoldo, Rio Grande do Sul.
107. Jorge Schury, Eng. Civil, Prefeitura, N. Hamburgo, Rio Grande do Sul.
91. Jorge Ruffier, Eng. Electro Mecanico, Comp. União Fabril, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
44. Jorge Philipp Hansel, Chefe Const. R. Telep., Comp. Tel. R. Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
48. Julian Tirado Perez, Chefe, Conts. R. - Telep. Comp. Tel. R. Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
23. John Scott, Eng. Mec. Electricista, Comp. Energia Elect. R. Grandense, P. Alegre, Rio Grande do Sul.
157. José Isola, Director de Obras, Prefeitura, Livramento, Rio Grande do Sul.
40. José Adriano Flesch, Aux. Tec. do Com. T. S. C., Com. de Terras e Colonização, Santa Cruz, Rio Grande do Sul.
124. José Fonseca Ghignatili, Encarregado Sec. Máquinas, Viação Ferrea do P. G. do Sul, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
125. José Ariodante Mattana, auxiliar tecnico, Prefeitura, Caxias, Rio Grande do Sul.
96. José Paulino Garcia, director de Obras Publicas, Prefeitura, Jaguarão, Rio Grande do Sul.
72. José Humor, engenheiro-fiscal, Prefeitura, Rio Sul, Santa Catharina.
180. João Baptista Lauda, chefe de officinas, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
182. João Luciano avrella, chefe de of. 3ª Div., Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
151. João Canelo Ferreira, engenheiro residente, 4ª divisão, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Bagé, Rio Grande do Sul.
154. João Ariovaldo Borges, segundo conductor, Estado Neg. Obras Publicas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
6. João de Moraes Pereira Filho, auxiliar tecnico, Directoria Terras e Colonização, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.
12. João Bottaro, chefe maq. usina electrica, Prefeitura, Rosario, Rio Grande do Sul.
14. Joaquim Piquet Belmonte, auxiliar tecnico, Com. Terras e Colonização, Jaguaray, R. G. do Sul.
66. Joaquim Antonio Fernandes, ajudante da Inspectoria Hydraulica, Viação Ferrea do R. G. do Sul, Santa Maria, R. G. do Sul.
73. Kurt Beyer, engenheiro civil, Gruen & Bilfinger Ltda, Triumpho, R. G. do Sul.
30. Kurt Delorenzi, engenheiro electricista, Comp. C. P. Alegre, Porto Alegre, R. G. do Sul.
31. Luiz Gonçalves, auxiliar tecnico Com. T. C., Com. Terras e Colonização, Santa Rosa, Rio Grande do Sul.
93. Louis Dormenval, engenheiro chefe, Companhia Estrada de Ferro Minas, São Jeronymo, Rio Grande do Sul.
35. Liberato Leão Garcia, director Obras Publicas, Prefeitura, P. Machado, Rio G. do Sul.
141. Ladislau Boleman Filho, engenheiro da Prefeitura, Ijuy, Rio Grande do Sul.
33. Luiz Rodrigues Machado Junior, inspector Obras Publicas, Prefeitura, Montenegro, R. G. do Sul.
38. Lino Corrêa da Silva, engenheiro da Prefeitura, Prefeitura, B. V. do Erechim, R. G. do Sul.
2. Lucano Conedera, engenheiro chefe Dir. Obras e Viação, Prefeitura, Pelotas, Rio Grande do Sul.
77. Lycurgo B. Coelho de Souza, engenheiro architecto, Irmãos Coelho e Souza Ltda, Caçador, Santa Catharina.
132. Mauricio Frederico C. Gursch, engenheiro civil, Gruen & Bilfinger Ltda, Taquara, Rio G. do Sul.
165. Mario Contreiras Soares, auxiliar tecnico V. F. R. G. Sul, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, R. G. do Sul.
114. Mario Pinto Bandeira, auxiliar tecnico, Com. Terras e Colonização, Erechim, R. G. do Sul.
133. Maximiliano de Almeida, auxiliar tecnico, Com. Terras e Colonização, Passo Fundo, R. G. do Sul.
108. Maximiliano João Franke, diret. part. Technica, Companhia Fabr. Papel e Papelão, Guahyba, Rio Grande do Sul.
73. Max Fink, agrimensor, Emp. Povoadora e Pastoreil, Cruzeiro, Santa Catharina.
71. Manoel Seemann, agrimensor, Soc. Colonizadora, Bom Retiro, Santa Catharina.
83. Manoel Menoni, auxiliar tecnico da Directoria Obras, Prefeitura, Uruguayana, Rio Grande do Sul.
32. Ney de Assis Brasil, director Obras Publicas, Prefeitura, S. Boqueirão, R. G. do Sul.
146. Oswaldo Carlos Adam, engenheiro mechanico electricista, Empresa Cruz-Altense, Cruz Alta, R. G. do Sul.
129. Otto M. Reichmann, tecnico electricista, Prefeitura, Lagoa Vermelha, R. G. do Sul.
140. Otto Weinstein, engenheiro mechanico electricista, H. Gertum & Comp., Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
21. Otto Steiger, engenheiro electricista, Companhia Energia Electrica, Porto Alegre, Rio G. do Sul.
28. Otto Isernhagen, agrimensor, Dahne, Conceição & Comp., Santa Rosa, R. G. do Sul.
58. Oscar Kast, auxiliar tecnico da 4ª Divisão, Viação Ferrea R. G. do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
13. Oluf Sophus C. B. Fernies, engenheiro mechanico, Companhia Energia Electrica, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
172. Pedro Cholloptes, auxiliar Seção F. e Luz, Prefeitura, B. V. do Erechim, Rio Grande do Sul.
104. Paulo Garbe, director Seção Technica, Prefeitura, Blumenau, Santa Catharina.
117. Pedro de Almeida Gonçalves, auxiliar tecnico da Inspectoria, Inspectoria Estrada de Rodagem e Minas, Florianopolis, Santa Catharina.
103. Paulo Meinecke, engenheiro architecto, Estrada de Ferro, Blumenau, Santa Catharina.
100. Pedro Fouchard Filho, fiscal de construcções, Inst. Hypothecario e Financeiro, Alegrete, Rio G. do Sul.
109. Renato Randazzo, auxiliar tecnico, Prefeitura, São Francisco de Paula, R. Grande do Sul.
78. Ricardo Kaulich, encarregado do escriptorio tecnico, Auxiliadora Predial, Blumenau, Santa Catharina.
121. Raul Edmundo Daudt, ajudante do chefe do Trafego, Companhia Carris Porto Alegrense, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
93. Roberto Hoerde, engenheiro civil, Est. Neg. Obras Publicas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
37. Rodolpho Becker, engenheiro mechanico electricista, Companhia Geral de Industrias, Porto Alegre, Rio G. do Sul.
3. Rudolf Hanke, gerente da filial da Companhia SKF, Companhia S. K. F. do Brasil, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
2. Robert Kunz, engenheiro mechanico electricista, Bromberg & Comp. S. A., Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
46. Siegfried Schmidt, chefe de Inst. Telephonica, Companhia Tel. Rio Grandense, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
82. Theo Kleemann, constructor, Gruen & Bilfinger Ltda, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
167. Walter Ellrich, engenheiro civil, Gruen & Bilfinger Ltda, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
169. Willi Kude, engenheiro, Schilling, Kuss & Comp., Porto Alegre, R. G. do Sul.
150. Valentim Modena, fiscal da Directoria, Prefeitura, Caxias, R. G. do Sul.
4. Victor Albrecht, engenheiro mechanico electricista, Com-

panhia S. Americana de S. Pub., Sant'Anna do Livramento, Rio Grande do Sul.

16. Wilbrand Schultze Braesch, auxiliar tecnico de 2ª classe, Comp. Dragag. Canaes Inter., Pelotas, R. G. do Sul.
74. Victor Antonio Peluso Junior, chefe Serv. Tec. int. Ter. e Coloniz., Terras e Colonização, Florianopolis, Santa Catharina.
94. Willy Petersen, chefe da usina, Usina Municipal, Passo Fundo, R. G. do Sul.
43. Waldemar Keller, cargo de engenheiro mecanico, Standard Oil Comp., of Brasil, Porto Alegre, R. Grande do Sul.
20. William Steeger, engenheiro, Gruen & Bilfinger Ltda., Passo do Fio, R. G. do Sul.
99. Walter Ungethuem, chefe de secção de Obras, Prefeitura, Tupacaretan, R. G. do Sul.
134. Americano Vrydaphy Holtz, examinador de "chauffeurs" Prefeitura, Porto Alegre, R. G. do Sul.
194. Christiano Lausmann, engenheiro mecanico, Dyckerhoff & Widmann S. A., Porto Alegre, R. G. do Sul.
138. Diumer Schneider, auxiliar tecnico de 2ª classe, Comm. Terr. e Coll. de Erechim, Boa Vista do Erechim, R. G. do Sul.
137. Estevam Malinowski, auxiliar tecnico de 3ª classe, Comm. Terr. e Coll. de Erechim, Boa Vista do Erechim, R. G. do Sul.
163. Franklin Prunes Doria, director Obras e Viação, Prefeitura, Alegrete, R. G. do Sul.
36. Fernando Rullmann, engenheiro chefe de secção tecnica, Prefeitura, Pelotas, R. G. do Sul.
69. Hylirio Lobo d'Avila, ajud. de Res. 4ª Divisão, Viação F. R. G. do Sul, Santa Maria, Rio Grande do Sul.
202. Hans Wirz, director tecnico, H. Wirz & Comp., Estrella, R. G. do Sul.
81. Mario Augusto Penna, chefe de mineração, Companhia E. F. e Minas, de São Jeronymo, São Jeronymo, Rio G. do Sul.
201. Paul Ferdinando Lowatzki, chefe officina do Aerodromo, S. A. Emp. Viação Aérea R. Grandense, Porto Alegre, R. G. do Sul.
144. Raymundo Rothsahl, engenheiro ajudante, Prefeitura, Florianopolis, Santa Catharina.
152. Theophilo Mostel, architecto constructor, Keller & Companhia, Joinville, Santa Catharina.
203. Vicente Cardoso, engenheiro, Prefeitura, Santa Rosa, Rio Grande do Sul.

Relação das carteiras expedidas por outras regiões, visadas neste Conselho Regional, de accordo com o art. 12º

Nomes — Titulos — Carteiras — Regiões — Data do visto

- José Raphael de Azeredo, engenheiro civil, 1-D, 5ª, 10 de janeiro de 1935.
- Caio Graccho de Souza, engenheiro electricista, 1.028-D, 5ª, 7 de março de 1935.
- Ricardo Gonçalves Pereira, engenheiro electricista, 1.036-D, 5ª, 7 de março de 1935.
- José Pinto Silveira, engenheiro civil, 570-D, 5ª, 11 de maio de 1935.
- Oswaldo Guimarães Sant'Anna, eng. civil, 1.123-D, 5ª, 7 de junho de 1935.
- Francisco Treska, eng. architecto, 1.099-D, 5ª, 30 de julho de 1935.
- Paulo Manoel da Motta e Albuquerque, eng. architecto, 1.484-D, 5ª, 30 de julho de 1935.
- Humberto Paranhos, eng. civil, 122-D, 7ª, 23 de agosto de 1935.
- José Rache, eng. civil, 720-D, 5ª, 18 de setembro de 1935.
- Henrique Stremme, eng. electricista, 49-D, 6ª, 29 de outubro de 1935.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1936. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 19 de junho de 1936

Offícios:

Ao Sr. Director Geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 899 — Communica que o Sr. Inspector Regional no Estado de Santa Catharina, avisou de que o Sr. Demetrio Antunes de Oliveira, interprete daquela Inspectoria, designado pelo Sr. Ministro, para servir no porto de Santos, para ali seguiu a 24 de junho deste anno, ficando em sua substituição o auxiliar fiscal José Chaves Netto.

— Ao Sr. Consul do Brasil em Manteal.

N. 900 — Em resposta ao officio n. 101, do 19 de maio ultimo, tenho a satisfação de responder aos quesitos, ali formulados.

1º) O processo de "cartas de chamada" é obrigatorio para os "estrangeiros immigrantes" (art. 4º decreto n. 24.253) e para os estrangeiros não immigrantes" (art. 7º decreto citado), estando, apenas, excluidos os estrangeiros alludidos no art. 8º desse decreto.

Os "estrangeiros não immigrantes", a que se refere o art. 8º paragrapho unico do mesmo decreto, então isentos de certas formalidades, mas não se acham exceptuados do processo de "cartas de chamada".

No caso concreto, referido no quesito n. 1, está obrigado o estrangeiro immigrante a supprir as formalidades constantes do art. 3º incisos I e II, combinado com o art. 13 §§ 1º e 2º, e art. 21 daquele decreto.

2º) As informações acima esclarecem o objecto deste quesito.

3º) O estrangeiro já residente no Brasil, que delle se ausentar "por prazo não superior a um anno", e desde que do "visto" policial de sahida consta a declaração de que tenciona voltar ao Brasil no alludido prazo", está isento de qualquer formalidade ou exigencia das leis immigratorias.

O attestado de vaccina ante-variollica deverá ser exigido, na forma do art. 4º do decreto n. 24.215, de 9-5-1934, combinado com o art. 33 do decreto n. 24.258, de 16-5-1934 e arts. 58 e 74 do decreto n. 23.704-A, de 8-1-1934.

Convém, todavia, ter em attenção a circular n. 955, do 28-12-1934 do Ministerio das Relações Exteriores.

4º) A situação dos "turistas" está regulada pelo art. 8º letra c do decreto n. 24.238, citado, achando-se exceptuados do processo de "cartas de chamada".

Deverão, entretanto, apresentar ao consulado, (na forma do art. 24 letra c) carta de apresentação ou recommendação de qualquer entidade official de turismo, taes como Turing Clubs Automoveis Clubs, Rotary Clubs e associações congneres.

A permanencia dos "turistas" no Brasil não deverá exceder de 90 dias, contados da data do respectivo desembarque, podendo esse prazo "ser prorogado por periodo igual", pelo autoridade policial competente (art. 24 § 2º do decreto numero 24.259).

Os passageiros collectivos de "turistas" poderão ser visados pela autoridade consular brasileira, mediante a apresentação, para cada pessoa, nella indicada, dos documentos exigidos em lei — (Art. 68 decreto n. 23.704-A, citado).

Os attestados de saude, de vaccina, apresentação de photographias e as cartas de recommendação, já mencionados, constituem os elementos necessarios, ao "visto" consular.

No passaporte do estrangeiro, em todos os casos previstos no art. 8º do decreto n. 24.258, a autoridade consular, lançará o "visto" o aporá o carimbo estampado no modelo numero 4 anexo áquelle decreto.

Quando o "turista" permanecer "menos de 30 dias no Brasil", será dispensado o "visto de sahida", (art. 50 do decreto n. 23.704-A).

Os "vistos" policiaes dos "turistas" e "passageiros em transito" são, porém, absolutamente gratuitos e independentes de qualquer formalidade burocratica (communicação da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, publicada em 30-4-1936).

São esses, em resumo, os esclarecimentos, que tenho a honra de prestar-vos, aproveitando o ensejo para reiterar os protestos de alto apreço e distincta consideração.

Ao Sr. Chefe de Polícia do Estado do Rio de Janeiro: N. 901 — Afim de dar cumprimento ao disposto no paragrapho 2º do artigo 30 do decreto n. 24.256 de 16 de maio de 1934, remette as individuaes dactyloscópicas dos immi-

Dia 23

grantes cuja relação segue appensa, que desembarcaram no porto desta capital durante o mez de março do corrente anno, e se destinam a diversas fazendas desse Estado, para que se digne mandar verificar si os mencionados imigrantes se acham, effectivamente, localizados nos pontos de destino, visto como chegou ao meu conhecimento que o dispositivo legal citado está sendo burlado.

As referidas individuaes foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá prestar opportunamente informações complementares sobre os mesmos individuos, devidamente registrados naquella Serviço.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 902 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana.

Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 903 — Restitue o processo D. N. P. 1.674, de 1936, S. G. E. 8.111, de 1933, em que é interessado Armando Bello Barbedo.

Dia 20

Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 904 — Communica que o Sr. José dos Santos Allão tomou posse do cargo de enfermeiro da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Ao Sr. Ministro da Fazenda.

N. 905 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de E. S. Lino & Comp.

Ao Sr. Director Geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 906 — Citando o processo de concorrência publica, a concertos a serem executados na catraia n. 2 e batelão n. 3, do trafego marítimo deste Departamento.

Ao Sr. Director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 907 — Transmitta copia do officio da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio sob n. 2 C-1.083, de 17 do corrente, relativamente a nova relação de funcionarios responsaveis.

Ao Sr. Director Geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Remette 2ª vias da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Ao Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo.

N. 909 — Remette relações, contendo nomes de uma familia rumena, uma hepanhola e um avulso dessa nacionalidade, cuja introdução no paiz foi solicitada pelos poderes publicos desse Estado.

Ao Sr. Secretario Geral do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 910 — Solicita providencias junto aos Consulados Geraes do Brasil em Buenos Aires e Montevideo, para o fim de serem appostos os vistos regulamentares sobre os passaportes de uma familia rumena, uma hespanhola e um avulso dessa mesma nacionalidade, todos constantes das relações juntas, procedentes das Republicas do Uruguay e Argentina.

A introdução desses imigrantes, cujo numero está dentro da quota constitucional para o corrente exercicio é requisitada pelos poderes publicos do Estado de São Paulo, na conformidade do inciso I, do artigo 2º, combinado ás disposições do artigo 9º e seus paragraphos, do regulamento anexo ao decreto numero 24.258, de 16 de maio de 1934.

Ao Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio de Janeiro.

N. 911 — Accusando o recebimento das informações procedentes da Chefatura de Polícia desse Estado sobre o destino de imigrantes chamados como agricultores e não localizados nas fazendas para as quaes vieram contractados, reitera a devolução dos processos D. N. P. — 181/36 e 1.443/36 requisitados em officio numero 706, de 21 de maio proximo passado.

Ao Sr. Director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 912 — Accuso o recebimento do officio n. 196, de 11 de junho corrente, com relação ao servente Leopoldino Brasil da Silva, dessa Hospedaria de Imigrantes.

Ao Sr. Director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 913 — Relativo aos vencimentos de alguns funcionarios dessa repartição.

Ao Sr. Director Geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 914 — Relativo aos decretos de nomeação dos men-
sabalistas da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 915 — Não sendo necessarios a este Departamento os serviços do Inspector Federal de Imigração, Sr. Germano Cantuaria Guimarães, solicita a sua transferencia para outro Departamento ou, si V. Ex. entender mais acertado, a sua volta para a Inspectoria onde tem exercicio.

Ao Sr. Director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 916 — Relativo á pretensão de Argeu Francisco e de Candido Liberato Correia, respectivamente cozinheiro e ajudante do mesmo officio, na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Ao Sr. Secretario Geral do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 917 — Esta Directoria Geral tem necessidade de saber si existe, entre o Governo do Brasil e os das Republicas Argentinas, do Uruguay e da Bolivia, alguma convenção, ou accordo, sobre entrada de seus nacionaes nos paizes limitrophes, por via terrestre ou fluvial, mediante simples apresentação de carteiras de identidade, emitidas pelas respectivas autoridades policiaes.

Assim, solicita uma informação a respeito e no caso affirmativo, si possivel, uma copia authentica desse documento.

Ao Senhor Director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 918 — Solicito ser cancellada a passagem a favor deste Departamento, bilhete numero 110710.

Ao Sr. Director Geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 919 — Remetti a 3ª via da folha de pagamento da gratificação pr serviços extraordinarios prestados fóra dos horas regulamentares de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico Decreto nº 9.081, de 3 de Novembro de 1911, durante o mez de Maio proximo findo pelos auxiliares de 1ª classe, Francisco Gomes de Carvalho e Rodolpho Pedro Cintra e auxiliar de 2ª classe Ormino Soares de Andrade.

N. 920 — Restituo o processo nº 7.981-36, em que é interessado o interprete Braulto Gomes.

N. 921 — Remetti o processo de concorrência publica, realisada pelo Sr. Inspéctor Regional no Estado do Paraná, para a venda de diversos galpões existentes na ex-Hospedaria de Imigrantes, em Ponta Grossa.

N. 922 — Remtte duas vias da folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das regulamentares de accodo com o at. 264 e seu paragrapho unico do Decreto nº 9.081, de 3 de Novembro de 1911, no mez de Dezembro do anno proximo findo, por Manoel Alves Bezerra, marinheiro tripulante deste Departamento.

Dia 24

W

Ao Snr. Representante da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal.

N. 923 — Relativo a transferencia dessa Associação para á rua do Rosario nº 139, nesta Capital.

Ao Senhor Director do Lloyd Brasileiro.

N. 924 — Solicito providencias, junto á Agencia de Fortaleza, afim de ser fornecido transporte da terceira classe, desse porto ao de Rio de Janeiro, para pessoas que se vão localizar ao nucleo colonial São Bento.

Ao Senhor Engenheiro-Chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial S. Bento.

N. 925 — Communica que estão dadas as providencias necessarias, juto ao Lloyd Brasileiro, afim de que, por sua agencia em Fortaleza, sejam fornecidas passagens, em terceira classe desse porto ao de Rio de Janeiro, ás pessoas cujos nomes constam do referido officio.

Dia 25

Ao Senhor Ministro da Fazenda.

N. 926 — Remette as cópias authenticas dos expedientes que autorisavam a execução dos trabalhos de que trata a conta que acompanhou o officio acima indicado.

Ao Sr. Director Gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. 927 — Solicito providencias no sentido de ser restituída á firma, Muniz & Cia. Ltda. a importancia de quinhentos mil reis (Rs.500\$000), que depositou nessa Caixa, visto estar a mesma libertada de qualquer onus.

Ao Senhor Inspector Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo.

N. 928 — Remetto duas relações nominaes de famílias de imigrantes agricultores, suíças e tcheco-slovacas esperadas no porto de Santos, e introduzidas pelos poderes publicos do Estado do Paraná, nos termos do inciso I, artigo 2º, do regulamento appenso ao decreto numero 24.258, de 16 de maio de 1934.

Dia 26

Ao Sr. Director Geral do Thesouro Nacional.

N. 929 — Remitto os inclusos documentos comprobatorios, das despesas effectuadas, com o adeantamento concedido ao auxiliar de 2ª classe deste Departamento, Adolpho Rodrigues Magalhães.

Ao Sr. Director Geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 930 — Remette as segundas vias, dos documentos comprobatorios, das despesas effectuadas com o adeantamento concedido ao auxiliar de 2ª classe, deste Departamento, Adolpho Rodrigues Magalhães.

N. 931 — Relativo á nomeação de José dos Santos Allao, para exercer o cargo de Enfermeiro da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 932 — Remette 2ªs. vias da conta da The Leopoldina Railway Company.

N. 933 — Remette, a 2ª via da conta da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 934 — Remette, a 2ª. via da conta de N. S. Lino & Cia.

26 de junho

Ao Sr. Ministro da Fazenda.

N. 935 — Roga providenciação sobre o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. Director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 936 — Sobre vencimentos de funcionarios especializados, dessa Hospedaria de Imigrantes.

— Ao Sr. Inspector Federal de Imigração no Porto de Santos — Estado de São Paulo.

N. 937 — Reitera o officio n. 642, de 11 de maio proximo findo, relativamente a remessa a esta Directoria Geral, de uma relação com o respectivo recibo do material fornecido a essa Inspectoria.

— Ao Sr. Dr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas.

N. 938 — Remetto a 2ª via, do conhecimento de serviço sob n. 74, empenho n. 34, feito em favor da Companhia Installadora, "Casa Berta" Ltda., para pagamento dos trabalhos a serem executados na cozinha da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. Director Geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 939 — Remetto a folha de pagamento, do abono provisorio, do pessoal do trafego maritimo deste Departamento, referente ao mez de junho do corrente anno.

N. 940 — Remette a folha de pagamento, do abono provisorio, do Guarda-vigilante deste Departamento, referente ao mez de junho do corrente anno.

N. 941 — Remette, a 3ª via do conhecimento de serviço n. 74, empenho 34, feito em favor da Companhia Installadora "Casa Berta" Ltda., para attender ao pagamento dos trabalhos a serem executados na cozinha d Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. Director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 942 — Solicito providencias no sentido de ser paga a folha do uarda-vigilante deste Departamento, referente ao mez de julho do corrente anno.

N. 946 — Remette o ponto de frequencia do pessoal do Serviço de denticiação desta Directoria Geral, referente ao mez de junho do corrente anno.

N. 947 — Remette o ponto de frequencia do pessoal maritimo desta Directoria Geral, referente ao mez de junho do corrente anno.

Dia 27

Ao Sr. Secretario Geral do Ministerio das Relações Exteriores.

Solicita providencias, junto aos Consulados Geraes em Hamburgo e Bremen, para o fim de ser apposto o visto regulamentar sobre os passaportes de cincoenta famílias agricultoras allemães, que deverão ser ali apresentadas por um delegado do Estado do Paraná.

Essas famílias de imigrantes, que ingressam o territorio nacional dentro do limite da quota constitucional distribuida á nacionalidade allemã, são introduzidas pelos poderes publicos desse Estado, nos termos do inciso I, do artigo 2º, do regulamento appenso ao decreto numero 22.258, de 16 de maio de 1934.

Ao Sr. Director Geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 949 — Accuso recebidos dois exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste Ministerio, para o corrente exercicio.

N. 950 — Remette o processo, fichado sob n. 3.313, de 1936, na Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, o qual tem por base as contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo.

N. 951 — Comunica que o vapor General Ozorio, esperado no porto de Santos, no dia 3 de julho proximo, transporta treze famílias agricultoras lithuanas e duas teuto russas, com um total de cento e sete imigrantes, introduzidos pelos poderes publicos do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I, do artigo 2º, do regulamento annexo ao decreto numero 24.258, de 16 de maio de 1934.

Ao Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo.

N. 952 — Comunica que a Governadoria do Estado do Paraná, foi autorisada a introdução de cincoenta famílias de imigrantes agricultores suíços, que ali vão ser localizados, nos termos do inciso I, do artigo 2º, do regulamento annexo ao decreto numero 24.258, de 16 de maio de 1934.

A introdução, que foi feita dentro da quota constitucional vigente, far-se-á pelo porto de Santos, cabendo assim a essa Inspectoria Regional expedir as instruções necessarias ao seu livre desembarque.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 953 — Remette o ponto de frequencia do pessoal administrativo desta Directoria Geral, referente ao mez de junho do corrente anno.

N. 954 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a folha do pessoal do trafego maritimo deste Departamento, referente ao mez de junho do corrente anno.

N. 955 — Remette o ponto de frequencia do pessoal administrativo, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, referente ao mez de junho do corrente anno.

N. 956 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha do pessoal contractado deste Departamento, referente ao mez de junho do corrente anno.

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 957 — Necessitando o predio que serve de garage, deste Departamento, de concertos geraes, pintura, etc., os quaes são considerados de imprescindivel e urgente necessidade, tal o estado em que se encontra, solicito, nos termos da letra "b" do art. 15 da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno, no sentido de serem os mesmos autorizados.

Ao Sr. director gerente da Caixa Economica:

N. 858 — Solicita providencias no sentido de ser restituída á firma, Paulo E. Figueira de Mello, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), que depositou nessa Caixa, conforme caução sob n. 15.204, de 4 de junho deste anno.

N. 959 — Solicita providencias no sentido de serem restituídas á firma M. S. Lino & Comp., duas apolices ao portador de 1:000\$000, cada uma, ns. 249.646 e 249.647, do decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 192, que foram depositadas nessa Caixa.

N. 960 — Solicita no sentido de ser restituída á firma M. S. Lynch & Comp., a obrigação sob n. 26.161, do Thesouro Nacional, do decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930, a qual foi depositada nessa caixa.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 961 — Restitue o processo em que o secretario da Viação e Obras Publicas do Governo de S. Paulo, pede pagamento por exercicios findos, referente a conta da Estrada de Ferro Sorocabana.

Dia 30

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 962 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha do pessoal mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, referente ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 963 — Remettendo a folha de pagamento do abono provisorio do pessoal mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, referente ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 964 — Comunica, que tendo sido impedido de desembarcar, no porto de Santos, o imigrante de nacionalidade ingleza Rodolph Augustus John Lord, por não haver preenchido as exigências legais, constantes do art. 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, foi o mesmo desembarcado pelas autoridades policiaes do citado porto, em cumprimento, segundo declararam, a ordens do Governo do Estado.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 965 — Solicita ser cancellada a passagem a favor deste Departamento: bilhete n. 110.540.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 966 — Solicita a expedição de instruções ao Conselho Geral em Buenos Aires, para o fim de ser apposto o visto regulamentar sobre os passaportes de duas familias hespanholas de imigrantes agricultores, constantes da relação nominal junta, e introduzidas pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I, do art. 2º, do regulamento appenso ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

— Ao Sr. inspector Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo:

N. 967 — Remette uma relação nominal de familias de imigrantes hespanhoes, procedentes da Republica Argentina, cuja introdução foi solicitada pelo Governo do Estado de São Paulo, na conformidade do que dispõe o inciso I, do art. 2º, do regulamento appenso ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

— Ao Sr. chefe do Serviço Consular da Embaixada da Alemanha:

N. 968 — Comunica que o desembarque do professor Dr. Hans-Wasmuth, estrangeiro não imigrante, esperado no porto de Santos, está previsto na alinea 8º, do regulamento annexo ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, sendo, portanto, a respectiva fiscalização de alçada das autoridades policiaes maritimas daquelle porto, nenhuma providencia cabendo a esta directoria tomar sobre esse caso.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio de Janeiro:

N. 969 — Remette as synopses mensaes, referentes aos mezes de abril e maio deste anno, de desembarque neste porto de imigrantes agricultores, entrados no paiz por via de termos de responsabilidade, lavrados perante autoridades policiaes do Estado de São Paulo, na conformidade do inciso III, do art. 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

Essa inspeccoria regional encaminhará áquellas autoridades cópia desses documentos, solicitando-lhes a verificação da localização na propriedade do agricultor chamante e, em caso contrario, a applicação dos dispositivos da legislação em vigor.

Dia 1 de julho de 1936

Ao Sr. inspector regional deste Ministerio no Estado de Minas Geraes — Belo Horizonte:

N. 970 — Agradece a remessa do relatório dos trabalhos realizados por essa Inspeccoria, relativos aos annos de 1934 e 1935.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 971 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha do pessoal diarista contractado deste Departamento, referente ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 972 — Remette a 2ª via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 973 — Remette a segunda via da folha de pagamento do pessoal administrativo desta Directoria Geral, referente ao mez de junho proximo findo.

N. 974 — Transmite a 2ª via da folha de pagamento do pessoal titulado da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, referente ao mez de junho proximo findo.

N. 975 — Remette a 2ª via da folha de pagamento do pessoal marítimo titulado, deste Departamento, referente ao mez de junho proximo findo.

N. 976 — Remette a 2ª via da folha de pagamento do pessoal do Serviço de Identificação, deste Departamento, referente ao mez de junho proximo findo.

N. 977 — Remette a 2ª via da folha de pagamento do pessoal marítimo mensalista, deste Departamento, referente ao mez de junho proximo findo.

N. 978 — Remette a 2ª via da folha de pagamento do guarda-vigilante, deste Departamento, referente ao mez de junho proximo findo.

N. 979 — Transmite a 2ª via da folha de pagamento do pessoal mensalista contractado deste Departamento, referente ao mez de junho proximo findo.

Dia 2

N. 980 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Ltd.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 981 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta apresentada pela Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 982 — Relativo á proxima chegada ao Brasil do senhor Fernand Maurette, sub-director da Repartição Internacional do Trabalho.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 983 — Comunicando que, tendo sido impedido de desembarcar, no porto de Santos, o imigrante de nacionalidade ingleza Rodolph Augustus John Lord, por não haver preenchido as exigências legais, constantes do art. 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, foi o mesmo desembarcado pelas autoridades policiaes do citado porto, em cumprimento, segundo declararam, a ordens do Governo do Estado.

— Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 984 — Transmite o processo D. G. E. n. 5.774/1936. (D. N. P. 1.208 e 1.452/1936).

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo:

N. 985 — Comunica que as tres familias tchecoslovacas constantes da relação, que acompanhou o mesmo officio, substituem tres familias da mencionada nacionalidade, cuja lista vos foi transmittida em officio n. 230, de 19 de fevereiro deste anno, sem prejuizo da entrada das restantes familias incluidas naquella lista.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 986 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 987 — Remette a segunda via da folha de pagamento do pessoal mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha dos Flores, referente ao mez de junho proximo findo.

Dia 3

Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 988 — Remette a segunda via da folha de pagamento do pessoal diarista contractado deste departamento, referente ao mez de junho proximo findo.

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Ministerio da Agricultura:

N. 990 — Remette carta em que o Sr. John Hirsh, de Washington, Estados Unidos, pede a este departamento informações sobre as concessões de terras do Governo Federal, por considerar o assumpto da exclusiva alçada desse Serviço.

Dia 4

Ao Sr. Germano Luiz Cantuaria Guimarães, inspector federal de Imigração — Hotel Rio Branco, rua Visconde do Rio Branco n. 22 — Nesta:

N. 991 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista o officio deste departamento, n. 915, do corrente anno, profereu o seguinte despacho: "Faça-se o funcionario voltar immediatamente ao exercicio de seu cargo effectivo."

Dia 6

Ao senhor director da Defesa Sanitaria do Departamento de Saude Publica:

N. 992 — Informa que foram dadas providencias ao senhor fiscal deste Serviço em Porto Murtinho, para o fim de os navios alli aportados serem visitados sómente após livre pratica, concedida pelas autoridades sanitarias.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 993 — Communica ter sido approvedo o mappa estatístico que o mesmo acompanhava.

N. 994 — Communica ter sido approveda a relação annexa ao mesmo.

N. 995 — Communica que os mapps estatísticos que o mesmo capeava foram encontrados na devida ordem e approvedos.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo:

N. 996 — Communica que as confirmações e telegrammas da Inspectoria Federal de Imigração em Santos e mapps estatísticos do movimento migratorio por aquelle porto, referentes ao mez de maio transacto, que os mesmos capeava, foram encontrados na devida ordem e approvedos.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 997 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 998 — Restitue o officio do Sr. governador do Estado do Paraná, e informa o seguinte:

Prestando a Sociedade Territorial Ubá Limitada, introduzir imigrantes no paiz, terá ella, previamente, de cumprir as formalidades que se encontram no art. 2º inciso II, letras "a" e "b", combinado com o art. 10 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, comparecendo perante a Inspectoria Regional deste ministerio no Estado do Paraná, afim de satisfazer ás exigências legais.

A autorização é expressa a determinada empresa ou companhia, e só poderá, a meu ver, ser transferida a outra entidade social, si esta houver no devido tempo, preenchido os requisitos, que a lei immigratoria prescreveu, naquelles artigos.

O ingresso de imigrantes no territorio nacional, em qualquer hypothese, está adstricto ás respectivas quotas provisórias.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 99 — Solicita providencias junto ao Consulado Geral em Buenos Aires, no sentido de receberem visto regulamentar os passaportes de tres familias de imigrantes, constantes da relação nominal appensa, introduzidas pela Governadoria do Estado de São Paulo, na conformidade do inciso I, do art. 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

— Ao Sr. delegado secretario da Caixa de Operarios e Estivadores:

N. 1.000 — Accusa o recebimento do officio com o qual communicaes a investidura, no cargo de presidente dessa Caixa de Operarios e Estivadores.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.001 — Remette a 2ª via da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company.

N. 1.002 — Remette as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.003 — Remette a segunda via da conta da Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado de S. Paulo:

N. 1.004 — Remette uma relação nominal de tres familias de imigrantes, procedentes da Republica Argentina e destinadas ao porto de Santos, cuja introdução foi solicitada pela Governadoria do Estado de S. Paulo, nos termos do inciso I do art. 2º do regulamento annexo ao decreto numero 24.258, de 16 de maio de 1934.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado da Bahia:

N. 1.005 — Accusa o recebimento dos telegrammas relativos ao movimento dos tres detendidos do mez de maio ultimo, bem como dos mapps estatísticos relativos ao mesmo mez, que foram devidamente examinados e approvedos.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado de Pernambuco:

N. 1.006 — Accusa o recebimento dos mapps estatísticos que o mesmo capeava, bem como do telegramma n. 161 e de sua confirmação.

— Ao Sr. ministro da Rumania, no Rio de Janeiro:

Sr. Ministro:

N. 1.007 — Relativo ao movimento de imigrantes rumos entrados no Brasil, de 1924 até o presente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.008 — Remette a minuta do contracto celebrado

entre esta Directoria Geral e a firma M. S. Lino & Comp., estabelecida á rua Saccadura Cabral ns. 152/54, nesta Capital, dos trabalhos a serem executados na catraia e no baelão n. 3 do trafego marítimo deste Departamento.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.009 — Remette o processo, em que a firma Admar Sá & Comp. solicita pagamento, por serviços prestados no Nucleo Colonial Cruz Machado.

— Ao Sr. inspector regional deste Ministerio, no Estado de Matto Grosso, Cuyabá:

N. 1.010 — Remette a comunicação que, em data de 30 do mez proximo passado, transmittiu ao Sr. ministro a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, relativamente á colonização do Valle do Rio S. Lourenço, nesse Estado.

Dia 8

Ao Sr. presidente do Centro Alagoano — Rua da Constituição n. 59 — Nesta:

N. 1.012 — Informa que a concessão de passagens nas condições solicitadas, depende de previa autorização do senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.013 — Afim de dar cumprimento ao disposto no parographo 2º do artigo 36 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, remette as individuaes dactyloscópicas dos imigrantes cuja relação segue appensa, que desembarcaram no porto desta Capital durante o mez de abril do corrente anno e se destinam a diversas fazendas desse Estado, para mandar verificar si os mencionados imigrantes se acham localizados nos pontos de destino, afim de confirmar a denuncia, constante do D. N. P. 1.763-36, deste Departamento.

As referidas individuaes foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá prestar, opportunamente, informações complementares sobre os mesmos individuos, devidamente registrados naquella Serviço.

Dia 9

Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.014 — Restitue o processo D. N. P. 1.588-936, relativo ao consumo de material, durante a occupação militar da Ilha das Flores.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado do Espirito Santo:

N. 1.016 — Afim de dar cumprimento ao disposto no parographo 2º do artigo 36 do decreto n. 24.253, de 16 de maio de 1934, remette as inclusas individuaes dactyloscópicas dos imigrantes polonezes, cuja relação segue appensa, desembarcados no porto desta Capital em 29 de abril do corrente anno, e que se destinam á Colonia de Agua Branca, no municipio de Collatina, nesse Estado, para mandar verificar si os mencionados imigrantes se acham, effectivamente localizados na referida Colonia, visto como chegou ao meu conhecimento que o citado dispositivo legal está sendo burlado.

As individuaes dactyloscópicas foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá prestar, opportunamente, informações complementares sobre os mesmos individuos, devidamente registrados naquella Serviço.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.017 — Afim de dar cumprimento ao disposto no parographo 2º do artigo 36 do decreto n. 24.253, de 16 de maio de 1934, remette as inclusas individuaes dactyloscópicas dos imigrantes cuja relação segue appensa, desembarcados no porto desta Capital durante o mez de maio do corrente anno e que se destinam a diversas fazendas desse Estado, para mandar verificar si os mesmos se acham, de facto, localizados nos portos de destino, afim de confirmar a denuncia constante do processo deste Departamento, D. P. P. n. 1.763-36.

As individuaes dactyloscópicas foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá prestar, opportunamente, informações complementares sobre os mencionados individuos, devidamente registrados naquella Serviço.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.018 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados durante o mez de junho proximo findo, por Voltair d'Alva e Waldemiro Soares de Andrade, respectivamente, photographo e motorista deste Departamento, pelos serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente; o primeiro aos demais Departamento deste ministerio e o segundo ao gabinete do Sr. ministro.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Estado do Rio de Janeiro: N. 1.019 — Afim de dar cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 36 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, remette as inclusas individuais dactyloscópicas dos imigrantes cuja relação segue anexa, desembarcados no porto desta Capital durante o mez de junho do corrente anno e que se destinam a diversas fazendas desse Estado, para mandar verificar si os mesmos se encontram localizados nos pontos de destino, afim de confirmar a denuncia constante do processo D. N. F. n. 1.763-36, deste Departamento.

As referidas individuais foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá prestar, posteriormente, informações complementares sobre os mesmos imigrantes, devidamente registrados naquella Serviço.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte:

N. 1.020 — Afim de dar cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 36 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, remette as inclusas individuais dactyloscópicas dos imigrantes, cuja relação segue anexa, desembarcados no porto desta Capital em 20 e 30 de abril do corrente anno, e que se destinam á Fazenda Ribeirão do Capim, nesse Estado, para mandar verificar si os mencionados imigrantes se acham, de facto, localizados na referida fazenda, visto como chegou ao meu conhecimento que o citado dispositivo legal está sendo burlado.

As individuais dactyloscópicas foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá prestar, oportunamente, informações complementares sobre os mesmos imigrantes, devidamente registrados naquella Serviço.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Estado do Pará — Belém:

N. 1.021 — Afim de dar cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 36 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, remette as inclusas individuais dactyloscópicas dos imigrantes japonezes, cuja relação segue appensa, desembarcados no porto desta Capital em 22 de abril do corrente anno, do navio "Africa Maru", e que se destinam á Companhia Plantação Nipponica do Brasil, nesse Estado, para mandar verificar si os referidos imigrantes se acham, effectivamente, localizados na mencionada companhia, visto como chegou ao meu conhecimento que o citado dispositivo legal vem sendo burlado.

As individuais dactyloscópicas foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá prestar, oportunamente, informações complementares sobre os mesmos individuos, devidamente registrados naquella Serviço.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.022 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: N. 1.023 — Restitue o processo fichado sob n. 2.419, de 1936.

Dia 10 de julho de 1936

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.024 — Solicita providencias no sentido de ser publicado na integra, no *Diário Official*, o contracto celebrado entre esta Directoria Geral, e a firma M. S. Lino & Comp., para os concertos de que necessitam a catraia n. 2 e o boteão n. 3, do trafego marítimo deste Departamento.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Estado do Espirito Santo — Victoria:

N. 1.025 — Afim de cumprir o § 2º do art. 36 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, remette as individuos dactyloscópicas dos imigrantes polonezes, cuja relação segue anexa, desembarcados no porto desta Capital, em 19 de maio do corrente anno, do navio "Pulaski" e que se destinam á Colonia de Ahia Branca, no Municipio de Collatina, nesse Estado, para mandar verificar si os mesmos se encontram, effectivamente, localizados na mencionada Colonia, visto ter chegado ao meu conhecimento que o referido dispositivo legal está sendo burlado.

As individuos dactyloscópicas foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá prestar, posteriormente, qualquer informação complementar sobre os citados imigrantes, devidamente registrados naquella Serviço.

N. 1.026 — Afim de cumprir o § 2º do art. 36 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, remette as individuos dactyloscópicas dos imigrantes polonezes, cuja relação segue annexo ao presente officio, desembarcados no porto desta Capital, em 28 de junho proximo passado, do navio "Aurigny", e que se destinam á Colonia "Águia Branca", Municipio de Collatina, nesse Estado, para mandar verificar

si os mencionados imigrantes se acham, de facto, localizados na referida Colonia, visto que chegou ao meu conhecimento que a lei está sendo burlada.

As individuos dactyloscópicas foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá, oportunamente, prestar informações complementares sobre os mesmos individuos, registrados naquella Serviço.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte:

N. 1.027 — Afim de dar cumprimento ao disposto no § 2º do art. 36 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, remette as individuos dactyloscópicas dos imigrantes portugueses, cuja relação segue appensa, desembarcados no porto desta Capital, durante o mez de maio do corrente anno, e que se destinam á Fazenda Ribeirão do Capim-Aymoré, nesse Estado, para mandar verificar si os mesmos se acham, de facto, localizados na referida Fazenda, visto ter chegado ao meu conhecimento que o citado dispositivo legal vem sendo burlado.

As individuos dactyloscópicas foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá, oportunamente, prestar informações complementares sobre os mesmos individuos, registrados naquella Serviço.

N. 1.028 — Afim de cumprir o § 2º do art. 36 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, remette as individuos dactyloscópicas dos imigrantes portugueses, cuja relação segue appensa, desembarcados no porto desta Capital, durante o mez de junho proximo passado e que se destinam á Fazenda Ribeirão do Capim, Aymoré, nesse Estado, para mandar verificar si os mencionados imigrantes se acham, effectivamente, localizados no ponto de destino, visto ser de meu conhecimento que a lei vem sendo burlada.

As individuos dactyloscópicas foram tomadas pelo Serviço de Identificação deste Departamento, que poderá, oportunamente, prestar informações complementares sobre os mesmos individuos, registrados naquella Serviço.

Conselho Nacional do Trabalho

Terceira Secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de julho de 1936

Processo n. 5.623/1936 — Sociedade Beneficente Ferroviaria do Pará.

Pedido de registro: Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdencia.

Proc. 1.145/1935 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Hydro Electrica Jaguary submete á aprovação deste Conselho o projecto do seu regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, tendo em vista o pequeno numero de associados da caixa em apreço, considerar prejudicado o pedido de aprovação do seu regimento interno, e determinar a sua incorporação á Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. A. Central Electrica Rio Claro (Estado de São Paulo).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Gualter José Ferreira, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 15.232/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de previdencia Vicente Moliterno apresenta relatório de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Itapapoana, referente ao exercicio de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar o presente relatório. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1936 — Idefonso Albano, presidente em exercicio — Paula Lopes, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 2.579/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o sub-inspector de previdencia Oscar de Azevedo Brandão submete á apreciação deste Conselho um plano de:

- a) organização interna dos serviços;
- b) reorganização do quadro de "pessoal";
- c) instalação da Carteira Predial;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar inoportuno qualquer novo plano de organização, enquanto a caixa estiver sob a presidência do inspector, aguardando-se, portanto, a constituição definitiva da Junta Administrativa para se resolver o que for de direito.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.234/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de previdência Vicente Moliterno apresenta relatório de inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Alegre Veado, referente ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o respectivo relatório.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1936 — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.837/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários pede que seja arbitrada pelo Egregio Conselho a fiança para seu thesoureiro, cujo cargo se acha previsto na proposta orçamentária, referente ao exercício vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, fixar em 1:000\$000 (um conto de réis) a fiança em apreço, mínimo estipulado na circular deste Conselho, expedida em 23 de dezembro de 1932, às Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.574/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que os Srs. Henrique Eboli e Pedro Cintra Ferreira, respectivamente inspector chefe e sub-inspector da Previdência, apresentam relatório de inspeção e tomada de contas procedidas no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, referentes ao exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

1. Aprovar o relatório apresentado;
2. Ratificar as recomendações do Sr. inspector chefe;
3. Ouvir o Instituto, no que diz respeito às despesas impugnadas pelo citado inspector.

Resolvem, outrossim, louvar os Srs. Henrique Eboli e Pedro Cintra Ferreira, pelo ótimo trabalho apresentado.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1936.

Proc. 12.346/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira solicita autorização deste Conselho para augmentar de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) para 1:250:000\$000 (mil e duzentos e cinquenta contos de réis) o capital de sua Carteira de Empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido, de accordo com a informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.126-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários presta os esclarecimentos solicitados no accordão proferido por este Conselho em 19 de setembro de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicada a diligência ordenada no referido accordão, em virtude de já haver sido iniciada a tomada de contas de 1935; e, esclarecer que a percentagem fixada no item 3º do accordão proferido por este Conselho em 14 de março de 1935, não se referia a despesas do pessoal.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto no impedimento do procurador geral.

Proc. 12.523-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Força Electrica solicita os reforços de réis 654\$400 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos réis) e 901\$300 (novecentos e um mil e trezentos réis) res-

pectivamente para as verbas "Pensões" e "Aposentadoria por Invalidez", referente ao exercício findo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços solicitados, determinando, porém, que a Caixa observe o disposto no § 3º do art. 50 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Paula Lopes*, relator no impedimento.

Fui presente — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. 3.834-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Minas de Morro Velho solicita autorização para que os pagamentos de suas despesas sejam feitas pela própria empresa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a autorização solicitada, nos termos da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.722-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Goyaz solicita autorização para pagar por conta da dotação "Aposentadorias por Invalidez", concedida para o vigente exercício, a importância de 335\$000 (trezentos e trinta e cinco mil réis) referente ao exercício p. passado, a um associado aposentado em 2 de janeiro do corrente anno, quando desde de novembro de 1935, foi julgado invalido:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, deferir o pedido em apreço, nos termos do parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.690-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus solicita os reforços de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) 500\$000 (quinhentos mil réis) e 50\$000 (cincoenta mil réis), respectivamente para as verbas "Pensões", "Peculios" e "Diversas despesas — Despesas mudas", referentes ao exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços solicitados, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-6.550-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o sub-inspector da Previdência Oscar de Azevedo Brandão communica que o chefe da Contabilidade da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd.", Pedro Araujo Coriolano, desviou criminosamente dinheiro sob sua guarda e responsabilidade, no momento de 24:860\$530 (vinte e quatro contos oitocentos e sessenta mil quinhentos e trinta réis):

Considerando que o facto deve ser levado ao conhecimento da policia, para ser aberto inquerito respectivo e em seguida movida a acção criminal contra o empregado infiel;

Considerando que, no tocante á proposta dos irmãos do empregado infractor, cabe, em primeiro lugar, á Caixa promover diligencias para obter o pagamento integral e immediato;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar que o pagamento seja á vista ou com garantia real, dentro do prazo de 5 dias, sob pena de cobrança judicial, procedendo, ainda, com a maior urgencia, a acção criminal contra o ex-funcionario faltoso, responsavel pelo desfalque;

Resolvem, ainda, determinar que a Caixa abra immediatamente rigoroso inquerito administrativo, no sentido de ser apurado se, na verdade, o alludido funcionario é unico culpado do alcance verificado, e, para que se apure o que mais for necessario em defesa dos interesses da Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 21.663-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil submete á ap-

provação deste Conselho a minuta do contracto a ser firmado com a "Fundação Gaffrée Guinle", para prestação de assistência hospitalar aos seus associados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta apresentada, recomendando á Caixa que observe as alterações seguintes:

a) na clausula 2ª, entre as palavras "reservar" e "uma ala" intercala-se o seguinte: "em combinação com o medico chefe da Caixa";

b) na clausula 16ª elimine-se o adverbio "exclusivamente", porque essa restricção pôde trazer difficuldade á própria Caixa. A supressão da palavra não impedirá em nada que a assistência medica cirurgica seja prestada pelos medicos da Caixa apenas, mas facilita a esta, n'um caso especial, a admitir um cirurgião estranho;

c) na clausula 21ª *in fine*, deve-se fazer referencia ou remissão a clausula 6ª;

d) as clausulas 25, 26 e 27 podem ser resumidas numa só, com a seguinte redacção: "25º — O presente contracto poderá ser rescindido a qualquer tempo, por accordo das partes e se entenderá como prorogado por mais 12 mezes e nas mesmas condições em que está combinado, se nenhum dos contractantes o denunciar até 30 dias, antes da data de sua terminação, por meio de carta devidamente copiada e protocolada";

e) na clausula 28 a multa contractual não deve ser a de 5:000\$000 (cinco contos de réis);

f) acrescenta-se a seguinte clausula: "Nenhum serviço relativo a este contracto será pago pela Caixa, sem ter sido o mesmo solicitado ou autorizado pelo presidente da Junta Administrativa mediante expedição da necessaria guia, porque, esta será o documento essencial para prova da obrigação da Caixa:"

g) para se acrescentar: "A fundação Gaffrée Guinle fica obrigada a consentir nos actos necessarios de fiscalização para observancia da perfeita execução deste contracto;

h) para se acrescentar: "Os contractantes obrigam-se mutuamente, em tudo quanto fôr possivel, em observar o regulamento aprovado pelo decreto 22.016, de 26 de outubro de 1932 ou qualquer outro que venha alteral-o";

i) por ultimo na clausula 30ª *in fine* deve ser acrescentado — "com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho".

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Arthur Hortencio Bastos, relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdencia

159ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 28 dias do mez de julho de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 159ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 252 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr., José da Silva (1ª). — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 26, da pensionista Izaura da Fonseca, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 765 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr., Elias de Castro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 45, do pensionista Urgel de Castro.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.633 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr., Simpliciano Fernandes de Medeiros. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 107, observada a partilha de fls. 61, e previamente satisfeita a exigencia do parecer do Dr. procurador, a fls. 109.

N. 3.050 — Pec. obrigatorio 10:000\$000 — Contr., Jeronymo Barbosa Ferreira Junior. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas-partes partilhado a fls. 47, pertencentes a D.D. Oswaldina e Eponina, filhas do "de-cujus", não autorizado pela sua decisão de fls. 31, continuando reser-

vadas as pensões dos menores Rubem e Orlandina, nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 64 e 65.

N. 3.092 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr., Pedro Petrollini. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da metade do peculio partilhado a fls. 24, que fôra reservada por força de sua decisão de fls. 28, á mãe e unica herdeira do ex-contribuinte Pedro Petrollini.

N. 3.274 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr., Euclides Augusto de Mattos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e pensão á sua filha, de accordo e na fórmula dos calculos e partilha de fls. 32.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.926 — Contr., João Carlos de Magalhães Castro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve continue o julgamento em diligencia, afim de serem cumpridas as exigencias do final do parecer do Dr. procurador, a fls. 40.

N. 3.221 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr., José Mozart. — Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, quotas-partes e pensões aos seus filhos, de accordo e na fórmula dos calculos e partilha de fls. 20.

N. 3.293-F-167 — Pec. facultativo 15:000\$ — Contr., Manoel Soares Pinto Junior. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas-partes que competem aos filhos do "de-cujus", de conformidade com a partilha de fls. 20, e reservar a parte que pertencia á viuva, nos termos dos pareceres da Procuradoria, a fls. 21, 22 e 23.

N. 3.304 — Pec., obrigatorio 15:000\$ — Contr., Francisco Tavares Frias Junior. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente, e pensões aos seus filhos, de accordo e na fórmula dos calculos e partilha de fls. 15.

N. 3.306 — Pec. obrigatorio, 10:000\$ — Contr., Cello Mesquita Saliés. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido aos paes do ex-contribuinte Celio Mesquita Saliés, de accordo com a partilha de fls. 12.

N. 3.308 — Pec. obrigatorio, 15:000\$ — Contr., Alvaro Dias Pereira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente, de accordo com a partilha de fls. 15, e reservar a outra metade, nos termos dos pareceres da procuradoria, de fls. 16, 17 e 18.

Inscrições a peculios julgadas:

— Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

Inscrição a peculio n. 65.647 — Pec. obrigatorio, 5:000\$ — Contr., Octavio Teixeira de Carvalho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve, mantendo sua decisão recorrida, encaminhar á consideração de S. Ex., o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, o recurso apresentado a fls. 18 e 19, pelo Dr. procurador.

Inscrição a peculio n. 65.363 — Pec. facultativo, réis 15:000\$ — Contr., Nelson Gomes Ribeiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscrição, nos precisos termos do parecer do Dr. procurador a fls. 18.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

Inscrição a peculio n. 5.068 — Pec. obrigatorio, réis 15:000\$ — Contr. Viriato Malhão. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 9, nos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 13.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

Processos:

N. 14.450/936 — Concurrencia para tintas e material de pintura para Bemfica. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar o acto do Sr. presidente, de fls. 28, que autorizou as aquisições propostas pelo Serviço de Engenharia e Construcções.

N. 17.891, de 1935 — Esquadrilhas de Ferro. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto verbal do Sr. relator, resolve aprovar o acto do Sr. presidente, a fls. 68, que autorizou a aquisição proposta pelo Serviço de Engenharia e Construcções.

N. 22.762/935 — Emprestimo n. 3.284 — Anfriso Rodrigues de Carvalho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto verbal do Sr. relator, resolve aprovar o acto do Sr. presidente, a fls. 68, que autorizou a aquisição proposta pelo Serviço de Engenharia e Construcções.

N. 22.762/935 — Emprestimo n. 3.284 — Anfriso Rodrigues de Carvalho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto verbal do Sr. relator, resolve que se proceda na forma do parecer do Dr. procurador de fls. 20.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 15.499/936 — Propostas para o fornecimento de Bureaux e Cadeiras giratorias para dactylographos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aceitar a proposta de fls. 3, da firma Martins Junior & Comp., tendo em vista o parecer de fls. 9.

N. 14.251/935 — Hypotheca n. 9/363 — Newlon D'Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

N. 11.715, de 1936 — Req., Ivo de Araujo Familiar. — O Conselho Deliberativo, attendendo ao que consta do processo, resolve, "ad-referendum" de S. Ex., o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, elevar os vencimentos do consultor-actuarial para 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) mensacs e os do assistente-actuarial para 2:000\$ (réis dois contos) mensaes, a partir da data da approvação deste acto.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 10.060, de 1936 — Fornecimento de "Reflectores". — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar a aquisição da proposta de fls. 2, tendo em vista os pareceres de fls. 11 e 12.

Processo predial n. 10/54 — Anacleto Cavaleanti de Hollanda. — O Conselho Deliberativo, á vista da exposição verbal do Sr. presidente, resolve autorizar o proseguimento do processo.

N. 15.500, de 1936 — Abono ao procurador do Instituto. — O Conselho Deliberativo resolve autorizar o pagamento do abono provisorio ao Dr. procurador, nos termos das suas decisões anteriores, em casos semelhantes, isto é, a partir de 1 de abril do corrente anno.

N. 13.725/936 — Req., Hildebrando Pompeu Pinto Accioly. — O Conselho Deliberativo resolve que deve o requerente aguardar as informações da Carteira Hypothecaria, pedidas em sua sessão de 7 do corrente mez.

N. 15.317/936 — Req., José Antonio do Amaral. — O Conselho Deliberativo resolve que, não sendo permittida a transferencia solicitada, deve o requerente aguardar as informações da Carteira Hypothecaria, pedidas em sua sessão de 7 do corrente mez.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 28 de julho de 1936

Emprestimos:

N. 9.1.893 — Attila de Oliveira Costa. — A' vista das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importância de 76\$1000 (setenta e seis mil réis).

Processos:

N. 14.696-36 — International Business Machines Co. of Delaware. — Em face da informação e parecer supra, autorizo o pagamento da factura de fls. 1 n. TM-1.484, da firma International Business Machines Company of Delaware, na importância de 4:085\$000.

N. 15.343-36 — Req. Sebastião Soares de Abreu. — Junte-se ao processo citado e remetta-se ao Conselho Deliberativo.

N. 15.380136 — João Baptista Alves e outros. — Justifiquem o motivo, de accordo com a lei.

N. 15.311-36 — Hugo Barreto. — Providencie-se.

N. 15.508-36 — Req. Edméa Gruls de Macedo Soares. — Aceito a justificação.

N. 15.505-36 — Req. Onofre da Silva. — Deferido.

N. 15.501-36 — Req. Agostinho Lopes Guimarães. — Certifique-se.

N. 293-M-36 — Req. Manoel A. da Silva. — A' C. Predial, emquanto o requerente occupar o predio n. 56 é considerado locatario e mantida a averbação.

N. 8.643-35 — Req. Albertino Borges. — Autorizo, nos termos do parecer da C. Predial.

Emprestimos:

N. 106 — Ceará — Caio Romero Valente Quinderé. —

Autorizo o pagamento da importância de 3:063\$800 conforme demonstrativo de fls. 2.

N. 47 — Paraná — Antonio Rabello Moura Serra. — A' vista das informações e parecer supra, autorizo o pagamento de empréstimo de fls. 2, por esta sede.

N. 15.485-36 — Req. Antonio Contrera. — Certifique-se.

N. 37 — Sergipe — Romeu Bomfim da Silva. — Autorizo o pagamento da importância de 1:558\$200, conforme demonstrativo de fls. 2.

N. 33 — Sergipe — Arthur Edgard Motta. — Autorizo o pagamento da importância de 2:493\$400, conforme demonstrativo de fls. 2.

N. 103 — Ceará — Milton Bastos — Autorizo o pagamento da importância de 1:150\$100, conforme demonstrativo de fls. 2.

N. 43 — Alagoas — João Manoel de Oliveira — Autorizo o pagamento da importância de 1:479\$900, conforme demonstrativo de fls. 2.

N. 93 — Ceará — João Paulino da Rocha — Autorizo o pagamento da importância de 491\$600, conforme demonstrativo de fls. 2.

N. 90 — Pará — Manoel Ranolpho Cunha. — Indefero o pedido de fls. 2, por tratar-se de funcionario não titulado.

N. 59 — Parahyba — Mario Guedes Pereira. — Autorizo o pagamento da importância de 735\$800, conforme demonstrativo de fls. 2.

N. 65 — Santa Catharina — Januario da Costa Ortiga — Autorizo o pagamento da importância de 3:063\$800 conforme demonstrativo de fls. 2.

N. 49 — Paraná — Lilia Aguiar Pereira. — Autorizo o pagamento da importância de 851\$100, conforme demonstrativo de fls. 2.

N. 59 — Santa Catharina — Bento da Cruz Vieira. — Autorizo o pagamento da importância de 337\$, conforme demonstrativo de fls. 2.

Expediente do dia 29 de julho de 1935

Inscrições a peculios:

N. 69.683 — Contr. Joaquim Maria Leite. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e a declaração de familia.

N. 69.684 — Contr. Arysio Monteiro. — Idem.

N. 69.726 — Contr. Gastão Machado Lima. — Idem.

N. 69.965 — Contr. Estephano Kujavski. — Idem.

N. 69.617 — Contr. Abilio da Conceição. — Idem.

N. 69.616 — Contr. Oswaldo Gonçalves Pinheiro. — Idem.

N. 69.615 — Contr. José Pedro do Amor Divino. — Idem.

N. 69.614 — Contr. Carlos Lino de Carvalho. — Idem.

N. 69.676 — Contr. Djalma Pereira Coelho. — Idem.

N. 69.674 — Contr. Aprigio Thomaz de Araujo. — Idem.

N. 69.686 — Contr. José Vieira. — Idem.

N. 69.673 — Contr. Raul dos Santos. — Idem.

N. 69.685 — Contr. Honorio de Paiva Santos. — Idem.

N. 69.696 — Contr. João Almeida dos Santos. — Idem.

N. 69.558 — Contr. Emmanuel Freitas Cresta. — Idem.

N. 69.693 — Contr. Leopoldo Pereira da Silva Filho. — Idem.

N. 69.694 — João Pereira. — Idem.

N. 69.695 — Contr. Antonio Virtudes de Souza. — Idem.

N. 69.672 — Contr. Francisco Tavares Renó. — Idem.

N. 69.670 — Contr. Elias Paulo Pereira de Campos. — Idem.

N. 69.691 — Contr. João Santos Oliveira. — Idem.

N. 69.681 — Contr. Raymundo Americo Nazareth. — Idem.

N. 69.680 — Contr. Avelino Nogueira Duarte. — Idem.

N. 69.692 — Contr. José Maria de Rezende. — Idem.

N. 69.690 — Contr. João Gonçalves de Oliveira. — Idem.

N. 69.679 — Contr. Orestes Gomes da Silva. — Idem.

N. 69.678 — Contr. Waldemiro Crespo. — Idem.

N. 69.677 — Contr. Bras José de Oliveira Junior. — Idem.

N. 69.689 — Contr. Godofredo dos Reis. — Idem.

N. 64.571 — Contr. João Vieira da Silva. — Convide-

se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada dos documentos necessarios a perfeita instrucção do processo.

N. 64.500 — Contr. Antonio Alves de Araújo. — Idem.

N. 64.527 — Contr. José Marques Brandão. — Idem.

N. 64.530 — Contr. Francisco dos Santos Cordeiro. — Idem.

N. 64.528 — Contr. João Alves Pereira. — Idem.

N. 64.529 — Contr. Fausto Ferreira da Luz. — Idem.

N. 64.531 — Contr. Parahylio Borba. — Idem.

N. 64.504 — Contr. Alberto Medeiros Barbosa. — Idem.

N. 70.079 — Contr. Eugène Rosolato. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e vencimentos.

N. 70.103 — Contr. Paulo Campos de Oliveria. — Idem.

N. 70.080 — Contr. Constantin Gaziadi. — Idem.

N. 70.163 — Contr. Oswaldo Soares. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade.

N. 69.696 — Contr. Martha Silva Gomes. — Idem.

N. 69.578 — Contr. José Leão Ferreira Mulatinho. — Idem.

N. 69.697 — Contr. Theophilo Gonçalves Pereira. — Idem.

N. 64.041 — Contr. João Maia.

N. 69.945 — Contr. Joaquim Leonardo de Souza. — Officie-se, de accordo com as observações de fls. 6.

N. 64.560 — Contr. Gabriel Prado. — Façam-se reconhecer, si possível por tabellião desta capital, as firmas do official de fls. 3, e a do notario de fls. 4, verso, debitando-se, o contribuinte.

N. 70.857 — Contr. Orlando Mamede da Costa. — Officie-se para satisfação da exigencia de fls. 6.

N. 70.862 — Contr. Lourival Mendes da Silva. — Façam-se reconhecer, si possível, por tabellião desta capital, as firmas dos notarios de fls. 4 verso e 5 verso.

N. 64.519 — Contr. Enéas Brasilício de Souza. — Officie-se solicitando o cumprimento das exigencias de fls. 5, quanto ao cargo, vencimentos e posse.

N. 64.518 — Contr. Paulo Julio Gouvêa. — Officie-se para cumprimento das exigencias de fls. 5, quanto ao cargo, vencimentos e posse.

N. 64.507 — Contr. Mario de Souza Medeiros. — Officie-se solicitando informações á nossa representação sobre os actuaes vencimentos do contribuinte, cargo e data da promoção.

N. 64.508 — Contr. Eurico de Albuquerque Maranhão. — Officie-se á nossa representação solicitando a media das percentagens.

N. 54.937 — Contr. Innade de Carvalho Tupper. — Devolva-se ao contribuinte a caderneta militar, annexa, que por sua natureza não pode ser retida neste intuito.

Processos:

N. 15.444-36 — Req. Azaey de Carvalho Murillo Reis. — Certifique-se.

N. 15.296-36 — Req. Octavio Diniz Vigia. — Approvo.

Inscrição a pecúlio:

N. 52.607 — Contr. Antonio Pereira Loureiro. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade.

N. 27.389 — Contr. José Gervasio de Amorim Garcia Junior. — A vista das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importancia de 197\$600.

N. 39.779 — Contr. Josino Lacerda Machado. — Apresente o requerente sua certidão de idade.

N. 24.055 — Contr. João Vieira. — Proceda-se nos termos da informação supra.

N. 2.259 — Contr. Felicissimo Teixeira de Azevedo. — Não constando da certidão de casamento de fls. 7, dia, mez e anno do nascimento do contribuinte, exija-se, nos termos do artigo 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de sua certidão de idade.

N. 31.750 — Contr. Oswaldo Schwartz. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 450 — Contr. Arthur José Ferreira Braga. — A vista das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 4\$700 (quatro mil e setentos réis).

N. 44.125 — Contr. José Bibiano Torres. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 69.757 — Contr. Trajano Alvim Saldanha. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da sua declaração de familia.

N. 69.671 — Contr. Aristoteles Cavalcanti de Albuquerque. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da sua declaração de familia.

N. 61.510 — Contr. José Candido da Silva. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da sua declaração de familia e prova do cargo e vencimentos.

N. 61.564 — Contr. Milton Rocha. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade, cargo, vencimentos e posse.

N. 64.506 — Contr. Alfredo Nazareno. — Officie-se solicitando a juntada dos documentos exigidos a fls. 3.

N. 69.932 — Contr. Arlindo Corrêa Leite. — Providencie-se para a assignatura do communicado de fls. 10 e reconhecimento da firma do consul, a fls. 3 verso, ao Ministerio do Exterior. Communique-se ao contribuinte que é necessaria a juntada da prova de sua idade, devendo assim, providenciar, junto ao Ministerio do Exterior, para que seja enviada uma certidão de sua certidão de idade.

N. 69.688 — Contr. João Victorino Vieira. — Faça-se reconhecer, por tabellião, desta capital, a firma do notario de fls. 4 e devolva-se, para o necessario reconhecimento, das firmas, a declaração de familia de fls. 5.

N. 69.714 — Contr. Antonio Rodrigues Pereira. — Officie-se para satisfação das exigencias.

N. 69.687 — Contr. José Alves Ribeiro. — Devolva-se a declaração de familia de fls. 5, para o necessario reconhecimento das firmas e faça-se reconhecer a do notario de fls. 4, por tabellião desta capital, debitando-se o contribuinte.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios

ACTA DA 77ª SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Aos vinte e dois dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e seis, ás nove horas da manhã, na sala de sessões da Séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, nesta Cidade, realizou-se a 77ª sessão Ordinaria da Junta Administrativa, do mesmo Instituto, sob a Presidencia do Dr. Adherbal Carneiro de Novaes e com a presença dos Directores Srs. Cezar Rabello, K. F. J. Edwards, Ismario Cruz e Bertholet Sampaio, tendo faltado, por motivo justificado, os Directores Srs. Wilherm Moeser e Accacio Luiz Augusto de Almeida.

Aberta a sessão pelo Sr. Presidente e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem do dia, na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

1 — Actos da presidencia:

Foram approvados os contractos para a prestação de serviços medicos celebrados entre o Instituto e os doutores:

Felix Engel — Guaporé.

Custodio R. de Miranda — Pouso Alegre.

Salvador Gráu — São Sebastião do Paraíso.

Graciona S. Geribello — Itú.

Mario Gonçalves — Guaxupé.

Saúl Sciulla — Porto Alegre.

Antonio Azevedo — Baurú.

Orlando Carlos Ferraro — Ibitinga.

José Rodrigues Zica Filho — Pitangui.

Hermes P. Affonso — Jaguarão.

Ernani Domingues — Rio Preto.

Dirceu Menna Barreto de Abreu — São Gabriel.

Luciano Furtado da Silva — Patrocínio.

2. — Empréstimos aos funcionarios do Instituto:

Por proposta do Director Sr. Ismario Cruz, approvada por unanimidade, foi deliberado que se concedesse aos funcionarios do Instituto empréstimos a titulo de adiantamento, levando-se em conta as necessidades de cada um, ficando a criterio da Presidencia a concessão do empréstimo e o seu montante, observadas no mais as disposições das instrucções baixadas para o funcionamento da Carteira.

3 — Serviços medicos:

Para melhor controle dos serviços de internações hospitalares, foi deliberado que só deveriam ser as mesmas concedidas aos associados assistidos por medicos do Instituto.

4 — Amortização de contribuição atrasadas:

Requerimento do Dr. Alvaro Leite e Oiticica, medico do Banco do Brasil, em Victoria, e associação do Instituto, solicitando para amortizar em prestações mensaes o debito contrahido em virtude de contribuições devidas de 15 de janeiro a 30 de abril do corente anno.

De accordo com o criterio adoptado para casos identicos, foi permittido que o requerente amortizasse o debito em 10 prestações mensaes, sendo uma de 54\$000 e as demais de 50\$000, devendo, entretanto, o Banco fazer o recolhimento

integral da quota que lhe cabe, relativa ao periodo de 15 de janeiro e 30 de abril.

5 — P. C. 107 — Processo de concorrência para a confecção de impressos necessarios a diversas secções do Instituto.

Examinadas as propostas apresentadas, foi autorizada a encomenda às firmas: Artes Graphicas — Papelaria Moderna — Papelaria Brasil — Papelaria Brasileira — Typographia do Patronato, na importância total de 1:185\$300.

Benefícios:

6 — A. I. 2-117 — Processo de Aposentadoria por Invalidez requerida por Arthur da Rocha Praxedes, ex-funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, na Cidade de Pará de Minas.

De accordo com o parecer da Procuradoria, não foi o pedido tomado em consideração, vistos não ser o requerente associado do Instituto, para o qual nunca contribuiu, uma vez que se desligou do Banco desde 15 de dezembro de 1927, muito antes, portanto, de sua criação.

7 — A. I. 18 — Processo de revisão da Aposentadoria por Invalidez concedida em 29 de maio de 1935 e Heracleio José Alves, funcionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes, em Juiz de Fora.

A vista do parecer da Junta Medica que examinou o associado, foi deliberado que fôsse o mesmo removido para esta Cidade, onde encontrará especialistas e Casas de Saude apropriadas á observação e estudo minucioso do seu caso, de cujo resultado ficará dependente a manutenção de sua aposentadoria.

Admissão de associados:

8 — Alfredo Joaquim Soares, funcionario do Banco Fiancial Novo Mundo, nesta Capital.

Foi negada a sua admissão como associado do Instituto, por conter mais de 50 annos de idade.

9. Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentado prova de idade, foram admittidos como associados do Instituto:

Adahyl Paulo de Souza — Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancarios — Rio.

Edilberto Cabral Mendes da Silva — Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancarios — Rio.

Petronio Telmo de Menezes — Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancarios — Rio.

Franklin Amaral — Instituto de Aposentadorias e Pensões — São Paulo.

Enéas Babriel Dias de Aguiar Valenzuela — Syndicato de Funcionarios Bancarios — São Paulo.

Egon Freitag — Banco Nacional do Commercio — Blumenau.

Julio Cezar Gimbert Galdi — Banco Nacional do Commercio — Paranaguá.

Carlos Theodoro Bender — Banco Nacional do Commercio — Paranaguá.

José Maria Freire de Menezes — Banco do Povo — Recife.

Carlos José de Barros Araujo — Banco do Povo — Recife.

Americo Edmildes Vieira Rabello — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Bello Horizonte.

Alberto Drummond Penna — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Bello Horizonte.

Mauricio Corrêa — Banco dos Funcionarios Publicos — Bello Horizonte.

Otto Lopes Pereira Coelho — Banco Mineiro do Café — Ponte Nova.

Manuel Eustachio Pereira de Araujo — Banco Nacional Ultramarino — Recife.

Nelson Federici — Banco Commercial do Estado de São Paulo — Cruzeiro.

Rosalvo da Silva Moraes — Banco Germanico da America do Sul — Rio de Janeiro.

Foram ainda admittidos como associados, devendo, no entanto, preencher a formalidade da exhibição da prova de idade:

João Carlos Demori — Banco do Brasil — Rio de Janeiro.

Merval Maria de Souza — Banco do Brasil — Rio de Janeiro.

Alberto Marcondes — Banco Hypothecario Lar Brasileiro — Rio de Janeiro.

Rodolpho Staffa — Banco Hypothecario Lar Brasileiro — Rio de Janeiro.

Euclydes Dias Teixeira — Banco Hypothecario Lar Brasileiro — Rio de Janeiro.

Jose de Almeida — Banco Hypothecario Lar Brasileiro — Rio de Janeiro.

Candido Almeida Marques — C. B. Pimenta & Ferreira Ltda. — Rio de Janeiro.

Rubens Rodrigues Carvalho — C. B. Pimenta & Ferreira Ltda. — Rio de Janeiro.

Omar Pereira dos Santos — Banco Commercial e Industria de Minas Geraes — Rio de Janeiro.

Edson Pereira dos Santos — Banco Commercial de Minas Geraes — Rio de Janeiro.

João Henrique Arieta — Banco Germanico da America do Sul — Rio de Janeiro.

Frieda Keil — Banco Germanico da America do Sul — Rio de Janeiro.

Paul Mielke — Banco Germanico da America do Sul — Rio de Janeiro.

Elfriede Margarethe Johanna Emma Stockfeth — Banco Germanico da America do Sul — São Paulo.

Djanira Silveira de Araujo — Banco Hollandez Unido — Rio de Janeiro.

Rubens José da Silva — Banco Hollandez Unido — Rio de Janeiro.

Rubens Carneiro de Souza Saraiva — Banco Hollandez Unido — Rio de Janeiro.

Candido Cacito Gomes — Banco Suisso Brasileiro — Rio de Janeiro.

Francisco Assis Padilha — Banco Suisso Brasileiro — Rio de Janeiro.

Pedro Lima Martuchelli — Banco Suisso Brasileiro — Rio de Janeiro.

José Amorim — Banco Financial Novo Mundo — Rio de Janeiro.

Oscar Visconti Sobrinho — Banco Financial Novo Mundo — Rio de Janeiro.

Alberto Giovagnoni Costa — Banco Financial Novo Mundo — Rio de Janeiro.

Armando Gonçalves Pinto — Banco Financial Novo Mundo — Rio de Janeiro.

Ademur Amaral Camargo — Banco Noroeste do Estado de São Paulo — Biriguy.

José Zancul — Banco Noroeste do Estado de São Paulo — Pennapolis.

Eurico Saraiva — Companhia Imobiliaria Kosmos — Rio de Janeiro.

Armando de Oliveira e Cruz — Companhia Imobiliaria Kosmos — Rio de Janeiro.

Walmir da Silva Pereira — Banco Francez e Italiano para America do Sul — Rio de Janeiro.

José Nascimento Gomes de Oliveira — Banco Francez e Italiano para America do Sul — Rio de Janeiro.

Diogo Vaz Pereira — Banco Mineiro do Café — Rio de Janeiro.

Antonio Mosqueira Miranda — Banco Mineiro do Café — Rio de Janeiro.

Moacyr Casino da Silva — Banco Bôavista — Rio de Janeiro.

Jorge Frederico Guilherme Bungner — Banco Allemão Transatlantico — Rio de Janeiro.

Antonio Rolalser de Lacerda — Bank of London and South Am. Ltda. — Curitiba.

Richard Leo Loschek — Banco de Credito Territorial — Rio de Janeiro.

Andrew Frederick Young — The Bank of Canada — Rio de Janeiro.

Clarence Henry Wiseley — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro.

VVictorino Renaldin — Banco do Commercio — Rio de Janeiro.

Oswaldo Brunnet Dias de Andrade — Banco dos Funcionarios Publicos — Rio de Janeiro.

Newton Ferreira Alves da Silva — C. B. Custodio de Almeida Magalhães — São João Del Rey.

Elisabeth Anna Menge — General Motors Acceptance Corp. — São Paulo.

10 — Pelo Sr. Presidente foi marcada nova sessão ordinaria para o dia 29 do corrente, às nove horas da manhã.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do que, para constar, eu, Edilberto Mendes, Secretario da Junta Administrativa, fiz lavrar a presente acta que dato e assigno, juntamente com o Sr. Presidente.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1936. — Adherbal Carneiro de Novaes. — Edilberto Mendes.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

Disponibilidade em 30 julho de 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Rec.	Pag.	
Banco do Brasil — C/especial.....	25.808:803\$700	—	68:423\$200	25.740:380\$500
Banco do Brasil — C/seguros.....	424:168\$200	—	—	424:168\$200
Banco do Brasil — C/emprestimos.....	3:236\$300	34:012\$300	184\$100	37:064\$500
				26.201:613\$200
Titulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	8.715:829\$600
Caixa (Annexo)	34.952:037\$800	34:012\$300	68:607\$300	34.917:442\$800
	17:265\$630	69:903\$800	18:731\$600	68:437\$830
Sommas.....	34.969:303\$430	103:916\$100	87:338\$900	
	Saldo actual			34.985:880\$630

Disponibilidade em 29 de julho de 1936

Banco do Brasil — C/especial.....	25.792:181\$000	28:482\$000	11:859\$300	25.808:803\$700
Banco do Brasil — C/seguros.....	424:168\$200	—	—	424:168\$200
Banco do Brasil — C/emprestimos.....	3:236\$300	—	—	3:236\$300
				26.236:208\$200
Titulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	8.715:829\$600
Caixa (Annexo)	34.935:415\$100	28:482\$000	11:859\$300	34.952:829\$600
	17:069\$630	32:269\$800	32:073\$800	17:265\$630
Sommas.....	34.952:484\$730	60:751\$800	43:933\$100	
	Saldo actual.			34.969:303\$430

Disponibilidade em 28 de julho de 1936

Banco do Brasil — C/especial.....	25.792:181\$000	—	—	25.792:181\$000
Banco do Brasil — C/seguros.....	424:168\$200	—	—	424:168\$200
Banco do Brasil — C/emprestimos.....	3:236\$300	—	—	3:236\$300
				26.219:585\$500
Titulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	8.715:829\$600
Caixa (Annexo)	34.935:415\$100	—	—	34.935:415\$100
	16:436\$330	1:812\$300	1:179\$000	17:069\$630
Sommas.....	34.951:851\$430	1.812\$300	1:179\$000	
	Saldo actual.			34.952:484\$730

Disponibilidade em 27 de julho de 1936

Banco do Brasil — C/especial.....	25.779:181\$000	13:000\$000	—	25.792:181\$000
Banco do Brasil — C/seguros.....	424:168\$200	—	—	424:168\$200
Banco do Brasil — C/emprestimos.....	3:236\$300	—	—	3:236\$300
				26.219:585\$500
Titulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	8.715:829\$600
Caixa (Annexo)	34.922:415\$100	13:000\$000	—	34.935:415\$100
	29:999\$130	1:815\$800	15:378\$600	16:436\$330
Sommas.....	34.952:414\$230	14:815\$800	15:378\$600	
	Saldo actual.			34.951:851\$430

Disponibilidade em 25 de julho de 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Rec.	Pag.	
Banco do Brasil — C/especial.....	23.779:181\$000	—	—	23.779:181\$000
Banco do Brasil — C/seguros.....	390:364\$100	36:811\$100	3:007\$000	424:168\$206
Banco do Brasil — C/emprestimos.....	3:236\$300	—	—	3:236\$300
Títulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	26.219:585\$500
Caixa (Anexo)	34.888:611\$000	36:811\$100	3:007\$000	34.922:415\$100
	14:481\$330	15:517\$800	—	29:999\$130
Sommas.....	34.903:092\$330	52:328\$900	3:007\$000	
Saldo actual				34.952:414\$230

Disponibilidade em 24 de julho de 1936

Banco do Brasil — C/especial.....	23.809:436\$700	—	30:259\$700	23.779:181\$000
Banco do Brasil — C/seguros.....	390:364\$100	—	—	390:364\$100
Banco do Brasil — C/emprestimos.....	3:236\$300	—	—	3:236\$300
Títulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	26.219:585\$500
Caixa (Anexo)	34.918:866\$700	—	30:255\$700	34.888:611\$000
	13:547\$830	33:267\$400	32:333\$900	14:481\$330
Sommas.....	34.932:414\$530	33:267\$400	62:589\$600	
Saldo actual				34.903:092\$330

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA

Dia 4 de junho de 1936

N. 16.467 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, communicando em solução ao officio n. 143, de 20 de dezembro ultimo, pedindo certidão das contribuições e joias descontadas para o fundo do montepio, no anno de 1926, pelo ex-telegraphista de 3ª classe, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Luiz de Mattos, que das folhas de pagamento aos aposentados do Ministerio da Viação no exercicio citado, não consta desconto para nenhum effeito, visto ter sido expedida a guia do aludido funcionario para a Collectoria Federal de Magé.

N. 16.468 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias de empenhos 7.125, 2.098, 3.340, 2.094, 8.227, 8.531, 8.064, 624, 2.058, 7.790, 1.881, 1.886, 1.887, 1.893, 9.227, 6.645, 8.071, 8.074, 8.076, 2.356, 1.787, 2.295, 5.669, 5.184, 7.802, 11.447, 2.674, 10.700, 7.238, 2.662, 9.489, 2.670, 10.786, 11.244, 11.396, 8.077, 8.078, 8.079, 5.230, 2.165, 8.696, 11.723, 5.907, 6.782 e 7.060.

N. 16.469 — Ao mesmo, idem idem

9.767, 10.900, 10.901, 2.611, 2.626, 6.277, 8.465, 11.296, 12.855 e 2.616.

N. 16.470 — Ao director da Despesa, communicando a recusa do registro á despesa, por impropriedade de sua classificação relativa ao pagamento de 580\$ a Emilia Gomes Vieira, de pensões.

N. 16.471 — Ao mesmo, idem idem idem 200\$ a Dindalva Gomes Vieira de Souza, idem.

N. 16.472 — Ao mesmo, idem idem idem 200\$ a Lavinia Gomes Vieira de Souza, idem.

N. 16.473 — Ao mesmo, idem idem idem 200\$ a Maria de Lourdes Vieira de Souza, idem.

N. 16.474 — Ao mesmo, idem idem idem 2:775\$800 a Antonio Baptista das Neves, 2º tenente reformado da Armada, por ter sido ordenada em importancia inferior á devida.

N. 16.475 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, idem idem á concessão de aposentadoria a Manfredo Cuello, no lugar de 2º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral de Departamento Nacional de Produção Mineral, por se haver fixado ao inactivo vencimento em importancia menor do que a devida.

N. 16.476 — Ao mesmo, idem idem concessão de melhoria de vencimentos a Albertino Maximiano de Andrade, aposentado no lugar de operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

se do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 16.477 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre as falhas apontadas na informação de fls. 30 do processo de concessão de aposentadoria a Luiz de Almeida Torres, no lugar de operario de 1ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 16.478 — Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, restituindo as segundas vias dos empenhos n.ºs 57, 61 e 62, nas importancias de 400\$, 2:730\$ e 2:850\$, por não ter dado entrada no Tribunal dentro do prazo legal quanto ao de n.º 57 e por não ser possível verificar-se os de n.ºs 61 e 62, o foram dentro desse prazo, uma vez que não são datadas as deducções.

N. 16.479 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando providencias no sentido de ser ouvida a Comissão Central de Compras, uma vez que a importancia de 1:100\$ a ser entregue, como adiantamento, ao Dr. Luiz Camillo de Oliveira Netto, director da Casa de Ruy Barboza, corre á conta do credito á disposição dessa comissão.

N. 16.480 — Ao mesmo, idem idem de ser informado se a Comissão Central de Compras foi sciificada da despesa

com o adeantamento a ser entregue ao calculador do Observatorio Nacional, Henrique Victor Morize, como adeantamento, idem idem.

N. 16.481 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro á despesa com a distribuição da importancia de réis 434.666\$600, ao Thesouro Nacional, para as despesas com o desenvolvimento do ensino e dos serviços de saude publica e assistencia social em todo o paiz, afim de attender ao pagamento dos auxilios constantes da relação annexa ao offcio n. 2.175, de 5 de maio p. findo, por falta de observancia do decreto 24.674, de 11 de julho de 1934, e por não constar o acto do Sr. Presidente da Republica autorizando a despesa com os alludidos auxilios.

Dia 5

N. 16.482 — Ao presidente da Commissão de Compras, communicando o registro do contracto n. 56, celebrado com o firma Hime & Comp., para fornecimento de oleo de linhaça fervida á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 16.483 — Ao mesmo, idem idem n. 59, celebrado com S. A. Pacheco Moreira para fornecimento de carvão de forja á mesma estrada.

N. 16.484 — Ao mesmo, idem idem n. 91, celebrado com a firma José Silva & Comp. Ltda., para fornecimento de lençoes e toalhas á mesma estrada.

N. 16.485 — Ao mesmo, idem idem n. 85, celebrado com a firma Dias Garcia & Cia. Ltda., para fornecimento de tubos de aço, á mesma estrada.

N. 16.486 — Ao mesmo, idem, idem n. 93, celebrado com a firma Wilmann Xavier & Cia. Ltda., para fornecimento de material telegraphico ao Dep. dos Correios e Telegraphos.

N. 16.487 — Ao mesmo, idem, idem n. 87, celebrado com a firma J. G. Pereira & Cia., para fornecimento de material de expediente á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 16.488 — Ao mesmo, idem, idem n. 95, celebrado com a firma Christovão Fernandes & Cia., para fornecimento de estanho á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 16.489 — Ao mesmo, idem, idem n. 89, celebrado com a firma Stahlunion Ltd., para fornecimento de aço á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 16.490 — Ao mesmo, idem, idem n. 90, celebrado com a firma R. Noronha & Cia., para fornecimento de madeira á mesma Estrada.

N. 16.491 — Ao Director da Directoria da Fazenda da Marinha, remetendo as providões de quitação abaixo enumeradas:

N. 4.486 — de Antonio Romano da Rocha Mendonça, 2º tenente patrão mór;

N. 4.487 — de Adherbal Moreira Cruz, capitão tenente, intendente naval;

N. 4.488 — de Arnaldo Toscano, capitão tenente;

N. 4.489 — de Arthur Oscar Saldaña da Gama, 1º tenente;

N. 4.490 — de Arnaldo Hilario Ribeiro, 1º tenente, dentista;

N. 4.491 — de Armando de Carvalho Vargas, capitão tenente, engenheiro machinista;

N. 4.492 — de Agemar da Rocha Santos, 2º tenente;

N. 4.493 — de Andreilho Chalréo Corrêa, 2º tenente cirurgião dentista;

N. 4.494 — de Alvaro Natividade Fidalgo, 2º tenente;

N. 4.495 — de Custodio Figueira Martins, 1º tenente medico;

N. 4.496 — de Carlindo José da Costa, 2º tenente, intendente naval;

N. 4.497 — de Carlos Sanderson de Queiroz, capitão de fragata, intendente naval;

N. 4.498 — de Caetano Lopes Gama, 1º tenente, intendente naval;

N. 4.500 — de Edgard Soares Judice, capitão tenente, intendente naval;

N. 4.501 — de Einar Lima de Lima, 1º tenente, intendente naval;

N. 4.502 — de Elizeu Candido Viana, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado da Parahyba.

N. 4.503 — de Edgard Fragoso Barbosa, 1º tenente;

N. 4.507 — de Genesio Gonçalves dos Santos, capitão de corveta;

N. 4.508 — de Heitor Candido Correia, capitão tenente;

N. 4.509 — de Heitor Alves Trindade, 1º tenente, engenheiro machinista.

N. 16.592 e 16.493 — Ao mesmo, idem, idem;

N. 4.510 — de Isaac Luiz da Gama Junior, 1º tenente;

N. 4.511 — de Ildelfonso Cysneiros, capitão de corveta, medico;

N. 4.512 — de Irineu Vieira de Souza, 2º tenente, cirurgião dentista;

N. 4.513 — de Jayme da Silva Araujo, 2º tenente da Reserva Naval;

N. 4.514 — de Jurandyr Chagas, capitão tenente;

N. 4.515 — de Julio Xavier de Araujo Silva, 1º tenente;

N. 4.516 — de Joaquim José do Amaral, capitão de fragata, intendente naval;

N. 4.517 — de João Biajuto, sub-official, conductor-electricista;

N. 4.518 — de João Baptista de Miranda Junior, 2º tenente da Reserva Naval Aerea;

N. 4.519 — de João Baptista Ballariny Junior, capitão de corveta, intendente naval;

N. 4.520 — de José Augusto Diniz de Aguiar Dantas, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe;

N. 4.521 — de José Gregorio Pereira, 2º tenente pharmaceutico;

N. 4.522 — de José Baptista Gomes, sub-official, conductor motorista.

N. 4.523 — de José de Oliveira Brandão, 2º tenente, patrão-mór;

N. 4.524 — de José Mendonça Lima, 2º tenente, cirurgião dentista;

N. 4.525 — de José Coutinho Pereira, capitão tenente;

N. 4.526 — de José Couto Aguirre, capitão tenente;

N. 4.527 — de José Luiz de Araujo Goyano, 1º tenente;

N. 4.528 — de José Alves de Carvalho, 1º tenente pharmaceutico;

N. 4.529 — de Luiz Villarinho da Silva, capitão de corveta, Q. M.;

N. 4.530 — de Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca Netto, capitão tenente, medico;

N. 4.531 — de Milton Mendes Coutinho Marques, 1º tenente;

N. 4.532 — de Mario Moraes d'Ultra e Silva, capitão tenente, medico;

N. 4.533 — de Mario Vaz Pereira, 2º tenente pharmaceutico;

N. 4.534 — de Mauricio de Barros Barreto, capitão tenente, medico;

N. 4.535 — de Manoel Gonçalves de Campos, capitão tenente, machinista.

N. 4.536 — de Manoel Jacintho de Oliveira, sub-official, mestre;

N. 4.537 — de Manoel Roberto de Castilho, capitão de corveta;

N. 4.538 — de Manoel Antonio Neves Ferreira, capitão de corveta, P. M.;

N. 4.539 — de Nelson Fernandes, 1º tenente;

N. 4.540 — de Octavio de Freitas Assumpção, 1º tenente, medico;

N. 4.541 — de Octavio Santos, capitão de corveta intendente naval;

N. 4.542 — de Oscar Lopes Fabião, 1º tenente;

N. 4.543 — de Olavo Dantas Itapicuru Coelho, 1º tenente medico;

N. 4.544 — de Olhon de Oliveira Pinto, 1º tenente, intendente naval;

N. 4.545 — de Paulo Araujo Sampaio, sub-official, contra mestre;

N. 4.546 — de Waldemar Araujo Motta, 2º tenente;

N. 4.547 — de Waldyr Ramos de Hollanda, 1º tenente.

N. 16.494 — Ao Director Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de Santa Catharina, remetendo as providões de quitação expedidas em favor de responsaveis subordinados a essa Directoria, ns. 4.482, 4.483 e 4.484, respectivamente, a Raul Simone, João Bernardino da Silva e Saturnino Gonçalves da Silva.

N. 15.495 — Ao Director Geral de Fazenda da Marinha, solicitando providencias no sentido de ser informado se o 1º escripturario da Delegacia da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, em Uruguayana, Alan Kardeck Pacheco, recebeu a totalidade do adeantamento de 175\$000 e 177\$300 de que trata a comprovação do mesmo adeantamento, autorizado pelo documento de fls. 2 do respectivo processo, e, no caso affirmativo, se prestou conta do restante.

N. 16.496 — Ao Delegado Fiscal no Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando providencias no sentido de serem passados nos documentos de fls. 16 e 17 do processo relativo á comprovação do adeantamento de 900\$000 recebido pelo porteiro dessa repartição, João Baptista da Silva, os attestados da material, por outro funcionario que não o proprio responsavel pelo adeantamento.

N. 16.497 — Ao mesmo, idem, idem, de ser authenticado pela autoridade competente os documentos de fls. 13 do processos relativo ao adeantamento de 300\$000, recebido pelo porteiro da Alfandega João de Souza Gomes, e, ainda, para que os attestados idem, idem.

N. 16.498 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, solicitando providencias no sentido de ser informado se foi cumprido o preceito do § 3º do art. 299 em relação aos juros da mora referidos na informação de fls. 10 do processo relativo á comprovação do adeantamento de 712\$800, recebido pelo 2º tenente intendente naval Leonardo Barrafató, dispositivo esse do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 16.499 — Ao Director da Despesa, solicitando providencias no sentido de ser annexado ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 1.000\$000, recebido pelo official major Jayme Pitaluga, copia authenticada do acto que autorizou a entrega do adeantamento.

Dia 8

N. 16.500 — Ao Director Geral da Contabilidade do Ministério da Viação, solicitando providências no sentido de ser informado o ributnal, se as folhas do pessoal civil assalariado, diaristas e contractados constantes do processo de comprovação de adiantamento de 128:5000\$000, recebido pelo tenente coronel Oscar de Araujo Fonseca, comandante do 4º Batalhão de Sapadores, foram submettidas á aprovação do Ministério respectivo, nos termos do artigo 7º do Dec. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

N. 16.501 — Ao director da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, remetendo as provisões de quitação, expedidas por este Tribunal em favor de responsáveis subordinados a este ministerio, a saber:

N. 4.375, de Octavio Fernandes Faria Machado, capitão de corveta;

N. 4.374, de Iracínio Carvalhaes Pinheiro, capitão tenente, machinista;

N. 4.420, de Aeyr Dias de Carvalho Rocha, 1º tenente;

N. 4.421, de Agênor Corrêa de Castro, capitão tenente;

N. 4.422, de Agostinho Circundos de Carvalho, 2º tenente, patrão-mór;

N. 4.43, de Annibal Coutinho Marques, capitão tenente;

N. 4.424, de Antonio Cabral do Medeiros, 2º tenente, patrão-mór;

N. 4.425, de Antonio de Araujo Espinheiro, 1º tenente, machinista;

N. 4.426, de Bento Medeiros Castanheira, capitão tenente, chimico;

N. 4.427, de Carlos Luiz Duque Estrada, 1º tenente;

N. 4.428, de Cicero Pinheiro de Mattos, mecanico naval de 2ª classe;

N. 4.429, de Claudemiro da Costa Doria, sub-official, CO-MD;

N. 4.430, de Eurico de Figueiredo Costa 2º tenente;

N. 4.431, de Ernesto Nathanson Ferreira da Silva, 1º tenente, cirurgião dentista;

N. 4.432, de Francisco Laranjeira da Rocha Filho, secretario da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes;

N. 4.433, de Francisco Raymundo Nascimento, sub-official, C. M.;

N. 4.434, de Flavio Figueiredo de Medeiros, capitão de corveta;

N. 4.435, de Godofredo Campista, continuo porteiro da Secretaria do Almirantado.

N. 16.502 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos no Amazonas, remetendo a provisão de quitação n. 4.476, expedida em favor de Estelita da Graça Bastos, agente dos correios de Floriano Peixoto.

N. 16.503 — Ao delegado fiscal em Sergipe, idem idem n. 416, em favor de Hercules Vieira de Campos, ex-collector federal em Santo Amaro.

N. 16.504 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos na Bahia, idem idem n. 4.418, em favor de Adalberto Aurelio do Couto Leony, ex-agente postal da Praça Quinze de Novembro.

N. 16.505 — Ao mesmo no Espirito Santo, idem idem n. 4.485, em favor de Jorge Miguel, ex-agente do correio de Santa Joanna.

N. 16.506 — Ao mesmo no Estado do Rio de Janeiro, idem idem n. 4.479, em favor de Lia Vasconcelles Nunes, agente do correio de Rodeio.

N. 16.507 — Ao mesmo no Paraná,

idem idem n. 4.368, em favor de João Miranda Junior, ex-agente postal em Porto de Cima.

N. 16.508 — Ao mesmo, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, remetendo as provisões de quitação, expedidas em favor dos responsáveis abaixo indicados:

N. 4.472, de Sylvio Cherubim, agente do correio de Orlândia;

N. 4.473, de Maria Conceição Machado, ajudante, servindo como agente do correio de S. Simão;

N. 4.474, de Henrique Pinto de Almeida, thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Cravinhos;

N. 4.475, de José Pacheco de Souza, agente do correio de Sertãozinho.

N. 16.509 — Ao director presidente da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, apresentando o 3º escripturario do Tribunal João de Moraes Barbosa, para o fim de adquirir duas passagens, deste porto ao de Natal, com os descontos legais.

N. 16.510 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, solicitando a devolução do pedido n. 409.031, de 30 de maio findo, relativo a ferramentas para a officina de encadernação.

N. 16.511 — Ao director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, declarando que foi registrado o termo de accordo celebrado entre a União e o Estado de Minas Geraes, para execução de um plano de exposições de animaes e productos derivados, em sessão de 17 de abril, tendo sido comunicação a decisão do Tribunal em officio n. 4.579, de 9 de maio posterior.

N. 16.512 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias dos empenhos números 6.861 e 7.606, feitos a favor da firma Casa Souza Baptista Limitada e outras.

N. 16.513 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando recusa do registro aos actos constantes dos decretos números 7.966 e 7.977, de 4 de maio proximo findo, que concedeu auxilios a varias instituições particulares, em diversos Estados da Republica, nas importancias de 817.000\$ e 1.000.000\$000.

N. 16.514 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro do contracto n. 77, celebrado com a firma Stahlunion Ltda, para fornecimento de aço, destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 9

N. 16.515 — Ao mesmo, communicando o recusa do registro do contracto n. 85, celebrado com a International Machinery Co., para fornecimento de um tractor de esteiras marca "Caterpillar Diesel, destinado ao Departamento de Aeronautica Civil (Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos).

N. 16.516 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, communicando que o Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. ministro da Agricultura, do acto da Delegação, que recusou registro á despesa de 6.000\$, para pagamento de gratificações ao director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Sergipe, engenheiro Gentil Norberto, para mandar registrar a referida despesa.

N. 16.517 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educa-

ção, communicando a recusa do registro da despesa de 36.000\$, relativo ao pagamento da folha de remuneração dos inspectores do Ensino Secundario, por comprehender o pagamento de tres inspectores assignalados na folha com a palavra "recusa" a lapis azul, os quaes exercem outros cargos com incompatibilidade de horario.

N. 16.518 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias dos empenhos ns. 7.053, 7.055, 10.310, 10.362 e 11.922.

N. 16.519 — Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando providências no sentido de ser corrigido o erro de multiplicação e somma verificados nos documentos de fls. 7 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 9:675\$000 recebido pelo capitão-tenente fuzileiro naval Euclides de Alcantara.

N. 16.520 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, solicitando providências no sentido de ser o Tribunal informado quanto ao registro, por parte dessa delegação, do adiantamento relativo á comprovação respectiva de 45:000\$ recebido pelo capitão-tenente cirurgião-dentista Pedro de Moraes Sarmiento.

N. 16.521 — Ao delegado fiscal em Ceará, solicitando providências no sentido de serem esclarecidas as duvidas levantadas nos itens a), b), c) e d) da formação de fls. 14 do processo relativo á comprovação do adiantamento de réis 1:000\$ recebido pelo inspector de collectorias federaes, George Cavalcanti de Cerqueira.

N. 16.522 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco, remetendo a provisão de quitação n. 4.367, expedida em favor de Henrique Fernandes da Camara, escrivão da Collectoria Federal de Floresta dos Leões.

N. 16.523 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos em Pernambuco, idem idem n. 4.417, em favor de Albertina Gomes Ferraz, agente postal de São José de Belmonte.

N. 16.524 — Ao Directoria Regional dos Correios e Telegraphos na Parahyba do Norte, idem idem n. 4.480, em favor de Irene Gomes da Silva, ex-agente do correio de Picuhy.

N. 16.525 — A mesma, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas:

N. 4.370, de Candido Gomes da Trindade, agente do correio em Barra Longa;

N. 4.371, de Otília Dutra do Amaral, ex-agente postal de S. José do Canastrão;

N. 4.372, de Ozorio Luiz Antonio Barbosa, ex-agente postal interino de Santo Antonio da Lagoa;

N. 4.413, de Albertina de Souza Coutinho, ex-agente do correio de Carmo da Borda da Matta;

N. 4.419, de Aldina Mageste de Oliveira, ex-agente postal de Abre-Campo.

N. 16.526 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina, remetendo a provisão de quitação n. 4.881, expedida em favor de José Firmão da Silva Leal, escrivão da Mesa de Rendas de Laguna.

N. 16.527 — Ao director da Despesa Publica, solicitando providências no sentido de ser junto ao processo de restituição a firma C. Costa Fontes & Comp. da importância de 643\$200, de direitos pagos a mais pela nota de importação n. 73.861, de 1930, da Alfandega de Santos, o de n. 5.921, de 1931, a que se refere o documento de fls. 18.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 31 de julho de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 31 ás 18 horas do dia 1

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: De Sueste a nordeste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom. Nevoeiros esparsos. Temperatura: Em elevação. Ventos: de norte a leste, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 30 ás 14 horas do dia 31

O tempo foi instavel a principio e bom após. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 24.1 e minima 15.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 22.9 e minima 16.8, respectivamente até ás 13 horas e ás 8 horas 45 minutos. Os ventos sopraram de sul, fresco, por vezes, reinando, porém, calma entre 20 horas e 12 horas.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 31 de julho de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manoás (X).....															
Belém	1013.1	—	27	—	NNE	2	7b	—	I	32	22	0.6	—	—	I
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina.....	15.3	-0.5	29	3	SE	2	5b	—	I	34	24	44	—	—	I
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	—	—	24	1	S	2	9b	Chão	Mo	26	21	14	Ap	I	lo
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	18.4	—	24	—	ENE	2	9b	Calmo	A	28	21	5	—	—	I
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	17.1	-0.1	25	-1	E	5	5b	M. ond.	I	27	22	0.6	—	—	lo
Maceió (X).....															
Porto Pedras (X).....															
Atacujá.....	22.6	1.9	26	2	SE	3	5e	—	B	27	23	0	—	—	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	21.6	2.2	24	0	SE	2	5b	Tranq.	B	26	22	0	—	—	I
B. do Rio Grande (X).....															
Caeté.....	22.8	1.6	18	1	SE	4	5b	—	I	27	14	0	—	—	I
Ilhéos (X).....															
Caravellas.....	24.0	3.6	22	1	SE	3	5b	Calmo	I	25	19	21	—	—	lo
Bello Horizonte.....	23.6	4.6	17	-2	SE	2	9e	—	I	26	14	0	—	—	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni (X).....															
São Lourenço.....	26.6	4.8	13	-1	C	0	0	—	B	26	2	0	B	B	B
Cambuquira.....	25.0	4.4	11	-3	SE	2	9b	—	I	26	8	0	B	B	B
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	27.2	2.9	14	-1	SE	2	9b	—	I	21	12	0	—	—	I
Goyaz.....	19.1	—	23	—	E	2	0	—	B	—	14	0	—	—	B
Catalão (X).....															
Guyabá.....	1015.3	—	18	—	C	0	0	—	B	29	13	0	—	—	B
Corumbá.....	14.5	—	21	—	E	3	0	—	B	27	12	0	—	—	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	26.2	—	20	-1	SW	5	2b	Calmo	B	22	17	0	—	—	B
C. Itapemirim.....	29.6	4.0	18	-1	C	0	5a	—	B	22	7	0	—	—	I

Observações realizadas as 9 horas (12 n. l. C. de Greenwich)
no dia 31 de julho de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	27.1	2.0	18	-1	C	0	0	Tranq.	B	21	17	0	—	—	B
Campos.....	27.2	3.7	16	-3	C	0	9e	—	B	21	12	0	—	—	B
Friburgo.....	27.5	5.1	10	-4	C	0	9b	—	B	15	5	0	—	—	B
Petropolis.....	25.4	-0.5	13	1	C	0	2b	—	B	14	9	0	—	—	B
Rezende.....	26.0	2.4	15	-1	C	0	9b	—	B	21	12	0	—	—	B
Therezopolis.....	27.4	3.5	10	-2	C	0	9b	—	B	13	9	0	—	—	B
Cabo Frio.....	26.6	1.1	19	-1	C	0	0	Vagas	B	22	11	0	—	—	B
Angra dos Reis.....	26.6	2.8	20	1	S	2	2e	Tranq.	B	22	16	0	—	—	B
São Paulo.....	24.8	0.3	13	1	NE	4	5b	—	B	17	10	0	—	—	B
Santos.....	26.0	1.2	18	0	C	0	2b	—	B	—	—	0	—	—	B
Ribeirão Preto.....	21.9	1.1	13	0	C	0	0	—	B	26	9	0	—	—	B
S. C. do Pinhal.....	21.0	-0.6	16	5	E	3	0	—	B	24	6	0	—	—	B
Faxina.....	22.8	0.5	13	1	E	2	0	—	B	22	3	0	—	—	Bge
Campinas.....	25.5	1.1	13	0	E	2	0	—	B	22	9	0	—	—	B
Jahu (X).....															
Curitiba (X).....															
Paranaguá (X).....															
Guarapuava.....	24.6	-1.3	7	2	E	2	0	—	B	15	3	0	—	—	B
Palmas.....	27.5	1.3	2	0	C	0	0	—	B	17	1	0	—	—	Bge
Florianopolis.....	26.8	—	13	—	C	0	0	Calmo	B	17	9	0	—	—	B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
São Francisco (X).....															
Xanxerê.....	23.5	5.9	12	8	C	0	0	—	B	20	0	0	—	—	Bge
Porto Alegre.....	3.2	-5.1	7	-1	NNE	1	9a	—	B	14	4	0	—	—	Bge
Uruguayana.....	19.2	—	8	—	E	2	9a	—	B	14	5	0	B	B	Ige
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria.....	20.4	—	9	—	C	0	9a	—	B	13	5	0	B	B	B
Montevideo.....	22.0	-6.0	7	3	NNE	3	5b	—	B	—	—	—	—	—	B
Buenos Aires.....	19.0	-7.0	8	3	N	1	9b	—	B	—	—	—	—	—	B

A temperatura máxima verificou-se em Therezina com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 2 graus abaixo de zero.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; Al, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ≡, ventania ; ⚡, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebida despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 30 às 9 horas do dia 31

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura soffreu elevação. Os ventos foram variáveis e frescos. Geou em varias localidades.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 30:			Rio São Francisco — Dia 31			Rio Itajahy-Assú — Dia 31:		
Esperança	—	—	Pirapóra.....	0.30	-0.01	Barracão	0.30	-0.01
S. P. Olivença.....	16.40	-0.01	S. Francisco.....	-0.19	-0.1	Taló.....	0.73	-0.03
Fonte Boa	9.30	-0.1	Januária.....	-0.6	-1	Rio do Sul.....	1.18	-0.02
Tefé.....	15.48	0.2	Carlinhãha	0.28	0.00	Hansa.....	0.89	-0.03
Manáos.....	24.50	-0.06	Rio Branco.....	1.93	0.00	Subida.....	1.07	-0.14
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande.....	0.14	-0.01	Aquidaban.....	0.75	-0.02
Itacoatiara (X).....	—	—	Remanso.....	0.51	-0.01	Indaial.....	1.1	-0.06
Parintins.....	7.28	-0.13	Joazeiro.....	1.16	0.00	Passo Manso.....	0.4	-0.02
Obidos.....	1.14	-0.42	Castrobó.....	1.31	0.00	Blumenau.....	1.11	0.08
Santarém.....	4.28	-0.6	Paulo Afonso.....	—	—	Gaspar.....	1.0	0.02
P. Nacional.....	1.42	-0.01	Piranhas.....	0.35	0.00	Ilhota.....	2.10	0.10
Carolina.....	—	—	Propriá.....	0.28	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 31:		
Bom Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 31:			Arassuaí.....	1.13	0.00
Imperatriz.....	1.19	-0.01	Guararema.....	1.19	0.01	Barra do Pontal.....	0.96	0.01
Conceição do Araguaia (X).....	—	—	Jacarehy.....	0.36	0.00	Itinga(X).....	1.45	0.01
Cruzeiro do Sul.....	2.11	-0.2	Caçapava.....	0.56	0.00	Itaobim.....	0.55	0.00
S. Felipe.....	2.31	-0.08	Pindamonhangaba.....	1.10	0.00	São Pedro.....	1.03	0.00
Rio Branco(X).....	—	—	Guaratiningueta.....	1.20	-0.01	Bacia Paraná-Paraguay — Dia 30:		
Labrea.....	2.99	0.01	Rezende.....	0.30	0.00	Tres Lagoas.....	1.09	0.03
S. Gabriel.....	6.61	-0.27	Barra Mansa.....	1.35	0.00	Presidente Epitácio.....	0.52	-0.02
Humaitá.....	0.01	-0.3	Barra do Pirahy.....	1.22	-0.02	Quaira (X).....	—	—
Maués.....	6.50	-0.07	Parahyba do Sul.....	0.6	-0.01	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Anta.....	0.26	-0.01	Rio do Iguaçu.....	2.80	-0.20
Itaituba.....	2.90	-0.03	Porto Novo.....	0.23	-0.01	Cuyabá.....	1.33	0.00
Arumanduba.....	2.84	0.09	São Fidelis.....	1.90	0.00	S. Luiz Cáceres.....	—	—
Alta Mira (X).....	—	—	Campos.....	6.2	-0.03	Corumbá.....	2.15	-0.04
						Bermejo.....	3.10	0.04

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 30 — Subindo em J. Pessoa, Tefé, Labrea e Arumanduba. Baixando nas demais estações. Rio São Francisco, dia 31 — Continuará mais ou menos estacionário ao todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 31 — Continuará em lento declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 31 — Continuará em lento declínio em todo o curso. Rio Belmonte Pardo, dia 31 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná-Paraguay, dia 30 — Subindo em Jupia e Bermejo. Estacionário em Cuyabá e baixando em P. Epitácio e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 2	ESE 14	SE 11	SE 12	—	—	—	—	1.600 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nata (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceio (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas.....	9.30	SE 12	SE 2	SE 11	W —	—	—	—	—	1.050 ms.
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	W 10	W 14	NW 1	—	—	—	2.5 ms.
Victoria.....	9.30	SSW 6	S 8	SSE 6	SSE 3	SSW 4	S 10	—	—	3.000 ms.
Campos (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 2	ESE 3	SE 3	SE 3	WNW 3	WSW 3	WNW 4	W 10	6.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 7	SE 3	ENE 5	N 7	SW 2	SE 2	SW 4	SSW 8	6.600 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	9.30	ENE 4	ENE 6	ENE 9	NE 5	WNW 8	N 2	SSW 2	—	4.050 ms.
Curitiba.....	9.30	—	—	NNE 5	NNW 5	NNW 9	—	—	—	2.750 ms.
Florianopolis.....	9.30	WNW 5	NNW 10	N 15	N 13	N 9	—	—	—	2.100 ms.
Porto Alegre.....	9.30	N 6	NNW 2	WNW 8	NW 8	NW 11	NNW 10	NW 5	W 11	7.050 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonsos, si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera).

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 1 de agosto de 1936

Previsões para o período das 18 horas do dia 1 às 18 horas do dia 2

Districto Federal e Niteroy — Tempo Bom Nevoeiro. Temperatura: Estavel. Ventos: De norte a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, Nevoeiro. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade até Santa Catharina e perturbado com chuvas no R. G. do Sul. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, frescos, até S. Catharina e do quadrante norte no R. G. do Sul, com rajadas frescas.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 31 às 14 horas do dia 1.

O tempo foi bom todo o período. A temperatura declinou ligeiramente á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram maxima 25.9 e minima 13.4. As temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram maxima 4.2 e minima 15.7, respectivamente, ás 12 horas e 35 minutos e ás 6 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos, com periodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 1 de agosto de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mantos (X).....															
Belem (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)															
Grajah. (X).....															
Therezopolis (X).....															
Portalegre (X).....															
Quilombo (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatema (X).....															
Natal.....	—	—	23	-1	SE	2	9e	P. vgs.	I	27	21	5	Ao°	Ao°	Ao°
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)															
Recife (Oliveira) (X)															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	1016.1	-1.0	24	-1	SE	5	9e	M. ond.	Mo°	27	22	1	—	—	lo
Maceió (X).....															
Porto Pedras (X)															
Aracaju.....	19.9	-0.7	26	0	E	4	5b	—	I	27	20	15	—	—	lo
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	20.6	-1.0	23	-1	SE	3	7b	franq.	I	26	20	6	—	—	lo
B. do Rio Grande (X)															
Caçapava (X).....															
Ilheus (X).....															
Caravellas.....	24.2	0.2	23	1	SE	2	7b	Calmo	I	25	17	0	—	—	I
Bello Horizonte.....	25.1	1.5	15	-2	SE	3	5a	—	B	24	12	0	—	—	B
Januaria (X).....															
Theopônio Ottoni (X)															
São Lourenço...	26.0	-6	15	2	C	0	0	—	B	22	8	0	B	B	B
Cambuquira.....	24.0	-1.0	14	3	SE	2	0	—	B	24	2	0	B	B	B
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	—	—	10	-4	C	0	7b	—	—	22	6	0	—	—	B
Goyaz.....	19.5	0.4	29	6	E	2	0	—	B	23	15	0	—	—	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	1014.1	-1.2	21	3	C	0	0	—	B	36	16	0	—	—	B
Corumbá.....	12.3	-2.2	23	2	E	2	0	—	B	32	20	0	—	—	B
Aquidauana.....	12.3	—	18	—	C	0	0	—	B	32	15	0	—	—	B
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	25.9	-0.3	21	1	C	0	0	Calmo	B	24	17	0	—	—	I
C. Itapemerim.....	27.6	-2.0	16	-2	C	0	0	—	B	23	5	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas C. de Greenwich
no dia 1 de agosto de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	25.0	-2.1	17	-1	C	0	0	P. agt.	B	23	16	0			
Campos.....	25.7	-1.5	19	-3	C	0	2e		B	25	13	0			
Friburgo.....	27.8	0.3	9	-1	C	0	9b		B	20	4	0			
Petropolis.....	25.5	0.1	14	1	NE	5	0		B	18	9	0			
Rezende.....	25.8	-0.2	11	-4	C	0	0		B	22	7	0			
Therézopolis.....	26.0	-1.4	11	1	NE	2	2b		B	21	4	0			
Cabo Frio.....	24.3	-1.8	21	2	NE	3	0		B	23	17	0			
Angra dos Reis.....	23.2	-3.4	19	-1	S	1	0	Tranq.	B	24	16	0			
S. Paulo.....	23.9	-0.9	14	1	NE	1	0		B	21	10	0			
Santos.....	20.2	-5.8	17	-1	C	0	0	Calmo	B	23	12	0			
Rio de Janeiro.....	21.0	-0.9	18	5	SE	2	0		B	28	14	0			
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	20.0	-2.8	18	5	E	1	0		B	27	6	0			
Campinas.....	23.5	-2.0	17	4	E	2	0		B	26	12	0			
Janu.....	20.3		14		E	1	0		B	30	8	0			
Curitiba.....	25.9		7		C	0	0		B	19	2	0,2			
Paranaguá.....	23.1		16		W	2	0	Tranq.	B	21	13	0			
Guarapuava.....	21.9	-2.7	15	8	E	2	0		B	20	8	0			
Palmas.....	25.9	-1.6	6	4	C	0	0		B	20	4	0			
Florianópolis.....	22.8	-1.0	17	4	C	0	2b	Calmo	B	19	15	0			
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê.....	20.7	-2.8	16	4	C	0	0		B	22	5	0			
Porto Alegre.....	17.5	-5.7	11	4	C	0	2a		B	21	8	0			
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria.....	13.3	-7.1	12	3	C	0	9e		I	15	10	0			
Montevideo.....	14.0	-3.0	11	4	N	1	9b		I						
Buenos Aires (X).....															

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 2° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa seca ; ==, nevoeiro ; Δ, granizo ; K, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ~~~, ventania ; ⊞, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do 31 dia ás 9 horas do dia 1

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta de informações.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura soffreu ascensão. Predominaram os ventos de norte a leste, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 31.			Rio S. Francisco — Dia 1 :			Rio Itajahy-Assu — Dia 1:		
Esperança.....	—	—	Pirapzra.....	0.30	0.00	Barragem (X).....	—	—
S. P. Olivença.....	16 46	0.06	S. Francisco.....	0.37	0.00	Tatô (X).....	—	—
Fonte Boa.....	9.80	0.0	Januaria.....	0.05	0.01	Rio do Sul.....	1 16	0.02
Tefe.....	15.0	0.12	Carinhama.....	0.28	0.00	Haasa.....	0.79	0.10
Manaos.....	24.44	-0.16	Rio Branco (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
Porto Velho.....	85 29	0.02	Barra R. Grande.....	0.65	0.01	Aquidaban.....	0.76	0.00
Itacoatiara.....	9.91	—	Remanso (X).....	—	—	Indatal.....	1.24	0.03
Parintins.....	10 25	-0.2	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
O'bidos.....	4.12	-0.02	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau (X).....	—	—
Santarém.....	4.24	-0.04	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspai (X).....	—	—
P. Nacional.....	1.41	-0.01	Piranhas.....	0.35	-0.01	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propria (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Paranyba do Sul —			Dia 1:		
Imperatriz.....	1.19	0.10	Dia 1 :			Arassuahy.....	1.13	0.00
Conceição do Araguaia (X).....	—	—	Guararema.....	1.16	-0.03	Barra Pontal.....	0.96	0.00
Cruzeiro do Sul.....	2.19	-0.02	Jacarehy.....	0.35	-0.01	Itinga.....	1.46	0.00
S. Felipe.....	2.58	-0.02	Caçapava.....	0.54	-0.02	Itaobim.....	0.89	0.0
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.10	0.0	São Pedro.....	1.02	-0.01
Labrea.....	2.75	-0.24	Guaratingueta.....	1.30	0.0	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	5.94	—	Rezende.....	0.31	0.0	Dia 3:		
Humayta.....	4.51	-0.51	Barra Mansa.....	1.36	0.00	Três Lagoas.....	1.07	-0.02
Maués.....	6.54	0.14	Barra do Pirahy.....	1.20	-0.02	Presidente Epitácio.....	0.51	-0.01
Major Amaranjo (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.54	-0.02	Guaíra (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Atia (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	2.13	-0.70
Arumanduba (X).....	—	—	Porto Novo.....	0.22	-0.01	Foz Iguaçu.....	—	—
Alta Mira.....	1.64	0.00	São Fidélis.....	1.00	0.0	Cuyabá.....	1.33	0.00
			Campos.....	6.32	0.0	S. Luiz Cáceres.....	2.10	-0.05
						Corumbá.....	3.68	0.02
						Bermejo.....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica dia 31 — Subindo em S. P. Olivença, J. Pessoa, Porto Velho e Maués. Estacionario em F. Boa, Alta Mira e Imperatriz. Baixando nas demais estações. Rio São Francisco, dia 1 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 1 — Continuará em lento declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 1 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 31 — Estacionario em Cuyabá e baixando em Jupia, P. Epitácio, Foz Iguaçu, Corumbá e Bermejo.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes							
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000
Fernando Noronha (XX)	10.00								
Quixeramobim (X)	9.30								
Natal (XX)	9.30								
Olinda (X)	9.30								
Maceio (X)	9.30								
S. Salvador (X)	9.30								
Cuyabá (X)	7.30								
Caravelas (X)	9.30								
B. Horizonte.....	9.30	—	—	SW 10	WSW 10	SW 10	—	—	2 08 ms.
Victoria.....	9.30	ESE 1	NNE 3	NNE 4	ENE 7	—	—	—	1.30 ms.
Campos.....	9.30	N 4	NNE 8	NNE 9	NNE 6	NE 8	ESE 7	—	3.30 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 4	NNE 4	NE 4	NNE 4	NNE 5	NE 7	ESE 2	5.5 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNE 3	NNE 2	N 6	N 6	N 4	NE 7	ESE 6	9.63 ms.
Rio de Janeiro (O)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (X)	9.30	—	—	N 4	NNW 5	NW 10	—	—	2.25 ms.
Curitiba.....	9.30	—	—	N 4	NNW 5	NW 10	—	—	2.10 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNW 8	NNW 6	NW 8	WNW 18	W 14	—	—	1.800 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNW 8	NW 11	WNW 12	WNW 10	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonso, si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera),

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusiva de depósitos
Em 1 de agosto de 1936..	49:924\$800	41:722\$900
Total.	49:924\$800	44:722\$900
Em igual período de 1935.	128:948\$400	122:839\$400
Diferença para menos em 1936.	79:023\$600	78:116\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de agosto de 1936	185.642:228\$700	179.961:698\$600
Em igual período de 1935	173.446:490\$100	168.031:302\$800
Diferença para mais em 1936.	12.195:738\$600	11.930:395\$800

Alfandega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
31 de julho de 1936.	1.296:877\$100
31 de julho de 1935.	1.286:619\$200
Receita mensal:	
De 1 de julho a 31 de julho de 1936.....	38.691:861\$300
De 1 de julho a 31 de julho de 1935.	37.157:930\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	1.173:730\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 31 de julho de 1936.....	245.739:486\$500
De 2 de janeiro a 31 de julho de 1935.....	236.442:555\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	9.296:930\$600

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Renda arrecadada de janeiro a junho de 1936, comparada com a de igual período de 1935, e estabelecidas as diferenças para mais e para menos em 1936:

	1935	1936	Diferença em 1936
Imposto de importação.	1.059:468\$500	803:774\$800	- 255:693\$700
Consumo..	18.280:666\$900	18.484:443\$600	2.203:776\$700
Circulação	3.138:414\$800	1.606:197\$900	- 1.532:216\$900
Imposto sobre a renda.	656:357\$300	506:909\$200	- 149:448\$100
Diversas rendas.	49:060\$200	51:928\$900	6:868\$800
Rendas patrimoniaes	53:421\$600	81:429\$700	28:008\$100
Rendas industriaes	528:012\$500	448:702\$400	- 74:310\$100

Extraordinaria.	5.497:633\$300	5.866:735\$800	369:102\$300
Renda com applicação esp.	—	249:448\$000	249:448\$000
Total das rendas	27.258:035\$100	28.102:590\$100	844:555\$000
Depósitos.	429:658\$200	541:143\$200	111:485\$000
Total geral	27.687:693\$300	28.643:733\$300	956:040\$000

Observações — Verifica-se, pelos dados acima, que, embora o decrescimento verificado em imposto de circulação, proveniente da não arrecadação do imposto de vendas mercantis, ha ainda no total um acrescimo de 956:040\$000. — *Hermogenio Monteiro* chefe da Secção "Hollerith", Niotheroy, 29 de julho de 1936.

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 24****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 30 de julho de 1936. . .	17.848:758\$400
Em 31 de julho de 1936.	561:665\$000
Total.	17.908:423\$400
Em igual período de 1935.	21.574:949\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de julho de 1936.	131.196:639\$400
Em igual período de 1935.	136.768:143\$000
Diferença para menos em 1936.	5.571:503\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVAMENTE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 30 de julho de 1936....	17.219:722\$300
Em 31 de julho de 1936.	558:565\$000
Total.	17.778:287\$300
Em igual período de 1935.	21.459:740\$000
Diferença para menos em 1936.	3.681:459\$500

Alfandega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias
	em papel
Receita do dia:	
29 de julho de 1935.	1.686:458\$700
29 de julho de 1936.	1.714:291\$900
Receita mensal:	
De 1 de julho a 29 de julho de 1935.	42.351:750\$550
De 1 de julho a 29 de julho de 1936.	36.945:958\$400
Diferença para menos em 1936.	5.405:792\$150
Receita global:	
De 1 de janeiro a 29 de julho de 1935.....	263.699:648\$930
De 1 de janeiro a 29 de julho de 1936.	282.961:320\$700
Diferença para mais em 1936.	19.261:671\$770

Alfandega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas:	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
20 de julho de 1936.	95:277\$960
20 de julho de 1935.	44:067\$520
Receita mensal:	
De 1 de julho a 20 de julho de 1936.....	2.798:490\$740
De 1 de julho a 20 de julho de 1935.....	2.863:125\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936. 64:634\$460

Receita global:

De 1 de janeiro a 20 de julho de 1936. 30.198:618\$690
De 1 de janeiro a 20 de julho de 1935. 30.368:221\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935. 169:402\$710

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

21 de julho de 1936. 108:516\$320
21 de julho de 1935. Não houve

Receita mensal:

De 1 de julho a 21 de julho de 1936. 2.907:007\$060
De 1 de julho a 21 de julho de 1935. 2.863:125\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936. -|- 43:881\$860

De 1 de janeiro a 21 de julho de 1936. 30.368:221\$400
De 1 de janeiro a 21 de julho de 1935. 30.307:335\$010

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935. 60:886\$390

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

23 de julho de 1936. 262:593\$600
23 de julho de 1935. 173:755\$900

Receita mensal:

De 1 de julho a 23 de julho de 1936. 3.327:361\$260
De 1 de julho a 23 de julho de 1935. 3.209:844\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936. -|- 117:516\$560

Receita global:

De 1 de janeiro a 23 de julho de 1936. 30.727:689\$210
De 1 de janeiro a 23 de julho de 1935. 30.714:940\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936. -|- 12:748\$310

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

24 de julho de 1936. 211:796\$400
24 de julho de 1935. 229:658\$500

Receita mensal:

De 1 de julho a 24 de julho de 1936. 3.539:157\$660
De 1 de julho a 24 de julho de 1935. 3.439:503\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936. -|- 99:654\$460

Receita global:

De 1 de janeiro a 24 de julho de 1936. 30.939:485\$610
De 1 de janeiro a 24 de julho de 1935. 30.944:500\$400

Diferença da receita arrecadada para menos em 1936. — 5:113\$790

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres.	57\$640	86\$038
Paris.	—	1\$136
Italia.	—	1\$395
Allemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$949
Verrrechnungsmark.	3\$600	5\$306
Unterstuetzungsmark.	—	—
Portugal.	—	8790
Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$897
Hespanha.	—	2\$350
Suissa.	—	5\$611
Suecia.	—	4\$450
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	8712
Nova York.	11\$442	17\$168
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (peso papel).	—	4\$750
Hollanda.	—	—
Japão.	—	5\$094
Rumania.	—	—
Canada.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	86\$905
Franco.	1\$164
Escudo.	8\$14
Peso-uruguayo.	8\$611
Lira.	1\$189
Yen.	5\$400
Dollar.	17\$250
Franco-belga.	5\$66
Peso-argentino.	4\$667
Reichsmark.	4\$537
Peseta.	2\$000
Zloty.	3\$020

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	767\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	741\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por.	740\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	675\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:000\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	422\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933).	182\$000
Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, portador (1934).	147\$000
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes de 500\$, 9 %.	447\$000

Ações de bancos:

Brasil.	385\$000
-----------------	----------

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	210\$000
-------------------------------	----------

Vendas judiciais:

63 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	767\$000
32 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	742\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936

N. 168

MERCADO A TERMOCotações de café da Bolsa de Mercadorias
Por 10 kilos

Contracto B" (base typo 7)

	Pregão de abertura	Pregão de fechamento
Vende-Comprador	Vende-Comprador	Vende-Comprador

Mezes	Vende-Comprador	Vende-Comprador	Vende-Comprador	Vende-Comprador	Total de vendas Saccas
Janeiro.	14\$500	14\$350	—	—	—
Agosto.	14\$400	14\$350	—	—	—
Setembro.	14\$300	14\$250	—	—	—
Outubro.	14\$300	14\$250	—	—	—
Novembro.	14\$500	14\$400	—	—	—
	R	M			
Dezembro.	14\$525	14\$550	—	—	—
Vendas.	9.500	saccas	—	—	9.500

Mercado: Abertura, estavel. Aos sabbados não funciona o pregão de fechamento.

MERCADO DISPONIVEL

Praço do typo 7, 14\$500 por 10 kilos.
Mercado firme.

Vendas até ás 11 horas 1.614 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936

N. 170

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31

Café

	Saccas
Entradas.	5.508
Sahidas.	7.259
Consumo local	500

Café retirado do mercado pelo Departamento Nacio-

nal do Café.

Café de bonificação.

Existencia.

Mercado, firme.

703.682

Praços por 10 kilos:

Typo 3.	16\$500
Typo 4.	16\$000
Typo 5.	15\$500
Typo 6.	15\$000
Typo 7.	14\$500
Typo 8.	14\$000

Assucar

Saccos

Praços por sacco de 60 kilos:

Entradas.	3.623
Sahidas.	5.877
Existencia.	47.611

Mercado sustentado.

Branco crystal	48\$500 a 49\$
C. amarello	— a —
Mascavinho	— a —
Mascavo	28\$000 a 32\$500

Algodão

Fardos

Entradas.	122
Sahidas.	551
Existencia.	12.099

Mercado estavel.

Praços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	51\$000 a 51\$500
Typo 4	50\$000 a 50\$500

Fibra media:

Seridões:

Typo 3	47\$000 a 48\$000
Typo 5	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	— 43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	— 42\$000

Paulista:

Typo 3	45\$000 a 45\$500
Typo 5	— 43\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ARMADÕES DE AÇO PARA A BIBLIOTHECA DA DIRECTORIA DE JUSTICA DO MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" n. 175, de 30 de julho de 1936, á pagina 16.746.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 1 de agosto de 1936. — O engenheiro chefe, Luis Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultada dos exames effectuados no dia 1 do corrente:

Approvados:

Evelyn Alejandra Johnston, Jayme Boda de Castro, Sven Erich Kristian Berlin, Isolino Flores de Almeida, Mario Gonçalves, Norival Paula Vieira, George Thomaz Land, Julio Hector Morasca, Manoel Lopes, José Maria Lucas, Antonio Ramos e Mario Pereira de Oliveira.

Reprovados: 11.

Inspectoria do Trafego, em 1 de agosto de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tran-

sito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 201, 321 e 498 — Arts. 98, 92 e 248 L, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., ns. 326, 670 e 719 — Arts. 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhaus, ns. 710 e 843 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo, ns. 151, 194 e 399 — Arts. 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power n. 68 — Art. 248 L.

J. Bento Ferreira, ns. 619 e 625 — Arts. 252 e 81.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo Ltda., n. 642 — Art. 248 C.

Waldemiro Telles de Lemos, n. 725 — Art. 248 C.

Autos de carga:

Daul Lopes, n. 1.477. — Arts. 144 e 252.

José Siqueira, n. 1.654 — Art. 83, paragrapho unico.
 Manoel Lopes Campos, n. 1.684 — Art. 248 L.
 José Maria Lopes, n. 6.876 — Artigo 248 L.
 Archilau Teixeira Lopes, n. 7.082 — Art. 79.
 João Horacia da Silva, n. 7.292 — Art. 248 L.
 Antonio Augusto Schoteht, n. 8.114 — Art. 248 L.
 Juvena Gomes da Costa, n. 8.395 — Art. 79.
 Autos de passelo:
 Adriano Xavier, n. 22 (experiencia) — Art. 102.
 José Zacarias Campos, n. 63 — Artigo 79.
 Carlos Alberto Brandão, n. 450 — Art. 100.
 Alexandre Smith Vasconcellos, numero 652 — Art. 248 L.
 Henrique Carlos L. Campos, n. 877 — Art. 248 L.
 José de Almeida Reis, n. 914 — Artigo 102.
 Pedro Luiz C. de Castro, n. 987 — Art. 102.
 Antonio Ildefonso dos Santos, n. 994 — Art. 248 L.
 Anthero da Silva Lacrois, n. 1.040 — Art. 314, paragrapho unico.
 Antonio Braz Fernandes, n. 1.216 — Art. 92.
 Herbet Edel, n. 1.239 — Artigo 102.
 Enéas Trigueira da Silva, n. 1.595 — Art. 100.
 Duarte Rebello, n. 1.991 — Artigo 102.
 Olegario Vieira, n. 2.058 — Artigo 248 L.
 Charles Junghans, n. 2.488 — Artigo 102.
 Jorge de Oliveira Tinoco, n. 2.595 — Art. 102.
 Antonio Esteves Ferreira, n. 2.758 — Art. 102.
 Raul Agostin Borrego, n. 3.189 — Art. 248 L.
 Theocrito Castro A. Neves, n. 3.323 — Art. 248 E.
 Anastacio Dias da Costa, n. 3.550 — Art. 86.
 Albino de Azevedo Martins, n. 4.008 — Art. 82.
 José Cezar, n. 4.156 — Artigo 146.
 José Joaquim Brandão, n. 4.363 — Art. 248 L.
 Gentil do Rego Monteiro n. 4.486 — Arts. 82 e 248 A.
 Alvaro Marques dos Santos n. 4.548 — Art. 248 L.
 Manoel Augusto de Araujo Góes numero 4.715 — Art. 248 L.
 Damon da Cunha Lima n. 4.791 — Art. 102.
 José Maria Loureiro, n. 5.133 — Artigos 79 e 248 L.
 Antonio Marinho n. 5.201 — Artigo 100.
 Henrique Faria Veiga Schrago, numero 5.945 — Art. 248 L.
 Manoel Tavares de Farias, n. 6.251 — Art. 248 L.
 Delphim José de Moura, n. 6.440 — Art. 248 L.
 Hamleto Serpa, n. 6.522 — Artigo 85.
 Armando de Oliveira, n. 7.034 — Artigo 81.
 José da Motta, n. 7.812 — Artigo 248 L.

Amadeu Antonio Ferreira, n. 8.035 — Art. 24 8L.
 Ermelindo Tinoco Fernandes, n. 8.350 — Art. 102.
 Guilherme da Silva Nunes, n. 9.278 — Art. 102.
 Ernesto Soares, n. 9.683 — Artigo 102.
 Augusto Fernandes Natario, n. 9.978 — Art. 102.
 Emilio Sacco, n. 10.046 — Artigos 257 e 102.
 Fernando Barretto da Rosa, n. 10.757 — Art. 102.
 José Lima, n. 11.633 — Arts. 102 e 257.
 Antonio Magdalena, n. 11.816 — Artigo 257.
 José Moreira, n. 15.115 — Artigo 248 L.
 Hermilio Gomes Ferreira, n. 15.187 — Art. 248 L.
 Francisco Antonio de Araujo, n. 15.363 — Art. 248 L.
 José Soares Dias, n. 15.399 — Artigo 82.
 Decio Silva, n. 15.750 — Artigo 248 L.
 Cezar Pires de Mello, n. 15.920 — Art. 102.
 José dos Santos, n. 16.079 — Arts. 102 e 81.
 Augusto José Moreira, n. 16.100 — Art. 84.
 Julio da Silva Duarte, n. 16.223 — Art. 92.
 José Marques, n. 16.519 — Artigo 257.
 Manoel Puente Barros, n. 17.921 — Arts. 248 L e 79.
 Ovidio Tondato, n. 17.926 — Artigo 92.
 Manoel Custodio Rodrigues, n. 17.958 — Art. 85.
 Palvino Campos Rocha, n. 18.405 — Art. 102.
 Tito Soares Miranda, n. 18.615 — Art. 102.
 Carlos Pereira, n. 19.238 — Artigo 248 L.
 Adhemar Barboza de Almeida, numero 19.807 — Art. 102.
 Ary de Oliveira Braga, n. 20.375 — Art. 248 L.
 Eduardo da Silva Prado, n. 20.388 — Art. 85.
 Victorino Emmanuel Pareto, numero 20.633 — Art. 102.
 Luzo Duarte Ferreira, n. 21.182 — Art. 100.
 Natel Palladine, n. 21.217 — Artigo 248 L.
 Armando Alves Borges, n. 21.333 — Art. 102.
 Gilberto Ferrez, n. 21.334 — Artigo 82.
 Antonio Caetano da Silva Lima, numero 21.406 — Art. 102.
 Jayme Muniz Barretto Aragão, numero 21.550 — Art. 102.
 Felinto de Bastos Coimbra, n. 21.664 — Art. 100.
 João Baptista Couto, n. 21.707 — Art. 102.
 Theodoro Eduardo Duduvier, numero 22.024 — Art. 102.
 Ernani da Silva Gonçalves, n. 22.036 — Art. 248 L.
 Mario Ayres Pinheiro, n. 22.257 — Arts. 248 L e 79.
 Alfredo Tarasco, n. 22.477 — Artigos 252 e 248 L.
 Raul Santos, n. 22.478 — Artigo 248 L.
 Eugenio Pereira Filho, n. 22.770 — Art. 82.

Sylvestre Gonçalves, n. 22.867 — Arts. 98, 100 e 81.
 José Martins do Amaral, n. 22.970 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do seu condutor, de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936.
 — O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA FAZENDA Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do Sr. Manoel Salomão da Costa Mascarenhas, ex-escrivão, da Collectoria das Rendas Federaes de "Chaves", no Estado do Pará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importancia de réis 5:420\$268, debito apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão no periodo de 1 de fevereiro de 1905 a 31 de dezembro de 1906, quando o responsavel serviu de collector da mesma Exactoria, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, sob pena de revelia.
 Directoria de Tomada de Contas, 13 de julho de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Maria Cardoso de Mello, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Pirajhy, no E. de S. Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importancia de réis 998\$695, debito apurado no processo de tomada de suas contas referentes ao periodo de 19 de agosto de 1929 a 5 de julho de 1930, quando serviu decollector da mesma Exactoria, produzir documento, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões, que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, sob pena de revelia.
 Directoria de Tomada de Contas, 13 de julho de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o art. 8º par. 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 6 de agosto de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição numero — Material

912.103-6, material para automovel.
 Rio, 1 de agosto de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o art. 8º

parag. 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 5 de agosto de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na séde da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição numero — Material
225.268-B, bastão de vidro;
414.026, proveta, thermometro, etc.;
903.287, bloco de papel (200 folhas);
903.288, papel para app. Baudot;
903.289, lacre encarnado "Sardinha".
Rio, 31 de julho de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o art. 8º parag. 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 7 de agosto de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na séde da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição numero — Material
217.092, ferragens, etc.;
220.110-A, oleado, lamparina, etc.;
220.117, ficharios "Expand";
220.119, tecidos, etc.;
225.318, vinho tinto;
234.181-5, productos chimicos,
237.247, material para enfermaria;
242.225, atalhado;
242.226, meias de algodão;
252.063-A, alpiste;
258.126, material electrico, etc.;
258.131, bomba Marelli;
264.191, archivo de aço;
268.021-22, livros de estudos;
414.004, acido chlorhydrico, etc.;
414.025, picnometros, refrigerantes;
447.040, impressos;
419.350-51, material de expediente, etc.;
615.287, papel apergaminhado;
615.288, toldos de lona;
616.086, material de expediente, etc.;
621.149, colher de ferro;
634.001-2-B, material de expediente.
903.283, relais simples, etc.;
903.285, pneus e camaras de ar;
903.296, machina "Adrema";
904.318-21, material para locomotivas "Winterthur";
904.328-29, bomba, valvula, etc.;
904.332-4, cabo de arame de aço, etc.;
912.100-A, drogas, etc.;
917.047-A, tampa de crystal;
918.054, acc. para caminhão "Ford".
Rio, 31 de julho de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o art. 8º parag. 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 10 de agosto de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na séde da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição numero — Material
113.177-A, productos chimicos, etc.;
113.197, ferragens, etc.;

114.097-100, ferramentas, etc.;
115.168, papel assetinado;
115.325-8, productos chimicos, etc.;
116.103, esticador de arame, etc.;
147.153-4-A, material de expediente;
201.027, material de expediente;
Rio, 31 de julho de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o art. 8º parag. 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 10 de agosto de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na séde da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição numero — Material
114.103, chapas de ferro galvanizado;
116.106, disco para arado;
116.098, ferramentas, etc.;
117.141-A, peras para illuminação, Zeiss;
115.164, material de asseio;
120.056-A, camara Goodrich;
128.079, material de expediente;
217.096-A, capim, coelhos, etc.;
220.113-A, saquinhos de papel;
225.309-10, chapa de cobre, etc.;
228.202, moveis;
229.090, archivo de aço;
234.189, fichas mod. 2º;
235.051-2-A, drogas;
235.053, tijolos;
413.361, correia de sola ingleza;
413.362, carimbo "Cinti";
413.363, material para encadernação;
413.366, dinamometro Collin;
414.024, material de laboratorio;
424.035, cartão perfuravel "Hollerith";
615.286, fardamento de brim de linho;
902.177-A, papel apergaminhado;
903.279, machina de escrever;
903.282, isolador Brasil;
903.286, fio de cobre;
903.290, balança "Filizola";
903.291, sacco de lona;
903.293, dictaphone, etc.;
904.214-30-G, papel Brasil;
913.014, armario de peroba, etc.;
918.049, material electrico, etc.;
318.059, tela de arame, etc.

Rio, 1 de agosto de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Leca ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo o art. 8º parag. 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 11 de agosto de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na séde da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição numero — Material
234.155-58, productos chimicos, etc.
Rio, 1 de agosto de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Directoria das Rendas Internas

Pelo presente edital fica, de ordem do senhor director das Rendas Internas, intimada a firma Evelyn Vieira & Comp., que tinha escriptorio á praça Mauá n. 7, 9º andar, sala n. 912, para, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação deste, fazer a prova que já lhe foi exigida pelo despacho exarado no pro-

cesso fichado no Thesouro Nacional sob n. 87.636, de 1935.

Secretaria da Directoria das Rendas Internas, em 1 de agosto de 1936. — *Raymundo Brígido Borba*, secretario.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executivo, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1932, do contribuinte Ferreira & Marques (successores de Francisco José de Mattos).

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á secção de arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio, 31 de julho de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á secção de arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio, 31 de julho de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

Domingos Gouvêa & Comp.
Rodrigues — Manoel Augusto

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Bastos — Candido Cerqueira
Bastos — Carlota Silveira Costa
Bastos — Cassiano Machado Tavares
Bastos — Eduardo Confucio da Cunha
Bastos — Eduardo Person Machado (menor)
Bastos — Flavio Carvalho de Moraes
Bastos — Elfrida Person Machado (menor)
Bastos — Ernesto Maxwell de Souza
Bastos — Fabio Garcia
Bastos — Francisco de Oliveira
Bastos — Geminiano de
Bastos — Henrique Gonçalves da Araujo
Bastos — Horacio (uso com. Horacio J. Ferreira Bastos)
Barwich — Georg
Basbaum — Adolpho
Basbaum — José
Basbaum — Salomão
Basch — Alberto W.
Basilio — Paulo

- Basilio — Taciano Antonio
 Bassano — Battoli
 Ba. lo — Alberto de Lemos
 Basto — Carlos de Lemos
 Basto — Innocencio Marques de Le-
 mos
 Basto — Jeanne de Pitti F.
 Basto — Maria de Lemos
 Basto — Paulo de Lemos
 Bastos — Adalberto Guimarães
 Bastos — Adelaide do Couto Silva
 Bastos — Adelino Garcia
 Bastos — Alfredo
 Bastos — Alfredo Mesquita
 Bastos — Alvaro Me. quita
 Bastos — Annibal Alves
 Bastos — Annibal Moreira
 Bastos — Antonio
 Bastos — Antonio Camillo Paranhos
 Basto. — Antonio Feinto de Souza
 Bastos — Arlindo Cardoso da Costa
 Bastos — Armando Augusto
 Bastos — Arthur Guilhaume da Cunha
 Bastos — Arthur José de Andrade
 (Dr.)
 Bastos — Avelino Pacheco Machado
 Bastos — Benjamin
 Bastos — Benjamin Ferreira
 Bastos — Bernardo Person Machado
 (menor)
 Carvalho — Maria Torres Neves
 Carvalho — Mario Belisario de
 Carvalho — Mario Guimarães da
 Carvalho — Mcrio José de
 Carvalho — Mario Marques de
 Carvalho — Mario Monteiro de
 Carvalho — Mario da Silveira
 Carvalho — Mario Vaz de
 Carvalho — Mathias de Bittencourt
 Carvalho — Milton de Souza
 Carvalho — Moacyr de Araujo
 Carvalho — Nilo de Souza
 Carvalho — Octavio Guedes de
 Carvalho — Odoro y Pa. Fernandes de
 Carvalho — Olegario do Prado
 Carvalho — Oscar Alves de
 Carvalho — Oscar Ferreira de
 Carvalho — Oscar Pinto de
 Carvalho — Oswaldo Pinto de
 Carvalho — Oswaldo Noronha de
 Carvalho — Paulo Marinho de
 Carvalho — Pedro Bounet
 Carvalho — Pedro
 Carvalho — Pedro de Souza
 Carvalho — Procopio de Mello
 Carvalho — Ralph Antunes da Silva
 Carvalho — Raul de
 Flower — Cyril
 Bardel — Henry
 Bardy — Antonio
 Barroso — Octavio Alves
 Barth — Hans Christian Friedrich
 Barthel — Georges
 Barthel — Paul
 Barthelo — Manoel dos Santos
 Caldas — Gervasio
 Caldas — João Izidro
 Caldas — João Paulo da Silva
 Caldas — José da Costa Vieira
 Caldas — José Franco
 Cadaval — José Nery
 Calado — Pedro Augusto de Moraes
 Calache — Jorge Miguel
 Calazans — Armando de
 Calaxi — Alexandre
 Caldas — Candido
 Caldas — Darcy Louzada Tupy
 Caldas — Dario de Mello
 Carvalho — Antonio Evangelista de
 Carvalho — José Daniel de
 Carvalho — José Domingos de
 Carvalho — José Esperidião de
 Carvalho — José Joaquim de
 Carvalho — José Lopez Pereira de
 Carvalho — José Luiz Sayão de Bu-
 gões
 Carvalho — José de Souza
 Carvalho — Judith Teixeira de
 Carvalho — Julio Teixeira de
 Carvalho — Justino José de
 Carvalho — Lauro de Souza
 Carvalho — Lauro Virgilio de
 Carvalho — Luiz Antonio Alves de
 Carvalho Junior — José Teixeira de
 Castilho — Severiano Antonio de
 Carvalho — Arminda Regadas Vale-
 rio de
 Carvalho — Manoel dos Santos
 Carvalho — Manoel Silva
 Carvalho — Manoel Silveira de
 Carvalho — Manoel Teixeira da Silva
 Carvalho — Marcolino Ribeiro de
 Carvalho — Maria Maura Pinto de
 Lima de Sá
 Carvalho — Maria Ribeiro Moreira da
 Carvalho — Maria Rodrigues Alves da
 Costa
 Castro — Arthur Ribeiro de
 Castro — Arthur da Silva
 Castro Filho — Alexandre de Oliveira
 Castro Junior — Antonio Gonçalves de
 Castro Junior — Antonio Joaquim Pei-
 xoto de
 Bornost — Peter Albert
 Borralho — Carlos Gomes
 Borralho — Herschell Proença
 Borrelli — Alexandre
 Borrelli — Armindo
 Borrelli — Attilio
 Borrelli — Ferdinando
 Borsali — Edouart
 Borup — Paul Roff
 Borup — Rodolpho Waldemar
 Castro — Alexandre Alvares Velloso
 de
 Castro — Almerindo Martins de
 Castro — Aloysio de (Dr.)
 Castro — Alysio Gomes de
 Castro — Alvaro Mendes de Oliveira
 (Dr.)
 Castro — Alvaro Monteiro de
 Castro — Alvaro Teixeira de
 Castro — Americo Vieira de
 Castro — Anaita Lima Guerreiro de
 Castro — Antenor Augusto da Silveira
 Castro — Antenor Baptista de Aze-
 vedo
 Castro — Antonio
 Castro — Antonio F.
 Castro — Antonio Gonçalves de
 Castro — Antonio Gonçalves de
 Castro — Antonio Leite de
 Castro — Antonio Lopes de
 Castro — Antonio Mendes de Oliveira
 (Dr.)
 Castro — Antonio Mendes de Oliveira
 Castro — Archimedes Botelho Pires
 de
 Castro — Armando Ribeiro Vieira de
 Castro — Araudo de Souza Faria
 Castro — Armando Pereira Alvares de
 Castro — Arold Ramos de
 Castro — Arthur de
 Castro — Arthur Antunes de Moraes
 Castro — Arthur Ignacio de
 Carvalho — Benedicto de Souza (Dr.)
 Carvalho — Candido Fernandes de
 Carvalho — Carlos de (Dr.)
 Carvalho — Carlos Fernandes de
 Carvalho — Carlos Gomes de
 Carvalho — Carlos Gonçalves de
 Carvalho — Carlos Ribeiro de
 Carvalho — Carlos Vaz de
 Carvalho — Carmen Rabello Moreira
 de
 Carvalho — Carolina de
 Carvalho — Casimiro Clemente de
 Carvalho — Custodio Pereira de
 Carvalho — Dario Cordeiro de
 Carvalho — David Pereira de
 Castro — Ascanio de
 Castro — Augusto Arnaldo da Silva
 Castro — Augusto O. Gomes de
 Castro — Augusto Octavio Freitas de
 Castro — Ayrefredo Tovar Bicudo de
 Castro — Bantio Lopes de
 Castro — Bento Jose Ribeiro de
 Castro — Bertina Carvalhaes de
 Castro — Carlos Augusto Monteiro de
 (Dr.)
 Castro — Carlos Pinto de
 Castro — Chrispiniano Bernardes de
 Castro — Clovis
 Castro — Deolinda Alves d'Azevedo
 Castro — Dorliska Mattos de
 Castro — Eduardo de Lima
 Castro — Elisa Mendes de Oliveira
 Castro — Enéas Ribeiro de
 Castro — Ercilia Vieira de
 Castro — Eruani de
 Castro — Ernesto Alves Pereira de
 Castro — Ezequiel Novaes Vieira de
 Castro — Fausto Werneck Corrêa e
 Castro — Fernando Mendes de Oli-
 veira.
 Castro — Francisco F. Pires de
 Castro — Francisco de Magalhães
 Castro — Francisco Rodrigues de
 Castro — Francisco Werneck de
 Castro — Germano Martins (Espolio)
 Castro — Germiniano Lyra de (Dr.)
 Castro — Hervecio de
 Castro — Herminio Mendes de Oli-
 veira
 Castro — Hilda Mendes de Oliveira
 Castro — Horacio de Oliveira e
 Castro — Ignacia Pinto Lima Monteiro
 de
 Castro — Jayme Soares de Souza
 Castro — João José de (Dr.)
 Castro — João Varzim de
 Castro — Joaquim Gomes de
 Castro — Joaquim José Santiago de
 Castro — Jorge Christiano Monteiro de
 Castro — Jorge da Silva e
 Castro — José
 Castro — José Daniel Gomes de
 Castro — José Herminio de
 Castro — José Machado Coelho de
 Castro — José Maria Corrêa e
 Castro — José Mendes de Oliveira (Dr.)
 Castro — José Pio Borges de
 Castro — José Rebello de
 Castro — José Vieira de
 Castro — Kate Morgan de
 Castro — Luise Theresa Bonnet de
 Castro — Lucia Soares de Souza
 Castro — Lucio Corrêa e
 Castro — Luiz Antonio de Magalhães
 Castro — Luiza Rosas Vieira de
 Castro — Manoel Ferreira de
 Castro — Manoel de Moraes e
 Castro — Maria do Carmo Anachorata
 de
 Castro — Maria Ferreira de
 Castro — Maria Noemia Portugal de
 Castro — Maria Paula Passos de
 Castro — Mario de
 Castro — Mario de
 Castro — Mario Augusto Cardoso de
 Castro — Mario Lopes de (Dr.)
 Castro — Mario de Moura (Dr.)
 Castro — Mario Werneck de
 Castro — Moacyr Martins de
 Castro — Moreno
 Castro — Octavio Mendes de Oliveira
 (Espolio).
 Castro — Oliveira (Baronesa de)
 Castro — Oscar Pires de
 Castro — Othello Guerreiro de
 Castro — Pedro Celestino de
 Castro — Pedro Luiz Corrêa e
 Castro — Pedro Werneck Corrêa e
 Castro — Raul de
 Castro — Raul Alvares de Azevedo e

Castro — Rita Marcolina de Souza
(Espolio)

Castro — Roberto Pereira de
Castro Filho — Horacio Mendes de
Oliveira

Castro Filho — Joaquim Gomes de
Castro Junior — João Candido Pereira
de

Cintra — Hugo Tinoco

Cintra — Sebastião de Araujo

Cirio — Humberto

Cirio — Julio Berto

Cirne — Leopoldo

Clapp Filho — João

Clare Junior — Seraphim Fernandes

Clark — Edward John

Clark — Herbert Graham

Clark — Leighton M.

Clark — Oscar Castello Branco

Clarkson — Louis Bernard

Claro — Miguel

Clausbruch — Rudolf Carmer von

Clemence — Maurice G.

Clement — Emil

Clerc — Prudente Eduardo Corrêa

Cleto — Francisco Celidonio

Clifton — Harold Alexandre Peter

Cobre — Jocelyna Isis de Barros

Camara — José de Azevedo (Dr.)

Camara — Margarita Sete de Pontes

Camara — Mario Leopoldo Pereira da

Camara — Moacyr Martins

Camara — Oswaldo de Moraes

Camara — Pedro Perestrello di

Camara — Saul de Barros

Camara — Sylvia Adour da

Camara — Urbano Wenceslau Herculano

Camara Filho — Jeronymo da

Camara Junior — Antonio Alves

Camara Junior — Joaquim Mattoso

Camara — Amelia de Macedo

Camargo — Affonso Pereira de

Camargo — José Alves de

Camargo — Laudo Ferreira de

Camargo — Luiz de

Camargo — Raul (Dr.)

Camargo — Sylvio de

Camau — Francelino

Camillo (menor)

Camillo — Henrique Augusto d'Almeida

Calvão — Domingos da Veiga

Calvense — Salvador

Calvet — José Antonio

Calvet — José de Paiva Magalhães

Camacho — Virginia da Silva (espo-

lio)

Camara — Aluisio Leopoldo Perei-

ra da

Camara — Amantino de Barros

Camara — Amaro Abilio Soares da

Camara — Antonio José de Lima

Camara — Antonio José de Lima

Camara — Apparcio Augusto

Camara — Archimedes de Lima

Camara — Carolina Pinto da

Camara — Edmundo Martins (Dr.)

Camara — Emilio Perestrello da

Camara — Eustaquio Martins

Camara — Isaac Manoel da

Camara — João Paim de M

Cole — Roger Shrewsbury

Almeida — Nelson Paulo de

Andrade — Fabio de

Braz — José Barroso da Cunha

Braz — Miguel da Cunha

Braz Junior — José Francisco

Brazão — Francisco

Brecour — Carlos (Dr.)

Bregard — João Manoel

Bregman — Martin Al

Breia — Americo Constantino

Barbosa — Polydoro Corrêa

Barbosa — Raul Rodrigues

Barbosa — Raymundo Rodrigues

Barbosa — Serafim Soares

Barbosa — Severo

Barbosa — Walter de Mello

Barcellos — Alberto

Barcellos — Carlos Lopes

Barcellos — Georgina de F. (viuva)

Barcellos — Hildebrando Newton de

Barcellos — João

Barcellos — João Baptista Sobral

Barcellos — Jorge Lopes

Barcellos — Lino de

Barcellos — Luiz Antonio

Barcellos — Paulino (Dr.)

Barcellos — Petronio

Barcellos — Vicente Sobral

Barcellos — Virgilio Dubois

Barcellos Filho — João Evangelista

Barcia — Avelino Dominguez

Barco — Manoel Cabo

Barthes — André

Barradas — Antonio Pinto de Lima

Barradas — Leopoldo Bellens da Costa

Brasil — Arthur Alves de Souza

Brasil — Benedicto Julião Perequi

Brasil — Fernando Pfaltzgraff

Brasil — Francisco de Moura

Brasil — José Maria dos Anjos

Brasil — José Xavier de Castro

Brasil — Luiz Octavio

Brasil — Nestor de Moura

Brasilião — Julio Moreira

Barbosa — Flavio Guimarães

Barbosa — Francisco

Barbosa — Francisco Almeida

Barbosa — Francisco Antonio

Barbosa — Francisco Gomes Mendes

Barbosa — Guilherme de Souza

Barbosa — Hernani

Barbosa — Hildeberto Bastos

Barbosa — Horacio Almeida

Barbosa — Joaquim Francisco Almei-

da

Barbosa — Joaquim Taveira

Barbosa — John Hutchison

Barbosa — José

Barbosa — José Balbino da Costa

Barbosa — José da Costa

Barbosa — José Frias

Barbosa — José Gonelli

Barbosa — Julio Bueno Horta

Barbosa — Julio Caetano Horta

Barbosa — Juscelino do Prado

Barbosa — Laura

Barbosa — Leopoldo

Barbosa — Luiz Antonio Moretzsohn

Barbosa — Luiz Madureira

Barbosa — Luiz Pedro (Dr.)

Barbosa — Mamede Manetti

Barbosa — Manoel de Almeida Neves

Moreira

Barbosa — Mario dos Reis

Barbosa — Nelson

Barbosa — Nelson

Barbosa — Octavio Gastão

Barbosa — Octavio da Silva

Barbosa — Orbellia

Barbosa — Orlando

1931

Silveira — Octacilio Cordovil da

1932

Conti — B.

Reis — José Moutinho dos

Simões — Eduardo Alberto

Conti — B.

Raggio & Virgill

Lenda — J.

Ribeiro — Beatriz da Costa

Conti — B.

Exercício de 1936:

Bastos — Izolete Neiva de Araujo

Bastos — João Antonio Caldeira

Bastos — João Baptista Pereira

Bastos — João Fernandes da Silva

Bastos — José Constantino

Bobbio — Angiolina Grimaldi

Bocayva — Edgard

Boujean — Raul dos Guimarães

Borda — Helena da Silva

Borda — Manoel Pinheiro

Bordallo — Antonio

Bordallo — Armando

Bordallo — Augusto Fernandes

Bordallo — Cezar Augusto

Bordallo — Joaquim Fernandes

Bordallo — José Augusto

Borgerth — Alberto

Borgerth — Eduardo

Borges — Abdias Pinho

Borges — Albino Antonio

Borges — Alcides

Borges — Alice

Borges — Alvaro

Borges — Antonio

Borges — Antonio Accioly

Borges — Antonio Vieira

Borges — Aristides Manoel

Borges — Candido

Borges — Claudino Velloso

Borges — Clementina de Carvalho

Borges — Ernani Francisco

Borges — Esther

Borges — Geralda Eugenia Neira (es-

polio)

Borges — Homero

Borges — Iracema

Borges — Ivo

Borges — João F.

Borges — João Ignacio Vieira

Borges — Joaquim Abilio Dr.

Borges — Joaquim Machado

Borges — Josafredo

Borges — José

Borges — José Ribeiro

Borges — Luiz

Borges — Manoel Martins

Borges — Maria Arrunada

Borges — Maria da Conceição

Borges — Maria da Gloria Sodré

Borges — Nelson Velloso (Dr.)

Borges — Oscar Borgerth Teixeira

Borges — Raul Alves

Borges — Roberto de Oliveira

Borges — Rosa Alves

Borges — Sylvio Machado

Borges — Victoriano Augusto
 Borges Filho — João
 Borghoff — Guilherme
 Borghoff — Willy Heinrich
 Borgia — Giovanni
 Borgonovo — Felipe (espólio)
 Borja — Francisco Felinto d'Oliveira
 Borlido — Manoel Geogalves Moreno
 Bormann — Ernest August
 Bormann — Murray Monroe
 Bornevet — Ernest
 Bornevet — Mario Zulmire
 Bohn — Guilherme
 Brandão — João Luciano Soares
 Brandão — Joaquim Rodrigues
 Brandão — José de Medeiros
 Brandão — José da Silva
 Brandão — Julia Cardoso de Lima
 Brandão — Julio Pinto (Dr.)
 Brandão — Laura de Oliveira
 Brandão — Luiz Dias
 Brandão Junior — João Baptista de
 Oliveira
 Bresciani — Angelo Leon
 Bretas — Belmiro
 Bretas — Paulo de Noronha
 Breves — Pedro da Silva
 Briant — Henrique
 Bartholdy — Geo C. (Viúva)
 Henshaw — C. A.
 Rio Branco — Gastão Paranhos
 Tasso — Blase
 Villas Boas — Amadeu Andrade
 Villas Boas — Moacyr Pinto
 Villas Boas — Thales de Azevedo
 Villas Boas — Waldemar Pinto
 Castanhola — Jorge Antonio
 Castanhiera — José Regnaut Durães
 Castello Branco — Humberto de Alen-
 car
 Cabral — Plinio da Fonseca M
 Carvalho — Adalza da Silva
 Carvalho — Affonso de Castro Pe-
 reira
 Caldas — José de Campos
 Cabral — Romero Kirchofer
 Cabral — Rubem
 Cabral — Tito Vespasiano Cardoso
 Caldas — Francisca Ferreira das Ne-
 ves Ribeiro
 Caldas — Francisco Pereira
 Campos — Eduardo Matheus d'Oli-
 veira
 Campos — Eurico Oliveira de
 Campos — Fausto Matheus d'Oli-
 veira
 Campos — Getulio
 Campos — Gustavo Matheus d'Oli-
 veira
 Campos — Henrique Carlos Luiz
 Campos — Henrique Militão de Souza
 Campos — Hyppolito Paes de
 Campos — Ivo Graça
 Campos — Jayme
 Campos — João de Castro Pereira
 Campos — João Pereira
 Campos — João Salustiano de
 Campos — João Vicente
 Campos — Jorge Francisco de
 Campos — José Fernandes
 Campos — José Menescal
 Campos — Julia Carolina
 Campos — Julio Mendes
 Campos — Innocencio Fraga Leonar-
 do de
 Campos — Leopoldo
 Campos — Leopoldo Frederico Tei-
 xeira
 Campos — Luiz Felipe Carneiro
 Campos — Luiz Jacintho Teixeira
 Campos — Manoel
 Campos — Manoel Francisco d.
 Campos — Manoel Gomes

Campos — Manoel Pereira
 Campos Junior — João Dias
 Carvalho — Raul de Souza
 Carvalho — Raul Pinto de
 Carvalho — Raul dos Santos
 Carvalho — Raymundo Bonifacio de
 Carvalho — Renato Rino de
 Carvalho — Roberto Rodrigues de
 Sassão Junior — Felix
 Castagnino — Antonio Souto Dr.
 Breitmeyer — José
 Campello — America Rodrigues
 Campello — Arnaldo Werneck
 Campello — Ernesto
 Campista — Dora
 Campista Filho — David
 Campello — Luiz de Aguiar
 Campello — Luiz Chaves
 Campello — Manoel
 Campello — Vicente
 Campos — Affonso
 Campos — Alberico de Souza
 Campos — Alberto Felipe de Serra
 Campos — Alfredo Graça
 Campos — Alvaro de Almeida
 Campos — Alvaro de Castro Rodrigues
 Campos — Alvaro Octavio Graça
 Campos — Anthero Mendes
 Campos — Arnaldo
 Campos — Arthur de Lima
 Campos — Arthur Luiz Teixeira
 Campos — Arthur de Souza
 Campos — Augusto Gomes
 Campos — Carlinda Pinto da Silva
 Campos — Carlos
 Campos — Carlos Augusto
 Campos — Carlos Eduardo Dias de
 Souza
 Campos — Carlos Leonardo de
 Campos — Carlos Mendes
 Campos — Dyrce Andrade Neva
 Campos — Edilberto de Souza
 Campos — Eduardo Frederico Luiz

Delegacia Fiscal do Thesouro Na- cional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. delegado fiscal, fica intimado o trabalhador de campo da Administração do Dominio da União junto a esta delegacia fiscal, Alberto Gomes Villaga, a se apresentar á refe-rida secção, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de demissão do respectivo cargo, por abandono de emprego.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1936. — O secre-tario, Alberon Herbster Pereira.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDAS DA POLICIA ADUANEIRA

Edital n. XLIV

De ordem do Sr. presidente, e, de ac-cordo com a autorização concedida pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, que dá conta a ordem n. 384, de 10 do corrente, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, faço publico, para conhecimento dos interes-sados, que, no dia 5 do mez de agosto, proximo, quarta-feira, ás 9 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, serão chamados ás provas oraes de Por-tuguez e Arithmetica, os seguintes can-didatos:

Luiz Pereira de Azevedo Costa.
 Leonidas Racerda de Albuquerque.

Luiz Sebastião Fabregas Sarigné Netto,
 Luiz de Mello.
 Milton Sammartino.
 Mario do Nascimento Silva.
 Mario Costa Figueiredo.
 Moacyr de Freitas.
 Maurilio Augusto Lefèvre Filho.
 Manoel Berreza Sandes.
 Manoel de Andrade Pinto.
 Moacyr Teixeira de Abreu.
 Milton Goffredo Vieira.
 Manoel Lourenço da Costa.
 Manoel Bento Valle Junior.
 Moacyr de Almeida Ferreira.
 Miguel Archanho Nest.
 Moacyr do Amaral.
 Manoel Telles de Oliveira.
 Moacyr Lopes.
 Moacyr de Queiroz.
 Mario de Alencar Araripe.
 Manoel de Almeida Carmo.
 Mario Novaes.
 Manoel Ferreira Brant.
 Meneval Schenkel de Mello e Silva.
 Manoel Amany Guahyba.
 Murillo Victorio de Araujo.
 Mario Barreto.
 Moacyr de Souza.

Supplementar

Manoel Fonseca Martins Junior.
 Moyses Deodato Nunes.
 Murillo de Castro Monte.
 Max Sant'Anna.
 Mario de Carvalho.

Nota — Nos termos do artigo 23 do decreto n. 8.455, de 13 de agosto de 1910, combinado com o artigo 6º, § 4º, do decreto n. 15.220, de 29 de dezem-bro de 1921, as provas são elimina-torias.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — Thales de Mello, se-cretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDAS DA POLICIA ADUANEIRA

Edital n. XLV

De ordem do Sr. presidente, e, de ac-cordo com a autorização concedida pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, que dá conta a ordem n. 384, de 10 do corrente, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, faço publico, para conhecimento dos interes-sados, que, no dia 6 do mez de agosto proximo, quinta-feira, ás 9 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, serão chamados ás provas oraes de Por-tuguez e Arithmetica, os seguintes can-didatos:

Mario Moura Valle.
 Mario Macedo.
 Manoel Ignacio da Silva.
 Milton Brasiliense Ferreira da Silva.
 Moacyr Freire.
 Miguel Campos de Moraes
 Miguel de Franco.
 Manoel Aguiar Melgaço.
 Miguel Moura.
 Manoel Rodrigues Vaz Junior.
 Mario Baptista Guimarães.
 Mauricio Affonso Caniné.
 Mauricio José Leal Roeh
 Miguel Conté.
 Murillo Pinheiro Alves.
 Mario Palmeira Ramos da Costa.
 Nourival Soares de Freitas.
 Norberto José Pedro Floriano Rizzo.
 Nelson Martins Corrêa.
 Nelson da Costa Leite.
 Nelson Theodoro Schleder

Nilo Coelho de Barros.
Nelson Pereira Simas.
Naulio Marinho.
Nelson da Pereira da Costa.
Nilton Vianna Caminha.
Nourival Pinheiro Rangel.
Nereu Leoy de Almeida Luiz.
Nino Di Mattia.
Nelson Vilhena.

Supplementar

Nelson Sampaio.
Noé de Oliveira Costa.
Nelson Mello.
Nilton José Carneiro.
Nelson de Magalhães Sabrosa.

Nota — Nos termos do artigo 25 do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, combinado com o artigo 6º, § 4º, do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, as provas são eliminatórias.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — *Thales de Mello*, secretário.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 3 — Navio francez "Mendocora", atracado em 23 de julho de 1936:
1 amarrado, Corte Real, n. 11, pesando 26 kilos, repregado.

1 caixa, idem, n. 27, pesando 36 kilos, avariada.
2 saccos, ARADA, ns. 6/57, pesando 45 e 50 kilos, rôtos.

1 dito, A. G. C., n. 17, pesando 45 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 19 de julho de 1936:

1 caixa, Frigorifico Wilson, n. 78, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, G. S., n. 70.101, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 70.106, pesando 109 kilos, idem.

1 Cartão, JOLOAR, n. 5.877, pesando 19 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 5.866, pesando 10 kilos, idem.

1 caixa, (1.157), A 2, n. 207, pesando 12 kilos, repregada.

1 engradado, R. C. C., n. 3, pesando 262 kilos, avariado.

1 caixa, Z. R. & C. L., n. 12, pesando 45 kilos, repregada.

2 saccos, R. L. C., ns. 15/20, pesando 100/100 kilos, rôtos.

1 caixa, S., n. 209, pesando 77 kilos, repregada.

1 dito, idem, n. 201, pesando 79 kilos, idem.

2 ditos, O. M., pesando 93/96 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, pesando 97/98 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 97/97 kilos, idem.

3 ditas, Cl. P. C., pesando 96/98 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 97 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio finlandez

"Equator", atracado em 20 de julho de 1936:

1 bobina, C. F. — RIOS/184, n. 49, pesando 494 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 95, pesando 490 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 101, pesando 480 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 188, pesando 502 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 142, pesando 503 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 133, pesando 489 kilos, idem.

1 dita, C. F. K 109/170, n. 76, pesando 484 kilos, idem.

1 dita, C. F. — K 109/174, n. 308, pesando 499 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 315, pesando 490 kilos, idem.

1 dita, (6.733 H., n. 4.201, pesando 500 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.881, pesando 457 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.146, pesando 470 kilos, idem.

1 dita, O. C. O. — T (ASG) J., numero 688, pesando 454 kilos, idem.

1 dita, C. K 103/184, n. 183, pesando 494 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio japoniez "Arabia Maru", atracado em 23 de julho de 1936:

1 fardo, R. S. M., n. 81, pesando 64 kilos, rôto.

Armazem n. 8 — Navio allemão *Eifel*, atracado em 20 de julho de 1936:

1 caixa, S. S. & C. Ltda., n. 64.131, pesando 2.463 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Browning", atracado em 20 de julho de 1936:

1 caixa, ALBERTO, n. 43, pesando 54 kilos, repregada.

1 dita, PATRIA, n. 9, pesando 34 kilos, idem.

Dep. Mat. Pesados — Navio hollandez "Waterland", atracado em 23 de julho de 1936:

129 amarrados de tubos, Diana — III vermelhos, avariados.

50 idem, idem, idem.

200 idem, Stablunios — I amarells, idem.

50 ditos, idem, idem.

200 idem, Hime — III amarells, idem.

100 idem, idem.

100 idem, C. M. B. — Stablunios — Passagem, idem.

150 tubos, idem, idem.

Armazem n. 2 — Navio inglez "Western Prince", atracado em 24 de julho de 1936:

1 caixa, Casa Pratt, n. 38, pesando 107 kilos, avariada.

1 dita, O. G. & C., s/n., pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 105, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 71, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 106, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 195, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 222, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 151, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n., pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n., pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n., pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n., pesando 113 kilos, idem.

1 engradado, I. H. C., n. 6.146, pesando 311 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.143, pesando 315 kilos, idem.

1 sacco, JAURO, s/n., pesando 76 kilos, rôto.

1 dito, idem, s/n., pesando 76 kilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 76 kilos, idem.

1 caixa, L. F. B. & C., n. 70, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, M. A. M., n. 5, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, S. S. & C. L., n. 14, pesando 51 kilos, avariada.

1 caixa, C. R. Ltd., n. 7, pesando 37 kilos, repregada.

1 fardo, G. S. C., n. 59.230, pesando 50 kilos, rôto.

1 dito, G. C. Co., n. 156, pesando 128 kilos, avariado.

1 fardo, idem, s/n., pesando 110 kilos, idem.

1 caixa, L. F. B. & F., n. 85, pesando 3 kilos, idem.

1 cartão, M. & B., n. 61, pesando 7 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 52, pesando 7 kilos, idem.

1 caixa, S — S — R. G. — W., numero 2.622, pesando 10 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio francez "Mendocora", atracado em 23 de julho de 1936:

1 caixa, Corte Real, n. 43, pesando 31 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 48, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, FERRAZ, n. 19, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, PCM, n. 296.851, pesando 55 kilos, idem.

1 sacco, ARADA, n. 70, pesando 54 kilos, rôto.

Armazem interno n. 7 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 17 de julho de 1936:

1 sacco CNP, pesando 66 kilos, rôto.

1 dito, LR, n. 224, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, RLC, n. 54, pesando 81 kilos, idem.

1 dito, UNA, n. 37.379, pesando 97 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 37.637, pesando 93 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 37.562, pesando 81 kilos, idem.

30 amarrados de chapas, 175, avariados.

267 telhas de arbesto sem marca, idem.

Armazem n. 4 — Dia 24 de julho de 1936:

Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 17 de julho de 1936:

1 caixa, 1132 — AZ, n. 26, pesando 43 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 24 de julho de 1936:

Navio japoniez "Arabia Maru", atracado em 23 de julho de 1936:

2 caixas, 460, ns. 343 e 307, pesando 45 e 50 kilos, repregadas.
 2 ditas, idem, ns. 347 e 297, kilos, pesando 44 e 44 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 331 e 348, pesando 50 e 46 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 319 e 286, pesando 40 e 46 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 302 e 309, pesando 40 e 45 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 299 e 324, pesando 40 e 45 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 292 e 332, pesando 43 e 50 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 312 e 313, pesando 43 e 39 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 323 e 325, pesando 43 e 39 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 295 e 300, pesando 42 e 43 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 326 e 284, pesando 50 e 46 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 287 e 285, pesando 45 e 45 kilos, idem.
 2 ditas, 513, ns. 443 e 445, pesando 50 e 40 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 433 e 440, pesando 50 e 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 456, pesando 56 kilos, idem.
 2 ditas, K-514-K ns. 777 e 775, pesando 57 e 65 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 779 e 764, pesando 45 e 72 kilos, idem.
 Armazem n. 8 — Dia 24 de julho de 1936:
 Navio allemão "General Osorio", atracado em 23 de julho de 1936:
 1 caixa, D. DO. B, n. 52, pesando 31 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 25, pesando 31 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 30, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita, sem marca, sem numero, pesando 27 kilos, repregada e avariada.
 1 lata, D. DO. B, n. 233, pesando 7 kilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 129, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 234, pesando 29 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 235, pesando 29 kilos, avariada.
 Armazem n. 9 — Dia 24 de julho de 1936:
 Navio inglez "Asturias", atracado em 24 de julho de 1936:
 4 barris, P. L. C., ns. 103, 9, 37 e sem numero, vasando.
 Armazem n. 10 — Dia 23 de julho de 1936:
 Navio "Browning" atracado em julho de 1936:
 374 tijolos, Sterling, sem numero, avariados.
 70 ditos, sem marca, sem numero idem.
 Armazem n. 10 — Dia 24 de julho de 1936:
 Navio nacional "Ayuruoca", atracado em 24 de julho de 1936:
 1 caixa, AMP, n. 68, pesando 41 kilos, vasando.
 1 dita, idem n. 73 pesando 41 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 76, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, idem n. 24, pesando 41 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 69, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 38, pesando 41 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 60, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 71, pesando 41 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 56, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 89, pesando 41 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 70, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 29, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 59, pesando 40 kilos, idem.
 Ilha do Braço Forte — Dia 23 de julho de 1936:
 Navio "West Selené", atracado em 23 de julho de 1936:
 1 caixa, CAP, n. 49, pesando 20 kilos, vasando.
 Armazem n. 1 — Dia 24 de julho de 1936:
 Navio inglez "Asturias", atracado em 24 de julho de 1936:
 1 caixa, EFUB, n. 2, pesando 100 kilos, repregada.
 Armazem n. 1 — Navio francez Groix, atracado em 24 de julho de 1936:
 1 caixa, AFL, n. 85.409, pesando 8 kilos, repregada.
 1 barrica, Cofermat, n. 56 pesando 104 kilos repregada.
 1 sacco, CH 110, n. 224, pesando 37 kilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 238 pesando 17 kilos, idem.
 1 caixa, SA, n. 1.901, pesando 92 kilos, repregada.
 1 dita, SSC Ltd., n. 562, pesando 253 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 8.047, pesando 358 kilos, idem.
 1 amarado de pacotes, TOURO, numero 2.519, pesando 88 kilos, rôto.
 1 caixa, PACHECO, n. 408, pesando 104 kilos, avariada.
 Armazem n. 1 — Navio francez Groix, atracado em 24 de julho de 1936:
 1 sacco, CGE, n. 172, pesando 30 kilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 113, pesando 15 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 164, pesando 42 kilos, idem.
 1 dito, CH 110, n. 224 pesando 37 kilos idem.
 1 dito, idem, n. 238, pesando 17 kilos, idem.
 1 dito, CGE, n. 198, pesando 47 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 167, pesando 33 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 125 pesando 35 kilos, idem.
 1 barrica, COFERMAT, n. 20, pesando 107 kilos, repregada.
 1 sacco, MSC, n. 114, pesando 45 kilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 51, pesando 47 kilos, idem.
 1 caixa, SP CC, n. 9.760, pesando 31 kilos, repregada.
 1 amarrado pac., TOURO, n. 2.522, pesando 91 kilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 2.497, pesando 55 kilos, idem.
 1 caixa, WM, n. 21, pesando 133 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 35 kilos, idem.
 1 engradado, idem, n. 15, pesando 65 kilos, avariada.
 1 dito, idem, n. 17, pesando 68 kilos, idem.
 Armazem n. 2 — Navio inglez "Avelo-

na Star", atracado em 26 de julho de 1936:

1 caixa, C M C, n. 395, pesando 34 kilos, repregada.
 1 dita, TR, n. 14, pesando 16 kilos, avariada.
 Armazem n. 4 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 19 de julho de 1936:
 1 caixa, ATC, pesando 48 kilos, repregada.
 1 tambor, OCG, n. 4.358, pesando 65 kilos, vasando.
 1 caixa, Frigorifico Wilson, n. 104, pesando 18 kilos, repregada.
 1 dita, HFR, n. 7, pesando 147 kilos, avariada.
 1 dita, MORENANDES n. 11, pesando 57 kilos, repregada.
 1 dita, H 57, n. 169, pesando 109 kilos, idem.
 1 dita, AZ PAC, n. 48, pesando 60 kilos, repregada.
 1 dita, S, n. 776, pesando 60 kilos, avariada.
 4 telhas, sem marca e sem numero, quebradas.
 Armazem n. 6 — Navio logoslavo "Nuba", atracado em 25 de julho de 1936:
 1 sacco, OMYA, sem numero, pesando 45 kilos, rôto.
 1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.
 Armazem n. 7 — Navio dinamarquez "Leises Maerck" atracado em 25 de julho de 1936:
 1 caixa, HR 1.183, n. 402, pesando 58 kilos, avariada.
 1 dita, TEL, n. 86.326, pesando 28 kilos, repregada.
 1 automovel, CHRVSDBRAZ, numero 6.857.777, avariado.
 Armazem n. 8 — Navio allemão "Eipel", atracado em 20 de julho de 1936:
 1 caixa, MIRAMAR, n. 3.233, pesando 108 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 3.227, pesando 95 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 3.224, pesando 104 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 104 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 109 kilos, idem, idem.
 1 sacco V & N 922 n. 69 kilos, rôto.
 6 amarrados de chapa, CCOFRE, avariado.
 6 ditos, n. 22, avariada.
 10 ditos, DIANA, idem.
 6 ditos, PAC, idem.
 5 ditos, Stahlunion, idem.
 12 ditos, WILSON, idem.
 4 ditos, CFC, idem.
 1 dito, SAM, idem.
 Armazem n. 9 — Navio sueco "Hadrin", atracado em 24 de julho de 1936:
 1 auto, CHRLYBRAZ, n. 6.856.082, avariado.

1 dito, idem, n. 6.718.089, idem.
 1 dito, idem, n. 6.718.982, idem.
 1 dito, idem, n. 6.855.840, idem.
 1 dito, COMMERCIAL METROPOLITANA, n. 4.195.419, idem.
 1 dito, U. S. EMBASSA, n. 4.214.873, idem.
 8 amarrados de chapas, C.B.U.M., idem.
 — Navio "Mandoza", atracado em 24 de julho de 1936:
 2 barris, PORTUESPA, ns. 4 e 13, pesando 350 e 388 kilos, vasando.
 2 ditos, W. Cia., ns. 20 e 5, pesando 300 e 280 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 36 e 4, pesando 288 e 290 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 12 e 47, pesando 208 e 298 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 25 de julho de 1936:
 1 barrica, UNA, n. 446.028, pesando 102 kilos, repregada.
 Armazem n. 18 — Navio nacional "Venus", atracado em 24 de julho de 1936:
 1 caixa, IP, sem numero, pesando 67 kilos, repregada.
 4 saccos, B, idem, pesando 55, 58, 59 e 59 kilos, rôtos.
 3 ditos, idem, idem, pesando 59, 54 e 52 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 53, 51 e 50 kilos, idem.

Com o officio n. 578 A, protocolado sob n. 38.422-36, a administração do porto communicou que do vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 20 do corrente, foram descarregados com indícios de vasamento os seguintes volumes:

61 barris, marca MHR, ns. 500-60;
 47 ditos, marca CB&M, ns. 1-47;
 7 ditos, marca C.G.C., ns. 1-47;
 40 ditos, marca A.C.C., ns. 9.339173;
 150 ditos, marca T.B.C., ns. 6.042-191.
 — Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1936. — *Oseas Costa*, chefe.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE CLINICA MEDICA, DO HOSPITAL ESTACIO DE SA.

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa, para execução de obras de adaptação no Serviço de Clinica Medica do Hospital Estacio de Sa, publicado no "Diário Oficial" de 28 de julho de 1936, á pags. 16.542 e 16.543.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educacão e Saude Publica, em 30 de julho de 1936. — *Hilario L. Leitão*, director geral.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada a

penalidade prevista nos artigos 88 e 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Cardoso Junior n. 309.
 Rua Felizardo Gomes n. 11.
 Secção de Expediente, 24 de julho de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM AO ESTRANGEIRO NA SECÇÃO DE ESCULPTURA

Faço saber aos interessados, de ordem do Sr. director que a partir de hoje, até o dia 5 de agosto vindouro estará aberta na secretaria a inscripção ao concurso para o premio de viagem ao estrangeiro, na secção de Escultura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento ao director da Escola, provarão:

- Ter sido alumno da Escola;
- Haver obtido a grande medalha de ouro, em concurso escolar;
- Contar menos de 35 annos de idade;
- Haver pago a taxa de 20\$ (vinte mil réis).

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 29 de julho de 1936. — *Nelson Henrique Baptista*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 45, da rua Francisco Belisario que tem o prazo de oito dias, para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua, desse imóvel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 89, do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 28 de julho de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 144 da rua Guaramirangá que, tem o prazo de oito dias, para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua, desse imóvel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 27 de julho de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 5 de agosto de 1936, ás 12 horas, serão recebidas as propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da Bibliotheca Nacional, no corrente anno, tudo de accordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 20 de julho corrente, a paginas 15.942 a 15.944.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 21 de juho de 1936. — *J. Bartholo Silva*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, nova-

mente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da VIII cadeira (Chimica geral inorganica e organica — Elementos de chimica-physisca — Electrochimica

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *Curriculum vitas* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relaciona com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario, interino da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das III e V cadeiras (Physica 1ª e 2ª partes).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *Curriculum vitas* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relaciona com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario, interino da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 8 (oito) de setembro futuro, estará aberta, nesta Secretaria,

em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de chimico analysta desta Escola. Os candidatos deverão satisfazer, no acto da referida inscrição, as exigencias dos artigos 91 e 92 do regulamento da Escola, dispensados, entretanto, da comprovação constante da alinea V do primeiro desses artigos.

Em 8 de maio de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISAO DE MATERIAL

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

I — Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrência e rectificação, publicados no *Diario Official* de 22 e 29 de julho corrente, ás paginas ns. 16.109 a 16.111 e 16.617 a 16.619.

2 — Outrosim, previne-se mais que nos itens 1 e 32, onde se lê "B&S A" e "15-C-24", leia-se "B&S 4" e "15-C-34".
Rio, em 31 de julho de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 29 de julho, a fls. 16.616 e 16.617, referente á concorrência administrativa que será realizada no dia 6 de agosto proximo, ás 13 horas, para aquisição de artigos constantes dos grupos 41, 54 e aparelho medidor de resistencias de para-raios.

Outrosim, previno, que no referido edital, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Onde se lê: 3-431-A-3

Leia-se: 3-41-A-3.

Onde se lê: 34-41-M-24 — Micrometro tipo Starret, com capacidade de 0,035, um

Leia-se: 34-41-M-24 — Micrometro tipo Starret, com capacidade de 0,025, um.

Onde se lê: 38-41-R-16 — Rebolo manual de 18", um.

Leia-se: 38-41-R-16 — Rebolo manual de 18", um.

Onde se lê: 41-41-T-7 — Tesoura para alfaiate de 70", uma

Leia-se: 41-41-T-7 — Tesoura para alfaiate de 10", uma.

Onde se lê: — como caução, a importância de 1:000\$000, etc.

Leia-se: — como caução, a importância de 1:000\$000 para artigos do grupo 41 e para o aparelho medidor e para o grupo 54 a importância de 100\$000.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 31 de julho de 1936. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, segundo tenente contador nav. secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de Corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que nesta Capitania dos Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei os autos de inquerito referente ao succedido na bahia de Guanabara, com a lancha "Jurity" da Companhia Commercio e Navegação e a embarcação "Capital Federal", da firma Generoso Francisco Alauso, desta cidade.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1936. — *Léo Maury*, estri-vão.

MINISTERIO DA GUERRA

Nona Região Militar

SERVIÇO DE FUNDOS REGIONAL — 9ª REGIÃO MILITAR

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 21 de julho de 1936. — *Alziro de Lima Aguiro*, 2º tenente, adm. thesoureiro, do S. F. R. (C. A.)

Deposito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 15.725, do *Diario Official*, de 17 de julho, para venda de metaes e motores.

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicada á pagina 16.445, do *Diario Official* de 27 de julho.

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" n. 171, de 25 do corrente, á pagina n. 16.345.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1936. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicada á pagina 16.838 do "Diario Official" de 31 de julho.

Serviço Central de Transportes

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diario Official" de 31 de julho á pagina 16.837, de concorrência a se realizar neste Serviço no dia 10 de agosto proximo vindouro.

Carlos Alberto da Silva Menezes, 1º tenente, secretario.

Costuras na Guerra

I — Na alfaiataria do E. M. I. de 1ª R. M., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 6, costureiras de numero 2.101 ao final.

Rio, em 1 de agosto de 1936. — *V. Costa Lima*, 1º tenente encarregado da O. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o servente de 1ª classe da 4ª divisão desta Estrada, Manoel Felipe da Conceição, a comparecer, com urgencia, perante a comissão de inquerito installada na 1ª Inspectoria do Trafego, em São Diogo, afim de prestar declarações.

(Processo 40.350/36).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de julho de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 4ª divisão desta Estrada, Edgard Costa, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da 1ª Inspectoria do Trafego, em São Diogo, perante a comissão designada para apurar facto em que figura como accusado, sob pena de correr o processo á sua revelia.

(Processo 45.810/36).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de 90 dias, a partir da publicação deste edital, a inscrição para o concurso de praticante de mestre de sinalização de 2ª classe, que versará sobre as materias constantes das instruções publicadas no "Diario Official" de 18 de novembro proximo findo.

Para as inscrições serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos deverão inscrever-se dentro do prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, apresentando requerimento á directoria, encaminhado pelas divisões;

b) o requerimento deverá conter, além do sello de 2\$ e o de Educ. de \$200, a que está sujeito, uma estampilha de 10\$000, proveniente da taxa de inscrição;

c) só poderão inscrever-se empregados da estrada, que tenham estagio de pelo menos seis meses nos serviços especializados da Inspectoria de Sinalização.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de maio de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Valores, em refugo definitivo, do primeiro trimestre de 1936.

Veja-se o edital publicado na integra no *Diario Official* de 9 de junho, pagina 12.834.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Producao Vegetal

Concurrença publica para fornecimento de dez a doze mil estampas em photo-lithographica destinadas a um trabalho sobre o matte nacional.

Ver edital publicado na integra no *Diario Official* de 30 de julho, pagina 16.744.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Dr. procurador geral, interino, ficam, pelo presente, notificados a comparecer no dia 10 do corrente anno, ás 15 horas, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, a praça Mauá n. 756, o representante legal da *Dieta Comp. Ltda.*, reclamante no processo P-7.003/935 e o representante legal da *Companhia Industrial e Mercantil Casas Fracalanza*, reclamada no processo P-5.939/935, afim de assistirem ao julgamento das alludidas reclamações. — *Epaminondas Gonçalves de Mello*, secretario.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

Quinta Região

EDITAL N. 129

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, (edifício Rex, rua Alvaro Alvim numero 33/37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diario Official* desta Capital, sem multa, em qualquer dia-útil das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas cartilhas profissionais e os cartões de autorizações para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas comerciais.

Diplomados

Arthur Paulino de Souza, Ary de Carvalho Armando, Carlos Azevedo Leão, Clovis Machado Moreira, Emilio de Souza Pereira, Euphrosino Moraes Alves Branco, Fernando Geraldo Saturnino Rodrigues da Britto, Fernando Pires

Leal, José Paletta de Cerqueira, José Victor Tavares da Silva, Karl Beythaeen, Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, Luiz Felipe de Camargo e Almeida, Mario Henrique Glycerio Torres, Mario Simões Corrêa, Max Traub, Omar Tavares dos Reis, Oswaldo Paiva Almeida, Samuel da Silva Caldas e Villar Fiuza da Camara.

Licenciados

João Monteiro e Wilson Neyes Cunha

Autorizados

Alberto Carneiro, Santiago e Mario Moura de Castro.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio polegares e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (artigo 14, alinea c, do art. 27, do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorizações, serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas; mediante a devolução do talão de recibo, em tempo fornecido, pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936.

— *Othon Soares*, vice-presidente, em exercicio.

SOCIEDADES ANONYMAS.

SOCIEDADE ANONYMA SCHERING

Livro n. 392 ms. 9 v. — Primeiro traslado — Es-
tampa de constituição da Sociedade Anonyma Schering, que
fazem entre si Werner Kleiber e outros, na forma abaixo:
Saibam quantos esta virem que, no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta
e seis (1936), aos oito (8) dias do mez de julho, nesta
cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim,
tabelião, por me haver sido a presente distribuida, compa-
receram, como outorgantes e reciprocamente outorgados,
Werner Kleiber, allemão, casado, residente á Travessa Santa
Leocadia, numero sessenta e quatro (64), — Dr. Mauricio
Teichholz, brasileiro, casado, residente á rua Figueiredo
Magalhães, numero vinte e dois (22), — Eurico Brandão
Gomes, brasileiro, casado, residente á Travessa Santa Rita,
numero vinte e dois, — Aloysio dos Santos Sá, brasileiro,
casado, residente á rua Barão de Itapagipe, numero duzentos
e quarenta e tres, — Ulysses da Pinho Bastos, brasileiro,
casado, residente á rua Dr. Sattamini, numero duzentos e
um, — Guilherme Dias Cardoso, brasileiro, casado, residente
á Avenida Mello Mto digo, Mello Mattos, numero quarenta e
tres, — Dr. Eurico de Freitas Valle, brasileiro, casado, resi-
dente á rua Andrade Neves, numero cincoenta e tres, — todos
domiciliados nesta capital, e Hans Maschke, allemão, casado,
residente na cidade de São Paulo, á rua Canadá, numero
quarenta e nove, neste acto representado pelo seu bastante
procurador Dr. Mauricio Teichholz, conforme procuração
passada em notas do tabelião Virgilio Pompeu de Campos
Toledo, sexto officio da cidade de São Paulo, no livro tre-
zentos e trinta e um á folhas cento e treze, que fica regis-
trada no livro proprio numero trinta e dois, deste cartorio.
os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante
nomeadas e assignadas, e estas de mim, tabelião, do que
dou fé. E, na presença dessas testemunhas, pelos outor-
gantes e reciprocamente outorgados, fallando cada qual de

per si, me foi dito que ajustaram constituir uma sociedade
anonyma sob a denominação de "Sociedade Anonyma Schering",
com sede nesta cidade, á Travessa Santa Rita, numero vinte e
dois (22), com um capital de trezentos contos de réis
(300:000\$000) dividido em trezentas (300) acções ao por-
tador, do valor cada uma de um conto de réis (1:000\$000),
que tem por fim o commercio da importação, exportação,
fabricação e venda de productos chimicos, pharmaceuticos e
semelhantes, especialmente daquelles da marca "Schering",
e a realização de quaesquer negocios uteis para os fins da
sociedade, a qual sociedade anonyma se regerá pelas leis em
vigor e pelos seguintes estatutos: Estatutos da "Sociedade
Anonyma Schering" — Capitulo I — Do nome, sede, fins e
prazo da sociedade. Art. 1.º Fica constituida, sob a deno-
minação "Sociedade Anonyma Schering" uma sociedade ano-
nyma que terá sua sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro,
regendo-se por estes estatutos e pelas leis em vigor. Para-
grapho unico. A sociedade terá uma succursal na cidade de
S. Paulo, capital do Estado de S. Paulo, podendo instalar
filiaes e agencias em quaesquer outros pontos do Paiz. Ar-
tigo 2.º A sociedade terá por objecto o commercio de im-
portação, exportação, fabricação e venda de productos chi-
micos, pharmaceuticos e semelhantes, especialmente aquelles
da marca "Schering", e a realização de quaesquer negocios
uteis para os fins da sociedade. Art. 3.º O prazo social será
por tempo indeterminado. Capitulo II — Do capital social
e das acções. Art. 4.º O capital social é de trezentos contos
de réis (300:000\$000), dividido em trezentas acções ao por-
tador, do valor cada uma de um conto de réis (1:000\$000);
todas realizadas e integralizadas no acto da constituição da
sociedade. Art. 5.º As acções são indivisiveis, e a sociedade
só reconhecerá um proprietario para cada acção. Art. 6.º No
caso de augmento do capital social, os accionistas terão pre-
ferencia na subscrição das novas acções, na proporção das
acções que possuirem. Capitulo III — Da administração da
sociedade. Art. 7.º A sociedade é administrada por uma di-
rectoria composta de quatro membros, eleitos, designada-
mente pela assembléa geral, para os seguintes cargos: Dire-
ctor-presidente, director commercial, director tecnico e di-
rector medico. Os membros da directoria podem ser ou não
accionistas. Paragrapho primeiro. O prazo do mandato da
directoria será sempre de um (1) anno. E' permittida a

re eleição. Paragrapho segundo. No caso de não re eleição, os membros da directoria não reeleitos permanecerão nos seus cargos até os novos eleitos assumirem as respectivas funções. Art. 8.º No caso de ausencia ou impedimento, por qualquer motivo, cada director poderá transferir a execução das suas funções e também o seu direito de voto, a qualquer outro membro da directoria, com prévia annuência do director-presidente. Art. 9.º Afim de poder assumir o respectivo cargo, cada director deverá cautionar á sociedade, cinco (5) acções da mesma, por declaração formal no Livro de Registro da sociedade. Esta cautionação só poderá ser levantada após o termino do mandato do director respectivo, si os seus actos administrativos e a sua prestação de contas forem approvados pela assembléa geral dos accionistas, de conformidade com as disposições legais. Artigo 10. A directoria tomará as suas deliberações, por maioria de votos dos seus membros componentes; mas só será maioria vencedora a em que estiver incluído e computado no mesmo sentido o voto do director-presidente ou do seu substituto. Paragrapho unico. As decisões e os votos também poderão ser tomados por correspondencia epistolar ou telegraphica. Artigo 11. A assembléa geral poderá, livremente, em qualquer tempo, por deliberação tomada por maioria de dois terços, exonerar qualquer dos directores, sem que para justificar tal resolução se faça mister um motivo especial. Paragrapho unico. Si a exoneração, porém, se der sem motivo relevante justificativo desse acto, os directores exonerados terão direito a receber os emolumentos que lhes tinham sido fixados até o fim do anno em que se verificar a exoneração. Artigo 12. A directoria compete:

a) cuidar da execução dos estatutos e das decisões e resoluções da assembléa geral, fiscalizando a execução pelos diferentes directores; b) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias; c) elaborar os balanços, contas, inventarios e relatorios annuaes a serem apresentados á assembléa geral ordinaria; d) abrir e fechar fillaes e agencias, construir fabricas e outras installações industriaes, e suspender o respectivo funcionamento; e) adquirir e alienar immovels. Artigo 13. Ao director-presidente compete: a) representar a sociedade nos actos officiaes; b) presidir ás reuniões da directoria; c) fixar os emolumentos dos directores; d) dirigir e fiscalizar a administração geral da sociedade; e) nomear e demittir os empregados e representantes da sociedade e fixar os seus ordenados e rendas extraordinarias; f) nomear procuradores e advogados, em nome da sociedade; g) assignar, juntamente com mais um director as acções e cautelas. Artigo 14. Ao director commercial compete, em conjunto com o director-presidente, ou, nas succursaes da sociedade, por si só, gerir a parte commercial da sociedade. Artigo 15. Sómente pôde ser investido nas funções de director-technico quem satisfizer as condições legais exigidas no Brasil para o exercicio desse cargo. Compete ao director-technico: a) dirigir a administração e a fabricação da sociedade; b) representar a sociedade perante as repartições publicas, a cujo cargo, segundo as leis vigentes, estão a vigilancia e inspecção do movimento technico e industrial da sociedade. Artigo 16. Ao director-medico compete dirigir e fiscalizar o serviço de propaganda e os trabalhos scientificos da industria da sociedade. E' vedado ao director-medico clinicar e exercer a profissão de medico. Artigo 17. Poderão

usar da firma da sociedade e representar a mesma perante terceiros, nos negocios sociais, salvo procuração especial passada pela directoria: a) dois directores conjuntamente, ou b) um director e um procurador conjuntamente, ou c) dois procuradores conjuntamente, sendo expressamente prohibido, aos directores e aos procuradores, utilizarem o nome da sociedade para contrahir quaesquer compromissos, por fianças, avaes, endossos ou por qualquer outra especie, dos quaes possam reverter responsabilidades, directas ou indirectamente, para a sociedade, sempre que taes transacções forem estranhas ao fim da mesma. Capitulo IV — Do conselho fiscal — Artigo 18. — A assembléa geral ordinaria dos accionistas elegará, annualmente, o conselho fiscal, que se compõe de tres membros effectivos e tres supplentes, dos quaes poderão ser reeleitos sómente dois terços de cada categoria. Paragrapho primeiro — Os membros do conselho fiscal podem ou não ser accionistas. Paragrapho segundo — Os membros do conselho fiscal recebem uma bonificação fixada pela assembléa geral ordinaria em que forem eleitos. Artigo 19. — A acceitação do cargo deverá ser communicada á directoria na assembléa geral ordinaria mesma ou dentro do prazo de duas semanas contadas do recebimento do aviso official da eleição. A falta de communicação de acceitação importa na recusa do cargo. Artigo 20. — Compete ao conselho fiscal apresentar á assembléa geral dos accionistas, na forma legal, o seu parecer sobre o

movimento commercial e financeiro da sociedade, no anno commercial findo e executar as attribuições previstas na lei. Capitulo V — Da assembléa geral — Artigo 21. — Na assembléa geral tem direito de voto os accionistas que depositarem as suas acções ao portador na Caixa da sociedade, até o dia anterior á assembléa. Paragrapho primeiro — A assembléa geral sómente poderá deliberar quando, em virtude de sua legal convocação, se acharem reunidos accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social, e si estiverem presentes, no minimo, tres accionistas, além dos membros da directoria e do conselho fiscal. Paragrapho segundo — E' permitido ao accionistas fazer-se representar por procurador especial, desde que este não faça parte da directoria ou do conselho fiscal. Paragrapho terceiro — Cada acção representa um voto. As decisões da assembléa geral são tomadas por maioria de votos, salvo nos casos para os quaes a lei ou estes estatutos prescreverem uma maioria qualificada. Artigo 22. — As assembléas geraes serão presididas pelo accionista que, para isso for aclamado, o qual escolherá um accionista para servir de secretario. Paragrapho unico. Ao presidente da assembléa geral, além dos votos a que tiver direito como accionista, cabe o de desempatador. Artigo 23. Haverá annualmente no segundo trimestre do anno, a assembléa geral ordinaria dos accionistas, para discutir e approvar as contas, o balanço e o relatorio apresentados pela directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, e para eleger e exonerar os directores, fiscaes e supplentes, fixar os emolumentos do director-presidente e dos fiscaes, e tomar outras decisões e resoluções de interesse social. Artigo 24. Além da assembléa geral ordinaria haverá tantas assembléas geraes extraordinarias quantas forem julgadas necessarias pela directoria, conselho fiscal ou accionistas, de conformidade com as disposições legais. As convocações das assembléas geraes extraordinarias sempre serão motivadas, não sendo permitido tratar-se nellas de assumptos estranhos á convocação. Artigo 25. Si convocada uma assembléa, ordinaria ou extraordinaria, esta não se reunir por falta de numero, far-se-ão as novas convocações exigidas pela lei, devendo sempre medear, entre estas novas convocações, um intervalo minimo de dez (10) dias, declarando-se na ultima convocação que se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem. Capitulo VI — Do balanço, lucros sociais e sua applicação — Artigo 26. O anno social corresponde ao civil. O balanço será fechado, imprerivelmente, em trinta e um (31) de dezembro de cada anno. Artigo 27. Dos lucros verificados annualmente, em balanço, serão retirados: dez por cento para o fundo de reserva, até este attingir metade do capital social; os restantes noventa por cento serão distribuidos entre os accionistas, como dividendo. Paragrapho primeiro. A assembléa geral que deliberar sobre a approvação do balanço, poderá, por maioria de dois terços deliberar sobre a não distribuição do dividendo, ou decidir que a distribuição se faça em valor inferior ao que for verificado, si assim julgar util aos interesses da sociedade ou dos accionistas. Tal decisão, porém, só será valida se a assembléa geral, simultaneamente, resolver sobre outro destino a dar-se ás quotas do lucro não distribuidas. Paragrapho segundo. Nenhum dividendo ou gratificação será distribuido quando porventura se tenham verificado prejuizos, e enquanto o capital social, si reduzido por prejuizos anteriores, não estiver integralizado. Art. 28. Os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de cinco annos, a contar do dia fixado para o respectivo pagamento, reverterão em beneficio do Fundo de Reserva. Perante as mesmas testemunhas foi dito pelos contractantes já referidos, que tinham resolvido entrar para a formação do capital da sociedade, anonyma com as seguintes importancias: o fundador Werner Kleiber, com cem (100) acções, (100.000\$000), em dinheiro; o fundador Dr. Mauricio Terschholz, com quarenta (40) acções — quarenta contos de réis (40.000\$000), em dinheiro; o fundador Eurico Brandão Gomes, com vinte acções — vinte contos de réis (20.000\$000), em dinheiro; o fundador Alcino dos Santos Sá, com vinte acções — vinte contos de réis (20.000\$000), em dinheiro — o fundador Ulysses de Pinho Bastos, com vinte acções, vinte contos de réis (20.000\$000), em dinheiro; o fundador Guilherme Dias Cardoso, com vinte acções — vinte contos de réis (20.000\$000), em dinheiro; — o fundador Dr. Eurico de Freitas Valle, com quarenta (40) acções — quarenta contos de réis (40.000\$000), em dinheiro; — e o fundador Hans Maschke, com quarenta acções — quarenta contos de réis (40.000\$000) em dinheiro, e que todas as acções são ao portador, estando o seu valor integralizado. Pelos contractantes já referidos, foi declarado mais, ainda, perante as mesmas

testemunhas, que já foi feito, em data de seis do corrente mez de julho, no Banco Allemão Transatlântico, desta praça, o deposito da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), relativa á decima parte do capital acima dito, conforme consta do recibo de deposito do mesmo banco, adiante transcripto: — "Recebemos do Senhor Werner Kleiber, nesta, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), correspondente a dez por cento sobre trescentos contos de réis (300:000\$000), importância do capital da "S. A. Schering", ora em formação. Para clareza, firmamos o presente recibo, em duas vias para um só effeito. (Sobre noventa mil réis de estampilhas federaes e duzentos réis da taxa de Educação, está: "Rio de Janeiro, seis de julho de mil novecentos e trinta e seis. — Ewes — Apenburg). — Reconheço as firmas de Ewes e Apenburg. — Rio de Janeiro, sete de julho de mil novecentos e trinta e seis. No impedimento ocasional do tabellião, o substituto, Arthur Cardoso de Oliveira. (Carimbo deste tabellião)". Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que a primeira directoria da sociedade fica assim eleita e constituída: Senhor Werner Kleiber, director-presidente; senhor Hans Maschke, director-commercial; senhor pharmaceutico Eurico Brandão Gomes, director-técnico e senhor Mauricio Teichholz, director-medico e o conselho fiscal, do seguinte modo: — Senhores professor Oswaldo A. Costa, professor Dr. João Marinho e Hermann W. Sthamer, membros effectivos e os senhores Manoel Pereira de Araujo, professor Dr. Mario Saraiva e Dr. Raul de Faria, membros supplentes, os quaes directores e membros do conselho fiscal são considerados empossados nos respectivos cargos, que deverão exercer pelo tempo e na forma estabelecidos nos estatutos sociaes acima transcriptos. Os membros effectivos do conselho fiscal receberão cada um uma remuneração annual de quinhentos mil réis (500\$000). O sello federal proporcional devido sobre o capital da sociedade ora organizada, foi pago por verba, conforme o conhecimento fiscal do teor seguinte: "Número trinta e nove mil trezentos e dezanove — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercício de mil novecentos e trinta e seis — Réis: novecentos mil réis — No livro de Receita a folha, fica debilhado o thesoureiro pela quantia de novecentos mil réis, recebida do senhor Werner Kleiber, proveniente do sello, sobre capital, conforme verba numero duzentos. Rio, digo, Rio de Janeiro, sete de sete de mil novecentos e trinta e seis. — O escripturario, (assignatura illegivel). — O fiel do thesoureiro, Manoel". — Guia. — Werner Kleiber, incorporador da "Sociedade Anonyma Schering", vae á Recebedoria do Districto Federal pagar a quantia de novecentos mil réis correspondente ao sello proporcional sobre o capital de 300:000\$000, com o

qual se constitue a mesma sociedade, por escriptura publica a ser lavrada em notas deste cartorio. Rio de Janeiro, sete de julho de 1936. — O decimo segundo tabellião substituto, Antonio Salviano. Verba numero duzentos — Réis: 90\$000 — Pagou de sello novecentos mil réis. Recebedoria do Districto Federal, 7 de julho de 1936. — O escriptivo do sello, (assignatura illegivel). — O ajudante do thesoureiro, Manoel". Assim disseram, dou fé, e me pediram esta escriptura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Affonso Telles Netto, outorgaram, acceitaram e assignam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas Joaquim Nunes e Anizio Chaves, perante mim, tabellião. Paga esta escriptura 600\$000 de sello da circulação da riqueza movel. Eu, Lino Moreira, tabellião que a subscrevo. — Werner Kleiber. — Dr. Mauricio Teichholz. — Eurico Brandão Gomes. — Aloysio dos Santos Sá. — Ulysses de Pinho Bastos. — Guilherme Dias Cardoso. — Eurico de Freitas Valle. — Por procuração de Hans Maschke, Dr. Mauricio Teichholz. — Joaquim Nunes. — Anizio Chaves. (Sellada com 600\$000 de sello da circulação da riqueza movel, devidamente inutilizado). Era o que se continha em a dita escriptura, aqui inteiramente transcripta, cujo teor, por me haver sido verbalmente solicitado, bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão que conferi; subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1936. Eu, Manoel de Aguiar, a dactylographar. E eu, Lino Moreira da Silva e Mello, escriptivo, o escrevi.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 31 de julho do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.717, o seguinte documento, referente á Sociedade Anonyma Schering, a saber: escriptura de constituição, lavrada no Cartorio do 12º Officio, em oito de julho do corrente anno, em que foram transcriptos estatutos, lista dos subscritores, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco Allemão Transatlântico, guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal e sello da circulação da riqueza movel. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilha federal e um sello de Educação) Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto, Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento

(C-4.001-1-8-936-346\$800.)

MERCADORA INDUSTRIAL CARIACA.

S. A.

RETA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1936

No dia quatro de julho de mil novecentos e trinta e seis, ás dezesessis horas, com a presença de accionistas representando mais de dois terços do capital social, realizou-se a assemblea geral extraordinaria opportunamente convocada, sob a direcção do proprio presidente da companhia e secretariada pelo Sr. Casimiro Lobo Aguiar. O Sr. presidente, ao dar po reconstituída a assemblea, communicou que ella tinha por fim principal tomar conhecimento do pedido de exoneração apresentad pelo director tecnico Sr. Atahualpa de Carvalho, e eleger o seu substituto. Acrescenta que já havia convidado para esse cargo, de accordo com o seu companheiro de directoria Sr. Sylvio da Matta "ad-referendum" da assemblea, o accionista Sr. Armino Moraes, chimico industrial bastante idoneo. Assim, pedia á casa a sua manifestação, devendo inteirál-a de que o Sr. Atahualpa, se promptificará gentilmente a permanecer no seu posto até á formalidade indispensavel da sua substituição.

O Dr. Jovino José Lopes pede a pa-

lavra e diz que a escolha do novo director tecnico não podia ser mais certa e dava o seu voto pela approvação da iniciativa do Sr. presidente e consequente eleição effectiva do Sr. Armino Moraes para o cargo de director tecnico. A casa encampou, por aclamação, o voto do Dr. Jovino José Lopes, pelo que e presente o Sr. Armino Moraes, o Sr. presidente o da como desde logo eleito para o cargo em referencia, no qual immediatamente o empossa.

A seguir, o Sr. presidente communica á assemblea que, absorvendo a secção industrial da "Mercadora" todas as atenções administrativas, e propondo-se o Sr. José Bernstein a ficar com a secção philatelica, a qual, aliás, já vintem a alludida secção pela valor da sua experiente collaboração, houve por bem, e ainda de combinação com o director-gerente, transferir ao mesmo Sr. Bernstein a alludida secção, pelo valor da sua representação no activo social, mediante um accordo que ampara com as necessarias garantias o interesse da companhia.

Sobre o assumpto offerece a palavra a quem se queira manifestar, e, como ninguém a tomasse, dá por findos os trabalhos, mandando lavrar esta acta por mim, secretario da mesa, que tam-

bem a li aos assistentes, que commigo a assignarem.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1936. — Casimiro Lobo de Aguiar. — Dante Alvares de Souza. — Sylvio da Matta. — Manoel Albano Fragoso. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Alexandre Navarini. — Armino Moraes. — Jovino José Lopes. — Romualdo da Silva Mello. — Horacio Augusto da Matta. (C. 4.002 — 1-8-936 — 51\$000).

ANNUNCIOS

Club Naval

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Aviso

De ordem do senhor presidente, convindo os senhores socios a se reunirem, de accordo com o § 3º do art. 113 dos estatutos, em assemblea geral extraordinaria, no dia 4 de agosto do corrente anno, ás 17 1/2 horas, para tratar da alteração do art. 83 dos estatutos.

Secretaria do Club Naval, 31 de julho de 1936. — Victor Silva Fontes, 1º secretario.

(C 3.791-30-7-36-27\$500-3 vozes)

Casa do Funcionario PublicoSEDE: AVENIDA RIO BRANCO N. 133.
5º ANDAR (EDICIO CONTEVILLE)

Telephone 23—6170

São convidados os senhores funcionarios publicos em geral, civis e militares, de todos os ministerios e de todas as classes, inclusive funcionarios da Caixa Economica, Banco do Brasil, Instituto de Previdencia e outras instituições semi-officiaes, para a assembléa geral de fundação da Casa do Funcionario, com sede á avenida Rio Branco n. 133, 5º andar.

A convocação é extensiva a todas as associações de classe de Funcionarios Publicos, que, de accordo com o estabelecido, poderão fazer parte tambem da Casa do Funcionario, como socios corporativos.

A assembléa terá lugar ás 17 1/2 horas do dia 3 do corrente, quarta-feira proxima, sendo considerados fundadores os que, comparecendo, assignarem a acta respectiva e os estatutos approvados.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936.
— Os socios iniciadores: *Romulo de Avelar*. — *Alfredo Winz*. — *Paulo de Gouveia Rego*.

(C 3.890—3-8-36—20\$400)

A' Praça

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos nesta Capital á avenida Mem de Sá n. 66/68, com o commercio de cereaes, liquidos e commestiveis, communicam aos seus freguezes e amigos desta praça, do interior e do estrangeiro que, em virtude do fallecimento do socio Jovito Martins Soares, cujos herdeiros foram embolsados de todos os seus haveres que tinha na referida firma, reorganizaram a sua sociedade, sob a razão social de Soares Lavrador & Comp., composta dos socios sobreviventes Francisco Ferreira de Oliveira Lavrador e Manoel Ferreira, ambos solidarios, a qual assume a responsabilidade do activo e passivo daquella firma, ficando sua legitima successora, tudo de accordo com a alteração do seu contracto social, archivado em 27 do corrente, no Departamento Nacional da Industria e Commercio e registrada sob o n. 136.053.

Communicam mais que, o socio Francisco Ferreira de Oliveira Lavrador, definitivamente, tanto para a vida civil como para a commercial, passou a usar somente o nome Francisco Ferreira de Oliveira Soares Lavrador, conforme autorização concedida pelo Juizo da Terceira Pretoria Civil (Freguezia de Santa Anna), desta Capital em 2 de junho do corrente anno de 1936.

Aproveitam a oportunidade para agradecerem aos seus prezados freguezes a preferença com que tem sido distinguidos aguardam a continuação de suas valiosas ordens.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.
— *Soares Lavrador & Comp.*

Reconheço a firma Soares Lavrador & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião successor.

(C 2.975—31-7-36—85\$700—3 vezes)

Companhia America Fabril

SEDE: RUA CANDELARIA N. 67

69º DIVIDENDO

Do dia 6 de agosto proximo em diante (menos aos sabbados), será pago, das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Candelaria n. 67, o 69º dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho ultimo, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 31 de agosto.

Ficam suspensas as transferencias de acções até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936.
— Pela Companhia America Fabril, o director-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.

(C 3.937—28-7-36—39\$800—3 vezes)

S. A. Mercantil de Immoiliaria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de agosto proximo, na sede da sociedade, á rua da Quitanda numero 60, 2º andar, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas do exercicio de 1935, e parecer do conselho fiscal, e bem assim elegerem o director-gerente e os membros do referido conselho e seus supplentes para o exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936.
— A directoria.

(C 3.788—28-7-36—24\$500—2 vezes)

Carteira perdida

José Telles de Mesquita perdeu a sua carteira de identidade n. 173.239. Pedese a quem a achal-a entregal-a á rua Humaytá n. 256. — *José Telles de Mesquita*.

Reconheço a firma José Telles de Mesquita.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Renato Eugenio Müller*, tabelião.

(C 3.800—1-8-36—9\$200)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, para exame e julgamento do relatório, actas e contas da directoria, referentes ao terceiro anno commercial, encerrado a 30 de junho ultimo.

A assembléa funcionará no salão do nono andar do referido predio, e nella tambem se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na fórma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936.
— Pela directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., *Sadoe Ferreira de Souza*, secretario.

(C 3.874—31-7-36—275\$000—15 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 1936, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua do Passeio n. 2 (Edifício Odeon), 11º andar, sala 1.101, das 10 ás 11 1/2 e das 14 ás 15 1/2 horas, o 42º dividendo, relativo ao primeiro semestre de 1936, á razão de 4\$000 (quatro mil réis) por acção.

No dia 4, o pagamento será feito aos Bancos e, nos dias 5 e 6 aos demais portadores de acções. Depois destas datas, o pagamento será feito no dia 20 de cada mez. Ficam suspensas as transferencias e desdobramentos de acções até o dia 7 de agosto de 1936.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1936.
— A directoria.

(C 3.945—25-7-36—56\$100—5 vezes)

Club dos 40

RUA ALVARO ALVIM N. 24, 2º ANDAR

Conforme ficou resolvido na sessão do conselho deliberativo, realizada a 19 do corrente mez, nós abaixo assignados, membros do conselho deliberativo do Club dos 40, no intuito de facilitar a reforma dos estatutos em vigor, cuja necessidade, a nosso ver, se impõe, propomos e approvamos que a letra B de art. 50 dos referidos estatutos diga, d'ora avante, o seguinte: "Reformar os estatutos, por approvação em sessão especialmente convocada para esse fim, á qual estejam presentes, no minimo, nove conselheiros votantes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936.
— *Bolívar Martins Pereira*. — *Sebastião Dantas da Rocha*. — *Ruy Barbosa Netto*. — *Thomaz Pires Rebello*. — *João Mendonça*. — *Vicente Caruso*. — *Aureolino Gaspar*. — *Raymundo Soares*. — *Sigismundo Caldas Barreto*. — *Manoel Garcia Novaes*. — *Gilberto Goulart de Barros*. — *Murillo Goulart de Barros*. — *Herman Hamann*. — *E. B. Tolipán*. — *Renato Eugenio Müller*.

Reconheço as firmas retro: *Bolívar Martins Pereira*, *Sebastião Dantas da Rocha*, *Ruy Barbosa Netto*, *Thomaz Pires Rebello*, *João Mendonça*, *Vicente Caruso*, *Aureolino Gaspar*, *Raymundo Soares*, *Sigismundo Caldas Barreto*, *Manoel Garcia Novaes*, *Gilberto Goulart de Barros*, *Murillo Goulart de Barros*, *Herman Hamann* e *E. B. Tolipán*.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Renato Eugenio Müller*, tabelião.

Reconheço a firma Renato Eugenio Müller.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pinho Carneiro de Mendonça*, tabelião substituto.

Registro de Títulos e Documentos — Rua Buenos Aires n. 58, Tel. 23—3050 — N. 64.034 do livro n. A 3 do protocolo — Registrado sob n. 16.765, do livro n. J 12, de Registro Integral de Títulos e Documentos, nesta data.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1936.
O que certifico. — O official, *Adolpho Duran Lima*.

(C 3.798—1-8-36—40\$000)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquínio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude de offiolo do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Água (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 3\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$3000

Volume IV 1\$3000

Volume V 1\$3000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações)

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 5\$000

Volume XIV. 5\$000

Volume XV 5\$000

Volume XVI. 5\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 5\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 5\$000

Volume XXIV 5\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 40\$000

Volume XXX 5\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcílio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento do), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 5\$000

Anno de 1919 5\$000

Anno de 1920 5\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 14\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 3 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 2\$000

Idem, Idem (Annuaes). 6\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional do). 5\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 10\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Idem da Assembleia Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 8 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.538, de 9 de abril de 1931. 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916) 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934) 1\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra. 2\$000

Aluno Provisorio (Decreto numero 183, de 12-1-1936) 5\$000

B

Bancarios (apresentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	25000	Código de Contabilidade (Praticado), por G. A. Farias.....	300000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	60000
Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1934	15000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1935)	150000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831.	15000
Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1934.	15000	Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 25 de fevereiro de 1926).....	20000	Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922).	15000
Brasil em Hays (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	125000	Código de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....	15000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	35000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	15000	Código de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1923, institue o)	15000	Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923.....	35000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1°	405000	Código Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	15000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934	45000
C		Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935...	25000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.	15000
Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	15000	Código de Agente Fiscal.....	105000	Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931.....	25000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 28 de abril de 1927)	15000	Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934; decreta o Código de Minas	25000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	15000	Código de Processo Penal (Indice do).	55000	Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	15000
Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:		Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934).	45000	Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927).....	15000
1° volume — 1889 a 1900....	105000	Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° volume	205000	Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	15000
2° volume — 1901 a 1918....	125000	Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919) dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica; em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	65000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	25000
3° volume — 1918 a 1931....	105000	Constituição da Republica (revista) 1926.	25000	Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	25000
4° volume — 1932 a 1934....	85000	Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	25000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1896.....	15000
Código Civil	55000	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roura	305000	Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	25000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:		Contadores e Guarda-Livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.....	15000	Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576) ..	25000
1° volume	105000	Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	25000	Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081....	25000
2° volume	105000	Contrabando (Repressão do) Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	15000	Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926.....	15000
3° volume	105000	Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932.....	15000	Constituição (Aspectos antropogeographicos, de 1934).	15000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	205000	Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)..	15000	Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	35000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa.	105000	Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	65000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	255000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	25000			Constituição (Aspectos antropogeographicos)	15000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	55000			Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional	35000
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	255000			Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara	255000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 18 de setembro de 1934.....	15000				

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	13\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	15\$000
De janeiro de 1891.....	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	5\$000
de 1833	6\$000
de 1850	1\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	2\$000
de 1891	6\$000
de 1892	6\$000
de 1893	5\$000
de 1894	6\$000
de 1895	5\$000
de 1896	6\$000
de 1897	5\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	5\$000
de 1903	5\$000
de 1904	6\$000
de 1905	6\$000
de 1906	6\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000
de 1913	4\$000
de 1914	5\$000
de 1915	5\$000
de 1916	5\$000
de 1917	6\$000

Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume).

Debituras (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	25\$000
--	---------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.955, de 9 de setembro de 1903.....	1\$000
--	--------

Locas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.... 1\$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Divida activa (Portaria n. 104, de 1927) 1\$000 |

Diversões (Regulamento das em- prezas de diversões e locação de serviços theatraes) 1\$000 |

Depositos, Cauções, Caixas Eco- nomicas. 1\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)... 1\$000

Distrito Federal (Lei organica) 1\$500

Diccionario Geographico do Bra- sil (Moreira Pinto) supple- mento 30\$000 |

E

Estradas de rodagem e carroça- veis construidas no Nordeste Brasileiro 8\$000 |

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (De- creto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500 |

Exercito (Lei de promoções) De- creto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000 |

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000 |

Exercito (Movimento dos qua- dros dos officiaes)..... 1\$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organiza- ção bancaria 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) .. 1\$000

Ensino Secundario (Organiza- ção). Decreto n. 19.690, de 1931 2\$000 |

Ensino Commercial e Regulamen- tar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.458, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Eletoral (Formulario) — Por Julio do Valle 5\$000 |

Engenheiro. Architecto. Agri- mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569 de 1934 1\$000 |

Empregados no Commercio ou Industria (Indemnização. Lei 62 de 5 de junho de 1935..... 1\$000

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934) 1\$000 |

Empregados no commercio ou in- dustria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935..... 1\$000

F

Facturas consulares (decreto nu- mero 14.039, de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos nu- meros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000 |

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo 3\$000 |

Funcionarios Federaes e Con- tractados (Nomeação) Decreto n. 18.088. 1\$000

Fallências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500 |

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931) 1\$000 |

Férias dos empregados no com- mercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada (Decreto n. 23.103) .. 1\$000

Férias dos empregados das indus- trias syndicalizadas (Decreto n. 23.768) 1\$000 |

Fundo de Educação e Saude.... 1\$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação) 1\$000 |

Funcionarios Publicos (Com- missão Revisora de Afastamen- to) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935. 1\$000

G

Generos alimenticios (Falsifica- ções dos) Penalidades. 1\$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará 2\$500 |

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte da Piahy 25500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandelli..... 25500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper 25500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 25500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 15000

Guerra Russo-Japonesa (Raul Tavares) 605000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 85000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).. 85000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 75000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.. 85000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida 205000

Hypothecario (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932.... 15000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 405000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophile 85000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) 15000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 15000

Instituto de Previdencia, Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 15000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)..... 75000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 15000

Imprensa (Lei da) Decreto numero 24.774, de 1934 15000

Inscrições e Tradições da America Pre-historica 605000

Instituto de Previdencia (Mensalidades). Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927... 15000

Isenção de direitos aduaneiros (Decreto n. 24.023, de 1934 .. 25500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 15000

Justica Federal (Consolidação das Leis da) 65000

Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 15000

Justica Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... 35000

Justica do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 15000

Justica do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930) 15000

Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) 15500

Justica Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909.. 15000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932..... 205000

Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira 155000

Justica Local (Decreto n. 16.273, de 1925) 35000

Justica e Interior (Regulamento da Secretaria) 55000

L

Leis (Coleções de)

de 1808 a 1809..... 105000

de 1810 a 1811..... 105000

de 1812 a 1815..... 105000

de 1816 a 1817..... 85000

de 1818 a 1819..... 85000

de 1821..... 85000

de 1822..... 85000

de 1823..... 85000

de 1824..... 85000

de 1825..... 85000

de 1826..... 85000

de 1832..... 105000

de 1833..... 105000

de 1834..... 125000

de 1835 — 2 volumes..... 155000

de 1836..... 125000

de 1837..... 125000

de 1838..... 85000

de 1839..... 65000

de 1840..... 65000

de 1842..... 65000

de 1843..... 85000

de 1844..... 85000

de 1845..... 85000

de 1847..... 35000

de 1848..... 85000

de 1850..... 125000

de 1852 — 2 volumes..... 155000

de 1857 — 2 volumes..... 155000

de 1858 — 2 volumes..... 155000

de 1859 — 2 volumes..... 155000

de 1860 — 3 volumes..... 205000

de 1861 — 2 volumes..... 155000

de 1862 — 2 volumes..... 155000

de 1863 — 2 volumes..... 155000

de 1864 — 2 volumes..... 155000

de 1864 — Additamentos... 25000

de 1865 — 2 volumes..... 155000

de 1866 — 2 volumes..... 155000

de 1867 — 2 volumes..... 155000

de 1868 — 2 volumes..... 155000

de 1874 — 3 volumes..... 155000

de 1875 — 3 volumes..... 155000

de 1876 — 3 volumes..... 155000

de 1877 — 3 volumes..... 155000

de 1878 — 2 volumes..... 155000

de 1879 — 2 volumes..... 85000

de 1880 — 2 volumes..... 85000

de 1881 — 3 volumes..... 155000

de 1882 — 3 volumes..... 155000

de 1909 — 2 volumes..... 255000

de 1910 — 3 volumes..... 305000

de 1911 — 4 volumes..... 455000

de 1912 — 4 volumes..... 405000

de 1913 — 4 volumes..... 405000

de 1914 — 5 volumes..... 405000

de 1915 — 3 volumes..... 305000

de 1916 — 3 volumes..... 255000

de 1917 — 3 volumes..... 255000

de 1918 — 3 volumes..... 255000

de 1919 — 3 volumes..... 255000

de 1920 — 5 volumes..... 405000

de 1921 — 6 volumes..... 405000

de 1922 — 4 volumes..... 305000

de 1923 — 4 volumes..... 355000

de 1924 — 4 volumes..... 305000

de 1925 — 2 volumes..... 205000

de 1926 — 3 volumes..... 355000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 175

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 31 de julho de 1936

Archivamento de processos

Stanco Incorporated (termo 39.442), Sylvio Maya Ferreira (termo 39.456), Marcel Layolle (termo 39.251), Silvino A. Baptista (termo 41.696), João da Graça (termo 38.466), e Araujo, Barbosa & Comp. (termo 36.352). — Archivem-se de accordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Byron Franghia (termo 15.226). — Apresentem o certificado de deposito effectuado na França a 5 de maio de 1934, e completem o selo dos documentos da fls. 22-30.

Eli Lilly and Company (termo 38.896). — Aguarde-se solução do archivamento da marca internacional n. 83.447.

Romeu Rodrigues (10.640-35 junto ao 10.833-28). — Apresente documento melhor provando o desuso da marca, de accordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1922.

Prorogações de prazos

Rubberste Company (termo 39.828), e Line Material Company (termo 16.623). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Dr. Mario Lemos (16.020-36). — Deferido de accordo com o art. 46 do decreto n. 22.989 de 1933.

Laminação Nacional de Metaes S. A. (12.470-36 — junto ao termo 15.790). — De-se vista e prosiga-se.

Felippe Grosman (2-F/32). — Archive-se o processo.

Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 31 de julho de 1936

Exigencias

Americo Kende (termo 17.175), Antoine Wassenhove (termo 17.176), e Antonio Lacerda de Menezes (termo 17.170). — Cumpram a exigencia da Secção.

Diversos

Jorge Cury (15.202-36), Antonio Luciano (14.999-36), Manuel Morales (16.213-36), Radio Corporation of America (16.287-36), Manuel Morales (16.212-36), Daniel Gabbi (16.248-36). — Juntem-se.

Adriano Mauricio & Comp. Ltda. (termo 17.142), John Carl Thies Bocck (termo 17.177), Luigi Passerini (termo 17.181), Christian Majer (termo 17.174), e Carlos Tonanni (termo 17.167). — Concedo o prazo.

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken (15.337-36). — Junte-se, preliminarmente.

Recebedoria do Districto Federal (16.111-36 restituindo documentos de Antonio Gaudencio Sobrinho). — Junte-se e ouça-se o assistente tecnico.

Derek Fitzgerald (16.174-36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 31 de julho de 1936

Exigencias

Antonio J. Ferreira & Comp. (termo 42.515), e Rossini Albernaz (termo 42.506). — Satisfaca a exigencia do art. 119 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377 de 1931.

Sociedade Anonyma Moinho Santista (termo 41.073). — Satisfaca a exigencia da informação.

Sociedade Anonyma Usina Serra Grande S. A. (termo 42.508). — Satisfaca a exigencia do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.507 de 1934.

Freitas, Couto & Comp. (termo 44.396). — Apresentem novos exemplares da marca, nos termos da informação.

NOTICIÁRIO

OPPOSIÇÕES

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (16.256 de 23-7-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Manuel Morales sob o n. 17.057.

RECURSOS

E. Muench & Comp. (16.658 de 28-7-36) apresentaram esclarecimentos ao recurso interposto contra o despacho que deferiu o pedido de privilegio de Vivaldi & Suguino sob o n. 15.509.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos titulos de estabelecimentos constantes da relação abaixo a comparecer á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos a 29 do corrente mez:

N. 47.149 — Corrêa & Irmão, para o registro do titulo de estabelecimento BAR ALTO DOURO, nas classes 41, 42 e 43 (termo n. 39.511).

N. 47.150 — Companhia Antarctica Paulista, para o registro da marca que consiste na representação de dois pingüins, estrella e a letra A, na classe 42 (termo n. 39.167).

N. 47.151 — Eduardo Haerdy & Comp. Ltda., para o registro do titulo do estabelecimento DEPOSITO DENTARIO CARIOCA, na classe 10 (deposito n. 39.149).

N. 47.152 — G. Pinto, para o registro do titulo de estabelecimento FABRICA VIENNENSE, para a classe 36 (termo n. 40.157).

N. 47.153 — João Piccinini, para o registro da marca SUMARE, na classe 3 (deposito n. 38.963).

N. 47.154 — Eliziario Fernandes Lima, para o registro do titulo de estabelecimento ALFAIATARIA LIMA e monogramma para a classe 36 (termo n. 38.934).

N. 47.155 — H. W. Köhler, para o registro do titulo de estabelecimento FOTO ALLEMA, para a classe 60 (termo n. 38.855).

N. 47.156 — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, para registro da marca PAPEL UNIVERSAL, na classe 38 (termo n. 38.852).

N. 47.157 — Percy Levy, para o registro do titulo de estabelecimento CITA, separada a palavra pela figura do Globo, na classe 60 (termo n. 38.814).

N. 47.158 — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, para registro da marca YORK, na classe 38 (termo n. 38.807).

N. 47.159 — Francisco Baptista Miranda, para registro da marca MIRANDA, na classe 48 (termo n. 38.769).

N. 47.160 — Guilhermina da Silva Pinto Fernandes, para registro da marca VIGORINA, na classe 48 (termo número 40.211).

N. 47.161 — Martins Filhos, para registro do título de estabelecimento ANDALUZA, nas classes 41 e 43 (depósito n. 30.873).

N. 47.162 — Salomão Kuschmir, para registro do título de estabelecimento CASA ANGLO AMERICANA, nas classes 13, 15, 40 e 50 (termo n. 30.542).

N. 47.163 — S/A. Instituto Nacional de Pharmacologia, para registro do título de estabelecimento INPHA, na classe 3 (depósito n. 29.309).

N. 47.164 — Alberto da Silveira Lopes, para registro da marca CALENDULA CONCRETA, na classe 5 (termo número 41.485).

N. 47.165 — Companhia Antártica Paulista, para registro da marca AGUA DE OURO DE DANZIG, na classe 42 (depósito n. 40.380).

N. 47.166 — Companhia Antártica Paulista, para registro da marca VINHO QUINADO — ANTARCITCA, na classe 42 (termo n. 40.379).

N. 47.167 — Parenta, Rodrigues & Comp., para registro da marca emblemática com figura de dois anjos na classe 42 (termo n. 40.239).

N. 47.168 — Armando Joaquim Marinho, para registro do título de estabelecimento CASA MARINHO, na classe 35 (termo n. 40.195).

N. 47.169 — J. Del Rio & Irmão, para registro do título de estabelecimento DEL RIO, na classe 36 (termo número 40.159).

N. 47.170 — J. Del Rio & Irmão, para registro da marca DEL RIO, para a classe 36 (depósito n. 40.156).

N. 47.171 — Emilio Perestrello, para registro da marca A. GARRAFA GRANDE, nas classes 3 e 48 (depósito número 40.140).

N. 47.172 — Felix Rezende & Comp., para registro da marca PRINCIPAL CAFÉ, com desenhos, na classe 41 (termo n. 40.108).

N. 47.173 — Standard Brands Incorporated, para registro da marca X R, na classe 41 (termo n. 40.000).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.364, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.228, dep. na Insp. de S. Paulo, sob número 1.372, em 15-7-36.

Maria da Conceição Ferreira Guilherme e Oscar Nazara — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Pente para cabelos com frascos distribuidores de líquidos perfumados ou medicamentosos". (Privilegio de invenção).

1º) — Um pente para cabelo, com frasco distribuidor de líquidos perfumados ou medicamentosos, caracterizado por receber o líquido no seu interior e distribuí-lo pela superfície da cabeça, simultaneamente, com a operação do penteado, sendo, essa sua finalidade, possível de obter-se com qualquer construção conveniente.

2º) — Um pente para cabelos, com frasco distribuidor de líquidos perfumados ou medicamentosos, como reivindicado sob n. 1, em que, na realização representada nos desenhos anexos seu funcionamento é obtido pelos seguintes dispositivos: um depósito dotado na parte interna, inferior, de um cilindro munido de um embolo, ambos providos de perfurações desencontradas obturando a saída do líquido e a entrada do ar, sendo, o movimento de vai e vem do embolo garantido por uma espiral collocada do lado opposto da pressão; e, na parte externa superior, de quatro anéis para encaixe dos dedos, na inferior de uma sequência de dentes ócos, perfurados na extremidade e a si subordinados internamente; de um lado um botão, prolongamento do embolo, e, do opposto, um orifício para entrada de ar.

3º) — Um pente para cabelos, com frasco distribuidor de líquidos perfumados ou medicamentosos, como reivindicado sob n. 1 e 2, em que se prevê a substituição dos orifícios por ranhuras longitudinaes aos dentes.

4º) — Um pente para cabelos, frasco distribuidor de líquidos perfumados ou medicamentosos, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3 e 4, tudo como descripto no relatório e representado, numa das realizações do invento, nos desenhos anexos.

Termo n. 17.229, dep. na Insp. de S. Paulo, sob o número 1.373, de 17-7-36.

Wilhelm Adolf Rein — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um elevador para empilhamento de volumes". (Privilegio de invenção).

1) — Um elevador para empilhamento de volumes, caracterizado por um conjunto preferivelmente transportável, composto de duas partes com funções distintas, a primeira para elevar o volume do chão para uma plataforma, e a segunda para elevar o, sobre esta plataforma, verticalmente, á altura desejada;

2) — O elevador accorde com o ponto precedente, caracterizado pelo facto de ser o volume elevado preliminarmente do chão para uma plataforma, sobre uma base ou placa fixa a braços que descrevem um arco de circulo, deslizando o volume sobre rolos, até atingir a plataforma;

3) — O elevador accorde com os pontos precedentes, caracterizado pelo facto de ser a plataforma montada sobre pistões telescópicos, accionados hydraulica ou pneumaticamente, extendendo-se os pistões vertical e successivamente, um dentro do outro, para elevar o volume á altura desejada, substancialmente como descripto e exemplificado nos desenhos anexos.

Termo n. 17.230, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.374, em 30-7-36.

Morita Takesi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um arrancador de tocos denominado Jacaré". (Privilegio de invenção).

Um arrancador de tocos denominado "Jacaré", caracterizado por se constituir de um cabo em cuja extremidade inferior é dotado de duas hastes curvas e providas de dentes; uma solidaria ao referido cabo e a outra presa á primeira e articulada por meio de pino ou parafuso, cavalete esse que se communica por intermedio de um tirante á haste articulada, provocando seu fechamento quando o operador fizer pressão para baixo no cabo afim de assegurar e arrancar o toco e sua abertura é feita quando livrado do toco, por meio de molas.

Termo n. 17.232, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.376, de 21-7-36.

Canber Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos no aquecimento dos moldes de prensas de artefactos de materias moldados a quente, como a bakelite e analogos". (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos no aquecimento dos moldes de prensas de artefactos de materias moldados a quente, como a bakelite e analogos, caracterizados pela collocação de resistencias electricas em torno das cavidades das plataformas da prensa, nas quaes se fixam as partes componentes dos moldes, uniformizando-se as dimensões externas destes, afim de que, dentro dos limites determinados pela capacidade e pelas proporções da prensa, qualquer molde possa ser collocado nas suas plataformas, para ser aquecido indirectamente, pelas resistencias collocadas nas plataformas, na porção de metal que circunda as cavidades nas quaes se alojam os moldes.

2 — Aperfeiçoamentos accordes com o ponto precedente, caracterizados pelo facto de se isolar a porção de metal em torno das resistencias, da porção restante das plataformas da prensa, afim de que o calor se communique aos moldes, evitando-se perdas por irradiação, substancialmente como descripto e demonstrado nos desenhos anexos.

Termo n. 17.233, depositada na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.377, em 21-7-36.

Canber Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de 2 "Aperfeiçoamentos em tampas para recipientes com bocca de orla saliente, taes como garrafas, frascos e semelhantes". (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em tampas para recipientes com bocca de orla saliente, taes como garrafas, frascos e semelhantes, caracterizados pela formação de uma especie de prato de papel relativamente espesso, cartão, cartolina ou material semelhante, previamente impermeabilizado, formando-se uma orla no seu bordo inferior, pelo enrolamento, quer para dentro, quer para fóra, do bordo em torno de um anel metallico delgado.

2 — Aperfeiçoamentos accorde com o ponto precedente, caracterizados pelo facto de ser o referido anel inteiriço, feito de material sufficientemente elastico, afim de que, ao collocar-se a tampa no recipiente, possa ser forçado por sobre a orla do gargalo do recipiente, agarrando-se firmemente ao gargalo, sob a orla, pela contracção do seu diametro.

3 — Aperfeiçoamentos accorde com os pontos precedentes, caracterizados pelo facto de poder o referido anel ser apertado contra o gargalo, sob a orla, por meio de esticamento, seja mediante o torcimento, seja mediante qualquer outro dispositivo esticador, substancialmente como descripto e demonstrado nos desenhos juntos.

Termo n. 17.234, de 30-7-36.

José Nelva — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Uma geladeira aperfeiçoada". (Privilegio de invenção).

1 — Uma geladeira aperfeiçoada, compreendendo a caixa ou armario usual e prateleiras, que se caracteriza: por ter internamente a um dos lados, e convenientemente seguro á parede superior e á parede lateral do armario, um recipiente para o gelo, com comprimento igual á profundidade do mesmo armario; uma calha angular, inclinada de fóra para dentro, disposta immediatamente por baixo do recipiente e tendo comprimento igual ao deste ultimo, sem porem tocar na parede trazeira do armario; uma calha estreita montada nesta parede trazeira e ficando directamente por baixo da extremidade interna da outra calha, angular; um tubo de despejo vertical embutido na citada parede trazeira, communicando superiormente com a calha estreita e communicando inferiormente com o fundo do armario, atravessando-o; e uma gaveta ou similar, disposta adequadamente por baixo do citado fundo.

2 — A geladeira de accordo com o ponto 1, em que a parede interna do recipiente do gelo tem a forma de uma gelosia ou rotula; em que o recipiente póde ter a sua extremidade, sobreposta á da calha angular, fendida para despejar agua do degelo nesta calha que por sua vez a despeja na calha estreita ligada ao tubo de despejo; e em que este tubo tem uma parte formando siphão.

3 — A geladeira de accordo com os pontos 1 e 2, em que a rotula do recipiente serve para dar entrada ao ar topido ou morno existente, ou produzido na camara de refrigeração pelas viandas ou similares dispostas na geladeira; e em que o siphão formado no tubo de despejos representa uma determinada quantidade de agua de forma a regular e suavisar a queda da mesma agua na gaveta collectora dos degelos, interior.

4 — O recipiente de gelo, a calha angular, a calha estreita e o tubo formando siphão, applicaveis em conjunto a qualquer geladeira commum.

Termo n. 17.235, de 30-7-36.

Société Des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — França.

Pontos característicos da invenção de "Uma aparelhagem e processo para a preparação de ácidos organicos por fermentação". (Privilegio de invenção).

1 — Uma aparelhagem para a preparação de ácidos organicos para fermentação, consistindo num conjunto que se destina á fermentação de meios de cultura liquidos e que comprehende: uma série de tanques ou camaras de cultura inclinadas e tendo na parte inferior uma abertura de saída, preferivelmente afunilada; uma série de bacias de fundo chato, de cantos arredondados, e normalmente horizontaes, que se podem mover pivotando num eixo horizontal fixado numa das suas extremidades e montado, para girar, em mancaes apropriados dispostos numa das paredes longitudinaes das camaras de cultura, tendo estas bacias na sua outra extremidade, livre, uma pequena chapa ou lamina projectada fixa, que se apoia quando na posição horizontal, numa chapa ou

lamina movel que se monta outra parede longitudinal das mesmas camaras, estando esta segunda chapa provida de um eixo vertical que se conjuga com a primeira, e ligada a um punho adequado.

2 — A aparelhagem de accordo com o ponto 1, em que as bacias de cada camara de cultura se dispõem successivamente em escalão descendente, de forma que cada bacia consecutiva se saliente a certa distancia por baixo da bacia que a precede, dando assim accesso livre ao ar, em que cada bacia superior é ligada, por meio de um tubo ou "ladrão" á bacia immediatamente inferior; em que este tubo ou "ladrão" se eleva até dada altura dentro da bacia superior e desce na bacia inferior até certa distancia do fundo desta ultima, terminando em bocca de sino; em que cada bacia tem um tubo de evacuação regulavel, destinado a descarregar o mosto exausto; e em que o "ladrão" da ultima bacia inferior despeja para o lado de fóra do conjunto, indicando então que todas as bacias se acham completamente cheias.

3 — A aparelhagem de accordo com os pontos 1 e 2, em que as bacias escalonadas podem passar da sua posição horizontal de trabalho, para a posição vertical afim de serem limpas, bastando para isso mover para um lado o punho ligado á chapa ou lamina movel que serve de apoio á chapa fixa solidaria das mesmas bacias; em que este punho, deslocando-se leva consigo a chapa movel e o eixo vertical desta chapa, sendo assim este eixo obrigado a deixar a chapa solidaria da bacia correspondente; e em que esta bacia, perdendo o seu apoio na chapa movel, desce naturalmente pivoteando no eixo horizontal da sua outra extremidade e tomando uma posição mais ou menos perpendicular.

4 — A aparelhagem de accordo com o ponto 3, que se caracteriza por eliminar a necessidade de se desmontar e remontar cada bacia de per si, como acontece nos aparelhamentos congeneres actuaes redundando portanto em consideravel economia de material, de tempo e de mão de obra.

5 — Uma aparelhagem preparatoria, para cultura de meios de digo, de cultura solidos, compreendendo: uma armação; um funil montado numa extremidade da armação; umas esteiras sem fim, formadas de varas metallicas entrelaçadas, e parallelas entre si, correndo descensionalmente em zig-zag sobre polias devidamente dispostas; uma esteira transportadora, inferior e tambem metallica; e uns raspadores lateraes, para removerem as particulas que fiquem pegadas nesta esteira.

6 — A aparelhagem de accordo com o ponto 5, em que o meio de cultura solido, — substancias amylaceas, cereaes, e analogos, — carregado no funil é descarregado para entre as duas esteiras metallicas parallelas; em que estas esteiras se movem lentamente de modo a receberem o material em progressão constante e sem soluções de continuidade, descarregando gradualmente a sua carga na esteira de transporte inferior; e em que esta esteira transporte por fim o material para o ponto ou aparelho em que tem de soffrer o tratamento ulterior.

7 — A aparelhagem de accordo com os pontos 5 e 6, em que a disposição das esteiras em varas entrelaçadas permite passagem livre ao ar, tanto por cima como por baixo, favorecendo-se assim o desenvolvimento e a trabalho chimico dos mofos.

8 — Um processo de preparação dos ácidos organicos pela aparelhagem dos pontos 5, 6 e 7, no qual carrega-se uma cultura realizada de tal modo que os mofos constituem primeiramente uma camada de mycellium forte sobre um primeiro mosto dilluido; evacua-se em seguida o mosto esgotado; carrega-se por baixo do mycellium um segundo mosto concentrado e, depois da fermentação, evacua-se este ultimo para submettel-o á um tratamento ulterior de separação do acido formado; substitue-se este mosto por um novo mosto concentrado, sendo tal operação repetida até esgotamento da camara de mycellium.

9 — Um aperfeiçoamento do processo de preparação dos ácidos organicos por fermentação, reivindicado em 8, no qual, os ácidos organicos são separados dos mostos concentrados fermentados, transformando-os em esteres por meio de alcooes, e distillando e fraccionando sob vacuo esses esteres.

10 — Um aperfeiçoamento do processo de preparação dos ácidos organicos por fermentação, reivindicado em 8 e 9, no qual a camada de mycellium esgotado, por meio de um tratamento com um mosto proveniente de uma fermentação

tação lactica ou alcoolica, é desembaraçada dos residuos e dos productos de transformação e melhorada no ponto de vista do gosto e do cheiro, torando-se utilisavel como alimento para gado.

Termo n. 17.236, de 30-7-36.

Luiz Soares e Silva — Estado do Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo modelo de aparelho para lamina de barbear". (Modelo de utilidade).

Em resumo, reivindico como pontos característicos deste "Novo modelo de aparelho para lamina de barbear", o modelo da chapa ou peça n. 2, sem dentes, de bordas longitudinaes arredondadas e salientes, separados por aberturas ou canaes, ligados apenas nas extremidades, sendo uma dessas bordas provida de sulcos rasos ou arranhuras obliquoas; reivindico como pontos característicos de "Novo modelo de aparelho para lamina de barbear", o modelo do cabo do mesmo, cujo feitiço lembra o de um cachimbo, isto é, curvo numa das extremidades, a base, onde ha uma cavidade ou orificio circular, munido de pequena resalto, que o liga ás demais peças componentes do aparelho, devendo o dito cabo ficar na posição obliqua, podendo virar para um e outro lado do aparelho; reivindico como ponto característico do "Novo modelo de aparelho para lamina de barbear", o pivot da peça n. 3, munida de cabeça e resalto com pequena fenda lateral, e sem rosca para adaptação do aparelho ao cabo.

Como substancialmente descripto nos desenhos juntos.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 15.541 (deposito n. 22, de 24 de junho de 1935, effectuado na Inspectoria Regional do Rio Grande do Sul).

Juan Alberto Schroeder Hosking — Porto Alegre.

Pontos característicos da invenção de "aparelho anti-pharol destinado a desviar os raios de luz projectados pelos pharoes dos automoveis ou outros vehiculos sem reduzir o seu poder luminoso".

1° — Um aparelho anti-pharol, destinado a desviar os raios de luz projectados pelos pharoes dos automoveis ou outros vehiculos, sem reduzir o seu poder luminoso, caracterizado por um aro (figura 1) tendo no seu interior duas laminas supportes (figura 2) presas, em sentido vertical, ao dito aro (figura 1) por oito parafusos, contendo cada um destes supportes (figura 2) uma serie de furos, tantos quanto necessarios para nelles serem introduzidas um numero relativo de laminas (figura 3), que tem, em ambas extremidades, duas saliencias nos angulos posteriores e outras duas nos angulos anteriores, que servem de eixos e que são introduzidas, ás posteriores, no sereferidos furos dos supportes (figura 2) e, as anteriores, em duas barras (figura 4) também providas de uma serie de furos correspondentes ao numero de laminas (figura 3) tendo essas barras a propriedade de processar o movimento radial das ditas laminas (figura 3) para desviar os raios luminosos projectados pelos pharoes ou conservar os completamente livres por meio de uma mola (figura 7), que mantém as referidas barras sempre em suspensão e as laminas em posição horizontal, e cujas barras (figura 4) são movimentadas por duas alavancas (figura 8) que são presas a um eixo (figuras 9 e 10), no qual é imprimido um pequeno movimento de rotação por meio de uma outra alavanca (figura 11) que se encontra alojada entre uma das laminas supportes (figura 2) e o aro (figura 1) com o que se vê em perspectiva nas figuras 5 e 6.

2° — Um aparelho anti-pharol destinado a desviar os raios de luz projectados pelos pharoes dos automoveis ou outros vehiculos, sem reduzir o seu poder luminoso, como reivindicado no n. 1, caracterizado por ser movimentado por um cabo flexivel preso á alavanca (figura 11) e introduzido em um tubo de metal (conduit) (figura 12) preso por uma bracedeira (figura 13) parafusada na parte externa do aro (figura 1) e estendido até o alojamento do conductor do vehiculo (figura 23) onde o dito cabo flexivel (figura 12) é fixado a um embolo (figura 14) formado por um tubo (figura 15) dentro do qual são collocados um pistão (figura 16) e uma mola (figura 17) presos a um eixo (figura 18) que tem, em uma de suas extremidades, um furo onde é fixado o cabo flexivel (figura 12) e na outra extremidade, o punho para

ser manejado o aparelho, de accordo com as necessidades do seu conductor, com se vê em perspectiva na figura 23.

3° — Um aparelho anti-pharol destinado a desviar os raios de luz projectados pelos pharoes dos automoveis ou outros vehiculos, sem reduzir o seu poder luminoso, como reivindicado nos ns. 1 e 2, caracterizado pelo funcionamento simultaneo em mais de um pharol, por meio da extensão do eixo (figuras 9 e 10) ligado a outro eixo identico por uma luva de junção (figura 24) como se vê em perspectiva na figura 25.

4° — Um aparelho anti-pharol destinado a desviar os raios de luz projectados pelos pharoes dos automoveis ou outros vehiculos, sem reduzir o seu poder luminoso, como reivindicado nos ns. 1, 2 e 3, caracterizado por um segundo aro metallico (figura 20) encaixado ou parafusado no aro (figura 1) e o qual serve de suporte para um vidro ou crystal para, como tampa, conservar o aparelho hermeticamente fechado e impedir a entrada de pó e proteger suas peças internas das intemperies, tendo ainda sobreposto ao mesmo aro (figura 1) um outro aro (figura 21) que é encaixado ou parafusado no pharol (figura 22) para melhor esthetica e acabamento do aparelho.

5° — Um aparelho anti-pharol destinado a desviar os raios de luz projectados pelos pharoes dos automoveis ou outros vehiculos, sem reduzir o seu poder luminoso, como reivindicado nos ns. 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelas peças internas todas chromadas, nickeladas ou espolhadas para melhor profusão de luz dos pharoes, com excepção, apenas, das laminas (figura 3) que são chromadas, nickeladas ou espolhadas somente na parte inferior, tendo a parte superior pintada a tinta fosca escura e opaca para evitar o transporte de luz e entre si, tudo substancialmente como descripto, como demonstra o desenho anexo e para os fins especificados.

Termo n. 17.015, de 15 de junho de 1936.

William Mazzocco — Estado do Rio de Janeiro

Pontos característicos da invenção de "novo systema de fecho para saccos de algodão, anagem, juta ou similares, com ou sem costura, usados nos transportes em geral".

1° — Um novo systema de fecho para saccos de algodão, anagem, juta ou similares, com ou sem costura, usados nos transportes em geral, que consiste em duas ou mais series de fendas verticaes, sobrepostas, praticadas em toda a volta da parte superior do sacco; em umas tranquetas extremas formadas, cada uma dellas, por uma chapa de suporte tendo numa face um meio anel comparativamente largo e na outra face uma meia argola, pequena; umas tranquetas, intermediarias, compostas, apenas, da chapa de suporte e do meio anel; uma corrente ou outro dispositivo apropriado para o respectivo fechamento, de diametro inferior ao dos meios aneis das tranquetas, fixada por uma das pontas a uma das tranquetas extremas e vindo prender-se pela outra ponta, quando fechado o sacco, á outra tranqueta extrema; uma tira intermediaria, movel, com espessura conveniente e tendo fendas verticaes identicas ás fendas do sacco, podendo esta tira prolongar-se em duas pontas, oppostas, que offerecem uma peça segura no manuseio do sacco, e uma placa ou peça de encaixe, feita de material apropriado, para receber o rotulo ou endereço habitual, também com fendas para poder encaixar-se nos meios aneis de duas tranquetas contiguas.

2° — O systema de fecho de accordo com ponto 1, em que o fechamento do sacco se faz dobrando-se primeiro a parte superior do mesmo sacco entre as series das fendas verticaes sobrepostas, de modo que todas as series de fendas superiores se venham ajustar e coincidir com as fendas das series inferiores, formando assim um conjunto de quatro ou mais fendas individuais sobrepostas entre si e coincidentes que resultam numa fenda unica que atravessa a dobra do sacco de lado a lado; em que em seguida se intercala na dobra formada a tira intermediaria de modo que as suas fendas registrem exactamente com as fendas do sacco, passando então a ser de cinco ou mais o numero de fendas individuais que compõem a fenda unica; em que no conjunto da fenda extrema se enfia, pela parte de traz da dobra, a tranqueta á que se acha positivamente fixada uma das pontas do dispositivo de fechamento, de maneira que o seu meio anel atravessa totalmente a fenda conjuncta respectiva, ficando a chapa de suporte bem acochegada sobre a parte tranqueira da dobra e firmada-a, por consequencia, no seu lugar; em que nos outros conjuntos de fenda se enfiar as tranquetas intermediarias; em que no conjunto da fenda extrema superior á primeira se enfia uma tranqueta tendo na face de traz a

meia argola destinada a receber a outra extremidade do dispositivo de fechamento; e em que nos meios anéis das tranquetas centraes se encaixa, pelas suas fendas respectivas, a placa ou peça de encaixe, feita de material apropriado, que leva o rotulo de endereço habitual.

3 — O systema de fecho de accordo com os pontos 1 e 2, em que os meios anéis e as meias argolas são cravadas ou rebitadas na chapa de supporte, tornando-se, assim, absolutamente inamovíveis.

4 — O systema de fecho de accordo com os pontos anteriores, em que depois de collocadas todas as tranquetas nos seus logares, se traz a ponta livre da corrente ou outro dispositivo apropriado para o respectivo fechamento, em torno de um dos lados do sacco, para a parte dianteira, do mesmo sacco, de onde se projectam os meios anéis, e se faz passar em seguida a corrente ou outro dispositivo apropriado para o respectivo fechamento por dentro de todos os meios anéis

consecutivos, fazendo-a tornear por fim o outro lado do sacco para ser presa então a meia argola, na parte de traz da dobra do sacco, da ultima tranqueta, por meio do fio de arame e do selo de chumbo habituaes.

5 — O systema de fecho de accordo com os pontos anteriores, em que a tira intermedia, interallada na dobra do sacco e ahi ajustada, veda por completo qualquer possibilidade de accesso á parte interna da dobra, mesmo quando o systema do fecho seja forçado de fóra para dentro.

6 — O systema de fecho de accordo com os pontos anteriores, apto para ser applicado com vantagem aos saccos postaes conhecidos, eliminando nelles a formação da bocca "em tulipa" causada pelos actuaes fechos metallocos, e proporcionando-lhes, por consequencia, maior espaço aproveitavel para o acondicionamento da correspondencia, além de tornal-os mais accommodatícios para a arrumação em pilhas, por exemplo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 31 do Regulamento vigente (deq. n. 18.304, de 1933)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 45.425, de 31 de julho de 1936
Costa & Costa — Bento Gonçalves — Estado do Rio Grande do Sul

CONSOLADOR

Classe 42 — Vinhos de mesa, brancos e tintos, inclusive cognac

Termo n. 45.426, de 31 de julho de 1936
Ernani Lomba — Capital Federal

VITALIZAN

FABR. E PROP. — ERNANI LOMBA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 45.427, de 31 de julho de 1936
Augusto Cezar da Costa — Capital Federal



Classe 48 — Pó de arroz, talco, creme para embelezamento da pelle, rouge, batons, agua de Colonia, loções, extractos, pasta dentifricia, sabão perfumado; em pó, em barra, em pasta, em liquido; pasta para alisar cabellos, gommalina, brilhantina, petróleo, fixadores para cabellos, esmalte para unhas, lapis para maquillagem, cosmeticos, carmins, almiscar, ammonoia; liquida, em pó, em barras, em pedra para banhos; papeis carminados, perfumados com pó de arroz, agua de rosa, agua de quina, liaturas, depilatorios, desodorantes, tudo para uso de toucador.

Termo n. 45.428, de 31 de julho de 1936
Fernando Gross — Capital Federal

VIDA MEDICA

Classe 60 — Revista periodica, impressa sobre assumptos medicos em geral

Termo n. 45.429, de 31 de julho de 1936
União Mecânica, Limitada — São Paulo



Classe 12 — Fechaduras: de caixa, de trinco, tipo Yale, dobradiças, trincos, aldrabas e chaves para fechaduras

Termo n. 45.430, de 31 de julho de 1936
Dourado, Vianna & Comp. — Joazeiro — Estado da Bahia



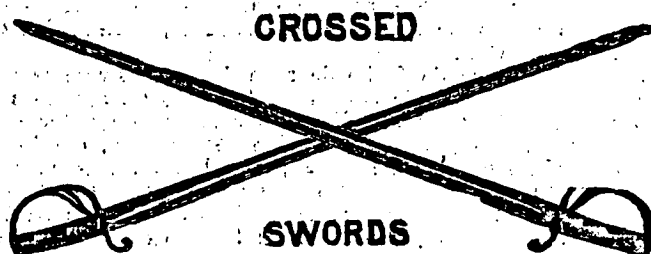
Classe 44 — Fumos em geral, tabacos e charutos

Termo n. 45.431, de 31 de julho de 1936
Cicero de Oliveira — Capital Federal



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 45.432, de 31 de julho de 1936
Buttons, Limited — Birmingham — Inglaterra



Classe 57 — Artigos da classe. (Renovação.)

Termo n. 45.433, de 31 de julho de 1936
Samuel Jurkiewicz — Capital Federal



Classe 36 — Capas de chuvas

Termo n. 45.434, de 31 de julho de 1936
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Eindhoven — Holanda

PHILIPS

Classe 8 — Lampadas incandescentes, electricas, com filamento metallico. (Renovação.)

Termo n. 45.435, de 31 de julho de 1936
Ernest Stevens, Limited — Cradley Heath, Staffordshire — Inglaterra

JUDGE

Classe 12 — Trens de cozinha, de metal. (Renovação.)

Termo n. 45.436, de 31 de julho de 1936
 Abel Morrall, Limited — Redditch, Worcestershire —
 Inglaterra



Classe 12 — Agulhas e artigos de armarinho. (Renovação)

Termo n. 45.437, de 31 de julho de 1936
 The Conklin Pen Manufacturing, Company — Estados Unidos
 da America

Conklin

Classe 17 — Sanetas-tinteiro. (Renovação.)

Termo n. 45.438, de 31 de julho de 1936
 RCA Manufacturing Company, Inc. — Estados Unidos
 da America

VICTROLA

Classe 60 — Chapas ou discos para machinas falantes.
 (Renovação.)

Termo n. 45.439, de 31 de julho de 1936
 Frigidaire Corporation — Estados Unidos da America

Frigidaire

Classe 8 — Refrigeradores. (Renovação.)

Termo n. 45.440, de 31 de julho de 1936
 Lampen-Und Metallwarenfabriken R. Ditmar Gebrüder
 Brunner A. G. — Vienna — Austria

DITMAR

Classe 8 — Apparelhos photographicos, especialmente Apparelhos cinematographicos de filmagem e projecção, e para os componentes de tais apparelhos.

Termo n. 45.441, de 31 de julho de 1936
 Osorio Portella — Campo Largo — Estado do Paraná

CERAMICA

Tracema

PARANA

CAMPO LARGO

Classe 15 — Artefactos de porcellana, louça para uso caseiro, adorno ou fins artisticos. Artefactos de porcellana ou louça vidrada para installações sanitarias ou fins industriaes. Artefactos de ceramica para uso caseiro, adorno ou fins artisticos. Artefactos de ceramica, usados para fins industriaes ou sanitarios.

Termo n. 45.442, de 31 de julho de 1936
 Otto Surefus — Capital Federal

A BANDEIRA

Classe 60 — Jornaes, revistas, orgãos de publicidade, annuarios, almanacks, impressos em geral, boletins e catalogos

Termo n. 45.444, de 31 de julho de 1936
Laboratório Geyer, Limitada — Porto Alerre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Produto pharmaceutico

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 45.418, de 30-7-36
Jadir Lopes — Capital Federal



**Casa Das Essencias
Finas**

Classe 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 45.419, de 30-7-36
Laboratorios Suarry do Brasil S. A. — Capital Federal

Laboratorios Suarry do Brasil S. A.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Titulo

Termo n. 45.422, de 30-7-35
Odilon de Oliveira e Alfredo Chaparro — Capital Federal



Classe 60 — Titulo

Termo n. 45.423, de 31 de julho de 1936
Francisco Cima Monteiro — Capital Federal



Classes 1 e 36 — Titulo

Termo n. 45.424, de 31 de julho de 1936
José Joaquim Taveira — Capital Federal



Classes 36 e 37 — Titulo

Termo n. 45.443, de 31 de julho de 1936
Carlos Kern & Comp. — Capital Federal

KERN

ome commercial